239

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.021339/2010-96**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Souza Sabbagh**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/07/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0031458** e o código CRC **F89D8782**.

Criado por ana.sabbagh, versão 2 por ana.sabbagh em 02/07/2014 17:21:57.

Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficias do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,

FELIPE TAUFIK DAUD
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021339/2010-96
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/04/2010-03:56

"Vencedora"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 53000.021339/2010-96
INTERESSADO: SKALA COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
CONCORRÊNCIA: 001/2010 – CELMC
OBJETO: SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: ITAITUBA – PA

SIGLA	DATA
	/ /
	/ /
	/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 1
Rubrica
CEL - MC

TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº	: 08/2010 – CEL/MC
SERVIÇO	: TV (CANAL 25)
LOCALIDADE	: CURIANÓPOLIS - PA
PROPONENTE	: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
CNPJ Nº	: 10.741.961/0001-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021339/2010-96
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/04/2010-09:56

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 57 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 30 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL S E LTDA.
CNPJ nº 10.741.961/0001-00

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 789 - 1º ANDAR - FONE Confere o presente com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162374

VERÔNISA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO

MAR 16 2009

JUCESP Nº 35 223130124 ★

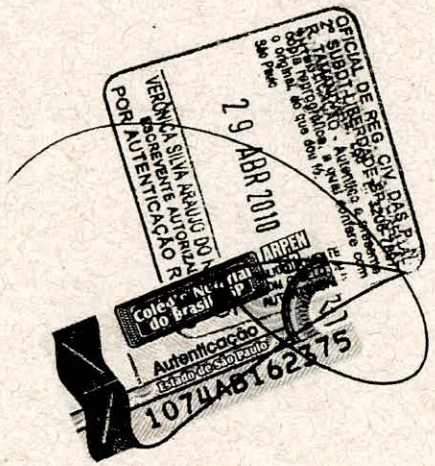

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de qualquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. SUBDISTRITO SÉ - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 753 - F. 3200-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica, a mim surrendi com São Paulo
29 ABR 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
1074AB16233
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

MAR 16 2009

REG. SOB. Nº 35 2231301 24 ★

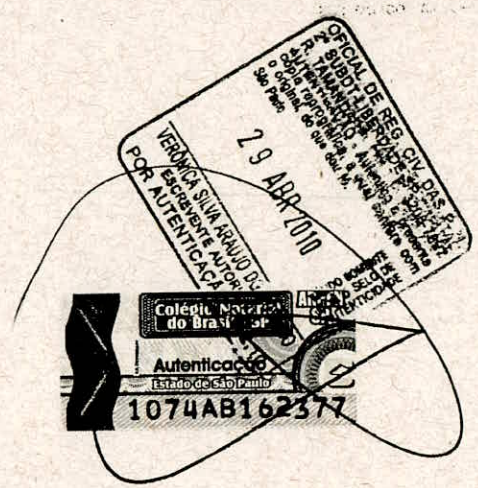

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. TABOÃO DA SERRA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162378

MAR 16 2009

JUCESP NIRE 35 223130124 ★

CERTIDÃO Certifico que este ato encontra-se registrado sob número e data acima lançados mecanicamente.

JUCESP

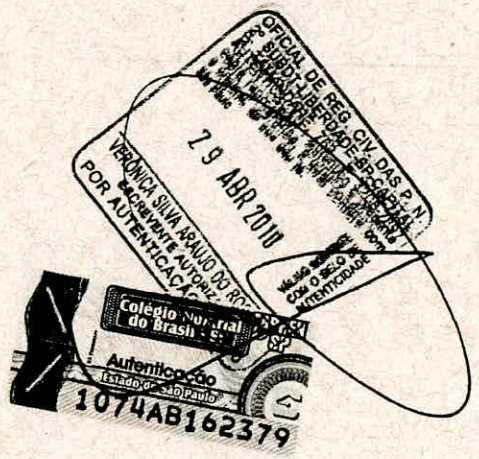

CEL - Rubrica - Mat. 44 - dos Comunicações

Comunicações
Fls. 5
Rubrica:
CEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. JUR.
2º SUBDT. LIBERDADE - SP - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 798 - F. 3208-7887
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé.
05 ABR 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
MARIA LUIZA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162380

MAR 15 2009

JUCESP Nº 35 2231301 24 ★
REG. SOB. Nº

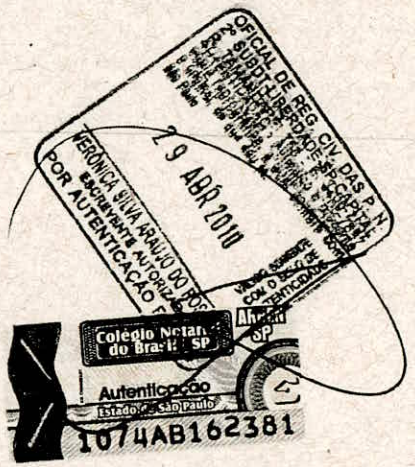

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REG. CIVIL DE CAPITAL
2º SUBDISTRITO - PERDIZES - Fº 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162382

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-6825
Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho da verdade. Cód. 1200123061316090017131?
Valido somente com selo de autenticidade Qtd 2 Total R$ 9,60
Selos: 2 Alos:1021AA-0202485
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
1021AA202485
13º Subdistrito Butantã - SP. - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
LUCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIO LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho ( ) dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 19996227095412001894940043
1041AA104287

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 22313012-4 ★

CONFERE - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima citados mecanicamente.

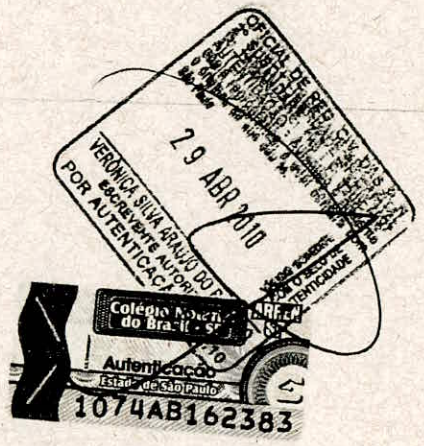

Comunicações
Fls 7
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 2º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
R. TAZANKO, 1000 - TEL. (11) 3726-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162348

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162349

OFICIAL DE REG. CIV. P. 2º SUBST. 1º OFICIAL SP CAPITAL AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO

JUCESP

29 +4 09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162351
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162352

VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO

M. das Comunicações
CEL
Fls. 111
Rubrica

Fone 3062-1250/1350
Feira Tur

1° SUBDISTRITO - SÉ - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 708 - Fone: 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ANJOLIN DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,1
Colégio Notarial do Brasil SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162438

JUCESP

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome:
RG:

2ª Testemunha
Nome:
RG:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,1
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162353

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 20043852142926001894942151

1041AA109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 256.203

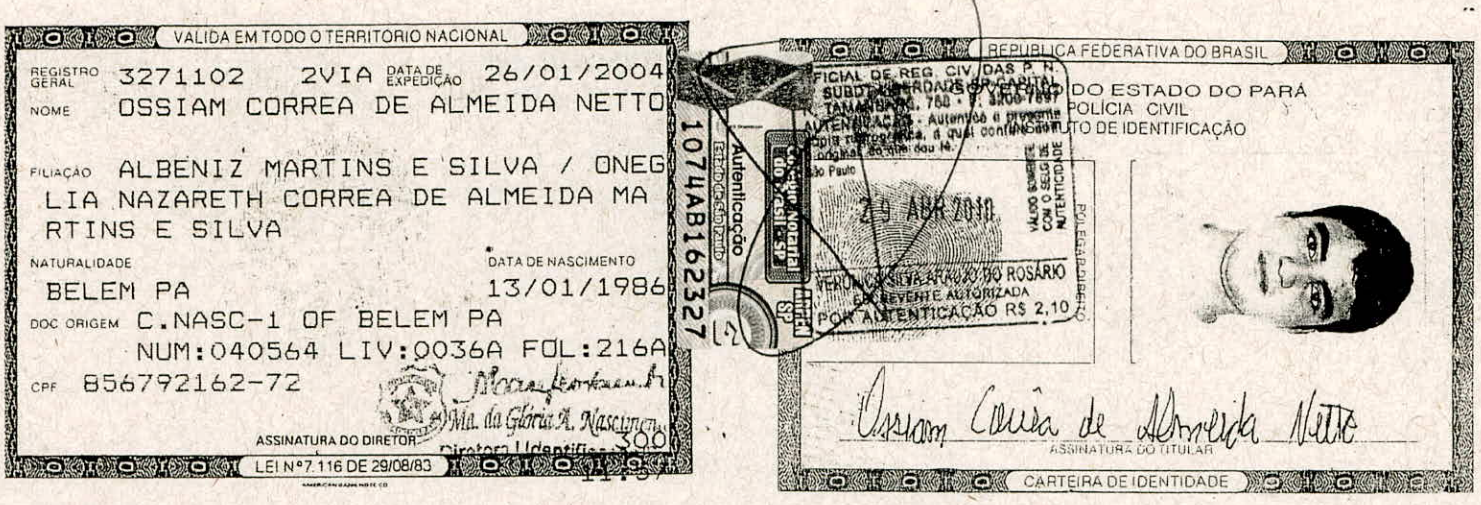

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

Maria da Glória A. Nascimento
Diretora Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação

107AB16237

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ossiam Correa de Almeida Netto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 08/2010-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.

Comunicações
Fls. 15
Rubrica
CEL

SUMÁRIO

1. Contrato Social e suas alterações..... 1 a 11
2. Prova de Brasileiro Nato ..... 12 a 13
3. Anexo I 14
4. Anexo II.....15
5. Certidões..... 16 a 43
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral .....44 a 45
7. Alvará de Funcionamento..... 46
8. Qualificação econômica a financeira.....47 a 48
9. Certidão de falência ou Concordata.....49
10. CNPJ..... 50
11. FGTS..... 51
12. Certidão Previdenciária.....52
13. Tributos Federais e Divida Ativa da União.....53
14. Tributos Estaduais.....54
15. Tributos Municipais.....55 a 56

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 758 - F. 3208-7887 AUTENTICADA A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DEU FÉ. São Paulo 29 ABR 2010 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162384

MAR 16 2009

JUCESP
REGISTRO Nº 35 223130124 ★

CEL. - M. das Comunicações
Fls. 16 V
Rubrica

CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
JUCESP

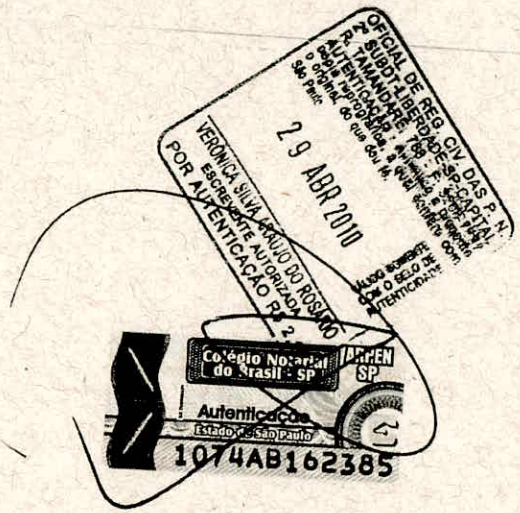

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162386

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 2231301 24 ★

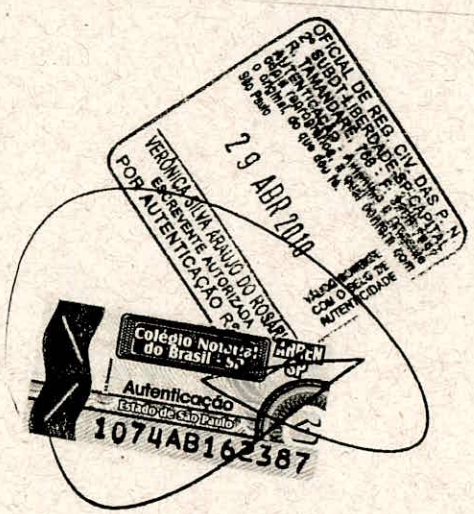

das Comunicações Fls. 58 Rubrica CEL

03

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. SUBST. LIBERDADE-SP CAPITAL AUTENTICAÇÃO - Autorizo a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi dada. São Paulo 29 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162388 ARPEN SP VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

MAR 15 2009

JUCESP NIRE 35 223130124 ★

CERTIFICO que este documento foi registrado sob número e data acima apostos mecanicamente

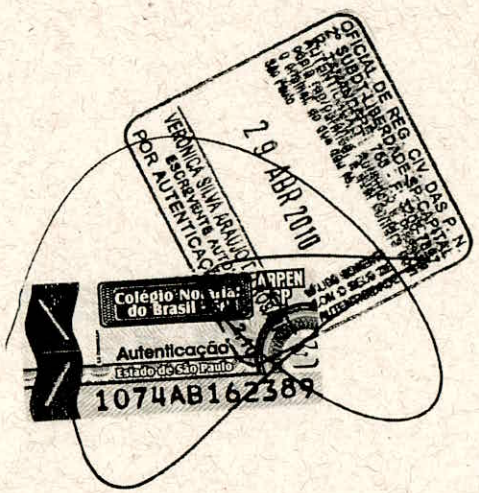

CEL - Coordenadoria das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIST.-LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada. São Paulo, 29 de Abril de 2010.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
29 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
ANOREG SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162390

MAR 15 2009

JUCESP NIRE 35 223130124 ★

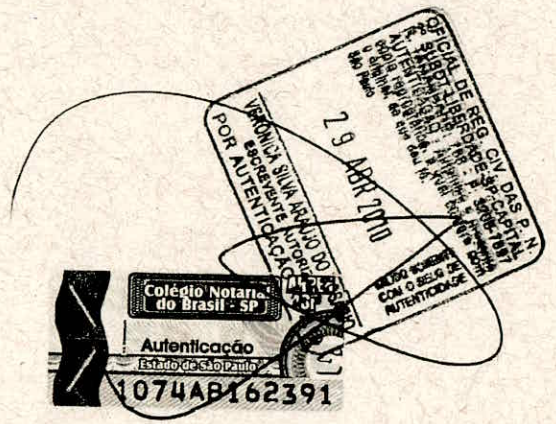

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162392

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-6825

Reconheço, por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [20012306131a0R0017319]
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd 2 Total R$ 9,60
Selos: 2 Atos:1021AA-0202485
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDA E/OU RASURAS"
LÚCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

1021AA202485
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - Arpen - SP - FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
13º Subdistrito Butantã - SP. - Oficial de Reg. das Pessoas Naturais

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIO LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho ___ dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 ! 2 ! 19996227095412001894 94-0043

1041AA104287
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - Arpen - SP - FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
Pessoas Naturais - Comarca da Capital - SP

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado sob número e data acima apostos, mecanicamente.

29 ABR 2010

Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162393

06

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

Das Comunicações
Fls. 21
Rubrica

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N
2º SUBDT-LIBERDADE - SÃO PAULO
R. TAMANDARÉ, 760 - F: 3208-1697
AUTENTICAÇÃO - Para fins de
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO PAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162342

67

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

14 09

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Comunicações Fls. 22 Rubrica CET

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

19

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162343

2 9 ABR 2010

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO/RS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE

2

(08)

JUCESP

29 4 09

Comunicações e Pls. 23 Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. 2º SUBDIT. LIBERDADE - SP
R. TAMANDARÉ, 768
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica, é fiel ao original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,
Autenticação
1074A1623

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS P. N.
2º SUBDISTRITO - CAPITAL - SP
Autenticação
1074AB162345

Comunicações 25 Feb

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162346
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

CET - M. das Comunicações
Fls. 25v
Rubrica

92/2010
00:04:03
21

OFICIAL DE REG. CIV. PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentado.
São Paulo
29 ABR 2010
MONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162427

JUCESP

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: Fabio Martins
RG: 18024304-X SSP-SP

2ª Testemunha Maria Luiza Luiz
Nome:
RG: 16.614.154 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA SECRETARIA GERAL

JUCESP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Tuiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho da verdade.
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 20043852142926001894 94-2151

FIRMA Econômico 2 1041AA109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 256.203

12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
SUBDT-LIBERDADE/SP-CAPITAL
ANDRADE, 768 F: 3289-7887

18 ABR 2010

Autenticação
1074AB155387

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

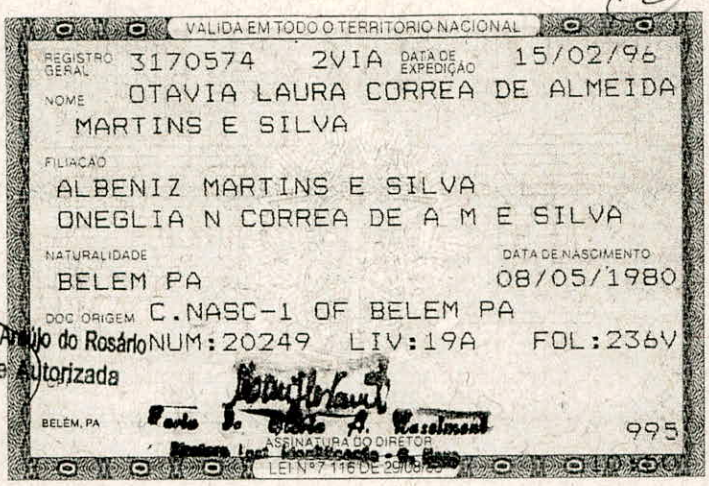
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3170574 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/96

NOME OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO
ALBENIZ MARTINS E SILVA
ONEGLIA N CORREA DE A M E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 08/05/1980

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA NUM:20249 LIV:19A FOL:236V

Verônica Silva Araújo do Rosário
Escrevente Autorizada

BELÉM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

995

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicações
Fls. 17
Rubrica

EM BRANCO

CEL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

Ma. da Gloria R. Nascimento
Diretora | Identifica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1074AB162326

Autenticação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OFICIAL DO REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SUBDIT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7497
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ossiam Correa de Almeida Netto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(14)

Ministério das Comunicações
29
Rubrica
CEL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **08/2010 - CEL/MC**

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.741.961/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, portador da Carteira de Identidade nº 3271102 e do CPF nº. 856.792.162-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 28 de Abril de 2010

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Gerente

ANEXO II

Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **CURIONÓPOLIS**, Estado do Pará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 28 de Abril de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

16

23/02/2010 **0859717**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

3J Distribuições CEL - 730

CERTIDÃO Nº: 2547982 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, nascido em 13/01/1986, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7697
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162410

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: *0859717*

17/02/2010 **0153576**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Comunicações 32 Fls. Rubrica CET

CERTIDÃO Nº: 2527794 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO Autenticação 1074AB162408

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: ***0153576***

17/02/2010 **0153577**

(18)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

das Comunicações Fls. 33 Rubrica

CERTIDÃO Nº: 2527793 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REGISTRO CIV. DAS P. N. CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
São Paulo
9 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162409

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: *0153577*

17/03/2010 **0847841**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 2627260 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

OTAVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, nascido em 08/05/1980, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de março de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 9º SUBDIT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - P. 4208-1867 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. São Paulo 29 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADO Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162413

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: ***0847841***

17/02/2010 **0153574**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 35

Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 2527791 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS 29 SUBDT - LIBERDADE - SP - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 796 - 1º ANDAR - CEP 01525-000 - TEL. 3105-7677
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, por ser fiel e conforme ao original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
ARPEN SP
Selo Notarial do Brasil SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162411
NADA SOCIEDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: **0153574**

17/02/2010 **0153575**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 36

CERTIDÃO Nº: 2527792 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDISTRITO SÉ - CAPITAL R. [illegible] 097 AUTENTICAÇÃO [illegible] cópia reprográfica [illegible] com o original [illegible] São Paulo 29 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162412

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: *0153575*

SEQ. 1.892.492

N°. PEDIDO:134-C/17

(22) Comunicações Fls. 37 Rubrica:

Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*654.941.802-04**********RG*3170574**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$?
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162430

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS		
AO TABELIÃO:	******	4,91
AO ESTADO:	******	1,40
AO IPESP:	******	1,04
AO REGISTRO CIVIL:	******	0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	******	0,26
A SANTA CASA :	******	0,05
TOTAL:	******	7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 31170189249200018160
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, 'RANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESUL' DE ERROS DE GRAFIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 306.521 Nº. PEDIDO:134-C/17

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
UBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
VCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204**********RG*3170574**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. SUBDIT. LIBERDADE - SP CAPITAL
29 ABR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162431

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 31170030652100018160

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

(24)

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

das comunicações
Fls. 39
Rubrica

Nº.00134-C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272********************,**
R.G- 3271102*****************

N°. PEDIDO: 134 - 6/17

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1922351

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204**********RG*3170574**

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

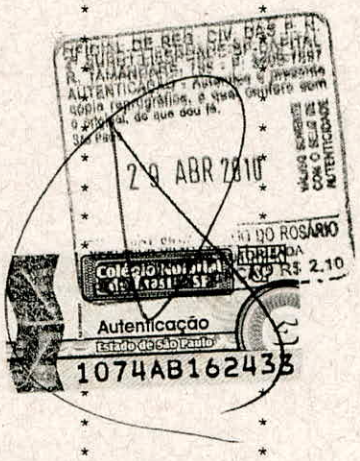

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO NACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 21057.803-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 31170192235100018160 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000134C - 17 *B*04*

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**********

****** PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB**********

****** CPF -65494180204 ******* RG. -3170574 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 209

N°. PEDIDO: 134C/17

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952887

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 92
CPF*65494180204**********RG*3170574**

no período de 5 ANOS anterior a 12 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10 Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162435

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GR... OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ... NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PR... OS, SEMELHANTES

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 134-C/17
Seq: 1994054

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
CPF 65494180204 RG 3170574

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162436

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **31170199405400018160** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

16:42

Comunicações Fls. 44 Rubrica:

Nº do Pedido: 2010.02.17/C00134

20100217C00134

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO** , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, **RG 3271102** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **11/02/2010** , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 65494180204 - RG 3170574

161

NÃO CONSTA PROTESTO

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 738 - F: 3208-7697
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, e qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo,
29 ABR 2010.
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162437

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:42:52

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NUMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NAO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

00134 - C
17/02/2010

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIST. LIBERDADE - SP - CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - Fone: 3208-7537 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do qual foi tirada. São Paulo 29 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERA LUCIA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação Estado de São Paulo
1074AB162439

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XV,N.S.C.G.J.)

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **100217559768**

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00134

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.
Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.
SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. SUBSTITUI/SERVIÇO AUTENTICA a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR ARGENTINA 10º Tabelião de Notas do Brasil - SP Autenticação 107AAB162440

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

(40Kg de papel = 1 árvore e 21.600 litros d'água poupados)

31 Fls. 46 Rubrica:

SEQ. 1.892.491

Nº. PEDIDO:133-C/17

Fls. 47

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*856.792.162-72**********RG*3271102**

1º SUBDT-LIBERDADE - SP - 29 ABR 2010 - VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO - ESCREVENTE AUTORIZADA - Cartório Nestlehn - SP - Autenticação - 1074AB102451

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	****** 4,91
AO ESTADO:	****** 1,40
AO IPESP:	****** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	****** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	****** 0,26
A SANTA CASA :	****** 0,05
TOTAL:	****** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 20560189249100016717
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, AINDA QUE "BRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTE" DE ERROS DE GRAFIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(33)

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Comunicações CEL. Fls. 48

CERTIDÃO

SEQ. 306.520 Nº. PEDIDO:133-C/17

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
TTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272**********RG*3271102**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS P. N. 2º SUBDIST.-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 780 - Fone: 3208-7017 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VERÔNICA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10 Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162452

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 20560030652000016717

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

CERTIDÃO

Nº.00133-C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272********************,**
R.G- 3271102*****************

N°. PEDIDO: 133 - C/17

35
50
Fls.
Rubrica:

4°

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1922350

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272**********RG*3271102**

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

OFICIAL DE REG. CIVIL - CAPITAL
2º SUBDISTRITO - SÉ
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VALOR SUMIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162454
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 23.037.803-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 20560192235000016717 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	******7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

36
Fls 31
Rubrica

000133C -17 *B*04*

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**********

****** PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP**********

****** CPF -85679216272 ******* RG. -3271102 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS PES... 28 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO PREPOSTA AUTORIZADA Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162455

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,80	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 287

N°.PEDIDO: 133C/17

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952886

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 66
CPF*85679216272**********RG*3271102**

no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO. Autêntico a presente
cópia reprográfica, e que confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
19 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162456

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.818.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GR ... NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PR ... S, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

38

Pedido: 133-C/17
Seq: 1994053

Comunicação
Fls. 53
Rubrica:

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 RG 3271102

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208.7867
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162457

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-5

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **20560199405300016717** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.02.17/C00133

20100217C00133

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 - RG 3271102

115

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162458

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
TAMANDARÉ, 768 - F. 3011 7457
AUTENTICAÇÃO - Autenticação reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.

SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:42:52

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

das Comunicações
Fls. 55
Rubrica

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00133 - C
17/02/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIT. LIBERDADE SP - CAPITAL R. TAMANDARÉ, 201 AUTENTICADO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual foi extraída da original, do que dou fé. 20 ABR 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162459

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XV,N.S.C.G.J.)

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Fls. 56

Rubrica:

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **100217559778**

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00133

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-6697
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VALOR SUMIDO
ARPEN
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162460
SELO DE AUTENTICIDADE
SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

(40Kg de papel = 1 árvore e 21.600 litros d'agua poupados)

Comunicações
Fls. 57
Rubrica:
CEL - M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000476109

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXT51DDD XAFMNR hJCXYXV31L4K62W
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de abril de 2010 às 13h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

Fls. 58
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000475996

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXT49MAW 4K6D8U 4I6G7a54BHGYYZK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de abril de 2010 às 12h55min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

JUSTIÇA ELEITORAL
2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO - SP
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 509 Telefone 3865 0153

Comunicações
59
Fls.
Rubrica:

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
Inscrição: 038146011309 Zona: 2 Seção: 439
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de nascimento: 08/05/1980 Domiciliada desde: 27/01/2009
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SIILVA

Em 17 de novembro de 2009.

IZILDINHA DA CUNHA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162405
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Comunicações
Fls. 60
Rubrica
CEL - M. das

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**

Inscrição: **050066821309** Zona: 2 Seção: 439

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 13/01/1986 Domiciliado desde: 07/05/2008

Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

ALBENIZ MARTINS E SILVA

Certidão emitida às 12:59 de 22/04/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **I+XR.LNB5.L18G.WP2J**

Imprimir

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SQL/CONTRIBUINTE: 02100602918

DOCUMENTO: 017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO: 2009/01920-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA - CNPJ Nº 10.741.961/0001-00

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2009

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	NOME	NÚMERO
07491-8	AV FRANCISCO MATARAZZO	232

COMPLEMENTO/BAIRRO	CEP
APTO 151 / BARRA FUNDA	05001-000

ZONA DE USO: ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO: CATEGORIA MISTA

CLASIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA: ESTRUTURAL N3 / 30,00 M²

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE: NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA LAPA EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2009/01920-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 15/06/2009, PARA A EMPRESA OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 3.905.713-5.
ÁREA OBJETO DESTE AUTO DE LICENÇA: 41 M².

AMPARO LEGAL:
DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:
1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
   a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
   b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

LUIZ AFONSO DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA LAPA

Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162407

BALANÇO PATRIMONIAL

0127 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CNPJ: 10.741.961/0001-00 NIRE: 35 223I30I24 **Data de Registro:** 16/03/2009 FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/03/2009

1 - ATIVO
1.1 - ATIVO CIRCULANTE
1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.01 - CAIXA GERAL
1.1.1.01.0001 - CAIXA

		100.000,00 D
	CAIXA GERAL	100.000,00 D
Total do ATIVO		100.000,00 D

2 - PASSIVO
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL
2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRALIZADO

		100.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
Total do PASSIVO		100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Março de 2009 conforme documentação apresentada.

OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
OSSIAM CORRÊA DE AMEIDA NETTO
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 3271102
CPF: 856.792.162-72

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC: 1SP244655/O-3

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. JURÍDICAS 2º SUBDISTRITO SÉ - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 29 ABR 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162406

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.331/09-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CAUÇÃO

68

Min. das Comunicações
CEL.
Fls. 63
Rubrica:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 2903
DATA:29/04/2010 HORA: 15:41:45
TERMINAL.: 1001 NSU:001941 AUT.:0086

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.. 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2903/010/00.000.027-4
NOME: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CAUCIONARIO:
OCAN COMUNICACAO DIGITAL
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.741.961/0001-00
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 2.873,00
VALOR CHEQUE: 2.873,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

19/03/2010 **0407515**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Comunicações Fls. 64 Rubrica

CERTIDÃO Nº: 2636630 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/03/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, CNPJ: 10.741.961/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de março de 2010.

ASSINATURA DIGITALIZADA

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: ***0407515***

Receita Federal

(50) Min. das Comunicações CEL. Fls. 65 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCAN COMUNICACAO DIGITAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade** **59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	232	APT 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/04/2010** às **10:52:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2010

51

das Comunicações
Fls. 66
Rubrica:
CEL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10741961/0001-00
Razão Social: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
Nome Fantasia: OCAN COMUNICACAO DIGITAL
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 232 AP 151 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2010 a 16/05/2010

Certificação Número: 2010041716181114544000

Informação obtida em 29/04/2010, às 10:43:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicações
Fls. 67
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002212010-21200961
Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2010.
Válida até 02/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(13)

Comunicações
Fls. 68
Rubrica:
CEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:12:03 do dia 03/03/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2010.
Código de controle da certidão: **1AD0.3CC8.A293.4B91**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA UNIC

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO 11315/09

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - OCAN CMUN DIGITAL SE LTDA
ENDERECO - AV FRANCISCO MATARAZZO, 00232 - APT CEP - 05.001-000
BAIRRO - AGUA BRANC MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 148.568.709.114
C.G.C. - 10741961/0001-00 C.N.A.E - 5911-1/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.

29 ABR 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162418

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA./ CADASTRO

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO: SAO PAULO/SE

DATA DE EMISSAO: 05/11/2009

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

DSCF81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº 015.645/10-1 FL. 1/1

Fls. 70 Rubrica

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 01/02/2010, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA".**********
****

CUSTO EXP.
R$ 23,80
EM 05/04/10

RCPN do 19º Subdt. Perdizes
EL. IVAN FARFARA
Oficial Delegado
Autorizo a presente cópia reprográfica
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
1041AG678559
20 ABR 2010
Natan dos santos Sousa
Escrevente Autorizado
Emolumentos 2,10

FORMULÁRIO Nº 14327761

É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM A AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura da Cidade de São Paulo
CERTIDÃO AUTENTICADA
14 ABR 2010

CÓD. SUPRI: 11.215.003.008.1798-4 - R16

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW3.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CERTIDAO/CTM_MENU.HTM

56

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

17 ABR 0004642

das comunicações 7J Fls. Rubrica 730

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 516.382/2010

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

ENDEREÇO/ LOCAL DE ATIVIDADE
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 282, APTO 151

TIPO(S) DE SERVIÇO
1FONOGRAFIA GRAV. SONS, ENGE. TRUCAGEM, ... MIXAGEM E ..

CNPJ
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 10741961/0001-00

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##########	##16/03/2009##	##########	###3.905.713-5##
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##23/04/2009###	##05/04/2010###	##08/04/2010###	##########RB ########

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", DECRETO N.50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ	##########
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ	FEVEREIRO DE 2010
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ	FEVEREIRO DE 2010
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ	##########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS **DEVE A ESTA PREFEITURA**

N A D A

OFICIAL DE REG. CIV. DES. E INT. 2º SUBDIT-LIBERDADE-SP-SELO 1287 STANDARD: 788 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original de que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO ESCREVENTE AUTORIZADA PAGAR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10 Colégio Notarial do Brasil - SP ADRIAN Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162416

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR. FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

TIAGO FERREIRA LIMA SOUSA
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

773058

NORIKO KANAI
Auditor Fiscal
SUBCE

FORMULÁRIO Nº 805632

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 72

ATA DE REUNIÃO Nº 158/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 08/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 25 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 287.241,30

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em 30 de abril de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausência justificada), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, CNPJ nº 10741961/0001-00, **2 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.**, CNPJ nº 08777375/0001-74, **3 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58, **4 – RCC-REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP.**, CNPJ nº 11800520/0001-03. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, (57 páginas), **2) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.**, (35 páginas), **3) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (82 páginas), **4) RCC - REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP.**, (33 páginas). **(5)** Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

MC Comunicações
Fls. 73
Rubrica
CEL

tipo ***starlock*** de números 4583336 (Propostas Técnicas) e 4582912 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0005091, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO,** representando a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA; o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** representando a licitante SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME; e o Sr. **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO,** representando a licitante RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP. **b)** O representante da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
CNPJ nº 10741961/0001-00

2 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ nº 08777375/0001-74

AUSENTE

3 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

CEL - M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica:

4 – RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP
CNPJ nº 11800520/0001-03

Erika M. Domaski
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 30/04/2010

SERVIÇO: TV – CANAL: 25	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CURIONÓPOLIS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA 20.741.961/0001-00	Osmar Correa de Almeida Neto 956.712.402-72			[illegible]@hotmail.com (11) 3145-7312
2	SV SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA ME 08.778.375/0001-74	Carlos A. da Silva 686.441.051-20			6135261746
03	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA. 11.422.257/0001-58	Moises S [illegible] 502.5[illegible].373-20			moisessampaio@hotmail.com (61) 9283-4968

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02/02

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 30/04/2010

SERVIÇO: TV – CANAL: 25	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CURIONÓPOLIS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	RCC - REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP 11.800.520/0001-03	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO 335.284.620-00			mpasqualotto@via-rs.net
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 5300021-33.2010 a documentação a seguir constituída de 95 (noventa e cinco) folhas, que assim numerei: 77 a 171.

Data: 03 / 05 / 2012

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 047/2010

PROCESSO : 53000.021339/2010 - 96
LICITANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
CONCORRÊNCIA : 008/2010
LOCALIDADE : CURIANÓPOLIS - PA

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	16/26	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	22	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	23	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	16/26	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	22	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

Min. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	29	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	30	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	61	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	62	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	63	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	62	1

de Comunicações Fls. 79 Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	64	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	65	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	67	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	66	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	68	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	69	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	71	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SOCIA OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	27	-

Comunicações
Fls. 80
Rubrica

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SOCIOOSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32/33	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	47/56	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	60	-

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 008/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 30 de abril de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos.
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 03 de MAIO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 047/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 100.000/(1)=100.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

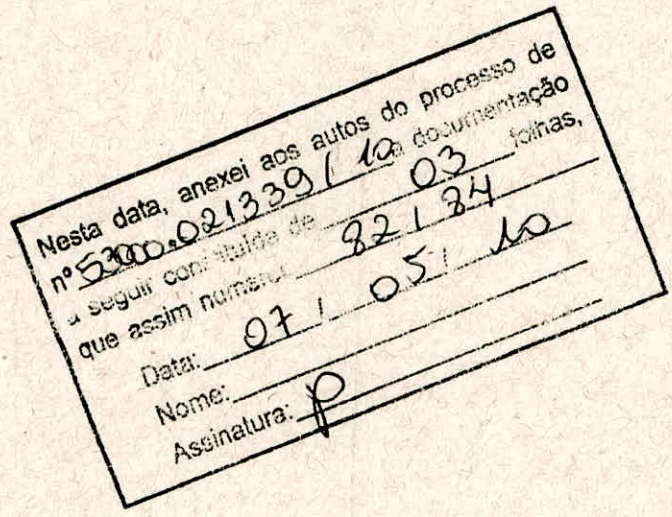
Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5300.021339/10 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei 82 a 84
Data: 07 / 05 / 10
Nome:
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MC/SPO Fls. 32 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 177/2010

Em, 03 de maio, de 2010, segunda-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "**habilitação**" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
008/2010-CEL/MC	047, 048, 049 e 050/2010/CEL/MC

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Comunicação 83 Rubrica CEL

bimento das propostas: 20/05/2010 até às 10:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010-CBTU/STU/REC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSO E ILUMINAÇÃO DE ZONAS DE MANOBRA NAS LINHAS CENTRO E SUL DA CBTU/STU/REC. Data de Recebimento das Propostas: 25/05/2010 às 09:30, horário local- Recife-PE, no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua José Natário, 478 , 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-a pela Lei 8666/93 e suas alterações. O edital encontra-se a disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 AS 11:30 e das 13:30 às 15:15h, ao custo de R$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EIXO FORJADO PARA USO NO TREM DE UNIDADE ELETRICA. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão em epígrafe foi REVOGADO pelo Sup. Trens Urbanos do Recife.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de disco alumínio, calço regulagem e bloco manifold, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0441/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 20 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de válvulas de admissão e exaustão e filtro tipo cunha, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0663/2010.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Toners e Cartuchos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb. gov. br. Processo nº 0390/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: GAXETAS E ANEL ORING de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0559/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb. gov. br. Processo nº 0527/2010.

Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: ESTRUTURA DO FOLE, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0561/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de maio de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PESQUISA DE CONSUMO DE PRODUTOS, MARCAS E COMÉRCIO ENTRE OS USUÁRIOS DA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0025/2010.

PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: CABOS DE COBRE. TELHA ONDULADA. CUMEEIRA. TELA EM ARAME E CALHETA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0755/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 066/2010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICADORES. Empresa vencedora: LOTE ÚNICO: VINÍCIUS DE SOUZA, no valor de R$ 3.220,00. Processo 0574/2010.

GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO Nº 294/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o resultado da fase de proposta técnica da licitação em epígrafe, após apreciação de recurso administrativo e contra-razões. Conforme relatório de julgamento, nos autos do processo, têm-se: HLB AUDILINK AUDITORES com 66,33 pontos e BDO AUDITORES INDEPENDENTES com 57,46 pontos. O prosseguimento ocorrerá com a abertura das propostas de preços, desde já, aprazada para às 9:30h de 14/05/2010 no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo Administrativo nº 2105/2009.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 10 a 14 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 17 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 006/2010-CEL/MC. Localidade de Forquilha/CE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.020842/10	HABILITADA
RA Participações Ltda.	TV	53000.020841/10	HABILITADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	TV	53000.020844/10	HABILITADA
Sistema TV Paulista Ltda.	TV	53000.020840/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.020843/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.020852/10	HABILITADA
TV Vale Jaguaribano Ltda.	TV	53000.020846/10	HABILITADA
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.020850/10	HABILITADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	TV	53000.020845/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 007/2010-CEL/MC. Localidade de Caldas Novas/GO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021137/10	HABILITADA
Central Técnica Prestação de Serviços Ltda.	TV	53000.021134/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021135/10	HABILITADA
Televisão Fênix Ltda.	TV	53000.021141/10	HABILITADA
Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	TV	53000.021133/10	HABILITADA
GOTOTV Televisão Ltda.	TV	53000.021136/10	HABILITADA
Televisão Rio Corumbá Ltda.	TV	53000.021143/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.021140/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010050700145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comunicações
Fls. 84
Rubrica
CEL

ANEXO III

Concorrência Nº 008/2010-CEL/MC. Localidade de Curianópolis/PA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.021339/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021337/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.021340/10	HABILITADA
RCC-Rede Cristalino de Comunicação Ltda-EPP	TV	53000.021338/10	NÃO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 13/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 13/2010-MC - Segurança da Informação. Empresa vencedora: Multip Redes Multiserviços Ltda, com o valor total de R$ 378.710,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e dez reais).

(SIDEC - 06/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 15/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 15/2010-MC - Serviço de emissão de passagens aéreas. Empresa vencedora: Pontal Turismo Ltda, com o percentual de desconto de 9,44%, totalizando um total anual de R$ 1.177.280,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 06/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 Nº 005/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 03 de maio de 2010. Contratada: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA.Vigência: 03/05/2010 à 31/12/2010. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 005/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender o Escritório Regional ER10, no Estado do Pará, pelo período de 08 (oito) meses, improrrogável. Fundamento legal: Art. 24º, inciso II, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 241220750200000001. Elemento de despesa: 339033-00. Valor anual do contrato: R$2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Nota de empenho nº 2010NE000213. Desembolso no exercício: R$2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 Nº 007-1/2010-ANATEL
Data de Assinatura:03/05/2010. Contratada:COPYSYSTEMS-COPIADORES SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.Vigência: 04/05/2010 à 03/05/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 Nº007-1/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamento reprográfico, incluindo todos os materiais e manutenção preventiva e corretiva para atender o Escritório Regional ER10 da Anatel, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho:241220750200000001. Elemento de Despesa: 339039.Valor anual estimado do Contrato: R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). Nota de Empenho nº 2010NE000149. Desembolso no Exercício: R$11.060,09(onze mil e sessenta reais e nove centavos).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art.65, parágrafo único, do RI da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, instituído pela Resol. 270, de 19/07/2001, ficam as entidades ou pessoas físicas, abaixo relacionadas, - tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, - notificadas na data desta publicação, que lhes foi aplicada à sanção de Multa, por estarem incursas nos preceitos dos itens igualmente abaixo citados, em decorrência dos processos administrativos igualmente relacionados, e contra si instaurados. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art.178 da Lei 9.472 de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa, estará à disposição dos abaixo relacionados, para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53569.001.130/2009	Aurélio Abreu dos Santos	Jacundá-PA	886.592.912-04	1.752,93	Art. 131 da lei nº 9.472/97	12/03/2010
53569.003.744/2007	R.S.Dias Filhos	Belém-PA	05.214.108/0001-09	18.742,50	Art. 55, inciso IV, Alínea "c", do Anexo à resolução nº 242 30/11/2000	06/04/2010

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 005/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 14/04/2010. Contratada: COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL. Vigência: 15/04/2010 a 14/04/2011. Objeto: Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, a serem utilizados pela Anatel, nas localidades de Cuiabá/MT, Campo Grande/MS e Palmas/TO, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor total anual estimado: R$ 8.732,30, considerando os valores para o Lote VI de R$ 3.267,00; Lote VII de R$ 3.378,00 e Lote VIII de R$ 2.087,30. Notas de empenho nº 2010NE000149, 2010NE000150, 2010NE000151. Programa de Trabalho nº 24.125.1157.2424.0001. Elemento de Despesa nº 33.90.39. Processo: 53542.000427/2010. Fundamento Legal: art. 5º do Cap. IX Regulamento de Contratações da Anatel. Signatários: pela Contratante, Ruimar Dias dos Santos e Dirceu Cristino de Oliveira; e pela Contratada, Marcelo D'alessandro e Fernando Soane Lomônaco.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 076/2010; Data de assinatura: 30/04/2010; Contratada: GOLD & SILVER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de solvente para tinta laranja de impressora VIDEOJET sistema de triagem FN; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000004/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R$ 200.780,37 (duzentos mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13.477/2005; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, e eventualmente preventiva, de equipamentos de informática e periféricos, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Exclusão de equipamentos de informática; CONTRATADA: Scopus Tecnologia Ltda; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.354.364,74; DATA DE ASSINATURA: 05/05/2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000081/2010 - CPL/CECOM

Aquisição de Calça para Carteiro e Carteira, pelo Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 21/05/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min às 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010 - CPL/CECOM

Objeto: aquisição de copo plástico descartável para água - 180ml, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 21/5/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato - Nº. 004/2010. Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 011; Contratada: PRESERVAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALENÇA LTDA; Data de Assinatura: 30/04/2010. Vigência: 30/04/2010 a 29/04/2020. Taxa Inicial de Franquia: R$ 11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 123/2009.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010

A Diretoria Regional da ECT em Alagoas informa que o objeto do PGE 003/2010 - contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva em nobreaks da DR/AL - foi homologado à empresa ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA., no valor global de R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 204/2009

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agencias de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 3: A empresa HMC SERVIÇOS POSTAIS LTDA - CNPJ 10.894.545/0001-42, classificada em 1º lugar, única licitante do item, apresentou proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 52 pontos, sendo confirmada na vistoria de conformidade, conforme subitem 6.5, inciso IX do Edital.

ROSINALDO RAMOS GARCIA
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 010/2010
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010
NOME DO CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Coração de Maria
NOME DA AGC: Retiro
CNPJ DO CONVENENTE: 13.883.996/0001-72
VIGÊNCIA:19/04/2010 a 18/04/2015
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população da localidade de Retiro conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010050700146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000 021339/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 85 / —

Data: 7 / 11 / 12

Nome: Ana Paulha

Assinatura: [signature]

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica:

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
12/11/2012	09h30	017/2010	São José da Laje	AL
	14h00	040/2010	Pién	PR
	15h30	021/2009	Bandeira do Sul	MG
13/11/2012	09h30	019/2010	Mirandópolis	SP
	14h00	026/2009	Anguera	MG
		001/2007	Araguari	MG
		056/2010	Santa Fé do Araguaia	TO
14/11/2012	09h30	028/2010	Formosa do Rio Preto	BA
	14h00	035/2010	Chupinguaia	RO
	15h30	027/2009	Faria Lemos	MG

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
12/11/2012	09h30	042/2010	Sengés	PR
		047/2010	Santa Luzia	MA
13/11/2012	09h30	049/2010	Laranjeiras	SE
		029/2010	Irará	BA
14/11/2012	09h30	030/2010	São Cristovam	SE
		008/2010	Curionópolis	PA
		005/2010	Rio Branco	AC

Brasília-DF, 5 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 105/2012

Processo nº 463/2012
Data da Ordem de Compra: 31/10/2012
Contratada: CUCA GRAFICA E EDITORA LTDA / CGC: 10.143.764/0001-90
Descrição: Produção de material promocional - 300 (trezentos) cadernos de bolso
Valor total: R$ 5.649,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolivar Tarragô Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos)

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 109/2012

Processo nº 235/2012
Data da Ordem de Compra: 26/10/2012
Contratada: VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA / CGC: 03.380.810/0001-09
Descrição: Thilex galão com 05 (cinco) litros
Valor total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolivar Tarragô Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos).

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2012 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000062201211 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de copeiragem. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/11/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h59 . Endereço: Av. Das Nações Unidas 11.857; 4º Andar Brooklin Paulista - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 21/11/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIO MAUA CHAVES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000296201254 . Objeto: Contratação de empresa para concessão de licença exclusiva para tradução, impressão, publicação e comercialização do livro "Failles" de autoria da Senhora Yanick Lahens. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 31/10/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração. Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.606,52 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SABINE WE SPIESER EDITEUR.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000357201286 . Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto "The Development of public Policies to Strengthem Family Farming-Brazil, de autoria do Senhor Laudemir André Müller. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 01/11/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração.orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 725.217.320-87 LAUDEMIR ANDRE MULLER.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000348201295 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de participação de servidor no curso "Treinamento de InDesign". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 01/11/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração. Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 808,28 . CNPJ CONTRATADA : 07.267.692/0001-88 TIMELINE LEARNING SYSTEMS COMPUTACAO GRAFICA LTDA - ME.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2012 - UASG 240012

Nº Processo: 09048.000010/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos para a região Nordeste do Brasil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 807 a 808. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 20/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergências entre o edital e o sistema, prevalecerão as informações do edital.

GUILHERME ANDRE JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 320004

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 48000002100201168.
PREGÃO SISPP Nº 33/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01847205000170. Contratado : CARLOS JOSE PEREIRA VIEIRA - ME -Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do Contrato 04/2012-MME e alterar o seu valor Contratual no percentual de 24,99976%. Fundamento Legal: Inciso III, do + 1º do artigo57 e alínea b, do Inciso II, do Artigo 65 da Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2012 a 09/10/2013. Valor Total: R$8.785,09. Fonte: 134032183 - 2012NE800011. Data de Assinatura: 09/10/2012.

(SICON - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000540201261 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada, para execução de serviços prediais internos, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), por demanda, conforme necessidade do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições consignados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Edital disponível no sítio: www.mme.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDEC - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 323028

Número do Contrato: 146/2009.
Nº Processo: 48500004553200973.
PREGÃO SISPP Nº 61/2009 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado : TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA -Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 146/2009, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, de 16/11/2012 a 15/11/2013. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 16/11/2012 a 15/11/2013. Data de Assinatura: 05/11/2012.

(SICON - 05/11/2012) 323028-00001-2012NE800189

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012110600156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

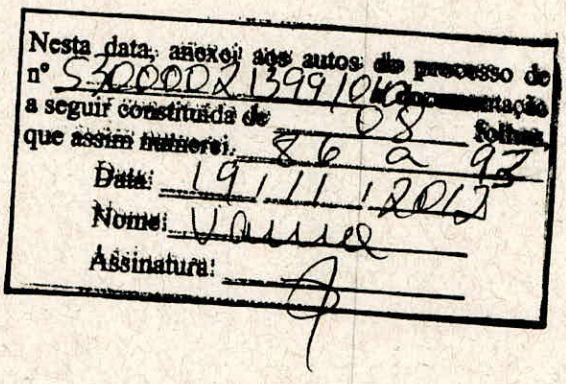
Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5400002139910
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 86 a 93
Data: 19/11/2015
Nome:
Assinatura:

ANEXO III

TCO - M. das Comunicações
Fls. 86
Rubrica:

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º **08/2010 - CEL/MC**

Localidade: **CURIONÓPOLIS** UF: **PA**

Razão Social da Proponente: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**

CNPJ: **10.741.961/0001-00** Data: **28/04/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	**8**

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	**8**

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	**8**

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 28 de Abril de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica:

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 08/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

GTCO - M. das Comunicações Fls. 48 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 092/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (TV) – CANAL: 25 - CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em, 14 (quatorze) de novembro de 2012, quarta-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria e do membro suplente Jailson Alonso de Souza, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 008/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de: **CURIONÓPOLIS/PA**, conforme publicação no DOU de 06 de novembro de 2012, Seção "3", Número 214, Página 156, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo ***snapseal*** lacrado sob o nº 0005091, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de nº 4583336, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrada nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguinte(s) empresa(s): – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.021337/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.021339/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME; Processo nº 53000.021340/10. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100.00000 pontos; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., 100.00000 pontos; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, 100.00000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009148 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

"Resultados das Propostas Técnicas" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS A. MARTINS GOLD JUNIOR
Vice-Presidente

EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente

M. das Comunicações
Fls. 89
GTCO - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 14/11/2012

SERVIÇO: TV	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
GESY DE SENE CORADO	07453 - CBM/DF	

Modelo de lista de presença de público.

M. das Comunicações
TCO Fls. 90
Pública

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/11/2012

SERVIÇO: TV	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Comunicações
Fls. 91
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.021339/2010-96				
Proponente	:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.				
Concorrência	:	008/2010	**Local :**	Curionópolis	**UF :**	PA
Serviço	:	TV		**Grupo de Enquadramento :**		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T1 ≤ 8%**
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T2 ≤ 8%**
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T3 ≤ 8%**
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	**9**		**9 ≤ T4 ≤ 36**

P1 =	**15,00000**
P2 =	**15,00000**
P3 =	**30,00000**
P4 =	**40,00000**
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

TCO - M. das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica

Nome: Inscrição: Classificação
WENDY LEMES NASCIMENTO COSTA; 10335738; 00016
Localidade Base: São Roque/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
ANDREIA CONCEICAO VAZ CORREA; 11188893; 00020
Localidade Base: Taiuí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
MARIA ISABEL DE FREITAS CORREIA ; 11078139; 00031
Portador de Deficiência
Localidade Base: Araraquara/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
DANILO CESAR COUTO; 10038393; 00009
Portador de Deficiência
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA; 10252485; 00005

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000291/2012

Objeto: Contratação de serviços de transporte fretado por demanda, partindo dos municípios de Bauru, Campinas e Sorocaba, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme Edital; Lote 1 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de RS 30.800,00. Lote 2 Adjudicado e Homologado à empresa: Trasmismo Ltda., no valor global de RS 30.000,00. Lote 3 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de RS 36.400,00.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000253/2012

Objeto: locação de veículos operacionais, tipo furgão, sem motorista e sem limite de quilometragem, para uso mensal, com capacidade de carga de 600kg e/ou 1.000kg, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, Região Presidente Prudente, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: WS Locações Ltda. -EPP., no valor global de RS 537.997,44.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000252/2012

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade longa distância nacional -LDN, originadas dos setores 31, 32 e 33 do PGO, conforme Edital. Abertura da Licitação: 03/12/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IL 12000007; Objeto: Aquisição e manutenção de peças para manutenção de 13 espectrômetros de massa na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; Contratada: PRO SCAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Valor Global do Contrato: RS 55.810,52 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); Data da Ratificação: 07/11/2012; Enquadramento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000156 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de identificação de passivos ambientais em entreposto de combustíveis e remoção, desmobilização de SAC (Sistemas de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis), conforme edital e seus anexos. Licitação declarada deserta, pois não acudiram interessados em participar do certame. O Aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 210, seção 3, página 166, de 30/10/2012. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000105 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de móveis de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br, (ID desta licitação 430192). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000105.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000152 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de equipamentos de triagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br, (ID desta licitação 449961). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000152.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 38/2012; Objeto: Aquisição de cadeiras para Área Administrativa da DR/SE; Contratado: CMS LIMÃO EPP, (CMS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO); CNPJ 09..538.645/0001-57, Data da assinatura: 01/11/2012; Vigência: 01/11/2012 a 01/11/2013; Origem: Pregão Eletrônico 26/2012; O contratante submetem-se aos ditames da Lei 10.520/02, decreto 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei 8.666/93, lei complementar, 123/06, Lei 11.488/07. Valor Global: RS 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos vinte reais). Conta orçamentária: 70J01.12402.010001 - MÓVEIS E UTENCÍLIOS, 70F02.12402.010001 MÓVEIS E UTENCÍLIOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012
SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO NA LOCALIDADE DE MACAPÁ

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 5.4 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002134/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Macapá (Bailique)/AP, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO I

LOCALIDADE DE MACAPÁ (BAILIQUE), ESTADO DO AMAPÁ					
NOME DO (A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
Rádio e Televisão Roraimar Ltda.	III	53000.016512/2012	Habilitada	51	1º Lugar
TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda	III	53000.006080/2012	Habilitada	51	1º lugar
Fundação Brasil Legal	III	53000.006365/2012	Habilitada	0	2º lugar
Rádio TV do Amazonas Ltda.	III	53000.064648/2012	Inabilitada		
Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	III	53000.007614/2012	Inabilitada		
Fundação Estatal de Radiodifusão Educativa de Som e Imagem	III	53000.009954/2012	Inabilitada		
Fundação Educacional e Cultural de Itaituba	III	53000.009998/2012	Inabilitada		
Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	III	53000.010105/2012	Inabilitada		

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.
*Para o caso de mais de uma habilitada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012111600213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica

ANEXO I
Concorrência n.º 042/2010-CEL/MC. Localidade de Sengés/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.034038/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	FM	53000.034040/10	100,00000	CLASSIFICADA
MP Comunicações Ltda-ME	FM	53000.034044/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.034048/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.034037/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação R J Ltda.	FM	53000.034042/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Metagrande de Comunicações Ltda.	FM	53000.034036/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II
Concorrência n.º 047/2010-CEL/MC. Localidade de Santa Luzia/MA..

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
3D Comunicações Digitais Ltda.	FM	53000.040767/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.040765/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.040770/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.	FM	53000.040766/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alegria de Comunicações Ltda.	FM	53000.040769/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.040764/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III
Concorrência n.º 049/2010-CEL/MC. Localidade de Laranjeiras/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
G R Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.041316/10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGOA FM Ltda.	FM	53000.041310/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Sergipe Comunicação Ltda.	FM	53000.041315/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.041318/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.041319/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.041314/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alegria de Comunicação Ltda.	FM	53000.041313/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM FM e TV Ltda.	FM	53000.041312/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Motor de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.041317/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitoria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.041309/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV
Concorrência n.º 029/2010-CEL/MC. Localidade de Irará/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.060822/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.060816/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alegria de Comunicação Ltda.	FM	53000.060819/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.060817/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema TECCHIO de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.060823/10	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.060821/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V
Concorrência n.º 050/2010-CEL/MC. Localidade de São Cristovam/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
GR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.041508/10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGOA FM Ltda.	FM	53000.041509/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Sergipe Comunicação Ltda.	FM	53000.041567/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.041523/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.041529/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.041527/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.041574/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM FM e TV Ltda.	FM	53000.041575/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Motor de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.041571/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitoria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.041570/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VI
Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC. Localidade de Curionópolis/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021337/10	100,00000	CLASSIFICADA
OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.021339/10	100,00000	CLASSIFICADA
SE Serviços de Comunicações Ltda. ME	TV	53000.021340/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VII
Concorrência n.º 005/2010-CEL/MC. Localidade de Rio Branco/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.020534/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Acre Ltda.	TV	53000.020536/10	100,00000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital. Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
Concorrência n.º 017/2010-CEL/MC. Localidade de São José da Laje/AL.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025219/2010	Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	R$3.000.006,00	FM	99,894004	99,894400
53000.025212/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	R$ 693.000,00	FM	95,41144	99,54114
53000.025217/2010	Barbosa & Alexsandro Ltda.	R$ 687.000,00	FM	95,37136	99,53714
53000.025209/2010	Sistema de Comunicações de Rádio AM FM e TV Ltda.	R$ 333.000,00	FM	90,45082	99,04508
53000.025216/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 210.000,00	FM	84,85774	98,48577

ANEXO II
Concorrência n.º 040/2010-CEL/MC. Localidade de Pién/PR.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.033271/2010	Sistema de Comunicação R J Ltda.	R$1.397.333,00	FM	94,994869	99,499847
53000.033258/2010	Radio Rio Maxi Ltda.	R$ 1.395.000,00	FM	94,98632	99,498863
53000.033266/2010	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	R$ 930.000,00	FM	92,47948	99,247915
53000.033268/2010	Radio Canaa FM Ltda.	R$ 777.000,00	FM	90,99860	99,099866
53000.033254/2010	Sistema Metagrande de Comunicações Ltda.	R$ 733.000,00	FM	90,45827	99,045583
53000.033267/2010	Pinzito Comunicações Ltda.	R$ 730.750,00	FM	90,42089	99,042089
53000.033269/2010	Canto Nativo Radiodifusão Ltda.	R$ 515.056,60	FM	86,42074	98,642037
53000.033262/2010	Radio e Televisão MRC Ltda.	R$ 280.000,00	FM	75,02111	97,50211

ANEXO III
Concorrência n.º 021/2009-CEL/MC. Localidade de Bundeira do Sul/MG.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003848/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	R$ 255.990,00	FM	85,76390	98,57639
53000.003851/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	R$ 210.000,00	FM	82,64619	98,26462
53000.003847/2010	Alô FM - Sociedade Ltda.	R$ 158.000,00	FM	76,93481	97,69348

ANEXOIV
Concorrência n.º 019/2010-CEL/MC. Localidade de Mirandópolis/SP.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025767/2010	Rota Comunicações Ltda.	R$ 2.608.000,00	FM	94,26957	99,42696
53000.025765/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	R$ 1.840.000,00	FM	91,87774	99,18777
53000.025770/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	R$ 650.700,00	FM	77,03250	97,70325
53000.025760/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 600.000,00	FM	75,09174	97,50917
53000.025764/2010	OLA FM Sociedade Ltda.	R$ 528.000,00	FM	71,69516	97,16952
53000.025766/2010	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	R$ 477.000,00	FM	68,66086	96,86601

ANEXOV
Concorrência n.º 026/2009-CEL/MC. Localidade de Argirita/MG.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004706/2010	Alô FM - Sociedade Ltda.	R$158.000,00	FM	86,22222	98,62222
53000.004702/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	R$132.990,00	FM	83,63118	98,36312
53000.004704/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	R$106.000,00	FM	79,40330	97,94033

ANEXO VI
Concorrência n.º 001/2007-CEL/MC. Localidade de Araguari/MG.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.017274/2009	Televisão Ouro Verde Ltda.	R$3.120.000,00	TV	88,38055	98,83806
53000.017272/2009	Plenitude Comunicações Ltda.	R$3.112.000,00	TV	88,35068	98,83507
53000.017273/2009	TVcom Ltda.	R$1.013.000,00	TV	64,21256	96,42126

ANEXO VII
Concorrência n.º 056/2010-CEL/MC. Localidade de Santa Fé do Araguaia/TO.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.043932/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	R$ 218.000,00	FM	87,00117	98,70012
53000.043929/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R$ 200.000,00	FM	85,83127	98,58313
53000.043933/2010	Coruola Comunicações Ltda.	R$ 187.026,00	FM	84,84839	98,48484

ANEXO VIII
Concorrência n.º 028/2010-CEL/MC. Localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Processo Nº.	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060534/2010	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Ltda.	R$ 870.000,00	FM	97,11716	99,71172
53000.060535/2010	Rádio Joia Ltda.	R$ 466.000,00	FM	94,62710	99,46271

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000002133 9/010 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 94 / —

Data: 31 / 01 / 2013

Nome: Paula

Assinatura:

MC - M. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	FORTALEZA	53000.047727/20 12	ACESM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	1787/MC 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047393/20 12	MONDUBIM TELEVISÃO GUAIBA LTDA	1775/MC 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047449/20 12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AGUA FRIA	1788/MC 16.10.2012	MUDOU-SE
GO	GOIÂNIA	53000.047770/20 12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DO AMAZÔNIA	1734/MC 15.10.2012	DESCONHECIDO
PA	BELÉM	53000.047432/20 12	RÁDIO GUAJARA LTDA	1761/MC 16.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047925/20 12	RADIO NOVO MILÊNIO LTDA	1666/MC 15.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047948/20 12	FUNDAÇÃO JOSE PAIVA NETO	1657/MC 15.10.2012	MUDOU-SE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital: I. torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - C.E.L.MC	Localidades	UF
07/02/2013	09h30	014/2010	Sobradinho	RS
		063/2009	Muçum	RS
		008/2010	Cantagalo	PA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - C.E.L.MC	Localidade	UF
07/02/2013	14h30	041/2010	Quedas do Iguaçu	PR
		026/2010	Barão do Cotegipe	RS

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 61, de 31/03/2005, Seção 3, pág. 57, referente à concorrência nº 065/2000-SSR/MC: onde se lê "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo do Mata e Carmo da Paranaíba" leia-se "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba, Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida." Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 53300002231

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01 2012
Data de Assinatura: 23/01/2013
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
CNPJ: 05.059.613/0001-18
Vigência: 51 meses após a publicação no Diário Oficial da União
Objeto: Disponibilização de IP para acesso à Internet e o compartilhamento de infraestrutura.
Signatários: p/ Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) Francisco Zoiber Filho (Diretor Comercial); p/ PRODEPA - Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente) Data: 30 de janeiro de 2013

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ContratoPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2011/2600-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial). Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012/2600-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial). Data: 29 de janeiro de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18. Objeto: Alteração da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre os partícipes. Signatários: p. Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Zoiber Filho (Diretor Comercial); p/ PRODEPA - Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente). Data: 30 de janeiro de 2013.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 240001

Nº Processo: 09130000403201247. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, versão e de revisão de textos publicações, para atendimento das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/01/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. H, Anexo Ii, Terreo, Zona Cv, Asa Norte BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 14/02/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/01/2013) 240001-12300-2013NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013600623201213. PREGÃO SISPP Nº 67/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 726493610006174. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Serviços de confecção de carimbos em madeira e automáticos, em acrílico e metal, e provas de selo seco, em conformidade com os modelos existentes, para consumo em 2013. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002,Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010. Vigência: 14/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$23.[illegible]. Fonte: 100000000 - 2013NE[illegible]. Data de Assinatura: 14/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000399201212. PREGÃO SISPP Nº 64/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratada : GESTEMAQ COMERCIO E SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o parque gráfico do Ministério das Relações Exteriores, com fornecimento de partes e peças sob demanda. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.540/2005, Decreto nº 3.722/2001 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2013 a 17/01/2014. Valor Total: R$19.896,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800008. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000438201214. PREGÃO SISPP Nº 68/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 05136725000125. Contratada : GASBRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilos e de 45 (quarenta e cinco) quilos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/06/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$36.503,80. Fonte: 100000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000300201215. PREGÃO SISPP Nº 56/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 07725533000180. Contratado : NUCLEO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA --EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço postal de transporte aéreo internacional de pessoal, ente a Secretaria de Estado em Brasília e as Embaixadas do Brasil em Maputo/Moçambique e Abuja-Nigéria. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 27/07/2013. Valor Total: R$72.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800075. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 UASG 240010

Nº Processo: 09020.000039/2012. DISPENSA Nº 18/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 62541738000180. Contratado : AMC INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de impressão corporativa (impressão, reprografia, digitalização e transmissão de fax), com fornecimento e manutenção de equipamentos. "PELO PERIODO DE 90 DIAS.Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 04/12/2012 a 03/03/2013. Valor Total: R$372.585,69. Fonte: 100000000 - 2013NE800069. Data de Assinatura: 04/12/2012.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013013100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/10 a documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 95 / 100

Data: 07 / 02 / 2013

Nome: Patrícia Valeiro

Assinatura:

TCO - M. das Comunicações
Fls. 95
Rubrica:

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:

"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA"

2. CNPJ/MF: **10.741.961/0001-00**

3. Edital da Concorrência: nº **08/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens (TV).

5. Localidade: **CURIONÓPOLIS** UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R$ 7.220.000,00** (Sete milhões duzentos e vinte mil reais).

1ª Parcela: **R$ 3.610.000,00** (Três milhões seiscentos e dez mil reais).

2ª Parcela: **R$ 3.610.000,00** (Três milhões seiscentos e dez mil reais).

São Paulo-SP, 28 de Abril de 2010

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Sócio-Gerente

CPF 856.792.162-72

SCTCO - M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica:

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 08/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações GTCO Fls. 97 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 002/2013

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010/CEL/MC

SERVIÇO: (TV) – CANAL: 25 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 287.241,30

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em, 07 (sete) de fevereiro de 2013, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 008/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **CURIONÓPOLIS/PA,** conforme convocação publicada no DOU de 31 de janeiro de 2013, Número 22, Seção "3", Página 122, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 07/02/2013, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009148, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de número 4582912, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços das licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.021337/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.021339/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, Processo nº 53000.021340/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **CURIONÓPOLIS/PA** – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R$ 7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil reais); SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da**

Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a proponente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **CURIONÓPOLIS/PA** - OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., **(10)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a)** o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4583746 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente

EDUARDO DUARTE FARIA
Membro Permanente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Felipe RASERA	7070571-0	
Regício César D. Barbosa	231711-DF	
Carlos A. da Silva	1585684	
Alexandre Antonio de Souza	2377/DF	
Luis Mauro S. da Silva	667-587-3 PA	

TCU Fls. 98 Rubrica: Comunicações

Modelo de lista de presença de público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

MC - M. das Comunicações
CTCO
Fls. 100
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 008/2010

Preço Mínimo : 287.241,30 **Serviço : TV** **Grupo : A**

Localidade : CURIONÓPOLIS **UF : PA**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.021339/2010	OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	R$ 7.220.000,00	100,00000	98,01079	99,80108
53000.021340/2011	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	R$ 7.000.000,00	100,00000	97,94828	99,79483
53000.021337/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 3.500.000,00	100,00000	95,89655	99,58966

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5300002139/010 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei. 101

Data: 08 / 02 / 2013

Nome:

Assinatura:

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
19/02/2013	09h30	047/2010	Santa Luzia	MA
		032/2009	Bayeux	PB
		037/2009	Maripá	PR
21/02/2013	09h30	052/2010	Demerval Lobão	PI
		042/2010	Sengés	PR
		005/2010	Rio Branco	AC
26/02/2013	09h30	049/2010	Laranjeiras	SE
		029/2010	Irará	BA
		035/2009	Tamarana	PR

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 014/2010-CEL/MC, Localidade de Sobradinho/RS.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.024055/10	AMAA Comunicações Ltda.	R$3.850.000,00	TV	94,94499	99,49450
53000.024058/10	GOTOTV Televisão Ltda.	R$3.176.000,00	TV	93,87224	99,38722
53000.024061/10	Rádio e Televisão RBI Ltda.	R$2.581.000,00	TV	92,45960	99,24596
53000.024060/10	Mistral Radiodifusão Ltda.	R$2.016.000,00	TV	90,34634	99,03463
53000.024054/10	Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	R$2.010.000,50	TV	90,31753	99,03175
53000.024065/10	Televisão Novo Século Ltda.	R$1.700.000,00	TV	86,55100	98,85519
53000.024056/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 700.000,00	TV	72,19747	97,21975

ANEXO II

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, Localidade de Curionópolis/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021339/10	OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	R$ 7.220.000,00	TV	98,01079	99,80109
53000.021340/11	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	R$7.000.000,00	TV	97,94828	99,79483
53000.021337/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 3.500.000,00	TV	95,89655	99,58966

ANEXO III

Concorrência n.º 063/2009-CEL/MC, Localidade de Mucugê/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.001557/10	Empresa de Radiodifusão Uma Mais Ltda.	R$1.810.000,00	TV	94,93972	99,49397
53000.001532/10	Primacom Rádio e Televisão Ltda.	R$580.000,00	TV	84,18034	98,41803
53000.001556/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	R$370.000,00	TV	75,20162	97,52016

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 041/2010-CEL/MC, Localidade de Quedas do Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CUMIEL Radiodifusão Ltda.	FM	53000.033536/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.033542/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins FAYAD Radiodifusão Ltda.	FM	53000.033530/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.033539/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.033541/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Prata Ltda.	FM	53000.033540/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Seara Ltda.	FM	53000.033538/10	100,00000	CLASSIFICADA
Romancini Comunicações Ltda.	FM	53000.033535/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação RJ Ltda.	FM	53000.033532/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	FM	53000.033534/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 026/2010-CEL/MC, Localidade de Barão do Cotegipe/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.028300/10	100,00000	CLASSIFICADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	FM	53000.028299/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.028304/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.	FM	53000.028303/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Atitude Ltda.	FM	53000.028301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Prata Ltda.	FM	53000.028298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alcíria de Comunicação Ltda.	FM	53000.028302/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Continental Ltda.	FM	53000.028297/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, e na forma da Portaria n.º 591, de 9 de setembro de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, de 13 de fevereiro a 18 de março de 2013, para a classe de Conselheiro, as matrículas para o Quinquagésimo Nono Curso de Altos Estudos (LIX CAE).

2. O pedido de matrícula no LIX CAE será feito mediante envio ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) de uma cópia identificada e outra não-identificada do formulário de inscrição (que deverão conter o projeto de tese, conforme os modelos anexados ao presente Edital), acompanhado de CD-Rom contendo o teor não-identificado do projeto.

2.1 A elaboração do projeto, com cerca de quinze páginas, deverá seguir, no que couber, os padrões do item 11 deste Edital.

2.2 Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal, desde que a remessa seja anunciada por fax ou telegrama, até o último dia do prazo estipulado. Solicita-se, entretanto, que o candidato encaminhe para o correio eletrônico do IRBr [*irbr@itamaraty.gov.br*] o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento ao processo de avaliação do tema proposto.

3. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores que será coordenada por um de seus membros.

3.1 A Comissão de Consultores, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Geral do IRBr, terá a incumbência de examinar todos os projetos de tese apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá também recomendar a reapresentação do projeto em edição posterior.

3.2 Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais determinados no modelo em anexo.

3.3 O Instituto Rio Branco poderá recusar projetos que não obedeçam a essa orientação.

3.4 Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações constantes no parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto de tese.

3.5 Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados a conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos, quando de sua apresentação.

4. Caberá recurso da decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente da avaliação negativa do projeto de tese. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do resultado.

4.1 A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita obrigatoriamente via fax. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do IRBr [*irbr@itamaraty.gov.br*].

4.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

4.3 O Diretor-Geral do IRBr submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão sobre o recurso será irrecorrível.

5. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013020800174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CPR - M. das Comissões
Fls: 302
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OCAN COMUNICACAO DIGITAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	232	APT 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2013** às **11:35:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **MS 16149** UF: **DF** REGISTRO: **2011/0033557-8**
NÚMERO ÚNICO : **0033557-06-2011.3.00.0000**
MANDADO DE SEGURANÇA VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **18/02/2011**
IMPETRANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
RELATOR(A) : **Min. DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF 3ª REGIÃO) - PRIMEIRA SEÇÃO**
ASSUNTO : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**
LOCALIZAÇÃO : **Entrada em GABINETE DA DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF3 DIVA MALERBI em 06/11/2012**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

Não há números originários

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SAN JOSE SPAGNOLO - SP162047
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES. : UNIÃO
LITIS. PAS : REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPRESA

PETIÇÕES

Petição Nº.	Tipo	Peticionário	Protocolo	Processamento
247115/2011	PETDOC	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	12/08/2011	16/08/2011
196453/2011	ParMPF	P/ MPF	27/06/2011	30/06/2011
159958/2011	OFINFO	S/NR/11 GMP ENGENHARIA E SERVICOS	30/05/2011	01/06/2011
129522/2011	PET	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	05/05/2011	09/05/2011
108220/2011	PETREQ	SEJA A CITACAO FEITA POR EDITAL P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	15/04/2011	19/04/2011
103727/2011	PET	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA (fax - 2 fls)	12/04/2011	13/04/2011
84172/2011	OFINFO	S/NR P/ AGU	29/03/2011	01/04/2011
83008/2011	AgRg	P/ UNIÃO	28/03/2011	04/04/2011

57502/2011	-PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-04/03/2011	-11/03/2011
55917/2011	-PETREQ	-INGRESSO NO FEITO P/ UNIAO	-03/03/2011	-10/03/2011

FASES

05/11/2012 -17:13 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

05/11/2012 -17:00 -PROCESSO ATRIBUÍDO EM 05/11/2012 - MINISTRA DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TRF DA 3A. REGIÃO) - PRIMEIRA SEÇÃO

05/11/2012 -16:14 -PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR

05/11/2012 -16:10 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

19/09/2012 -17:04 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/09/2012 -17:00 -PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/09/2012 - MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA SEÇÃO

18/09/2012 -17:56 -PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR

18/09/2012 -17:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

18/09/2012 -15:44 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

16/08/2011 -12:42 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 588/596

16/08/2011 -12:21 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) JUNTADA

16/08/2011 -11:47 -PETIÇÃO 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

15/08/2011 -16:38 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 PETDOC - PETIÇÃO COM DOCUMENTOS PROTOCOLADA EM 12/08/2011.

10/08/2011 -10:29 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000791-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

09/08/2011 -13:25 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) SR. REGINALDO DE SOUZA, CI 586.770/DF

08/08/2011 -11:16 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000794-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 05/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/08/2011 -07:06 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 05/08/2011

04/08/2011 -19:09 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 04/08/2011

04/08/2011 -14:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE ESCLAREÇA SE O SEU RECURSO(REPRESENTAÇÃO) FOI RECEBIDO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/08/2011)

03/08/2011 -14:07 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

30/06/2011 -12:56 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER E INFORMAÇÕES

30/06/2011 -11:39 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 (PARECER) JUNTADA

28/06/2011 -15:59 -PETIÇÃO 196453/2011 (PARECER) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

27/06/2011 -14:49 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 PAR - PARECER PROTOCOLADA EM 27/06/2011.

07/06/2011 -16:02 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

07/06/2011 -15:59 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

06/06/2011 -15:25 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

02/06/2011 -13:29 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 559 E 566)

01/06/2011 -08:42 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

31/05/2011 -12:02 -PETIÇÃO 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/05/2011 -19:15 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 30/05/2011.

25/05/2011 -17:25 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO EFERENTE AO OFÍCIO Nº 301/2011-CD1S.

11/05/2011 -17:07 -OFÍCIO Nº 000301/2011-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(À) REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) AGUARDANDO AR

09/05/2011 -15:57 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

06/05/2011 -15:30 -PETIÇÃO 129522/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

05/05/2011 -18:50 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/05/2011.

04/05/2011 -11:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000420-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/05/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/05/2011 -13:09 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000422-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

29/04/2011 -07:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 29/04/2011

28/04/2011 -19:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 28/04/2011

27/04/2011 -17:19 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DAQUELA, SR. "MARCO POLO", AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/04/2011) - PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

27/04/2011 -15:03 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

19/04/2011 -13:22 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (COM PETIÇÃO RETRO)

19/04/2011 -13:22 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

19/04/2011 -13:17 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

19/04/2011 -13:15 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO

19/04/2011 -13:07 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

19/04/2011 -13:07 -PETIÇÃO 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

18/04/2011 -16:25 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 15/04/2011.

14/04/2011 -11:18 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 541 E 547/548)

13/04/2011 -18:48 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 (PETIÇÃO - FAX) JUNTADA

13/04/2011 -17:27 -PETIÇÃO 103727/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

12/04/2011 -17:46 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 12/04/2011.

12/04/2011 -09:58 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000322-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

08/04/2011 -10:10 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000325-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 07/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

07/04/2011 -07:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 07/04/2011

06/04/2011 -19:22 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 06/04/2011

06/04/2011 -09:34 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O AR DE FLS. 303/304 E CERTIDÃO DE FL. 305, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 07/04/2011)

04/04/2011 -19:00 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

04/04/2011 -17:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) CESAR ASFOR ROCHA RELATOR, COM INFORMAÇÕES E AGRAVO REGIMENTAL

04/04/2011 -15:51 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA

01/04/2011 -18:57 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

31/03/2011 -19:28 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

31/03/2011 -11:30 -PETIÇÃO 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/03/2011 -10:02 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL)

30/03/2011 -10:01 -PETIÇÃO 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

29/03/2011 -16:02 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 29/03/2011.

28/03/2011 -18:15 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 28/03/2011.

25/03/2011 -16:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FL. 305)

25/03/2011 -16:11 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O OFÍCIO EXPEDIDO PARA CITAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295, FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS, COM CERTIDÃO APOSTA NO RESPECTIVO ENVELOPE, JUNTADO ÀS FLS. 303/304. CERTIFICO, AINDA, QUE O ENDEREÇO UTILIZADO FOI EXTRAÍDO DE DOCUMENTO ACOSTADO À PETIÇÃO INICIAL (FL. 88).

25/03/2011 -15:37 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REF. AO TELEGRAMA Nº MCD1S-1747

21/03/2011 -17:31 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, REPRESENTADA POR JUVELÍCIO JOSÉ DE BARROS

21/03/2011 -13:07 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000209-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 18/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

18/03/2011 -10:31 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000215-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 17/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

17/03/2011 -16:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

17/03/2011 -16:35 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

17/03/2011 -15:58 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS . RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPESA COMO LITISCONSORTE PASSIVO, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295.

17/03/2011 -07:02 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 17/03/2011

16/03/2011 -19:19 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR O LITISCONSORTE PASSIVO NA AUTUAÇÃO (R. DECISÃO RETRO)

16/03/2011 -19:08 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 16/03/2011

15/03/2011 -19:13 -FAX ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR (COMPROVANTE DE ENVIO JUNTADO)

15/03/2011 -16:43 -TELEGRAMA Nº MCD1S-1747 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO CONCESSÃO DE LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES (CÓPIA JUNTADA, AGUARDANDO AR).

15/03/2011 -16:16 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DEFERINDO LIMINAR PARA QUE, AFASTADA A INABILITAÇÃO, A IMPETRANTE POSSA PROSSEGUIR NAS FASES SEGUINTES DO CERTAME 004/2010-SSR/MC CEL/MC (ITABIRA/MG - TV) PROCESSO 53000.020068/2010, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 17/03/2011)

15/03/2011 -15:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

14/03/2011 -19:57 -OFÍCIO Nº 000160/2011-CD1S INTIMANDO DE DECISÃO EXPEDIDO AO(À) ILMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

11/03/2011 -19:10 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 118/282)

11/03/2011 -18:42 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

11/03/2011 -15:43 -PETIÇÃO 57502/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/03/2011 -18:51 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

10/03/2011 -18:48 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

10/03/2011 -18:13 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA.

10/03/2011 -14:45 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA

10/03/2011 -12:23 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

10/03/2011 -11:37 -PETIÇÃO 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/03/2011 -16:27 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 04/03/2011.

04/03/2011 -09:01 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 03/03/2011.

03/03/2011 -13:15 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000135-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 01/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

01/03/2011 -09:52 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000137-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 28/02/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

28/02/2011 -07:05 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 28/02/2011

25/02/2011 -19:01 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 25/02/2011

25/02/2011 -08:12 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 28/02/2011)

23/02/2011 -18:30 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

21/02/2011 -15:05 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

21/02/2011 -15:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 21/02/2011 - MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO

21/02/2011 -12:44 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1, DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

DECISÕES

- MS 16149 (2011/0033557-8 - 05/08/2011)
- PETREQ no MS 16149 (2011/0033557-8 - 29/04/2011)
- MS 16149 (2011/0033557-8 - 07/04/2011)
- MS 16149 (2011/0033557-8 - 17/03/2011)

MS 16149 (2011/0033557-8 - 28/02/2011)

Data de Impressão: 28/2/2013 11:49:10

Adicionar ao Push | Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica:

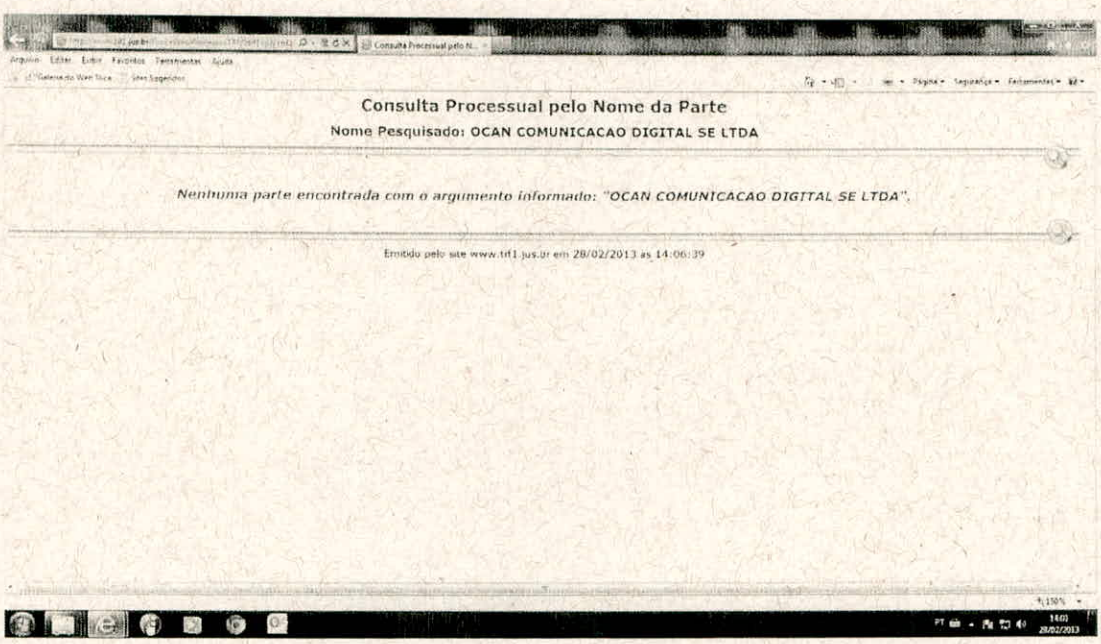

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:06:39

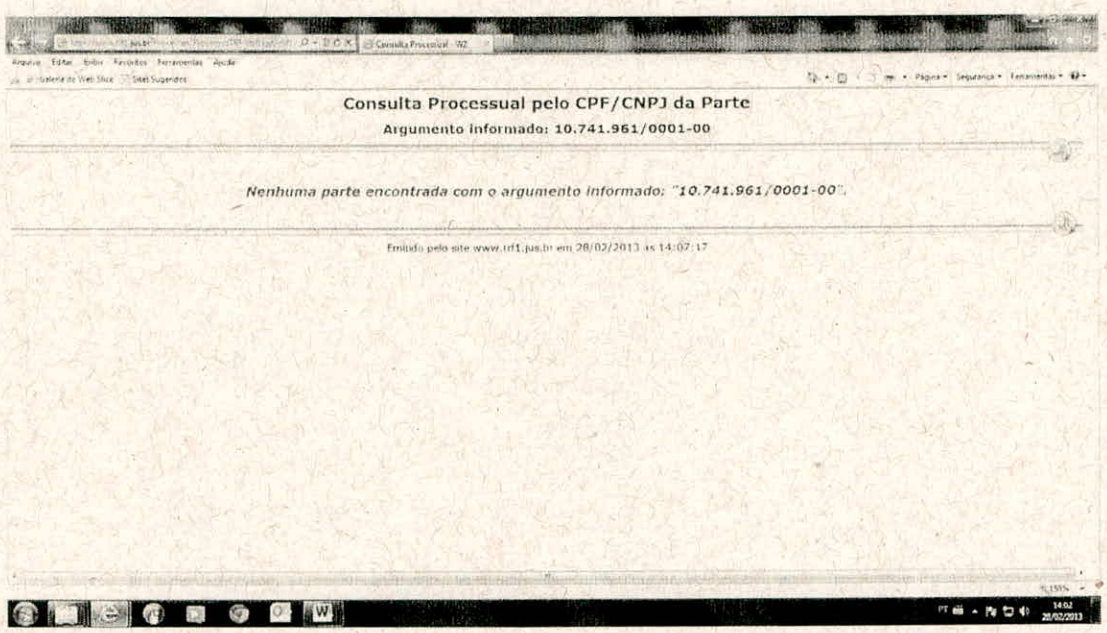

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.741.961/0001-00

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.741.961/0001-00".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:07:17

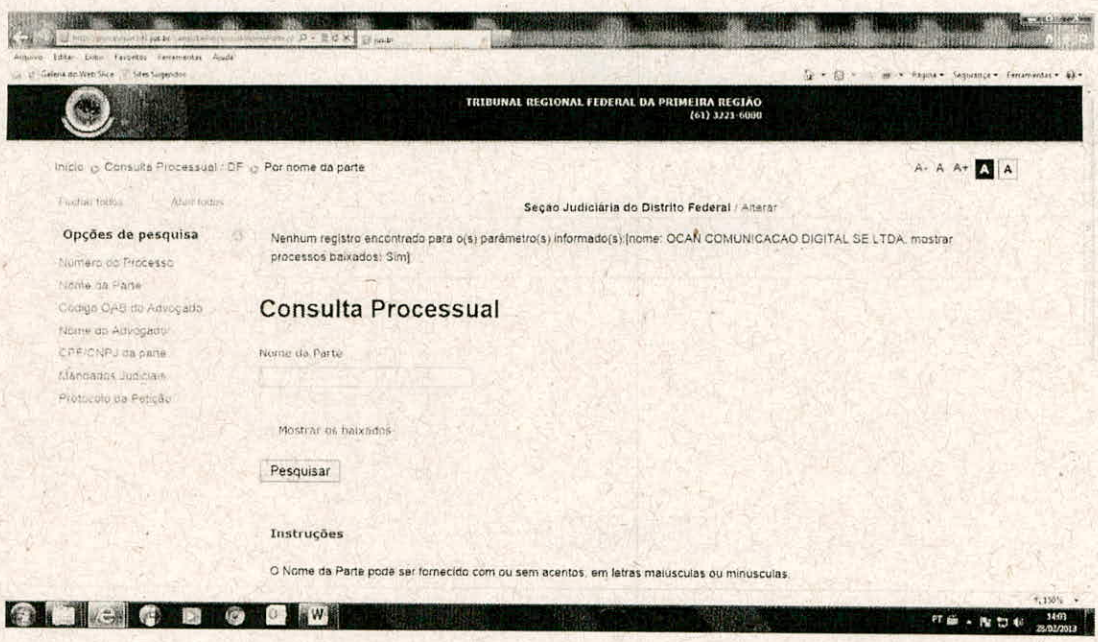
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000
Início
Consulta Processual / DF
Por nome da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar
Opções de pesquisa
Número do Processo
Nome da Parte
Código OAB do Advogado
Nome do Advogado
CPF/CNPJ da parte
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
Nome da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

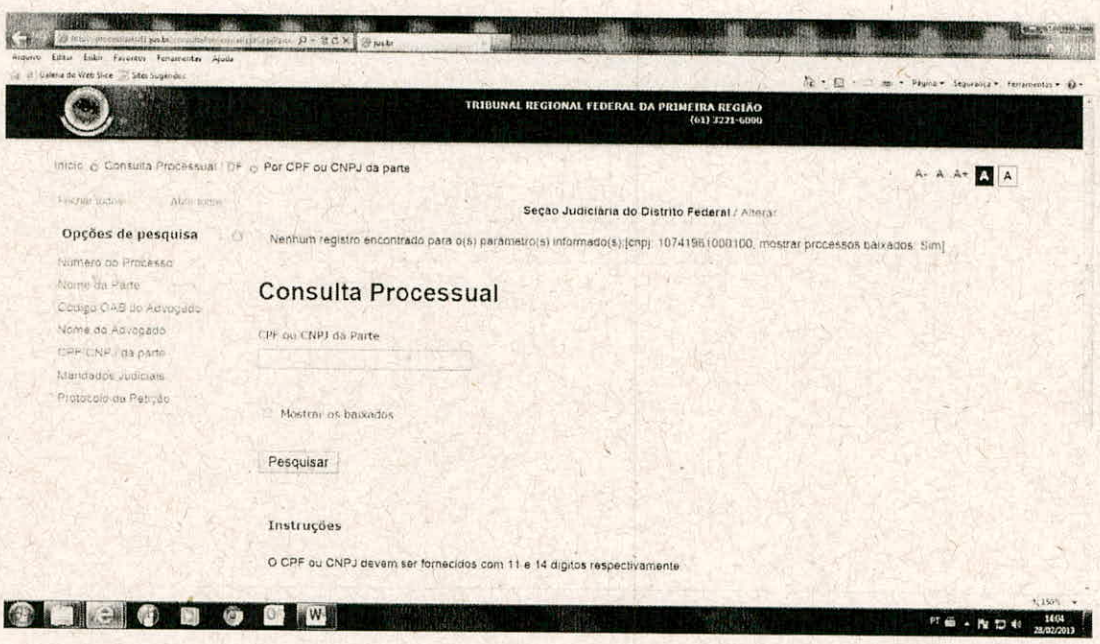
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000
Início
Consulta Processual / DF
Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar
Opções de pesquisa
Número do Processo
Nome da Parte
Código OAB do Advogado
Nome do Advogado
CPF/CNPJ da parte
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[cnpj: 10741961000100, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente

CPLR - M. Cás Comunicações
Fls. 107
Rubrica:

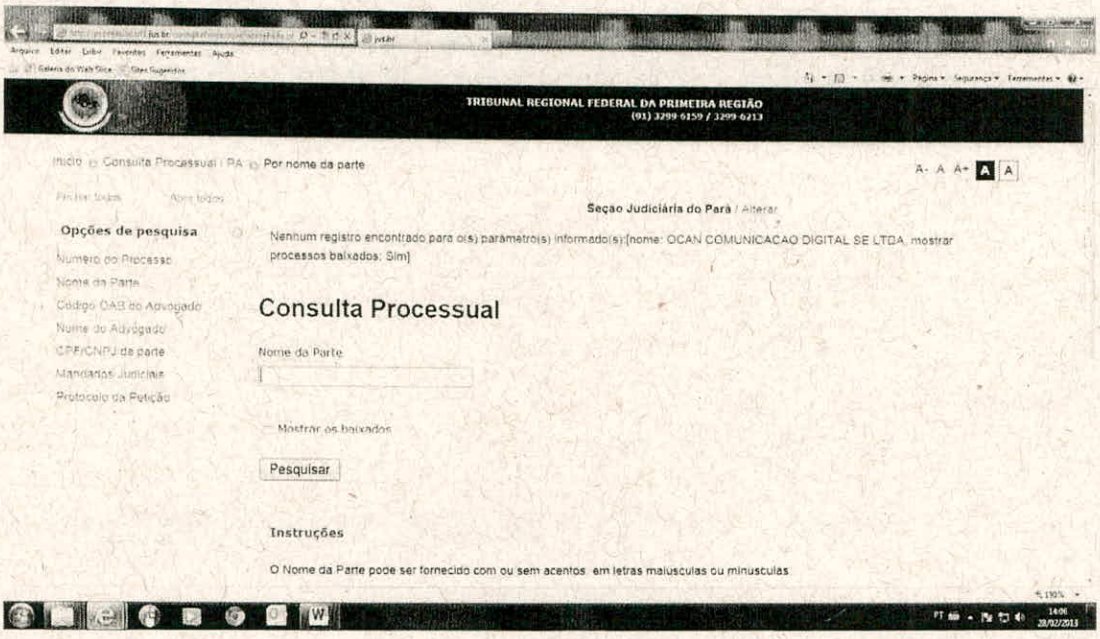

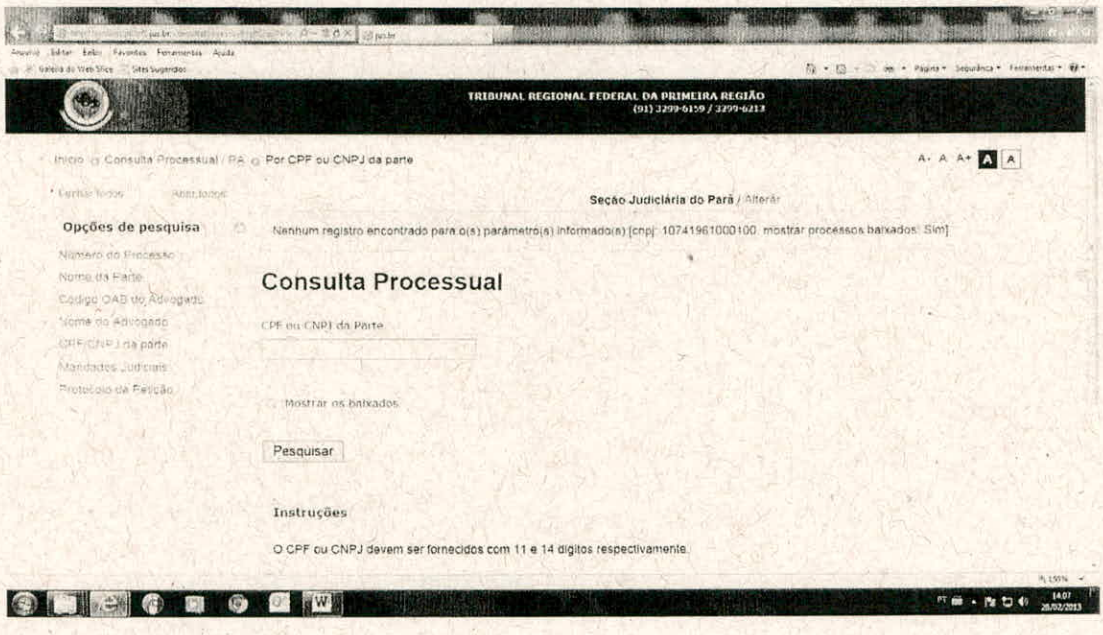

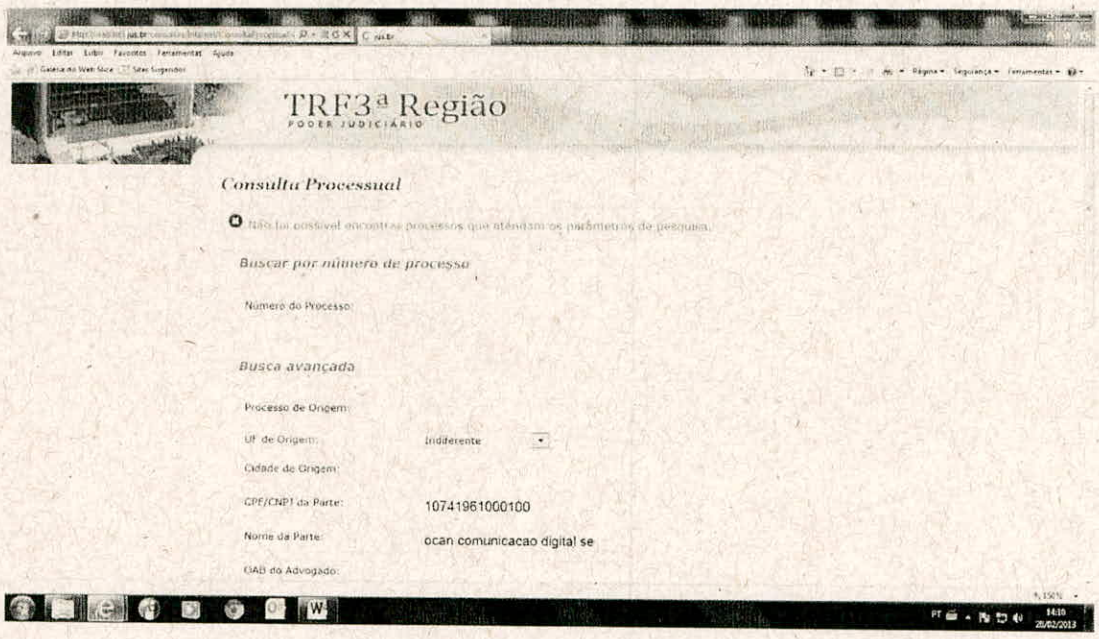
TRF3ª Região
PODER JUDICIÁRIO
Consulta Processual
Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.
Buscar por número de processo
Número do Processo:
Busca avançada
Processo de Origem:
UF de Origem:
Indiferente
Cidade de Origem:
CPF/CNPJ da Parte:
10741961000100
Nome da Parte:
ocan comunicacao digital se
OAB do Advogado:

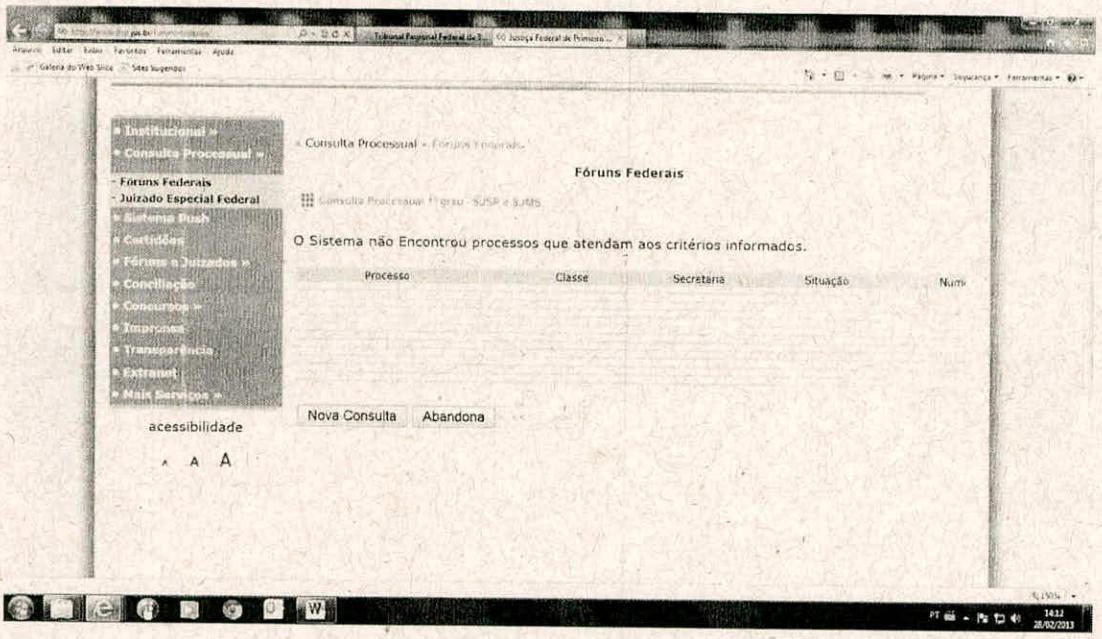
Institucional
Consulta Processual
Fóruns Federais
Juizado Especial Federal
Sistema Push
Certidões
Fóruns e Juizados
Conciliação
Concursos
Imprensa
Transparência
Extranet
Mais Serviços
acessibilidade
A A A
Consulta Processual
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Processo
Classe
Secretaria
Situação
Nova Consulta
Abandona

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 309
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000347232

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ de número 10.741.961/0001-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IMGW8BVT FDPBMY 5IDC334X9GAWRWF
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 14h14min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

CPLR - M. das Graças
Fls: 110
Rubrica:
Seção

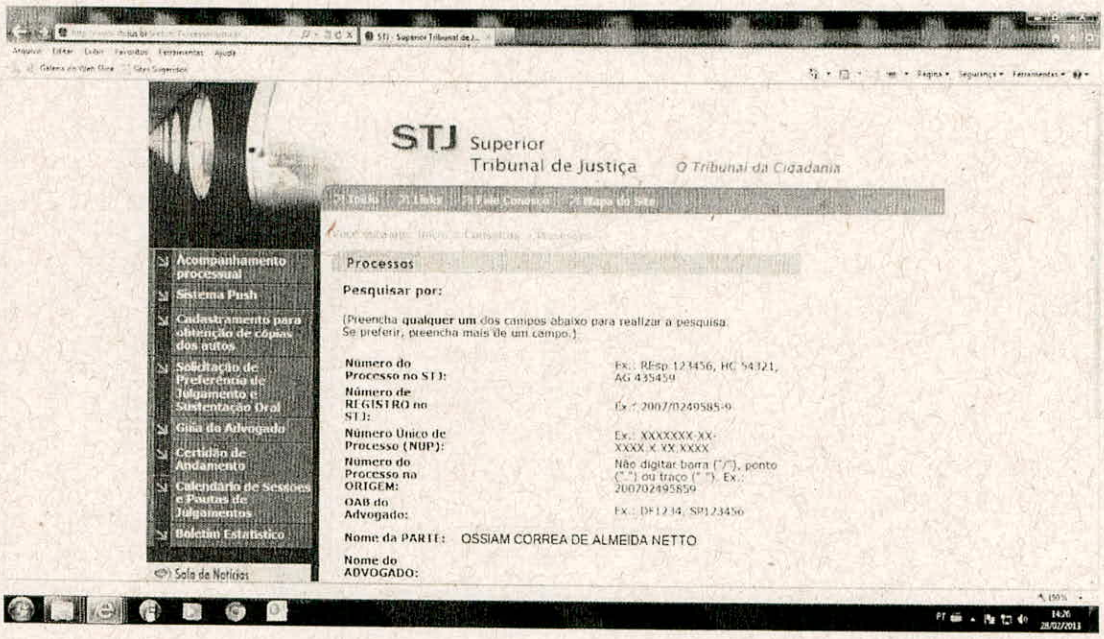

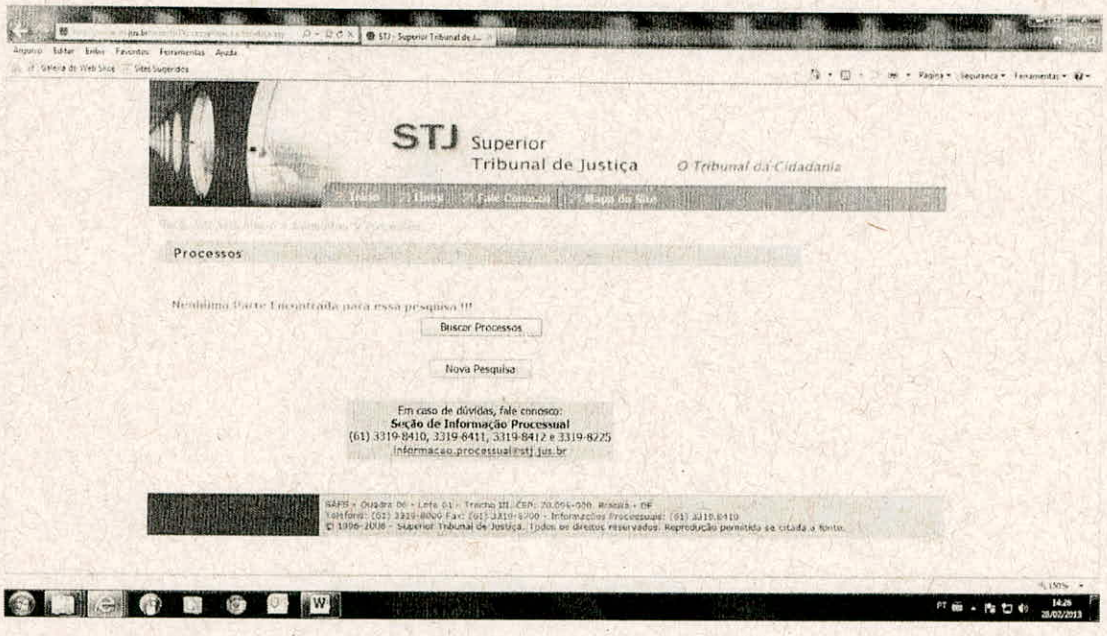

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 às 14:32:12

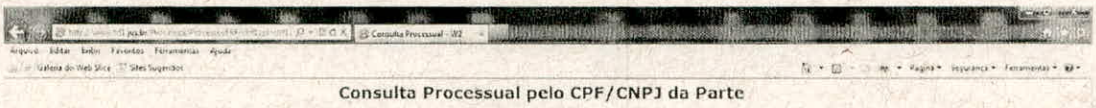

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 856.792.162-72

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "856.792.162-72".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 às 14:34:06

Fls. 333
Rubrica

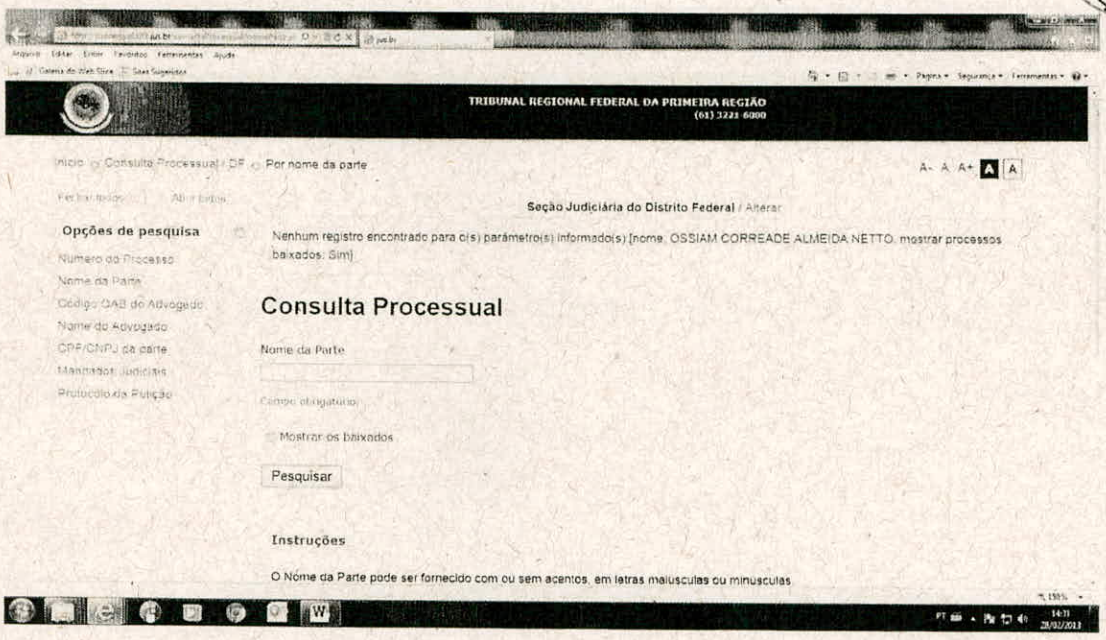

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221 6000

Início > Consulta Processual / DF > Por nome da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OSSIAM CORREADE ALMEIDA NETTO, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Campo obrigatório

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas

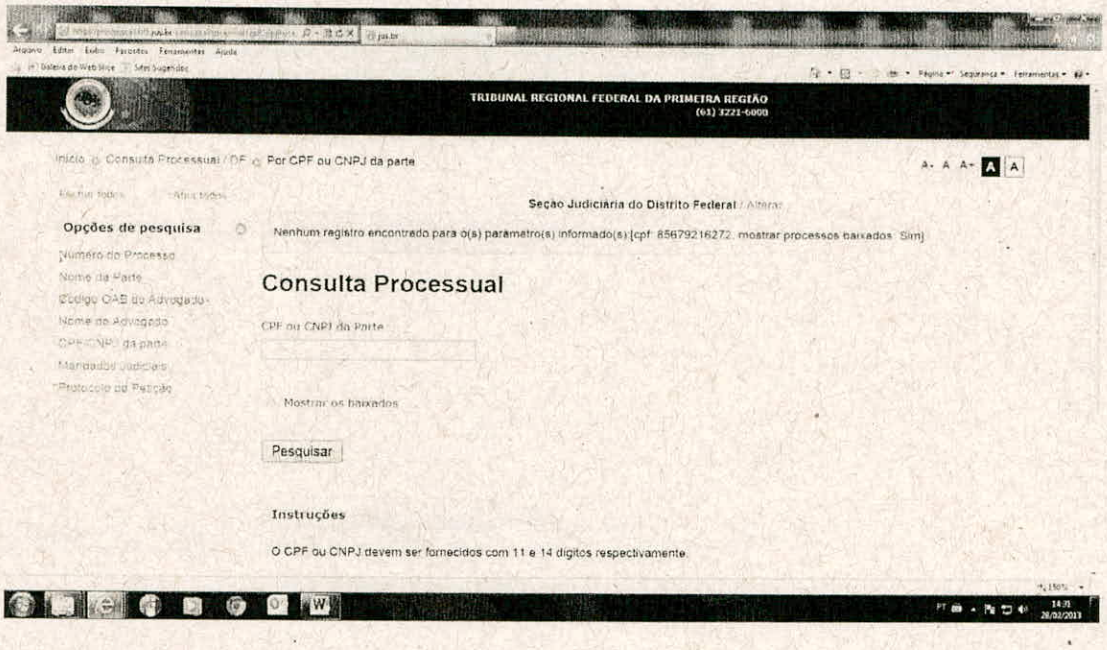

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(61) 3221-6000

Início > Consulta Processual / DF > Por CPF ou CNPJ da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cpf: 85679216272, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente

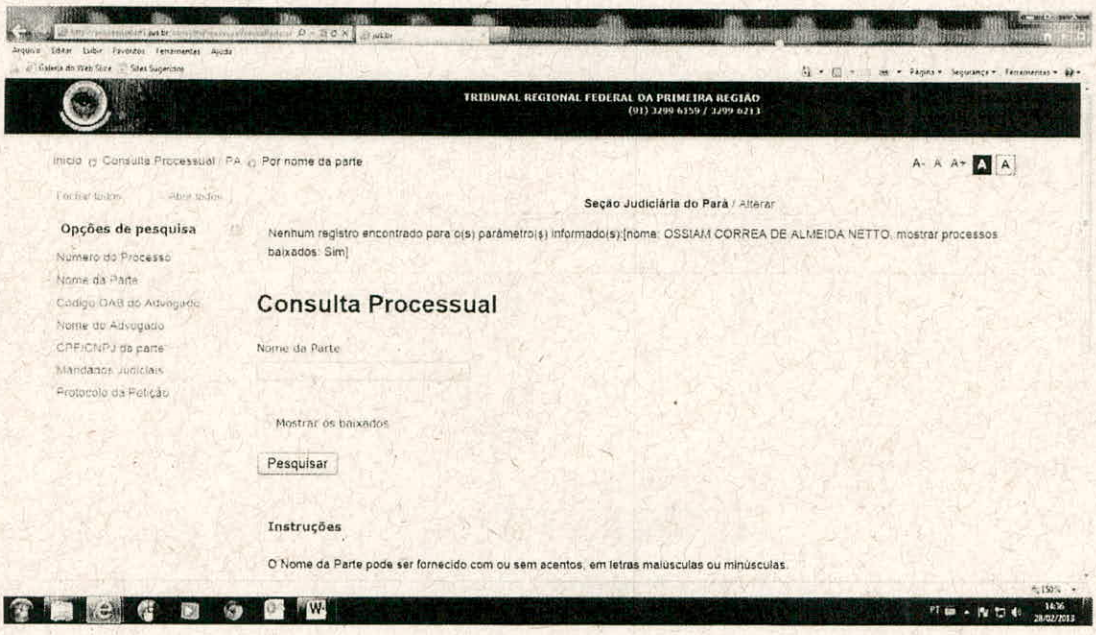

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(91) 3299-6159 / 3299-6213

Início ▢ Consulta Processual / PA ▢ Por nome da parte

A- A A+ A A

Fechar todos | Abrir todos

Seção Judiciária do Pará / Alterar

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

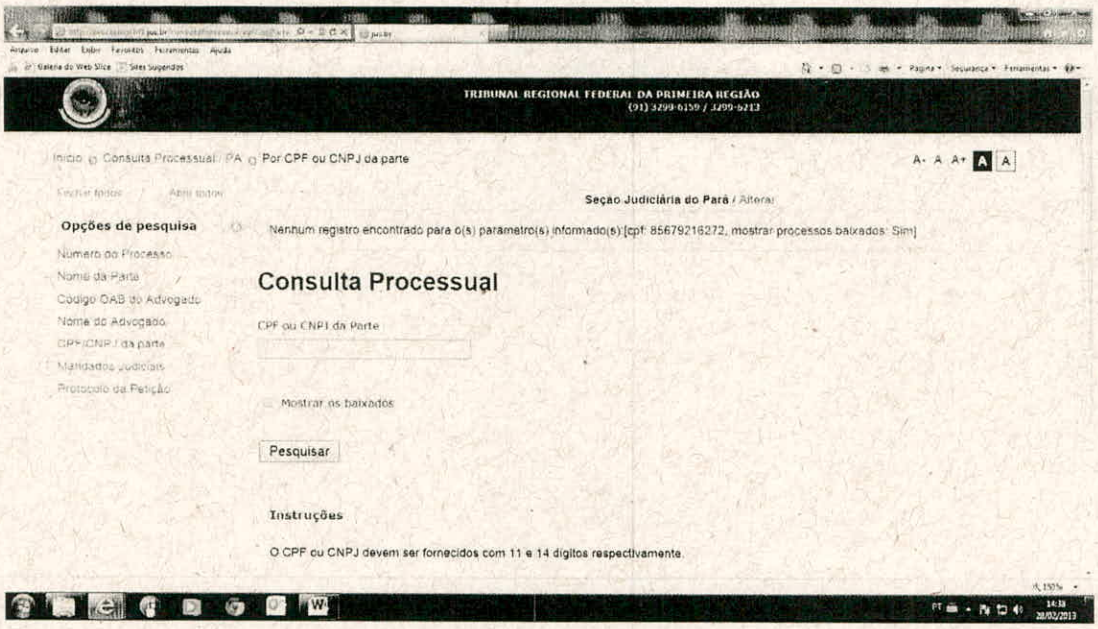

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(91) 3299-6159 / 3299-6213

Início ▢ Consulta Processual / PA ▢ Por CPF ou CNPJ da parte

A- A A+ A A

Fechar todos | Abrir todos

Seção Judiciária do Pará / Alterar

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código OAB do Advogado
- Nome do Advogado
- CPF/CNPJ da parte
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cpf: 85679216272, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

CPTR - M. das Comunicações
Fls. 332
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000347664

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682W22FMEP X9EQMH FBhCNPJZ89ZUT4J
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 14h44min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Fls 333

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000034669

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **856.792.162-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013, às 14:41.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dda2c1db 9e16ba20 a2734f30 a7d345a3 b8fc41b2**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Fls. 314
Rubrica

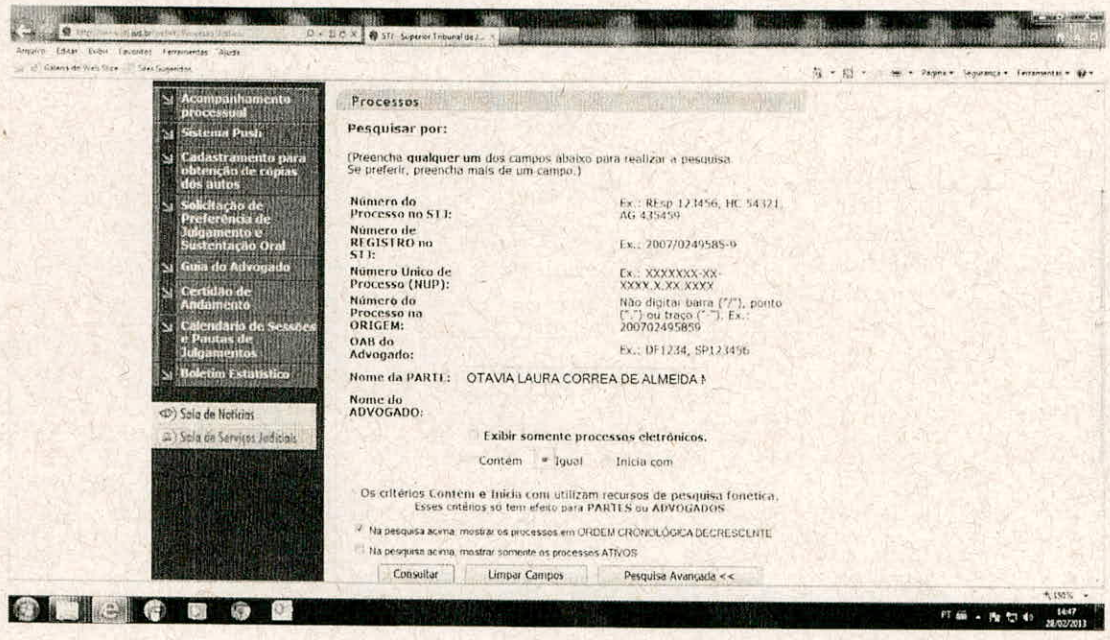

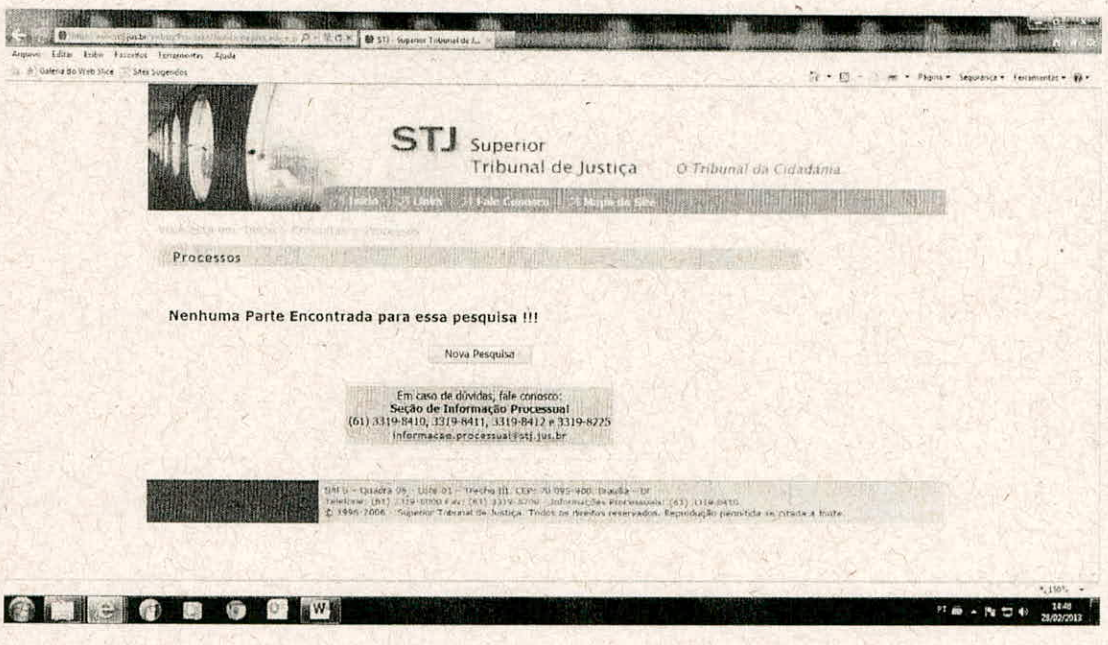

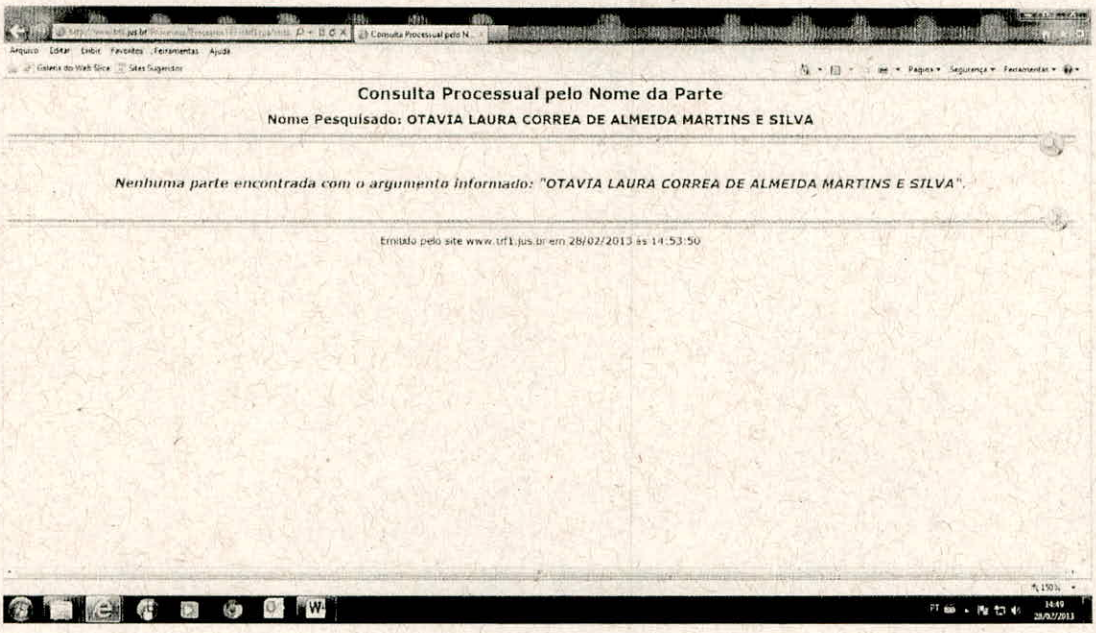

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:53:50

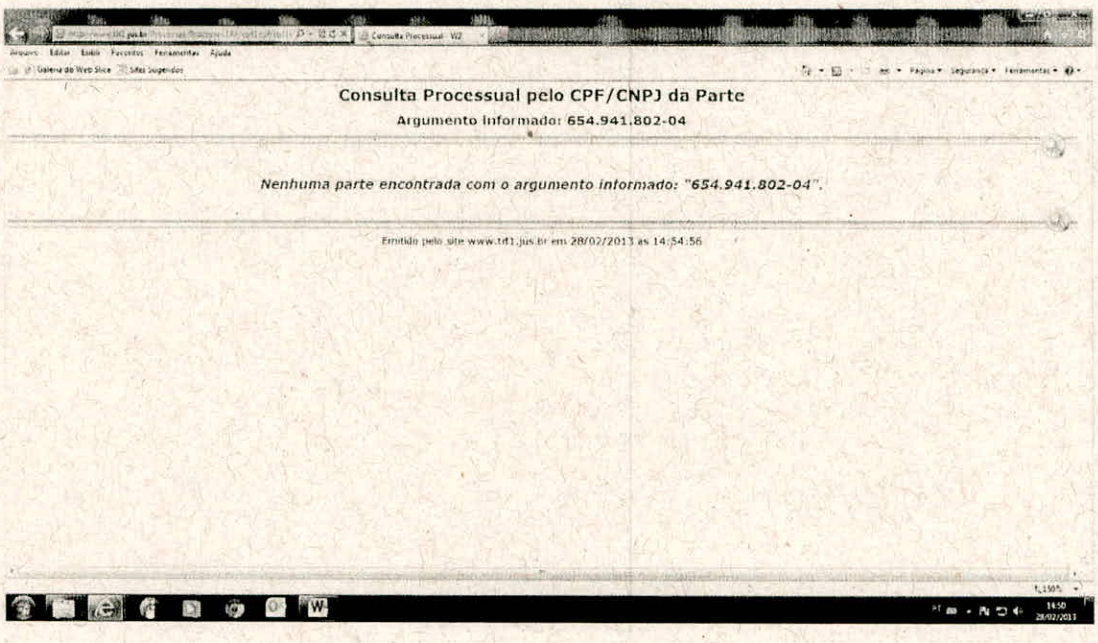

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento Informado: 654.941.802-04

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "654.941.802-04".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:54:56

Fls. 335
Rubrica

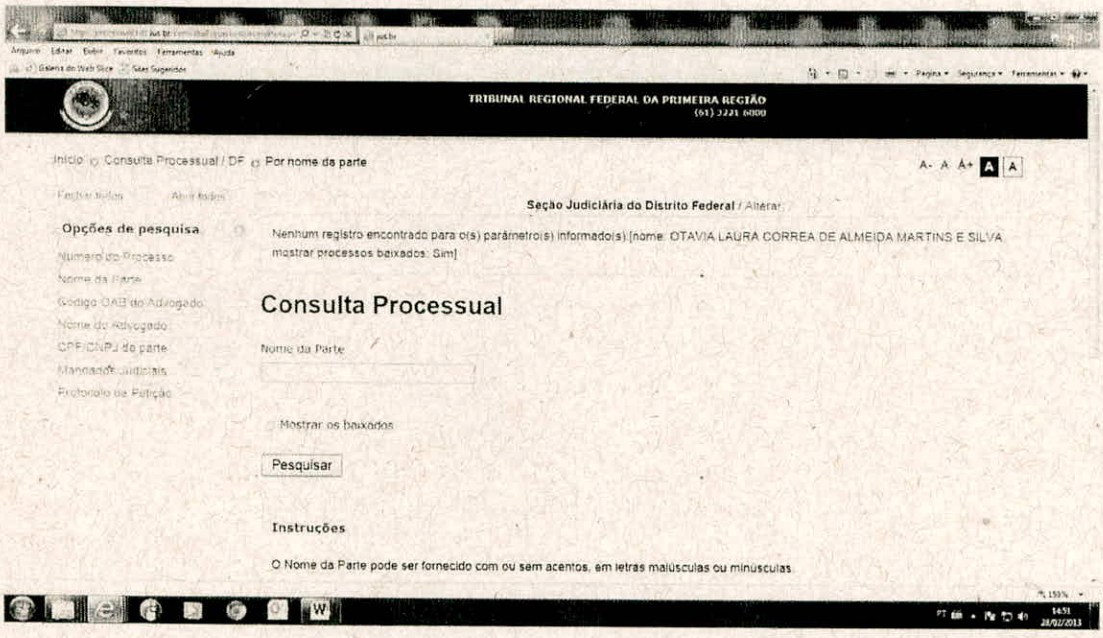

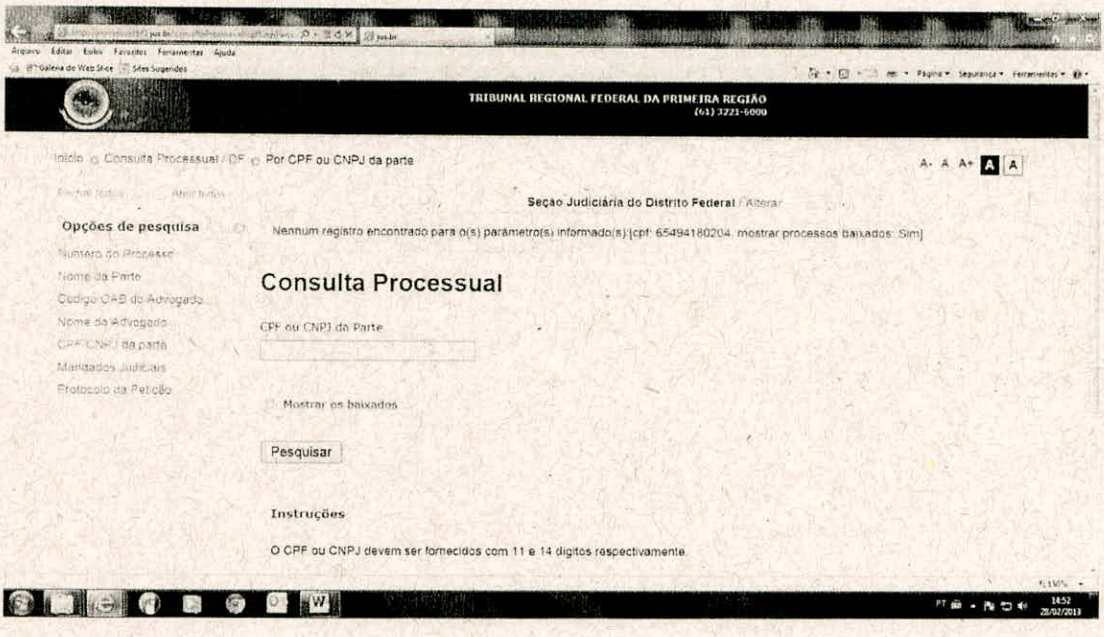

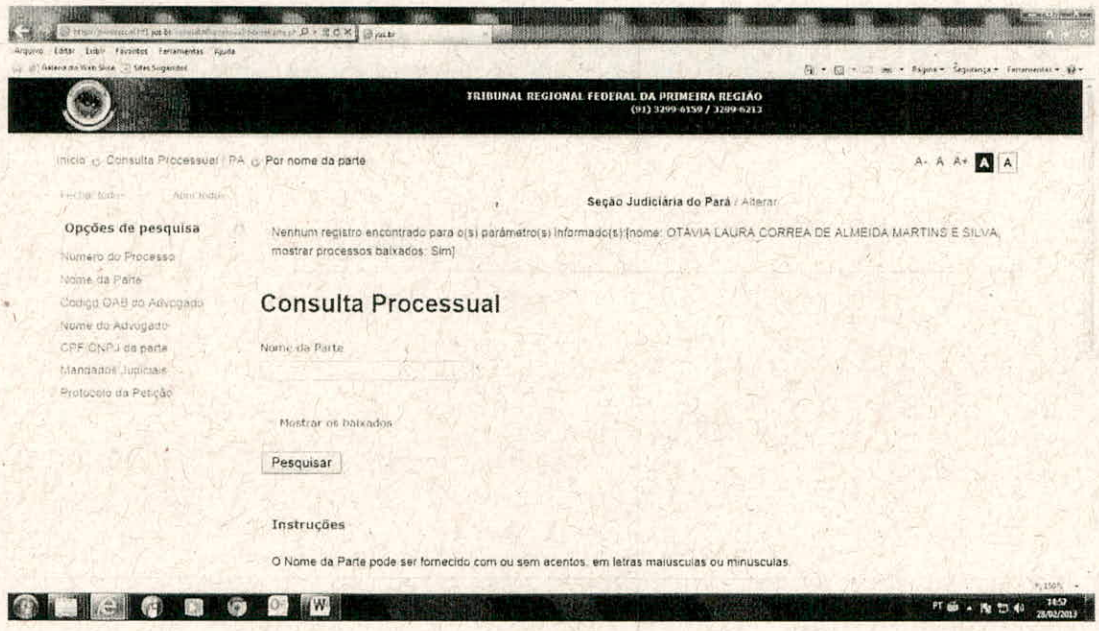
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(91) 3299-6159 / 3299-6213
Inicio Consulta Processual / PA Por nome da parte
Seção Judiciária do Pará / Alterar
Opções de pesquisa
Numero do Processo
Nome da Parte
Codigo OAB do Advogado
Nome do Advogado
CPF/CNPJ da parte
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OTÁVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
Nome da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiusculas ou minusculas.

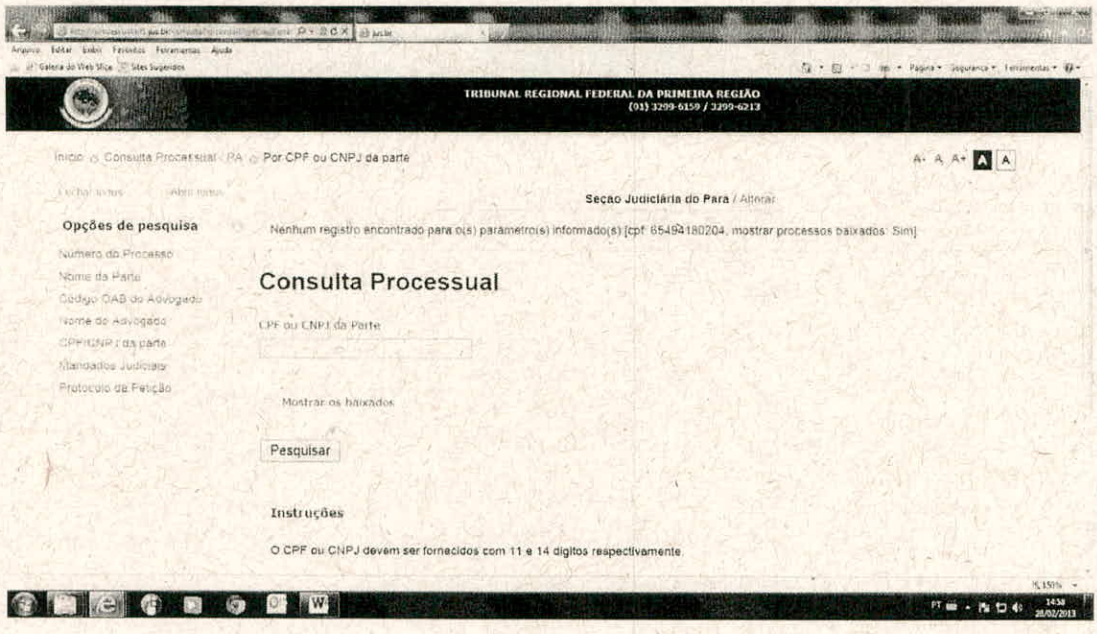
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
(91) 3299-6159 / 3299-6213
Inicio Consulta Processual / PA Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Pará / Alterar
Opções de pesquisa
Numero do Processo
Nome da Parte
Codigo OAB do Advogado
Nome do Advogado
CPF/CNPJ da parte
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cpf: 85494180204, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 digitos respectivamente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000034698

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **654.941.802-04**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013, às 15:00.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **279769d0 ce6faf9c e69bbe0e 2ccc5c3b cac61472**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000347923

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6BX972YL 4L799K 4I6E7Y7ZAhAYR1Z
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 15h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Plano Básico - TV

Curionópolis/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
25	C	(Concorrência: 8/2010)		0	

Usuário: - **Data: 28/02/2013** **Hora: 11:36:02**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Fls 139

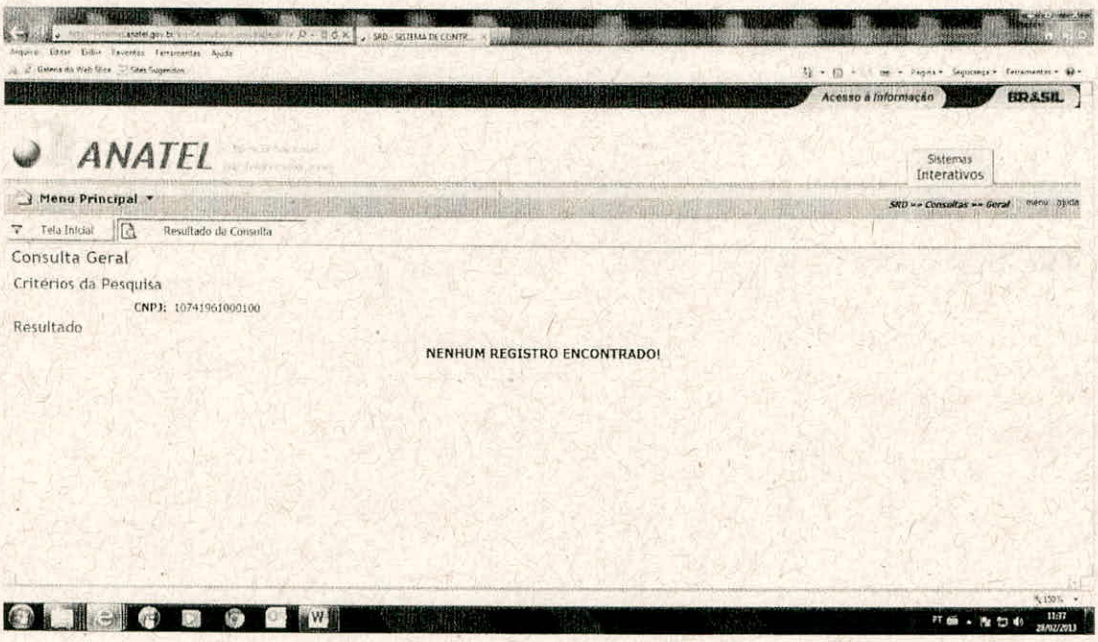

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >> Consultas >> Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 10741961000100

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

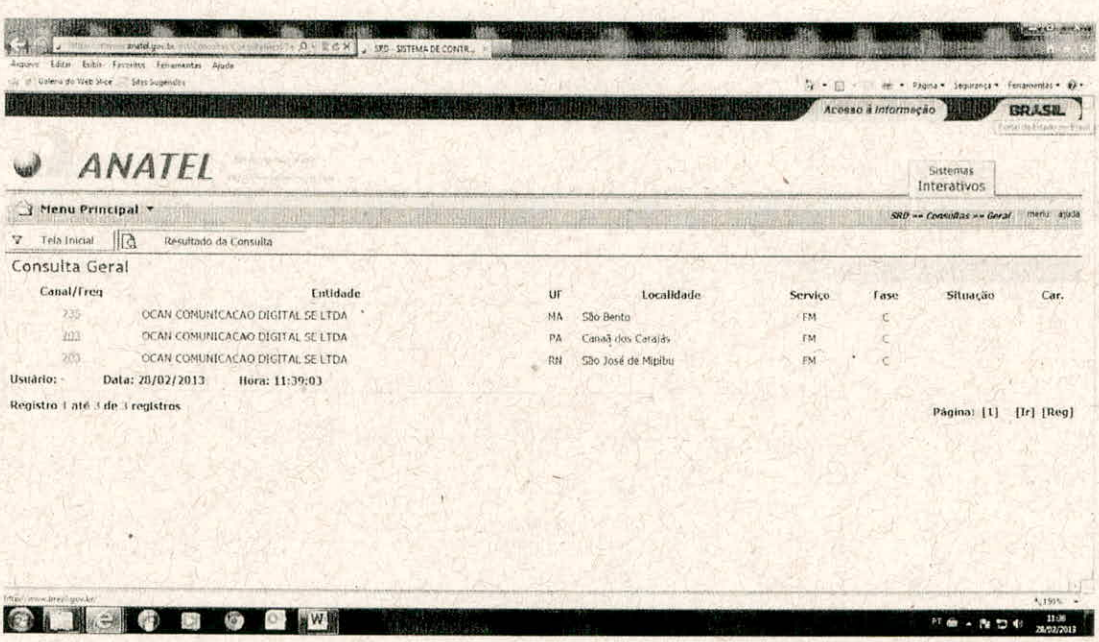

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >> Consultas >> Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
235	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	São Bento	FM	C		
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	PA	Canaã dos Carajás	FM	C		
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	RN	São José de Mipibu	FM	C		

Usuário: Data: 28/02/2013 Hora: 11:39:03

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

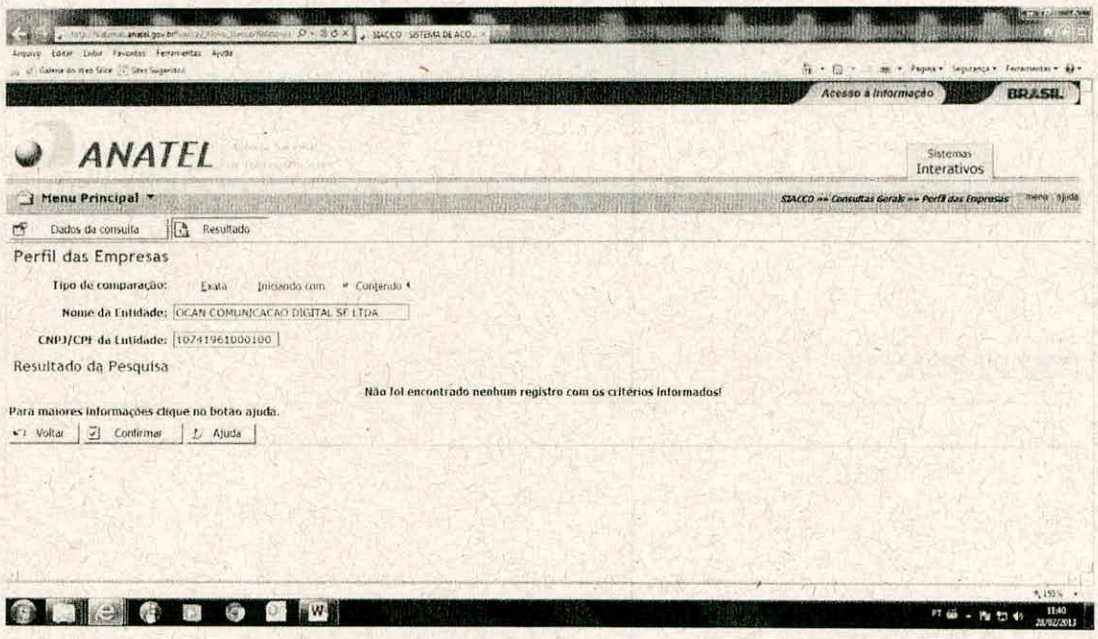
Acesso à Informação
BRASIL
ANATEL
Sistemas Interativos
Menu Principal
SIACCO >> Consultas Gerais >> Perfil das Empresas
menu ajuda
Dados da consulta
Resultado
Perfil das Empresas
Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo
Nome da Entidade: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ/CPF da Entidade: 10741961000100
Resultado da Pesquisa
Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!
Para maiores informações clique no botão ajuda.
Voltar
Confirmar
Ajuda

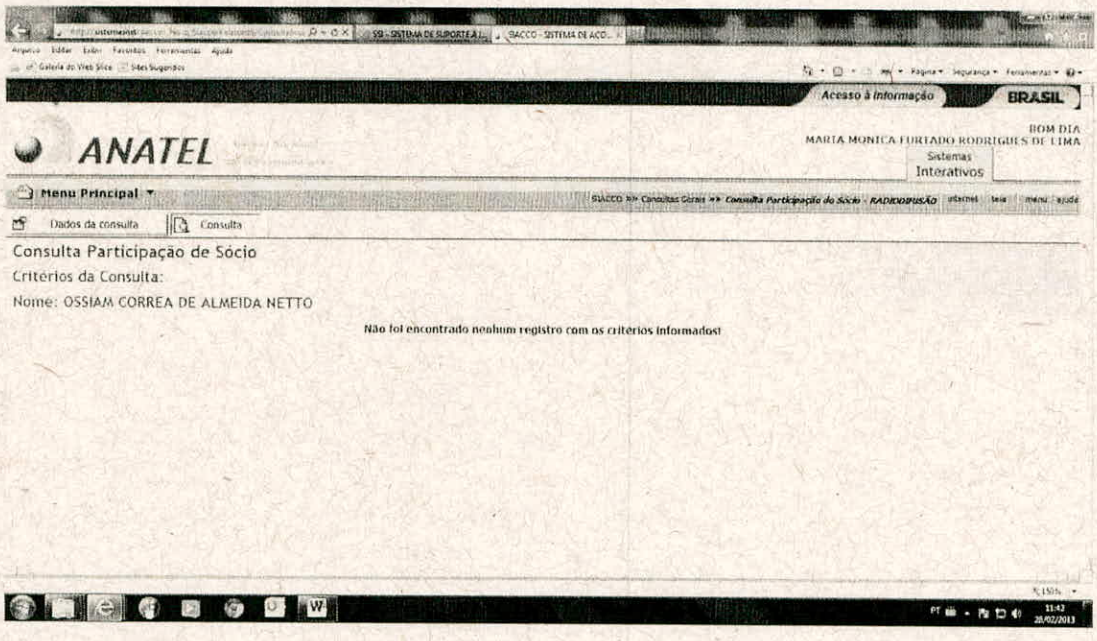
Acesso à Informação
BRASIL
ANATEL
BOM DIA
MARTA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos
Menu Principal
SIACCO >> Consultas Gerais >> Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO
menu ajuda
Dados da consulta
Consulta
Consulta Participação de Sócio
Critérios da Consulta:
Nome: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Fls. 120
Rubrica:

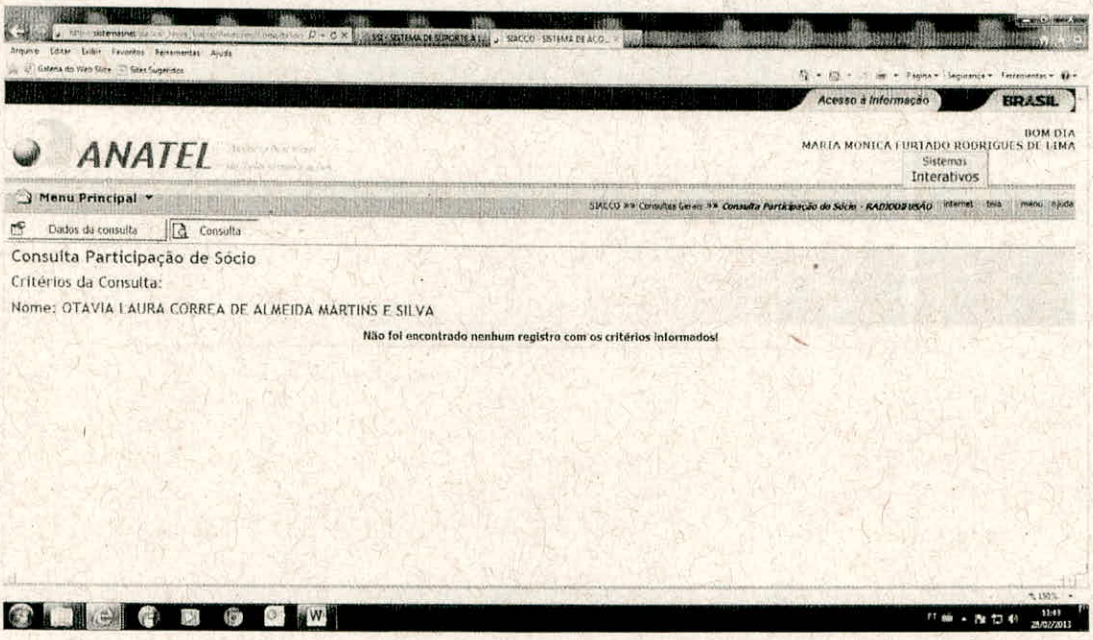

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >> Consultas Gerais >> Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO Internet Inicio Menu Ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

Controle de Processos e Documentos

Suporte Ajuda Sair do Sistema

Opções
- Nova Busca
- Buscar
- Página Inicial

Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo

Processo	Número: 53000.011954/2011-75

Data Abertura	Nº do Documento	Espécie do Documento	Data Documento
11/03/2011	78	MEMORANDO	01/03/2011

Procedência

Pessoa Jurídica	PROCURADORIA GERAL DA UNIAO		
País	UF	Dt. Receb.	Hr. Receb.
BRASIL	DISTRITO FE	11/03/2011	09:59

Assunto

MANDADO DE SEGURANCA Nº16.149/DF(2011/0033557-8)

Assunto (Complemento)

Atividade	Classificação (Código/Assunto)
Meio	091 - Ações judiciais

Temporalidade

Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final
5	95	Guarda Permanente

Lista

Controle de Processos e Documentos

Suporte Ajuda Sair do Sistema

Ministério das Comunicações Fls. 193 Rubrica ASCE

Opções
Nova Busca
Buscar
Página Inicial

Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo

Número do Processo: 53000.011954/2011-75

Tramite 8

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
ARQUIVADO TEMPORARIAMENTE	08/04/2011 14:41	11/04/2011 14:45
Tramitado por	**Unidade de origem**	
SAMARA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO-CONJUR	

Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/03/2011 10:47	18/03/2011 10:52
Tramitado por	**Unidade de origem**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	

Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/03/2011 10:26	18/03/2011 10:46
Tramitado por	**Unidade de origem**	
RITA SUELY BARBOSA...	SECRETARIA DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇAO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	17/03/2011 14:26	17/03/2011 15:17
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
REGINALDO DE SOUZA...	SECRETARIA DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇAO	

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	16/03/2011 15:03	16/03/2011 15:03
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	

Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	11/03/2011 12:02	11/03/2011 15:07
Tramitado por	**Unidade de origem**	

Ministério das Comunicações
Fls 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 363 /2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007352/2010 (Conc. nº 008/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.021339/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de concessão, referente à **Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **Curionópolis, Estado do Pará**, cujos autos da proponente vencedora, **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Terceira Região, bem como na Seção Judiciária do DF e do Estado de São Paulo (sede da empresa e domicílio dos sócios), cujos extratos foram anexados às fls. 103/117. Ressalte-se que, **s. m. j.**, o registro encontrado não constitui óbice ao prosseguimento do feito, haja vista tratar-se do Mandado de Segurança nº 16149, que, segundo consta do processo administrativo nº 53000.011954/2011 (CPROD fls. 121/122, na CONJUR), conforme informação verbal do apoio da CONJUR, refere-se à Concorrência nº 004/2010-CEL/MC.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 118) atesta a existência do canal licitado (canal 25, classe C), no Plano Básico de Distribuição de TVs.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 119/120), foi verificado que os registros de outorgas de radiodifusão deferidas a essa entidade são três FMs, que aguardam a deliberação do Congresso Nacional e, por esse motivo não aparecem quando a pesquisa é realizada pelo CNPJ e também não constam na pesquisa pela denominação dos sócios. Ressalte-se que não há registro de

participação dos sócios em outras empresas de radiodifusão, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Impende informar, ainda, que não foi encontrado nenhum recurso ou manifestação de terceiros nos autos dos processos nessa fase do certame.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está instruído e deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual para homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 1º de março de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/GTCO

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará.** Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *"in verbis"*:

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é*

conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 08 de abril de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

127

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N°1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO N° 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5300002133 9/10 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 128 a 129

Data: 07 / 05 / 2013

Nome: Vanusa

Assinatura:

PUBLICADO NO D.O.U. DE 7/5/13

GTCO - M. das Comunicações Fls. 128 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 03 de maio de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
008/2010	**PA**	**CURIONÓPOLIS**	**TV**	**OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**	**53000.021339/2010**

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
14 º DOU de 12/11/2001 1	MS	DEODAPOLIS	RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEODÁPOLIS	53670.000637/2001

Acolho o PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
008/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	53000.021339/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 006/2010-CE/L/MC, acolho o PARECER Nº 316/2013/TVL/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação , conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
006/2010	CE	TOUQUILHA	TV	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA	53.0.001007350/2010

Acolho o PARECER Nº 378/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
0 14/2010	RS	SOBRADINHO	TV	MMA COMUNICAÇÕES LTDA	53000.024055/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso II, 35 e 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 2014/2013, realizado em 3 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.009965/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança constante do Anexo I.

Parágrafo único. Considerando a atualização de valores prevista na Lei nº 12.778/2012 e a limitação de gastos com cargos em comissão e funções de confiança estabelecido pela Lei nº 9.986/2000, os cargos abaixo serão mantidos provisoriamente, enquanto houver disponibilidade orçamentária:

I - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Gerência de Canais de Relacionamento com os Consumidores - RCRC, da Superintendência de Relações com os Consumidores - SRC;

II - cargo de assistência, código CAS-II, a ser ocupado na Gerência de Aquisições e Contratos - AFCA, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

III - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR.

Art. 2º Poderá haver movimentação de cargos entre as Gerências de uma mesma Superintendência.

§1º A movimentação será autorizada pela Presidência, após solicitação da Superintendência envolvida.

§2º Fica vedada a transformação de cargos, ressalvada necessidade excepcional devidamente comprovada, mediante aprovação da Presidência.

Art. 3º Ficam aprovadas as siglas indicadas na tabela em Anexo II, correlatas aos órgãos criados por meio da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

ANEXO I

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS COMISSIONADOS - ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE PROCESSO																
	CD1	CD2	CGE I	CGE II	CGE III	CGE IV	CA I	CA II	CA III	CAS I	CAS II	CCT V	CCT IV	CCT III	CCT II	CCT I	TOTAL
																	Nº
OV				1		1		1			1			1			7
PFE			1				1		1			1	7	9			20
TOTAL ORGAOS IND	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	1	1	7	12	0	0	27
CD 1 (JR-PR)	1							2		1		5		1			10
CD 2 (RZ)		1					1	2				4	3				11
CD 3 (MM)		1					1	1				9	1				13
CD 4 (MB)		1					1	2	1	1		3	1				10
CD 5 (JV)		1						3	1			4					11
TOTAL ORGAOS CD	1	4	0	0	0	0	3	10	2	3	0	25	5	2	0	0	55
GPR				1										4			6
SCD				1								1	2	2			6
SUE			1					2	1			3	1	1			9
CRC				1									2	3	2		8
AUD				1								2	2	3			8
AIN				1									3	1			5
ARU													1				1
ATC				1									1	1			4
APC				1									1	3			5
ARI				1									1	1			4
TOTAL ASSESSORIAS (SUE+ CD+ASSESSORIAS)	0	0	1	8	0	0	0	2	1	0	0	11	15	16	2	0	56
SPR		4	2	9	0	1	3	14	4	3	1	37	27	30	2	0	138
PRRE			1					1				1	1	1			5
PRPE				1									6	1			8
PRUV				1									4	1			6
TOTAL SPR (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	4	1			6
SOR			1					1	1			1	15	4	0	0	25
ORLE				1									1	1			6
ORCN				1									10	1			13
ORUR				1									5	1			7
TOTAL SOR (coef 5)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	8	1			10
SCO			1					1				1	24	4	0	0	35
COQL				1									1	1			5
CODI				1									8	1			10
COUN				1									8	1			10
COGE				1									8	1			10
TOTAL SCO (coef 4)	0	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	1	8	1			10
SCP			1					1				1	33	5	0	0	45
CPAE				1									1	1		0	5
CPRP				1									6	1		0	8
CPOF				1									4	1		0	6
TOTAL SCP (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	4	1		0	6
SRC			1					1				1	15	4	0	0	25
RCIC				1									1	1			5
RCRC				1					1				4	1			6
RCTS				1									4	1			7
TOTAL SRC (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	4	1			6
SFI			1					1				2	13	4	0	0	24
FISE				1									1	1			6
FIGF				1									5	1			7
Sub Total I (SFI - Sede) (coef 4)	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	2	7	1			9
GR I - SP				1									13	3	0	0	25
													9	3			13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013050700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5000.02339/2010 a documentação a seguir constituída de 2 folhas, que assim numerei. fl 30 | fl 31

Data 23 / 10 / 2013

Nome. [illegible]

Assinatura: [illegible]

08/10/2013
72 I

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 330
Rubrica:

DESPACHO DO MINISTRO
Em 7 de outubro de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER nº 1118/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e na NOTA TÉCNICA nº 1518/2013/GTCO/SCE-MC, constantes do processo 53000.053353/2013-00, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à revogação das concorrências constantes do Anexo, nos termos do § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 09
Rubrica

ANEXO

Edital	Ano	Serviço	UF	Localidade
150	1997	TV	PR	Curitiba
158	1997		RS	Porto Alegre
033	2001		SP	Campinas
033	2001		SP	Jundiaí
156	2001		GO	Goiânia
156	2001		MS	Campo Grande
160	2001		SP	Bragança Paulista
160	2001		SP	Pindamonhangaba
010	2002		AM	Presidente Figueiredo
014	2002		RR	Boa Vista
001	2007		MG	Araguari
063	2009		BA	Mucugê
066	2009		PR	Umuarama
068	2009		SE	Aracaju
001	2010		SP	Caraguatatuba
004	2010		MG	Itabira
005	2010		AC	Rio Branco
006	2010		CE	Forquilha
008	2010		PA	Curionópolis
009	2010		PI	Guaribas
012	2010		RO	Chupinguaia
013	2010		RS	São Borja

MC - M. das Comunicações
Fls.: 331
Rubrica

OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PICASSO	EXC A
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PICASSO	GLX A
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PIC	ORIGINE
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PIC	TENDANCE
OTH-013.12	Automóvel	I/CITROEN	DS3	TURBO165M6
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	I/PEUGEOT	PARTNER	FURG
OTH-013.12	Automóvel	I/PEUGEOT	PARTNER	ESCAP
OTH-013.12	Automóvel	I/PEUGEOT	PARTNER	ORIGIN
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	I/CITROEN	BERLINGO	16FGF
OTH-013.12	Automóvel	I/CITROEN	BERLINGO	16MSF
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F330C 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	C330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350MH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	V330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	M330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	V350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	M350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350L 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35L 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	M35LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	M33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	V33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35MH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	C33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F33C 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	V35LH 23S

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 194, de 7-10-2013,Seção 1, pág.52, com incorreções no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, os seguintes Grupos de Trabalho:

I - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial;

II - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações;

III - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Ancilar;

IV - Grupo de Trabalho de TV Digital; e

V - Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no inciso II do caput funcionará junto ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica e os demais, junto ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

§ 2º Poderão ser criados subgrupos dentro da estrutura de cada Grupo de Trabalho, a critério de seus respectivos coordenadores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão comercial e pós outorga, exceto quanto ao serviço de radiodifusão comunitária, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas à outorga dos serviços mencionados no caput:

a) processos seletivos;

b) formalização das outorgas;

c) análise de projetos de instalação de estações e de utilização de equipamentos;

d) consolidação de atos referentes às alterações de características técnicas e de novas condições de operação dos serviços;

e) instrução dos procedimentos de alterações de características societárias e de transferências direta de outorga;

f) renovação e revisão de outorga;

g) utilização de nome fantasia; e

h) consolidação de atos referentes às alterações de características técnicas e de novas condições de operação dos serviços de radiodifusão;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão pública, institucional e educativa, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de outorga, incluindo os processos seletivos;

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos; e

c) formalização de outorgas;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 4º O grupo de Trabalho de Radiodifusão Ancilar conduzirá os trabalhos referentes aos serviços ancilares e auxiliares aos serviços de radiodifusão, exceto quanto ao serviço de radiodifusão comunitária, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de outorga, incluindo os processos seletivos;

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos; e

c) formalização de outorgas;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de TV Digital conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, utilizando tecnologia digital, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de consignação de frequências digitais; e

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Documentação e Informação conduzirá as atividades de documentação e gerenciamento da informação da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenação e controle da execução das atividades de recebimento, registro e fluxo de documentos, processos, correspondências e demais expedientes da Secretaria;

II - classificação e organização para fins de pesquisa e recuperação, das informações relativas a processos e documentos;

III - arquivamento e desarquivamento de processos e documentos em geral;

IV - orientação à expedição de correspondência e documentos em geral;

V - publicação de atos oficiais junto à Imprensa Nacional;

VI - guarda da documentação de caráter confidencial da Secretaria;

VII - articulação com as demais unidades da Secretaria com vistas à uniformização de procedimentos;

VIII - tratamento de informações referentes às outorgas de serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares; e

IX - articulação junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e à Agência Nacional de Telecomunicações visando a garantir a segurança da informação e manter atualizados os sistemas de informação que apoiam as atividades da Secretaria.

Art. 7º Os integrantes dos Grupos de Trabalho criados por esta Portaria, bem como seus coordenadores e respectivos coordenadores-substitutos, serão indicados por ato interno da Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 8º Observado o disposto nesta Portaria, fica delegada:

I - aos Grupos de Trabalho referidos nos incisos I, II e III do art. 1º a competência para a execução dos atos mencionados nos §§ 3º e 5º do art. 72, do Anexo IV, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143, de 9 de março de 2012; e

II - ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, a competência prevista nos incisos III, V, VI e VII do § 1º, do art. 72, do Anexo IV, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143, de 2012, exclusivamente para os serviços de radiodifusão educativa e consignações da União.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria MC nº 263, de 6 de junho de 2012, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2012, Seção 1, página 111.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de setembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 1481/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, constante do processo nº 53000.041219/2012, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, participante do Aviso de Habilitação nº 01/2012, com vistas à outorga para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Itaobim, estado de Minas Gerais, por meio dos canais 16, 19, 21, 24-, 29 e 32, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Em 7 de outubro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER nº 1118/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e na NOTA TÉCNICA nº 1518/2013/GTCO/SCE-MC, constantes do processo 53000.053353/2013-00, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à revogação das concorrências constantes do Anexo, nos termos do § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Edital	Ano	Serviço	UF	Localidade
150	1997	TV	PR	Curitiba
158	1997		RS	Porto Alegre
033	2001		SP	Campinas
033	2001		SP	Jundiaí
156	2001		GO	Goiânia
156	2001		MS	Campo Grande
160	2001		SP	Bragança Paulista
160	2001		SP	Pindamonhangaba
010	2002		AM	Presidente Figueiredo
014	2002		RR	Boa Vista
001	2007		MG	Araguari
063	2009		BA	Mucugê
066	2009		PR	Umuarama
068	2009		SE	Aracaju
001	2010		SP	Caraguatatuba
004	2010		MG	Itabira
005	2010		AC	Rio Branco
006	2010		CE	Forquilha
008	2010		PA	Curionópolis
009	2010		PI	Guaribas
012	2010		RO	Chupinguaia
013	2010		RS	São Borja

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013100800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
SCE
Folha 132
Rubrica

ILMO.SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
PAULO BERNARDO SILVA

Concorrência nº. 066/2009-CEL/MC – Umuarama /PR
Concorrência nº. 068/2009-CEL/MC – Aracaju/SE
Concorrência nº. 001/2010-CEL/MC – Caraguatatuba/SP
Concorrência nº. 004/2010-CEL/MC – Itabira/MG
Concorrência nº. 006/2010-CEL/MC – Forquilha/CE
Concorrência nº. 008/2010-CEL/MC – Curionópolis/PA

Piloto 53000073521/2010
Conc. 08/2010 GTPU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059886/2013-97
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/10/2013-17:18

A **"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"**., com sede a Av. Francisco Matarazzo, nº 232, Cj 151, CEP-05.001-000, Bairro Água Branca, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 10.741.961/0001-00, neste ato representada por seu sócio-Administrador Sr. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, comparece respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a Publicação DOU do dia 08 de Outubro de 2013, Seção 1, página 72, em que comunica a intenção de Revogar as Concorrências acima citadas, com fundamento no que dispõe o subitem 18.1, Item I, letra "c" dos respectivos editais, c/c o art. 109, Item I, da Lei 8.666/93, por seu representante legal, vem, respeitosamente, oferecer a seguinte **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a Pretensão de Revogação das Concorrências acima, pelas razões e motivos que passa a expor:

1. No Parecer nº. 1118/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e na Nota Técnica nº. 1518/2013/GTCO/SCE-MC, que traz como motivo da pretensão de revogação da referida concorrência, a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) e baseado no Decreto nº. 5.820, de 29 de Junho de 2006, que estabeleceu o serviço de Televisão Digital no Brasil, em seu Art. 11, item I, que declara até o dia 31 de Agosto de 2013 como data limite para serem Outorgados os serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) em tecnologia analógica.

Ministério das Comunicações - SCE
fls 133
2 Rubrica

2. As Concorrências aqui questionadas ocorreram nos anos de 2009 e 2010, ou seja, 04 anos após a publicação do Decreto nº. 5.820, de 29 de Junho de 2006, que estabeleceu o serviço de Televisão Digital no Brasil, é certo que já deveria ter sido previsto a necessidade de se ter o canal Outorgado até 31 de Agosto de 2013, se fosse analógico ou a qualquer tempo se fosse digital.

3. Considerando que as Concorrências nº. 066/2009, 068/2009, 001/2010, 004/2010, 006/2010 e 008/2010-CEL/MC, não estabeleceram no ato convocatório do DOU ou em seus editais a tecnologia a ser utilizada pelo canal que está sendo licitado, se é analógica ou digital, não justificando usar essa argumentação como fundamento para a Pretensão de Revogação (Doc. 01, 02, 03 e 04).

4. Nossa empresa participou da referida Concorrência obedecendo todo o rito editalício, sendo declarada vencedora em 02 das localidades acima citadas, Curionópolis/PA e Caraguatatuba/SP, inclusive as referidas localidades sendo Adjudicadas e Homologadas em favor da nossa empresa, criando-se uma expectativa legítima de que seriamos contratado pelo Poder Público para prestação do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) nessas localidades, não sendo justo sermos surpreendidos com essa medida que embora possa ser Legal, é também injusta.

6. Diante dos argumentos apresentados, e na certeza do alto grau de descortino de V.Exa., o que se REQUER é que SEJA DADO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, prosseguindo com as referidas Concorrências, afastando-se de vez o perigo de Revogar as mesmas, fazendo-se assim, a costumeira JUSTIÇA.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo – SP, 11 de Outubro de 2013.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Administrador

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 134
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 066/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de Umuarama - PR, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 1.205.333,88 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Umuarama - PR pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 45^{+} (quarenta e cinco decalado para mais); Classe: B, Grupo de Enquadramento: B.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ministério das Comunicações
135
94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 068/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de Aracajú - SE, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 2.524.152,91 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Aracajú - SE pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 46 (quarenta e seis); Classe: A, Grupo de Enquadramento: B.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ministério das Comunicações
136
98

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.003993/2007-12. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Primeira Cruz (Território da Cidadania - Associação da Casa Familiar da Alegria de Primeira Cruz, Povoado Alegria, S/Nº, Zona Rural - MA, CNPJ/MF 06.240.352/0001-09. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Sergio Ricardo de Albuquerque Bogea, Prefeito, CPF nº 330.974.613-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.090009/2006-64. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Riachão - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 05.282.801/0001-00. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Edmar Alves de Oliveira, Prefeito, CPF nº 644.329.971-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.004153/2007-77. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Sucupira do Riachão - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 01.612.338/0001-67. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Juvenal Leite de Oliveira, Prefeito, CPF nº 067.866.691-15.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.094576/2006-90. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 06.460.018/0001-52. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Emanoel Carvalho, Prefeito, CPF nº 127.565.124-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.007709/2007-87. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Timbiras - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 06.424.618/0001-65. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Raimundo Nonato da Silva Pessoa, Prefeito, CPF nº 376.481.283-49.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.092793/2006-45. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Viçosa - no Estado de Alagoas, CNPJ/MF 12.333.746/0001-04. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Flaubert Torres Filho, Prefeito, CPF nº 483.752.504-06.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
17/09/2009	14h30	116/2001	Prainha, Primavera, Salvaterra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 4 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
012/2002-SSR/MC	PR	Cambara	FM	Rádio Tribuna FM Ltda.	53000.008193/02

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que fará realizar licitações, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que têm como objeto outorgas de permissão/concessão para a exploração dos serviços de radiodifusão indicados no Anexo Único.

As sessões de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga, serão sempre realizadas às 9:00 horas no Auditório Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília, Distrito Federal, nas datas mencionadas no Anexo Único.

Os Editais de Licitação estarão à disposição dos interessados no sítio do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br/radiodifusao/licitacoes/concorrencias-2009) e na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, situada na sobreloja do Ed. Sede do Ministério das Comunicações (sala 104), a partir do dia 8 de setembro de 2009.

Aqueles que optarem por retirar os Editais na Secretaria da Comissão Especial de Licitação deverão apresentar comprovante do ressarcimento dos custos correspondentes, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por cópia, que deve ser feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O preenchimento da GRU pode ser feito on-line, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados: UG: 410003, Gestão: 00001, Recolhimento Código: 18822-0.

Brasília - DF, 4 de Setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO
Relação de Licitações

Edital CEL/MC	UF	Município	Tipo	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo	Data da sessão
001/2009	AL	Traipu	FM	297	C	A	30.086,18	10/11/2009
002/2009	AM	Manaus	FM	274	B1	A	714.532,98	11/11/2009
003/2009	AM	Coari	FM	250	C	A	39.395,87	17/11/2009
004/2009	AM	Codajás	FM	213	C	A	16.861,87	18/11/2009
005/2009	BA	Barra do Choça	FM	294	C	A	43.982,36	24/11/2009
006/2009	BA	Condeúba	FM	205	C	A	40.449,28	25/11/2009
007/2009	BA	Itagibá	FM	296	C	A	36.796,40	01/12/2009
008/2009	BA	Mirangaba	FM	296	C	A	31.806,42	02/12/2009
009/2009	BA	Barreiras	FM	293	C	A	31.923,29	08/12/2009
010/2009	CE	Horizonte	FM	240	C	A	173.161,87	09/12/2009
011/2009	ES	Ibiraçu	FM	298	C	A	223.257,67	19/01/2010
012/2009	GO	Abadiânia	FM	299	C	A	181.372,92	20/01/2010
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	267	C	A	742.526,67	26/01/2010
014/2009	GO	Corumbaíba	FM	293	C	A	192.524,46	27/01/2010
015/2009	GO	Fazenda Nova	FM	294	C	A	141.048,63	02/02/2010
016/2009	MA	Olho D'Água das Cunhãs	FM	294	C	A	83.985,58	03/02/2010
017/2009	MA	São Benedito do Rio Preto	FM	295	C	A	68.693,75	09/02/2010
018/2009	MA	São Bento	FM	235	C	A	135.298,79	10/02/2010
019/2009	MG	Lagoa da Prata	FM	251	B2	A	217.282,38	18/02/2010
020/2009	MG	Setubinha	FM	294	C	A	28.998,93	19/02/2010
021/2009	MG	Bandeira do Sul	FM	232	C	A	72.886,01	23/02/2010
022/2009	MG	Diamantina	FM	281	B1	A	193.893,67	24/02/2010
023/2009	MG	Francisco Sá	FM	293	C	A	77.508,44	09/03/2010
024/2009	MG	Glaucilândia	FM	296	C	A	35.959,83	10/03/2010
025/2009	MG	Montes Claros	FM	210	C	A	775.106,62	16/03/2010
026/2009	MG	Araxás	FM	246	C	A	42.537,89	17/03/2010
027/2009	MG	Faria Lemos	FM	232	C	A	43.146,60	23/03/2010
028/2009	MG	Coroa	FM	273	C	A	69.272,99	24/03/2010
029/2009	PA	Magalhães Barata	FM	208	C	A	33.825,64	30/03/2010
030/2009	PA	Canaã dos Carajás	FM	293	C	A	73.014,49	31/03/2010
031/2009	PB	Mamanguape	FM	217	C	A	52.457,39	06/04/2010
032/2009	PB	Bayeux	FM	215	B1	A	495.545,89	07/04/2010
033/2009	PE	Betânia	FM	297	C	A	24.026,43	13/04/2010
034/2009	PE	Jupi	FM	220	C	A	29.091,83	14/04/2010
035/2009	PR	Tamarana	FM	210	C	A	87.064,85	19/04/2010
036/2009	PR	Rio Bonito do Iguaçu	FM	298	C	A	90.329,33	20/04/2010
037/2009	PR	Maripá	FM	293	C	A	166.536,65	27/04/2010
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	297	C	A	173.894,62	28/04/2010
039/2009	RJ	Boa Jardim	FM	217	C	A	236.618,61	04/05/2010
040/2009	RJ	Campos dos Goytacazes	FM	258	A4	B	1.105.148,27	05/05/2010
041/2009	RN	São José de Mipibu	FM	293	C	A	138.898,39	11/05/2010
042/2009	RO	Buritis	FM	293	C	A	65.350,98	12/05/2010
043/2009	RO	São Francisco do Guaporé	FM	294	C	A	54.869,49	18/05/2010
044/2009	RS	São Sepé	FM	212	C	A	140.350,05	19/05/2010
045/2009	RS	Mata	FM	294	C	A	56.999,46	25/05/2010
046/2009	RS	Arroio dos Ratos	FM	217	C	A	194.751,07	26/05/2010
047/2009	RS	Lagoão	FM	295	B1	A	184.621,49	31/05/2010
048/2009	RS	Ibiaçá	FM	297	C	A	86.958,79	01/06/2010
049/2009	RS	Rio dos Índios	FM	231	C	A	39.213,94	08/06/2010
050/2009	SC	Passo Redondo	FM	295	C	A	225.262,52	09/06/2010
051/2009	SC	Imaruanga	FM	277	C	A	353.601,54	15/06/2010
052/2009	SC	Rio do Sul	FM	264	B1	A	583.991,68	16/06/2010
053/2009	SC	Trombudo Central	FM	215	C	A	192.656,72	22/06/2010
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	294	C	A	112.874,25	23/06/2010
055/2009	SE	Capela	FM	298	C	A	90.349,54	29/06/2010
056/2009	SE	Umbaúba	FM	289	C	A	52.806,77	30/06/2010
057/2009	SP	Santa Clara D'Oeste	FM	275	C	A	57.266,35	03/08/2010
058/2009	SP	Bilac	FM	298	C	A	154.922,13	04/08/2010
059/2009	SP	Santana de Parnaíba	FM	233	C	A	49.540,75	10/08/2010
060/2009	RP	Fels Limeiras	FM	216	C	A	95.069,70	11/08/2010
061/2009	AL	Arapiraca	TV	56	C	A	612.631,69	17/08/2010
062/2009	BA	Irecê	TV	54+	C	A	262.770,30	18/08/2010
063/2009	BA	Mucugê	TV	46-	C	A	183.508,00	24/08/2010
064/2009	LS	São Mateus	TV	26	C	A	761.427,37	25/08/2010
065/2009	MA	Santa Quitéria	TV	27	C	A	164.606,45	31/08/2010
066/2009	PR	Umuarama	TV	45+	B	B	1.705.333,88	01/09/2010
067/2009	RN	Mossoró	TV	18	C	A	1.143.606,71	07/09/2010
068/2009	SE	Aracaju	TV	46	A	B	2.524.152,91	08/09/2010
069/2009	SP	Marília	TV	20	B	B	8.804.618,24	14/09/2010

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090800102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações - SCE 134 98

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Contrato nº 027-2009/CBTU/STU-MAC -COMODANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS DO RECIFE - STU/REC, CNPJ 42.357.483/0006-30 - COMODATARIA: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - OBJETO: CESSÃO DE 600 (SEISCENTOS) DORMENTES EM CONCRETO BI-BLOCO, PRAZO: 05 (cinco) anos - ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2009.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/09

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o processo licitatório em epígrafe, objetivando SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES, LAJES, VALETAS E DRENOS NA VIA PERMANENTE da CBTU/STU-MAC, nos termos do Edital, foi revogado por conveniência da administração.

Maceió, 26 de Janeiro de 2010.
JOSÉ DENILSON DO NASCIMENTO
Superintendente

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.007.008/2010

Contrato firmado com CONTACTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e testes de duas repetidoras das redes de rádio(manutenção/segurança), com inclusão de um kit de teste para simulação de radioenlace digital e avaliação da cobertura ao longo da via, conforme especificações e quantidades constantes do anexo 01 do Edital, no valor global de R$ 26.950,53 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Processo Administrativo nº. 2301/2009. Assinatura: 29/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.120.006/2010

Contrato firmado com IVO MARCELO VIANNA. OBJETO: Substituição -,remoção das atuais cancelas das estações e fornecimento e instalação de novas cancelas nas estações, conforme especificações, previsões e exigências constantes no Anexo 1, do Pregão Eletrônico nº 312/2009, Lote 2, Anexo 1, no valor global de R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Processo Administrativo nº. 2359/2009. Assinatura: 20/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.120.005/2010

Contrato firmado com METALÚRGICA E SERRALHERIA DE BEM LTDA. OBJETO: Substituição - remoção das atuais gaveta dos guichês das bilheterias e fornecimento e instalação de novas gavetas das bilheterias das estações, conforme especificações, previsões e exigências constantes no Anexo 1, do Pregão Eletrônico nº 312/2009, Lote 1, Anexo 1, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº. 2359/2009. Assinatura: 20/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.010/2010

Contrato firmado com ESTRATOSFERA INDÚSTRIA E MONTAGENS METALICAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para reforma e construção de equipamentos que buscam o aproveitamento da água da chuva para lavagem dos trens, no pátio de manutenção, de modo a atender às necessidades Trensurb, conforme especificações e quantidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n. 342/2009, Anexo 1, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Processo Administrativo nº. 2521/2009. Assinatura: 29/01/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.110.033/2007-D

Quarto Termo Aditivo firmado com POWER SERVICE - MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo do contrato até fevereiro/2010, consoante art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo n.º 1618/2007. Assinatura: 01/12/2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Metrópole Regional FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Carlos Vieira Borini - Procurador da Rádio Metrópole Regional FM Ltda.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que fará realizar licitações, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que têm como objeto outorgas de permissão/concessão para a exploração dos serviços de radiodifusão indicados no Anexo Único.

As sessões de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga, serão sempre realizadas às 9:00 horas no Salão Nobre, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília, Distrito Federal, nas datas mencionadas no Anexo Único.

Os Editais de Licitação estarão à disposição dos interessados no sítio do Ministério das Comunicações na Internet (http://www.mc.gov.br/radiodifusao/licitacoes/concorrencias-2010) e na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, situada na sobreloja do Ed. Sede do Ministério das Comunicações (sala 101), a partir do dia 12 de fevereiro de 2010.

Aqueles que optarem por retirar os Editais na Secretaria da Comissão Especial de Licitação deverão apresentar comprovante do ressarcimento dos custos correspondentes, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por cópia, que deve ser feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O preenchimento da GRU pode ser feito online, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados: UG: 410003, Gestão: 00001, Recolhimento Código: 18822-0.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Relação de Licitações

Edital	UF	Município	Serviço	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo	Data da sessão
01/2010	SP	Caraguatatuba	TV	8	B	B	4.169.997,78	19/04/2010
02/2010	MG	Cambuí	TV	39	C	A	995.706,53	20/04/2010
03/2010	MG	Campanha	TV	50	C	A	476.886,40	22/04/2010
04/2010	MG	Itabira	TV	10+	A	B	1.263.460,32	23/04/2010
05/2010	AC	Rio Branco	TV	29	A	B	1.467.182,44	27/04/2010
06/2010	CE	Forquilha	TV	50-	C	A	241.399,03	28/04/2010
07/2010	GO	Caldas Novas	TV	46	C	A	1.016.582,72	29/04/2010
08/2010	PA	Canonópolis	TV	25	C	A	287.241,30	30/04/2010
09/2010	PI	Guaribas	TV	16	C	A	215.834,38	04/05/2010
10/2010	PI	São Raimundo Nonato	TV	16	C	A	355.162,68	05/05/2010
11/2010	RJ	São João da Barra	TV	27	C	A	444.440,64	06/05/2010
12/2010	RO	Chupinguaia	TV	19	C	A	231.851,53	07/05/2010
13/2010	RS	São Borja	TV	5-	A	B	988.147,69	11/05/2010
14/2010	RS	Sobradinho	TV	44	C	A	389.235,41	12/05/2010
15/2010	SC	Rio do Sul	TV	29-	B	B	1.143.291,27	13/05/2010
16/2010	AL	Penedo	FM	203	C	A	74.865,12	14/05/2010
17/2010	AL	São José da Laje	FM	209	C	A	93.597,51	18/05/2010
18/2010	SP	Adamantina	FM	234	C	A	283.970,58	19/05/2010
19/2010	SP	Morandópolis	FM	231	C	A	298.899,07	20/05/2010
20/2010	SP	Paranapuã	FM	215	C	A	87.908,48	21/05/2010
21/2010	MG	Angelândia	FM	206	C	A	39.532,61	25/05/2010
22/2010	MG	Cambuquira	FM	204	C	A	131.570,58	26/05/2010
23/2010	MG	Carangola	FM	300	C	A	213.136,53	27/05/2010
24/2010	MG	Manhuaçu	FM	205	C	A	59.182,05	28/05/2010
25/2010	MG	Pirajá	FM	223	C	A	170.240,91	01/06/2010
26/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	212	C	A	77.718,07	02/06/2010
27/2010	RS	Novo Barreiro	FM	216	C	A	54.000,83	08/06/2010
28/2010	BA	Formosa do Rio Preto	FM	229	C	A	59.161,43	09/06/2010
29/2010	BA	Ibirá	FM	206	C	A	54.577,99	10/06/2010
30/2010	RJ	Carapebus	FM	229	C	A	288.728,19	11/06/2010
31/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	208	B1	A	1.165.513,79	14/06/2010
32/2010	CE	Ibiapina	FM	293	C	A	83.521,67	16/06/2010
33/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	279	B1	A	437.227,42	17/06/2010
34/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	207	C	A	93.488,95	18/06/2010
35/2010	RO	Chupinguaia	FM	264	C	A	36.406,05	22/06/2010
36/2010	LS	Conceição do Castelo	FM	269	C	A	129.446,59	23/06/2010
37/2010	LS	Marilândia	FM	217	C	A	156.495,08	24/06/2010
38/2010	LS	Muniz Freire	FM	295	C	A	182.892,08	25/06/2010
39/2010	PR	Itapejara d'Oeste	FM	292	C	A	168.702,33	29/06/2010
40/2010	PR	Pitõn	FM	224	C	A	139.881,76	30/06/2010
41/2010	PR	Quedas do Iguaçu	FM	233	B2	A	327.130,21	01/07/2010
42/2010	PR	Sengés	FM	208	C	A	147.358,68	02/07/2010
43/2010	PR	Turvo	FM	294	C	A	105.337,24	05/08/2010
44/2010	MA	Estreito	FM	215	C	A	238.369,98	04/08/2010
45/2010	MA	Penalva	FM	294	C	A	123.724,88	05/08/2010
46/2010	MA	Raposa	FM	217	C	A	153.014,63	06/08/2010
47/2010	MA	Santa Luzia	FM	250	B1	A	328.580,74	10/08/2010
48/2010	SL	Lagoa	FM	230	C	A	146.420,57	11/08/2010
49/2010	SL	Lagoinha	FM	207	C	A	103.595,76	12/08/2010
50/2010	SL	São Cristóvão	FM	226	C	A	223.422,67	13/08/2010
51/2010	PI	Bom Jesus	FM	203	C	A	117.012,36	17/08/2010
52/2010	PI	Demerval Lobão	FM	276	C	A	67.306,91	18/08/2010
53/2010	PB	Olho d'Água	FM	210	C	A	60.930,99	19/08/2010
54/2010	PE	Moreno	FM	283	C	A	201.786,25	20/08/2010
55/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	221	C	A	43.143,24	24/08/2010
56/2010	TO	Santa Fé do Araguaia	FM	294	C	A	56.674,91	25/08/2010
57/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	228	C	A	195.882,61	31/08/2010
58/2010	SC	Santa Rosa de Sul	FM	209	C	A	163.955,34	01/09/2010
59/2010	SC	São João de Oeste	FM	214	C	A	185.690,66	02/09/2010
60/2010	SC	Tervão	FM	236	C	A	140.478,01	03/09/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao Convenio SPB nº 01/2007-Anatel; Data de Assinatura: 21/01/2010; Conveniada: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS (CVM); Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24(vinte e quatro) meses a partir de 21/01/2010; Fundamento Legal: art 57, II, da Lei 8.666/93; Processo nº 53500.019377/2006.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 37/2009

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 04/03/2010, às 9 hs, para aquisição de 80 unidades de extintores de incêndio. O Edital estará disponível a partir de 12/02/2010 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 hs e das 15 às 17 hs e no site da Anatel; endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato ER01 nº03/2007-ANATEL; Data da Assinatura: 09/02/2010; Contratada: Dinâmica Administraçãoe Serviços.; Objeto: repactuar o valor do contrato em epígrafe em R$ 13.225,76; Vigência: de 01/03/2009 a 28/02/2010; Nota de Empenho: 2009NE000563, de 29/12/2009; Valor Empenho: R$ 13.233,26 Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Processo nº 53504.012.519/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010021200155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 138 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.021339/2010-96**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Souza Sabbagh**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/07/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0031458** e o código CRC **F89D8782**.

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna**, **Tecnico de Nivel**, em 17/06/2015, às 10:16, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0555399** e o código CRC **8AE824FA**.

Criado por zulene.silva, versão 1 por zulene.silva em 16/06/2015 11:29:06.

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
27	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	Santa Quitéria do Maranhão	TV	C		
235	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	São Bento	FM	1		
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	PA	Canaã dos Carajás	FM	2	G	
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	RN	São José de Mipibu	FM	C		

Usuário: - **Data: 24/06/2015** **Hora: 15:51:41**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
27	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	Santa Quitéria do Maranhão	TV	C		
235	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	São Bento	FM	1		
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	PA	Canaã dos Carajás	FM	2	G	
203	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	RN	São José de Mipibu	FM	C		

Usuário: - **Data: 24/06/2015** **Hora: 15:51:41**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

BOA TARDE
Ana Luísa Souza Sabbagh

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Sigla Uf : 'PA'

Nome da Entidade : OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	203	PA	Canaã dos Carajás	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	OCAN COMUNICACAO DIGITAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO		10741961000100	S & D	OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
									S	OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL

BOA TARDE
Ana Luísa Souza Sabbagh

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO	856.792.162-72	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	PA	Canaã dos Carajás
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MA	São Bento
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	FM	--	PA	Canaã dos Carajás
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	FM	--	MA	São Bento
OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	654.941.802-04	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	FM	--	MA	São Bento
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	FM	--	PA	Canaã dos Carajás

Usuário: anasouza.mc - Ana Luísa Souza Sabbagh **Data:** 24/06/2015 **Hora:** 16:00:31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo n. 53000.021339/2010-96
Interessado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga concessão para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 39/2015 - SAJ, para oitiva do atual Ministro, encaminho novas minutas de Decreto e Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

DECRETO DE DE DE 2015

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2015, às 09:17, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0587737** e o código CRC **E9283688**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por alicionete, versão 3 por alicionete em 02/07/2015 10:54:54.

EM Nº 381/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2015

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2° A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194° da Independência e 127° da República.

DILMA ROUSSEFF

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 15:29, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
N° de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0590710** e o código CRC **E7DBEC25**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 03/07/2015 14:24:50.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.021339/2010-96

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0636000** e o código CRC **FB6C3355**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por rosemeire, versão 2 por rosemeire em 31/07/2015 09:45:08.

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 06/08/2015 19:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00039 2013 Curionópolis PA / Licit/TV foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00239 2015 Curionópolis PA / Licit/TV

EM nº 00239/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Comissão Especial de Licitação observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Assim a Consultoria Jurídica opina pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

DECRETO DE DE DE 2015.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

EM BRANCO

FR BRANCO

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de*

EM BRANCO

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

EM BRANCO

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

18 AGO 2015

Hora: 15:00

Func.: Vargas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26845/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00265/2015 MC

- 53000.046584/2006

EM nº 00263/2015 MC

- 53740.000488/1998

EM nº 00264/2015 MC

- 53690.000864/1998

EM nº 00262/2015 MC

- 53830.000087/2001

EM nº 00261/2015 MC

- 53000.045699/2010

EM nº 00260/2015 MC

- 53000.026910/2010

EM nº 00259/2015 MC

- 53000.003089/2010

EM nº 00258/2015 MC

- 53000.027954/2010

EM nº 00256/2015 MC

- 53000.010376/2008

EM nº 00257/2015 MC

- 53710.000326/2002

EM nº 00253/2015 MC

- 53000.022272/2008

EM nº 00254/2015 MC

- 53000.024523/2008

EM nº 00252/2015 MC

- 53650.000357/2002

EM nº 00250/2015 MC / EM nº 00251/2015 MC

- 53720.000345/2002

EM nº 00249/2015 MC

- 53000.026644/2010

EM nº 00248/2015 MC

- 53740.000857/2000

EM nº 00246/2015 MC

- 53640.000323/1997

EM nº 00245/2015 MC

- 53000.005447/2010

- 53000.021672/2008

EM nº 00216/2015 MC

- 53000.019718/2007

EM nº 00225/2015 MC

- 53000.063659/2005

EM nº 00221/2015 MC

- 53000.038912/2009

EM nº 00226/2015 MC

- 53000.037813/2009

EM nº 00220/2015 MC

- 53000.010630/2007

EM nº 00215/2015 MC

- 53650.001793/1997

EM nº 00212/2015 MC

- 53000.065542/2010

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 18/08/2015, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0669862** e o código CRC **72757D34**.

EM nº 00244/2015 MC

- 53790.001359/1997

EM nº 00243/2015 MC

- 53700.000177/1998

EM nº 00240/2015 MC

- 53000.041092/2010

EM nº 00242/2015 MC

- 53650.000551/2001

EM nº 00241/2015 MC

- 53670.000962/2000

EM nº 00239/2015 MC

- 53000.021339/2010

EM nº 00247/2015 MC

- 53740.000783/2000

EM nº 00238/2015 MC

- 53000.043932/2010

EM nº 00237/2015 MC

- 53790.000837/2001

EM nº 00235/2015 MC

- 53000.019200/2010

EM nº 00209/2015 MC

- 53650.000701/2000

EM nº 00207/2015 MC

- 53000.019584/2007

EM nº 00219/2015 MC

- 53000.029611/2007

EM nº 00218/2015 MC

- 53000.049063/2007

EM nº 00217/2015 MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96

Referência: Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015.

Interessado: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 20/08/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0672882** e o código CRC **80227D98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

53000.074696/2013-08

A-4

T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
17 6 16

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

EM BRANCO

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM BRANCO

SAG

53000.021339/2010-96 (A7)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria da Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06 08 15 H 19:38

EM nº 00239/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Comissão Especial de Licitação observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Assim a Consultoria Jurídica opina pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06 / 08 / 15 H 19:38

DECRETO DE DE DE 2015.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06/08/15 H 19 38

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de*

EM BRANCO

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

EM BRANCO

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

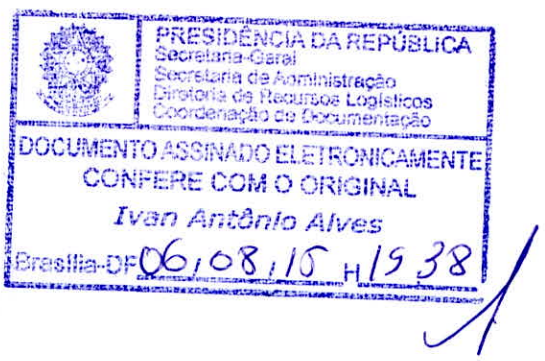

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 363/2013 /GTCO/SCE-MC e do Parecer n.º 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1245928** e o código CRC **4E57A781**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência,

conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 194º da Independência e 127º da República.

EM Nº 951/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 194º da Independência e 127º da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1200088** e o código CRC **B7ABC9E8**.

EM nº 00131/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Edição de Decreto Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão da outorga.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE DE DE 2016.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VISÃO DE DOCUMENTO/PROCESSO PROCESSADO

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2017

NUP	Dt Recebe	Assunto
SP 53000.021339/2010-96	03/02/2017	**Processo:** encaminha processo de interesse da ocan comunicação digital se ltda, com vist...

P 03/02/2017 A0012U AUTOR/ST. REG.: PRT DESTINO: SEI-PR
NTA - NOTA S/N 03/02/2017 PRT

R P 03/02/2017 A0011 AUTOR/ST. REG.: MCTIC (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: PRT
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 16/06/2016 PRT

S P 16/06/2016 A0010 AUTOR/ST. REG.: PRT DESTINO: MCTIC
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 16/06/2016 PRT

P 10/06/2016 A0009 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: PRT
ENC - ENCAMINHAMENTO S/N 10/06/2016 SAJ

P 22/02/2016 A0008 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ
NTI - NOTA INFORMATIVA 240 09/09/2015 SAG

22/02/2016 T0008.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ2 ASSUNTO: EM 239 2015 MC E NOTA INFORMATIVA...

10/06/2016 T0008.01.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-ARQ ASSUNTO: EM 239 2015 MC DEVOLVIDA PELO OFI...

S P 19/08/2015 A0007 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG
EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 239 06/08/2015 PRT

R P 19/08/2015 A0006 AUTOR/ST. REG.: MC (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: PRT
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 26/01/2015 PRT

S P 26/01/2015 A0005 AUTOR: CODOC ST. REG.: SAJ (Rel.Conf.:PRT) DESTINO: MC
SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS S/N 26/01/2015 PRT

P 15/08/2013 A0004 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ
NTI - NOTA INFORMATIVA 76 15/08/2013 SAG

15/08/2013 T0004.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ2 ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A E...

29/01/2015 T0004.01.03 AUTOR: SAJ4 ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-ARQ ASSUNTO: NOTA SAJ 1534/13 - REFERENTE A E...

T0004.01.02 ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ4 RESERVADO DO SETOR

Total de Documentos: 1

NUP	Dt Recebe	Assunto
	13/11/2013 T0004.01.01 AUTOR: SAJ2 ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-CHGAB ASSUNTO: NOTA SAJ 1534/13 - REFERENTE A E...	
	P 13/08/2013 A0003 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAG ENC - ENCAMINHAMENTO S/N 13/08/2013 SAJ	
	P 12/08/2013 A0002 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAJ NTI - NOTA INFORMATIVA 76 12/08/2013 SAG	
	12/08/2013 T0002.01 AUTOR/ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ2 ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EX...	
	13/08/2013 T0002.01.01 AUTOR: SAJ2 ST. REG.: SAJ DESTINO: SAJ-ARQ ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EX...	
	S P 28/06/2013 A0001 AUTOR: MC ST. REG.: PRT DESTINO: SAG EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 39 25/06/2013 PRT	
	08/08/2013 T0001.01 AUTOR/ST. REG.: SAG DESTINO: SAG ASSUNTO: para assinatura	

Total de Documentos: 1

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

St. Reg.: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo de Documento: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nro. do Documento: 39 **Complemento:**
Data do Documento: 25/06/2013
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto: encaminha processo de interesse da ocan comunicação digital se ltda, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:
Existe Processo Físico: S
Qtde de Volumes: 1
Observação:
Processos Anexados:

Remetente:
Informação do Remetente:
Instituição: **Cargo:**
Email: **País:**
Endereço:
Município(Brasil): **CEP:**
Estado(Exterior): **Município(Exterior):**
Telefone: **Fax:**

Classificação e Temporariedade:
Cód. Classificação: 010 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL).
Assunto: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL).
Fase Corrente: Enquanto vigorar
Fase Intermediária: 5
Destino Final: GUARDA PERMANENTE
Observação: -

Andamentos

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0012U **Data do Andamento:** 03/02/2017
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Tipo Doc: NTA - NOTA
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 03/02/2017
Destino: SEI-PR - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA PR
Interessado:
Assunto deste DOCUMENTO TRAMITANDO VIA SEI

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0011 **Data do Andamento:** 03/02/2017
St. Reg. do Andamento: MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)
Setor Autor Doc.: MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 16/06/2016
Destino: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A EXM MC 239 2015, ATRAVÉS DO OFI SAJ 254 2016, PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASTA

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0010 **Data do Andamento:** 16/06/2016
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 16/06/2016
Destino: MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A EXM MC 239 2015, ATRAVÉS DO OFI SAJ 254 2016, PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASTA

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0009 **Data do Andamento:** 10/06/2016
St. Reg. do Andamento: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 10/06/2016
Destino: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Interessado:
Assunto deste OFICIO SAJ 254/2016, PARA ENVIO MCTIC.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0008 **Data do Andamento:** 22/02/2016
St. Reg. do Andamento: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 240 **Complemento:**
Data Doc: 09/09/2015
Destino: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Interessado:
Assunto deste ENCAMINHADO PARA SAJ, NOTA INFORMATIVA Nº 240/2015 - SAG/C.CIVIL-PR (EXM Nº 239/2015 - MC)

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 00522/2016

Tramitação

Número: T0008.01 **Data da Tramitação:** 22/02/2016
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 26/02/2016
Setor Destino: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta EM 239 2015 MC E NOTA INFORMATIVA 240 2015 SAG - OUTORGA CONCESSÃO À OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ - 01 VOLUME

Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Folha de Protocolo: 01016/2016

Tramitação

Número: T0008.01.01 **Data da Tramitação:** 10/06/2016
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 10/06/2016
Setor Destino: SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta EM 239 2015 MC DEVOLVIDA PELO OFICIO SAJ 254/2016.

Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0007 **Data do Andamento:** 19/08/2015
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº Doc: 239 **Complemento:**
Data Doc: 06/08/2015
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto deste PROJETO DE DECRETO OUTORGA CONCESSÃO À OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 02809/2015

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0006 **Data do Andamento:** 19/08/2015
St. Reg. do Andamento: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 26/01/2015
Destino: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A MC EXM 39 2013 TENDO EM VISTA A TROCA DE MINISTRO DO MC - LOG CAROLINA DE BRITTO SAJ, PROCESSO COM 1 VOL. DEVOLVIDO AO MC, ATRAVÉS DO OFÍCIO SAJ 39/2015.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0005 **Data do Andamento:** 26/01/2015
St. Reg. do Andamento: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Rel. Conf.: PRT)
Setor Autor Doc.: CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Tipo Doc: SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 26/01/2015
Destino: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Interessado:
Assunto deste RESTITUI A MC EXM 39 2013 TENDO EM VISTA A TROCA DE MINISTRO DO MC - LOG CAROLINA DE BRITTO SAJ, PROCESSO COM 1 VOL. DEVOLVIDO AO MC, ATRAVÉS DO OFÍCIO SAJ 39/2015.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: EM ANDAMENTO **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0004 **Data do Andamento:** 15/08/2013
St. Reg. do Andamento: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 76 **Complemento:**
Data Doc: 15/08/2013
Destino: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Interessado:
Assunto deste NOTA INFORMATIVA 76/2013-SAG-CC-PR - DA EXM 39/2013- MC - DECRETO OUTORGA CONCESSÃO OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SONS IMAGENS MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS ESTADO DO PARÁ

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por: JOHANESS ECK - CASA CIVIL
Folha de Protocolo: 02344/2013

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Tramitação

Número: T0004.01 **Data da Tramitação:** 15/08/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 15/08/2013
Setor Destino: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EXM 39/MC DE 25/06/2013 - OUTORGA CONCESSÃO A OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE CURINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ - 01 VOLUME
Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: LAERCIO VIEIRA MACHADO - CASA CIVIL
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 04429/2013

Tramitação

Número: T0004.01.03 **Data da Tramitação:** 29/01/2015
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ4 - APOIO ADIMINISTRATIVO DA SAJ
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 27/01/2015
Setor Destino: SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta NOTA SAJ 1534/13 - REFERENTE A EXM 39/MC DE 25/06/2013, NÃO PROSPEROU, EXM DEVOLVIDA VIA SIDOF, PROCESSO PELO OFÍCIO SAJ 39/2015.
Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Tramitação

Número: T0004.01.02 **Data da Tramitação:** 16/12/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS
Tipo Doc: NTA - NOTA
Nº Doc: 1534 **Complemento:** RESERVADO DO SETOR
Data Doc: 13/11/2013
Setor Destino: SAJ4 - APOIO ADIMINISTRATIVO DA SAJ
Interessados: RESERVADO DO SETOR
Assunto desta RESERVADO DO SETOR

Observação: RESERVADO DO SETOR
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta: RESERVADO DO SETOR
Situação da Cobrança: RESERVADO DO SETOR **Data da Situação:** RESERVADO
Interessado no Prazo: RESERVADO DO SETOR
Encaminhado para: RESERVADO DO SETOR
Encaminhado por: RESERVADO DO SETOR
Folha de Protocolo: RESERVADO DO SETOR

Tramitação

Número: T0004.01.01 **Data da Tramitação:** 13/11/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Tipo Doc: NTA - NOTA
Nº Doc: 1534 **Complemento:**
Data Doc: 13/11/2013
Setor Destino: SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS
Interessados:
Assunto desta NOTA SAJ 1534/13 - REFERENTE A EXM 39/MC DE 25/06/2013.

Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 06598/2013

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0003 **Data do Andamento:** 13/08/2013
St. Reg. do Andamento: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 13/08/2013
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto deste restitui a NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EXM 39/MC DE 25/06/2013, para assinatura.

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 04384/2013

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0002 **Data do Andamento:** 12/08/2013
St. Reg. do Andamento: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 76 **Complemento:**
Data Doc: 12/08/2013
Destino: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Interessado:
Assunto deste ENCAMINHA NOTA INFORMATIVA 76/2013-SAG-CC-PR DA EXM 39/2013-MC - PROJETO DECRETO QUE OUTORGA CONCESSÃO À OCAN COMUNICAÇÃO LTDA, IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SONS IMAGENS NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por: JOHANESS ECK - CASA CIVIL
Folha de Protocolo: 02313/2013

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Tramitação

Número: T0002.01 **Data da Tramitação:** 12/08/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 12/08/2013
Setor Destino: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EXM 39/MC DE 25/06/2013 - OUTORGA CONCESSÃO A OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE CURINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ - 01 VOLUME
Observação:
Grau de Sigilo: RESERVADO DO SETOR
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para: LAERCIO VIEIRA MACHADO - CASA CIVIL
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 04365/2013

Tramitação

Número: T0002.01.01 **Data da Tramitação:** 13/08/2013
St. Reg. da Tramitação: SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Setor Autor Doc.: SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Tipo Doc: ENC - ENCAMINHAMENTO
Nº Doc: S/N **Complemento:**
Data Doc: 13/08/2013
Setor Destino: SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA
Interessados:
Assunto desta NOTA INFORMATIVA 76/SAG REF. A EXM 39/MC DE 25/06/2013 - restituida à sag para assinatura. 1volume
Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo:

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

Num Andamento: A0001 **Data do Andamento:** 28/06/2013
St. Reg. do Andamento: PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Setor Autor Doc.: MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Tipo Doc: EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº Doc: 39 **Complemento:**
Data Doc: 25/06/2013
Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS
Interessado:
Assunto deste encaminha processo de interesse da ocan comunicação digital se ltda, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará

Observação:
Situação:
Existe processo físico sendo S **Qtde. de Volumes:** 1
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Interessado no Push:

Encaminhado Para:
Encaminhado Por:
Folha de Protocolo: 02190/2013

Tramitação

Número: T0001.01 **Data da Tramitação:** 08/08/2013
St. Reg. da Tramitação: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE
Setor Autor Doc.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Tipo Doc: NTI - NOTA INFORMATIVA
Nº Doc: 76 **Complemento:**
Data Doc: 08/08/2013
Setor Destino: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
Interessados:
Assunto desta para assinatura

Observação:
Grau de Sigilo: SEM SIGILO
Prazo de Resposta:
Situação da Cobrança: **Data da Situação:**
Interessado no Prazo:
Encaminhado para:
Encaminhado por:
Folha de Protocolo: 02290/2013

Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 03/02/2017 14:55:02

Documento/Processo: SP 53000.021339/2010-96
Registrado por: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BOTELHO/PRT, em 28/06/2013 16:34:09

EM nº 00131/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Edição de Decreto Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)
Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão da outorga.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE DE DE 2016.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis":*

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 03 de fevereiro de 2017.

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: EXM MCTIC 131 2016

1. Encaminha, para providências pertinentes, a exm mctic 131 2016.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 03/02/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0055246** e o código CRC **4E6B4703** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 28 de Abril de 2017.

Ao Protocolo da SAJ/SAG

Restituição da MCTIC EXM 131 2016 conforme solicitação da SAJ (Thiago Serrat), tendo em vista a restituição do processo físico pelo SAINF/SAJ/OFI 2 2017 de 22 02 2017, encaminhado e recebido pelo MCTIC em 02 03 2017.

ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA

SUPERVISOR

Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira**, **Supervisor (a)**, em 28/04/2017, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0140969** e o código CRC **43DF776D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

EM nº 00034/2020 MCTIC

Brasília, 9 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo no 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DECRETO DE DE DE 2019.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, bem como ao que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Referendado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Curionópolis, no Estado do Pará. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:
“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do

futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.
6. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., foi declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).
7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.
CONCLUSÃO
9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.
Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Julio Cesar Ferreira Pereira

Ministério das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 363 /2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007352/2010 (Conc. nº 008/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.021339/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de concessão, referente à **Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **Curionópolis, Estado do Pará**, cujos autos da proponente vencedora, **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Terceira Região, bem como na Seção Judiciária do DF e do Estado de São Paulo (sede da empresa e domicílio dos sócios), cujos extratos foram anexados às fls. 103/117. Ressalte-se que, **s. m. j.**, o registro encontrado não constitui óbice ao prosseguimento do feito, haja vista tratar-se do Mandado de Segurança nº 16149, que, segundo consta do processo administrativo nº 53000.011954/2011 (CPROD fls. 121/122, na CONJUR), conforme informação verbal do apoio da CONJUR, refere-se à Concorrência nº 004/2010-CEL/MC.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 118) atesta a existência do canal licitado (canal 25, classe C), no Plano Básico de Distribuição de TVs.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 119/120), foi verificado que os registros de outorgas de radiodifusão deferidas a essa entidade são três FMs, que aguardam a deliberação do Congresso Nacional e, por esse motivo não aparecem quando a pesquisa é realizada pelo CNPJ e também não constam na pesquisa pela denominação dos sócios. Ressalte-se que não há registro de

participação dos sócios em outras empresas de radiodifusão, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Impende informar, ainda, que não foi encontrado nenhum recurso ou manifestação de terceiros nos autos dos processos nessa fase do certame.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está instruído e deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual para homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 1º de março de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/GTCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

AO PROTOCOLO DA CGAP, SAJ e SAG.

ASSUNTO: Curionópolis/PA - TV - Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 34 2020 MCTIC.

SANDRA MARIA DA SILVA SANTANA
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria da Silva Santana**, **Supervisor**, em 14/01/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1666315** e o código CRC **29D71F6C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 05 de junho de 2020.

C E R T I D Ã O

Processo nº 53000.021339/2010-96.

Brasília, 05 de junho de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53000.021339/2010-96, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 00034/2020-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Outorga

  [ ] Rádio Comercial FM – Outorga

  [ ] Rádio Educativa – Outorga

  [x] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga

  [ ] Outros casos

- Entidade: Ocan Comunicação Digital SE Ltda
- CNPJ nº: nº10.741.961/0001-00.
- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga: 363 12013/GTCO/SCE-MC
- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga: 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

- Portaria MCTIC nº: nº 223, de 06 de junho de 2011

- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU: 07 subsequente

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Ana Beatriz Fumian Gomes

Estagiária

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Fumian Gomes**, **Estagiário(a)**, em 05/06/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1930380** e o código CRC **76B57467** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.021339/2010-96 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 53000.021339/2010-96.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970906** e o código CRC **B82C785C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de junho de 2020.

Assunto: Devolução da EXM 34 2020 MCTIC

Informamos a devolução, via SIDOF, da EXM 34 2020 MCTIC, para reavaliação pelo novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

Francisco de Assis Alves da Silva

Assistente DAS

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Alves da Silva**, **DAS**, em 30/06/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1976669** e o código CRC **22958D35** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

EM nº 00104/2022 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada na forma do projeto de Decreto sei 4584318, que outorga permissão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Comissão Especial de Licitação observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Assim a Consultoria Jurídica opina pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Assinado eletronicamente por:

DECRETO DE DE DE 2022.

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Referendado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Curionópolis, no Estado do Pará. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:
"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do

futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.
6. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., foi declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).
7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.
CONCLUSÃO
9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.
Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Carolina Scherer Bicca

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/ MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis":*

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

3. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita- se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais

pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

1) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da

lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/ AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 36612013ITFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165). motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (sei 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2021

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

]De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa**, **Analista de Nível Superior**, em 04/05/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 04/05/2021, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 04/05/2021, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7150876** e o código CRC **7C202C88**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da

Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2021; 194º da Independência e 127º da República.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada na forma de do projeto de Decreto sei 4584318, que outorga permissão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 7150876

Ministério das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 363 /2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007352/2010 (Conc. nº 008/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.021339/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de concessão, referente à **Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **Curionópolis, Estado do Pará**, cujos autos da proponente vencedora, **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Terceira Região, bem como na Seção Judiciária do DF e do Estado de São Paulo (sede da empresa e domicílio dos sócios), cujos extratos foram anexados às fls. 103/117. Ressalte-se que, **s. m. j.**, o registro encontrado não constitui óbice ao prosseguimento do feito, haja vista tratar-se do Mandado de Segurança nº 16149, que, segundo consta do processo administrativo nº 53000.011954/2011 (CPROD fls. 121/122, na CONJUR), conforme informação verbal do apoio da CONJUR, refere-se à Concorrência nº 004/2010-CEL/MC.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 118) atesta a existência do canal licitado (canal 25, classe C), no Plano Básico de Distribuição de TVs.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 119/120), foi verificado que os registros de outorgas de radiodifusão deferidas a essa entidade são três FMs, que aguardam a deliberação do Congresso Nacional e, por esse motivo não aparecem quando a pesquisa é realizada pelo CNPJ e também não constam na pesquisa pela denominação dos sócios. Ressalte-se que não há registro de

participação dos sócios em outras empresas de radiodifusão, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Impende informar, ainda, que não foi encontrado nenhum recurso ou manifestação de terceiros nos autos dos processos nessa fase do certame.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está instruído e deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual para homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 1º de março de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/GTCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 154/2022/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial relacionado à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 36612013ITFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual foi outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (sei 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial, por intermédio do Oficio-SEI 02/201 7/SAINF/SAJ/CC-PR, o qual enumerou vários processos, informando que havia falta de documentação nos processos ali elencados. Foi juntado a estes autos o despacho de homologação (doc. Sei n° 4512500). Posteriormente foi encaminhada nova Exposição de Motivos (doc. Sei n° 5032531), a qual retornou tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se do andamento processual em 09/09/2020.

6. Cumpre consignar que a Casa Civil não informou à época qual o documento que, em tese, não contaria nestes autos. Desta forma, esta Coordenação analisou o processo, juntou o Edital da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC (doc. Sei n° 6758929), o comprovante de registro do Canal no Mosaico (doc. Sei n° 7195479), além do comprovante de registro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (doc. Sei n° 6507608).

7. O processo foi analisado pela Consultoria Jurídica desta Pasta, COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (doc. Sei n° 8963955), a qual reiterou os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0555396, fls. 160-161), concluindo pelo encaminhamento deste Processo ao Ministro das Comunicações e posterior envio à Presidência da República.

8. Informamos que já consta dos autos Exposição de Motivos assinada pelo atual Ministro das Comunicações (doc. Sei n° 7197161).

CONCLUSÃO

9. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação de Radiodifusão - COLIR, sugere o encaminhamento desta Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado

das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação de Radiodifusão

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação de Radiodifusão**, em 05/01/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 05/01/2022, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9048775** e o código CRC **225721EF**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Curionópolis, no Estado do Pará. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., foi declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de Abril de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 104 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 18/04/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3312698** e o código CRC **EF19234B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

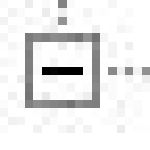

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 1093/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 104/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 104/2022 MCOM (3312687), de autoria do Ministério das Comunicações, que versa sobre a outorga do serviço de radiodifusão comercial objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai**, **Assessor-Chefe**, em 18/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3312712** e o código CRC **921A3FF7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, 18 de abril de 2022.

Referência: Processo 01 Volume - EM 131 2016 MCTI (0055145) - Termo de Cadastro de Informações Processuais no âmbito do SEI

Anexo Árvore completa EM 131 2016 MCTI (0055228)

Anexo Andamento e Conclusão EM 131 2016 MCTI (0055232)

Referência: Exposição de Motivos nº 00131/2016 MCTI, de 22/12/2016 (0055237), do Ministério da Ciência, da Tecnologia e Inovações dirigido ao Senhor Presidente da República

Assunto: Submete conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará".

Anexo EM 131 MCTI 2016 (0055243)

Despacho-SEI PROTOCOLO CENTRAL (0055246)

Despacho PROTOCOLO CENTRAL (0140969)

Processo 00001.002243/202090

Referência: Exposição de Motivos 000034/2020 MCTIC, de 09 de janeiro de 2020 (1666300), do Ministério da Ciência, da Tecnologia e Inovações dirigido ao Senhor Presidente da República

Assunto: "Trata dos autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº10.741.961/0001-00".

Parecer de Mérito (1666312)

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 18/04/2020 (1666315), encaminhado aos protocolos da CGAP/SAJ/SG/PR, SAJ/SG/PR e SAG/CC/PR

Certidão 917 (1930380)

Despacho/CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR, de 26/06/2020 (1970906), por Daniel Christianini Nery, Assessor/SAJ/SG/PR à Chefia de Gabinete da SAJ/GABIN/SG/PR

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2020 (1976669), Informando da devolução, via SIDOF, da EXM 34 2020 MCTIC, para reavaliação pelo novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

Referência: Exposição de Motivos nº 000104/2022 MCOM, de 14/04/2022 (3312687), do Ministério das Comunicações dirigido ao Senhor Presidente da República

Assunto: "Trata dos autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00".

Anexo I (3312689)

Parecer de Mérito I (3312691), Parecer de Mérito II (3312692), Parecer de Mérito III (3312694)

Parecer Jurídico I (3312695)

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 18/04/2022 (3312698), encaminhado aos protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/SAJ/SG/PR e CC/PR

Anexo minusbotton (3312707)

OF. nº 1093/2022/GM/CC/PR, de 18/04/2022 (3312712), por Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil/PR ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 18/04/2022 (3312698) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR e CGAP/SAJ/SG/PR, Pastas de competência d assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 19/04/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3314516** e o código CRC **F1CBF911** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8763/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.021339/2010-96.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/04/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9688843** e o código CRC **88633DCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8763/2022/MCOM - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 9688843

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8763/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.021339/2010-96.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/04/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9688843** e o código CRC **88633DCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8763/2022/MCOM - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 9688843

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.021339/2010-96**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Souza Sabbagh**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/07/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0031458** e o código CRC **F89D8782**.

Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficias do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,

FELIPE TAUFIK DAUD
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.046805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2003-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038812/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.0238482008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2006-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000688/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001798/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045006/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011

53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-59 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOLS)	MC	218	2011
53000.004401/2001-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2008-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020685/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2 VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000 021339/2010-96
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/04/2010-09:56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO:
ASSUNTO:

PROCESSO = 53000.021339/2010-96 "Vencedora"
OUTROS INTERESSADOS = OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
CONCORRÊNCIA = 006/2010 – CEL/MC SERVIÇO: TV
LOCALIDADE = ITAITUBA – PA

SEQ.	SIGLA	DATA
01		/ /
02		/ /
03		/ /
04		/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /
24		/ /
25		/ /
26		/ /
27		/ /
28		/ /
29		/ /
30		/ /
31		/ /
32		/ /
33		/ /
34		/ /
35		/ /
36		/ /
37		/ /
38		/ /
39		/ /
40		/ /
41		/ /
42		/ /
43		/ /
44		/ /
45		/ /
46		/ /
47		/ /
48		/ /
49		/ /
50		/ /
51		/ /
52		/ /
53		/ /
54		/ /
55		/ /
56		/ /
57		/ /
58		/ /
59		/ /
60		/ /
61		/ /
62		/ /
63		/ /
64		/ /
65		/ /
66		/ /
67		/ /
68		/ /
69		/ /
70		/ /
71		/ /
72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555399) http://53000.021339/2010-96 / pg. 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações CEL Fls. 1 Rubrica

TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº : 08/2010 – CEL/MC

SERVIÇO : TV (CANAL 25)

LOCALIDADE : CURIANÓPOLIS - PA

PROPONENTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ Nº : 10.741.961/0001-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021339/2010-96
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/04/2010-09:56

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 57 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 30 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL S E LTDA.
CNPJ nº 10.741.961/0001-00

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 9

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDIT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 785 - F. 3005-7887
Confere o presente com o original do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,41

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162374

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 10

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e com as averbações mencionadas.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO - TABOÃO
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO
29 ABR 2010
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
107WAB162375

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)

SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 11

Fls. 3 Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. SÃO PAULO - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 765 - F. 3200-7999
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado.
São Paulo, 09 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
PREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162376
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CEL. das Comunicações - MR 3V

MAR 16 2009

JUCESP REG. SOB. Nº 35 2231301 24 ★

CERTIFICO que o presente documento foi registrado sob o número e foi averbado eletronicamente.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)

SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 13

Comunicações
Fls. 4
Rubrica:
CEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. JURÍDICAS E TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 ABR 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN
Autenticação
1074AB162378

MAR 15 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIFICO que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.
JUCESP

CEL - Coordenação das Comunicações - MC MV

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 15

Comunicações
Fls. 5
Rubrica
CEL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 798 - F. 3208-7855
AUTENTICAÇÃO
5 ABR 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
LIBERA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074DB1162360

MAR 15 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data acima indicados eletronicamente.

29 ABR 2010

Autenticação
1074AB162381

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)
SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 17

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - 2º SUBDISTRITO - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi dada à vista.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Autenticação
1074AB162382

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-8625
Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho da verdade. Cód.: [20012306131609001713191]
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd 2 total R$ 9,60
Selos: 2 Ativos: 1021AA-202485
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS OU RASURAS"
1021AA202485
13º Subdistrito Butantã - SP. - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
LÚCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-8209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho da verdade.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 ; 2 ; 19996227095412001894940043
1041AA104287

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 18

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)

CEL - Mat. 6V das Comunicações - Para

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que o ato constante do registro sob número e data retro foi arquivado.

SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 19

Comunicações Fls 7 Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL
Rua Tamandaré, 705 - Fone: 3034-7897
AUTENTICAÇÃO: Autenticado o documento com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162348

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 20

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

das Comunicações 8 Fls Rubrica CEL

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - SANTANA - SP - CAPITAL R. TAMANDARÉ, 1067 - Tel.: 3950-7897 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162349

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 21

JUCESP
29.4.09

Minas Comunicações CEL
Fls. 9
Rubrica:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º SUBDIT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 166 - F. 3106-1666
AUTENTICAÇÃO
29 ABR 2010
Autenticação
1074AB162350

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 22

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

Volume de 07 folhas. Protocolado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 23

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 24

M. das Comunicações - CEL
Fls. 115

923901

20/4/09

21

29 ABR 2010
Colégio Notarial do Brasil SP
Autenticação
1074AB162438

JUCESP

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: Fabio Martins
RG: 18.024.304-X SSP-SP

2ª Testemunha
Nome:
RG: 36.814.154 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Tuiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 : 2 : 20043852142926001894942151

FIRMA 2 Econômico 1041AA109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 216.203

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 26

CEL - M. das Comunicações - 13

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

Ma. da Glória R. Nascimento
Diretora Identificação 386

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1074AB162327

Autenticação

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
SUBDISTRITO DA SÉ - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 760 - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original, do que dou fé.
São Paulo

29 ABR 2010

VERONICA SILVA APARECIDO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

VALIDO SOMENTE COM O RECIBO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ossiam Correa de Almeida Netto

ASSINATURA DO TITULAR

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0553896) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 27

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 08/2010-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 28

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 29

Comunicações
Fls. 15
Rubrica
CEL

SUMÁRIO

1. Contrato Social e suas alterações..... 1 a 11
2. Prova de Brasileiro Nato ..... 12 a 13
3. Anexo I 14
4. Anexo II.....15
5. Certidões..... 16 a 43
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral .....44 a 45
7. Alvará de Funcionamento..... 46
8. Qualificação econômica a financeira.....47 a 48
9. Certidão de falência ou Concordata.....49
10. CNPJ..... 50
11. FGTS..... 51
12. Certidão Previdenciária.....52
13. Tributos Federais e Divida Ativa da União.....53
14. Tributos Estaduais.....54
15. Tributos Municipais.....55 a 56

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 30

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIT. IBIRAPUERA - SP - CAPITAL
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162384

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 31

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CEL - Coordenadoria das Comunicações
Mat. 16V

CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)
SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 32

Min. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica
CEL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIST. LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - S.P.
Autenticação
1074AB162386

MAR 16 2009

JUCESP REG. SOB. Nº 35 2231301 24 ★

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)
SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 34

CEL - Min. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
03

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. JABOT LIBERDADE SP CAPITAL
AUTENTICADO - Autorizo a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original de que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162388

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)

CEL - M. das Comunicações - Fls. 184

MAR 15 2009

JUCESP REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIFICO que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 36

Comunicações
Fls. 19
Rubrica
CEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDIST.-LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que me foi apresentada
Dou fé. São Paulo, 29 ABR 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162390
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

MAR 15 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data e arquivado eletronicamente.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB162391

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO
POR AUTENTICAÇÃO
29 ABR 2010

CEL. - Assessoria das Comunicações
Rua 19 V
Mir

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)
SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 38

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO Autenticação 1074AB162392

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-6825

Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho da verdade. ODJ: 1200127061316090017131P7
Válido somente com selo de autenticidade. Stb 2 total R$ 9,60
Selos: 2 Ativos: 1021AA-0202485
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDA OU RASURAS"

1021AA202485

13º Subdistrito Butantã - SP. - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

LÚCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho da verdade dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 ; 2 ; 19996227095412001894940043

1041AA104287

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 39

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396)

CEL - Coord. das Comunicações
MB 20V

MAR 16 2009

JUCESP
REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

CERTIDÃO - Certifico que este instrumento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 40

06

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

09

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Fls. 21 Rubrica

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

19

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIT-LIBERDADE R. TAMANDARÉ, 760 - F: 3208-1867 AUTENTICAÇÃO cópia reprográfica, a que confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB162342

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 41

67

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

Fls. 22 Rubrica

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162343
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

2

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 42

JUCESP

29.4.09

08

Comunicações Fls. 23 Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. 2º SUBDT. LIBERDADE - SP R. TAMANDARÉ, 768 AUTENTICAÇÃO cópia reprográfica, é igual ao original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO ESCREVENTE AUTORIZADO AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação 1074AB16231

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 46

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 44

Comunicações 25 Fls. Rubrica CEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162346
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 45

CEL - M. das Comunicações
Fls. 25v
Rubrica

923UL
04-02
21

OFICIAL DE REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS
SUBSTITUTO
R. TAMANDARÉ
AUTENTICADO - Autorizo a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
EMOLUMENTOS
ANICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
TENTICAÇÃO R$ 2,10
Autenticação
1074AB162427

JUCESP

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome:
RG:

2ª Testemunha
Nome:
RG:

29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO RZ

Colégio Notarial do Brasil - S.P. ARPEN SP
Autenticação
1074AB162347

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 20043052142926001894942151

FIRMA Econômico 2 1041AA109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 216.203

6

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 47

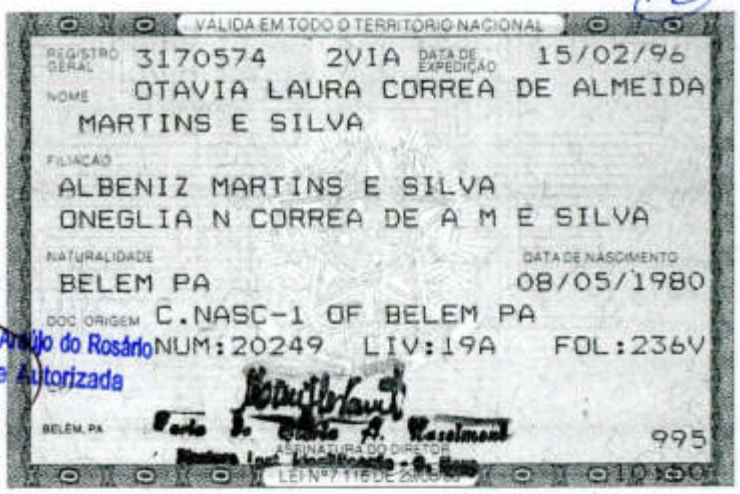

Verônica Silva Araújo do Rosário
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 48

CEL - Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticação

107AB162326

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SUCOT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

(14)

Min. das Comunicações - CEL
Fls. 19
Rubrica

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **08/2010 - CEL/MC**

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.741.961/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, portador da Carteira de Identidade nº 3271102 e do CPF nº. 856.792.162-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 28 de Abril de 2010

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Gerente

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 50

ANEXO II

Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **CURIONÓPOLIS**, Estado do Pará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 28 de Abril de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 51

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 2547982 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, nascido em 13/01/1986, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - P: 3208-7697 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação 1074AB162410

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: *0859717*

17/02/2010 **0153576**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 32

CERTIDÃO Nº: 2527794 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

29 ABR 2010

Autenticação

1074AB162408

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: ***0153576***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Comunicação das Fls. 33 Rubrica CEL

CERTIDÃO Nº: 2527793 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0153577

17/03/2010 **0847841**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 2627260 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

OTAVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, nascido em 08/05/1980, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de março de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. JURÍDICAS
1º SUBDIT. LIBERDADE - SP - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - 1º SUBS. TEL.
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original que me foi exibido. Dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Autenticação
1074AB162413

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: ***0847841***

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 55

17/02/2010 **0153574**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 35 Rubrica: Comunicações das CEL

CERTIDÃO Nº: 2527791 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. J. 2º SUBDIST. LIBERDADE - SP - CAPITAL R. TAMANDARÉ, 786 - F. 3105-7677 AUTENTICAÇÃO - Autorizo a reprodução cópia reprográfica, a mesma confere com o original que me foi dada a ver. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162411

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: *0153574*

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 56

17/02/2010 **0153575**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 36 - Rubrica - Comissão das Comunicações - CEL

CERTIDÃO Nº: 2527792 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

29 ABR 2010

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1074AB162412

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: ***0153575***

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 57

SEQ. 1.892.492

Nº. PEDIDO:134-C/17

Fls. 37

Rubrica

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Regendo Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*654.941.802-04********RG*3170574****

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - P. 3206-7697
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
29 ABR 2010
VERIFIQUE NO SITE O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162430
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	****** 4,91
AO ESTADO:	****** 1,40
AO IPESP:	****** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	****** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	****** 0,26
A SANTA CASA :	****** 0,05
TOTAL:	****** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 31170189249200018160
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, "ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 58

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

23

Comunicações
Fls. 38
Rubrica
CEL

CERTIDÃO

SEQ. 306.521 Nº. PEDIDO:134-C/17

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
UBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204**********RG*3170574**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. J.
29 ABR 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162431

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 31170030652100018160

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 59

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº.00134-C
Folha(s)0001

Fls. 39 Rubrica — das Comunicações CEL

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272********************,**
R.G- 3271102*****************

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1922351

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204********RG*3170574****

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

29 ABR 2010
Autenticação
1074AB162438

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 21057.803-4 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 31170192235100018160 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	******7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 61

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000134C - 17 *B*04*

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**********

****** PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB**********

****** CPF -65494180204 ******* RG. -3170574 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

29 ABR 2010

Autenticação

1074AB162434

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 9354209

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 62

N°.PEDIDO: 134C/17

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952887

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 92
CPF*65494180204********RG*3170574****

no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a (ras) conferir com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,..
Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162435

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROVENIENTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Visto do Processo 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 02

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 134-C/17
Seq: 1994054

28

CEL - Coordenadoria das Comunicações
Fls. 43
Rubrica

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
CPF 65494180204 RG 3170574

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 1º SUBDISTRITO SÉ CAPITAL
São Paulo
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162436

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **3117019940540001816O** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 64

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.02.17/C00134

20100217C00134

CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO** , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, **RG 3271102** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **11/02/2010** , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 65494180204 - RG 3170574

161

NÃO CONSTA PROTESTO

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 730 - F: 32087097 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo, 29 ABR 2010. VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA

Autenticação 1074AB162437

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:42:52

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NUMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NAO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 65

Vistas Comunicações
Fls. 45
Rubrica
739
30

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00134 - C
17/02/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XV,N.S.C.G.J.)

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 760 - Fl. 3206-7537
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do qual foi tirada.
São Paulo
29 ABR 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARANHA DO ROSÁRIO
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162439

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Certidão gratuita 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 3

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

31 Comunicações do Fls. 46 Rubrica CEL

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: 100217559768

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00134

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. J. ... São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR ... Selo de Autenticidade 107HAB162440

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

(40Kg de papel = 1 árvore e 21.600 litros d'agua poupados)

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 67

SEQ. 1.892.491

Nº. PEDIDO:133-C/17

Fls. 47
Rubrica

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*856.792.162-72**********RG*3271102**

29 ABR 2010

Autenticação
1074AB162451

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS		
AO TABELIÃO:	******	4,91
AO ESTADO:	******	1,40
AO IPESP:	******	1,04
AO REGISTRO CIVIL:	******	0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	******	0,26
A SANTA CASA :	******	0,05
TOTAL:	******	7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 20560189249100016717
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, A "ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 68

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

33

CEL. Comunicações Fls. 48 Rubrica

CERTIDÃO

SEQ. 306.520 Nº. PEDIDO:133-C/17

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
TTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272**********RG*3271102**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 782 - Fone: 2508-7817 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que me foi apresentado. São Paulo 29 ABR 2010 VERÔNICA SILVA NOVAIS DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10 Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162452

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 20560030652000016717

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 69

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

CERTIDÃO

Nº.00133-C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272********************,**
R.G- 3271102*****************

N°. PEDIDO: 133 - C/17

Fls. 50 Rubrica: Comunicações CEL

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1922350

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

:m nome de :

OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272********RG*3271102****

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO LIBERDADE - CAPITAL AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. 29 ABR 2010 VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação 1074AB162454

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA SILO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 21.057.803-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 20560192235000016717 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	******7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 71

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

36
Fls. 31
Rubrica
000133C -17 *B*04*

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**********

****** PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP**********

****** CPF -85679216272 ******* RG. -3271102 **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE FARIA LIMA - SP
AUTENTICAÇÃO
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
SUBSTITUTA AUTORIZADA
Autenticação
1074AB162455

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,48	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3992287

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 72

Nº. PEDIDO: 133C/17

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952886

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 66
CPF*85679216272********RG*3271102****

no periodo de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIST.-LIBERDADE-SP-CAPITAL
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
Autenticação
1074AB162456

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 43

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

38

Pedido: 133-C/17
Seq: 1994053

Pág. 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 RG 3271102

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP

PJ SP

OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **20560199405300016717** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 74

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.02.17/C00133

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO** , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **11/02/2010** , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 - RG 3271102

115

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162458
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.

SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:42:52

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NUMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NAO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 75

Fls. 55
Rubrica

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00133 - C
17/02/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XVI, N.S.C.G.J.)

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Processo nº 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 00133

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **100217559778**

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00133

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - P. BOA VISTA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 ABR 2010
VALOR EMOLUMENTOS R$ 2,10 CONFORME TABELA
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162460
ARPEN
SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.
Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.
SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP
PJ SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

Das Comunicações Fls. 56 Rubrica CET

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 77

Min. das Comunicações
CEL
Fls. 57
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000476109

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXT51DDD XAFMNR hJCXYXV31L4K62W
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de abril de 2010 às 13h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2° Andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 78

Comunicações
Fls. 58
Rubrica:
CEL - M. Cap.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000475996

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXT49MAW 4K6D8U 4I6G7a54BHGYYZK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de abril de 2010 às 12h55min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 79

JUSTIÇA ELEITORAL
2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO - SP
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 509 Telefone 3865 0153

44

Comunicações
Fls. 59
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
Inscrição: 038146011309 Zona: 2 Seção: 439
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de nascimento: 08/05/1980 Domiciliada desde: 27/01/2009
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SIILVA

Em 17 de novembro de 2009.

IZILDINHA DA CUNHA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162405
29 ABR 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 80

Comunicações
Fls. 60
Rubrica
CEL - M das

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**

Inscrição: **050066821309** Zona: 2 Seção: 439

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 13/01/1986 Domiciliado desde: 07/05/2008

Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

ALBENIZ MARTINS E SILVA

Certidão emitida às 12:59 de 22/04/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **I+XR.LNB5.L18G.WP2J**

Imprimir

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0333556) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 61

Comunicações
Fls. 61
Rubrica
CEL - M

16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SOL/CONTRIBUINTE: 02100602918

DOCUMENTO: 017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO: 2009/01920-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA - CNPJ Nº 10.741.961/0001-00

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2009

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	NOME	NÚMERO
07491-8	AV FRANCISCO MATARAZZO	232

COMPLEMENTO/BAIRRO	CEP
APTO 151 / BARRA FUNDA	05001-000

ZONA DE USO: ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO: CATEGORIA MISTA

CLASIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA: ESTRUTURAL N3 / 30,00 M²

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE: NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA LAPA EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2009/01920-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 15/06/2009, PARA A EMPRESA OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 3.905.713-5.
ÁREA OBJETO DESTE AUTO DE LICENÇA: 41 M².

AMPARO LEGAL:
DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:
1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
   a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
   b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

LUIZ AFONSO DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA LAPA

BALANÇO PATRIMONIAL

0127 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CNPJ: 10.741.961/0001-00 **NIRE:** 35 223I30I24 **Data de Registro:** 16/03/2009 FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/03/2009

1 - ATIVO
1.1 - ATIVO CIRCULANTE
1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.01 - CAIXA GERAL
1.1.1.01.0001 - CAIXA

		100.000,00 D
	CAIXA GERAL	100.000,00 D

Total do ATIVO	100.000,00 D

2 - PASSIVO
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL
2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRALIZADO

		100.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C

Total do PASSIVO	100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Março de 2009 conforme documentação apresentada.

OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
OSSIAM CORRÊA DE AMEIDA NETTO
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 3271102
CPF: 856.792.162-72

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC: 1SP244655/O-3

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIT./BERRINI-SP-CAPITAL P. TABELIONATO - 7º SUBDIT. AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 29 ABR 2010 VALOR EMOLUMENTOS COBRADO E SELO DE AUTENTICIDADE ARAUJO DO ROSÁRIO E AUTORIZADA AUTENTICAÇÃO RS

Colégio Notarial do Brasil Autenticação 1074AB162406

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.331/09-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CAUCÃO

68

Min. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica
CEL.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 2903
DATA:29/04/2010 HORA: 15:41:45
TERMINAL:1001 NSU:001941 AUT.:0086

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2903/010/00.000.027-4
NOME: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CAUCIONARIO:
OCAN COMUNICACAO DIGITAL
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.741.961/0001-00
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 2.873,00
VALOR CHEQUE: 2.873,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 84

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 64 Rubrica

CERTIDÃO Nº: 2636630 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 16/03/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, CNPJ: 10.741.961/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de março de 2010.

ASSINATURA DIGITALIZADA

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0407515

Receita Federal

Comunicações Fls. 65 Rubrica CEL - MS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCAN COMUNICACAO DIGITAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	232	APT 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/04/2010** às **10:52:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2010

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (03855556) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 66

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10741961/0001-00
Razão Social: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
Nome Fantasia: OCAN COMUNICACAO DIGITAL
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 232 AP 151 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2010 a 16/05/2010

Certificação Número: 2010041716181114544000

Informação obtida em 29/04/2010, às 10:43:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicações
Fls. 67
Rubrica:
CEL

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002212010-21200961
Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2010.
Válida até 02/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valdime de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (3563536) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicações
Fls. 68
Rubrica
CEL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:12:03 do dia 03/03/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2010.
Código de controle da certidão: **1AD0.3CC8.A293.4B91**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado 5000B.021333/2010-96 (0333336) SEI 5000.021333/2010-96 / pg. 69

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNIC

N. CERTIDAO 11315/09

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - OCAN CMUN DIGITAL SE LTDA
ENDERECO - AV FRANCISCO MATARAZZO, 00232 - APT CEP - 05.001-000
BAIRRO - AGUA BRANC MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 148.568.709.114
C.G.C. - 10741961/0001-00 C.N.A.E - 5911-1/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

..*.*.*.*.*.*.*.*.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162418
29 ABR 2010

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA./ CADASTRO

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO: SAO PAULO/SE

DATA DE EMISSAO: 05/11/2009

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

DSCF81

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº 015.645/10-1 FL 1/1

das Comunicações Fls. 70 Rubrica CEL

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 01/02/2010, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA".**********
****

CUSTO EXP.
R$ 23,80
EM 05/04/10

FORMULÁRIO Nº 1432761

É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM A AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura da Cidade de São Paulo
CERTIDÃO AUTENTICADA
14 ABR 2010

CÓD. SUPRI: 11.215.003.008.1798-4 - R16

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 91

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW3.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CERTIDAO/CTM_MENU.HTM

56

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14 ABR 2010 0004642

Comunicações Fls. 7J Rubrica CEL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 516.382/2010

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

ENDEREÇO/ LOCAL DE ATIVIDADE
AV FRANCISCO MATARAZZO, 2624 APTO 151

TIPO(S) DE SERVIÇO
1FONOGRAFIA GRAV. SONS, INCL. TRUCAGEM, ... MIXAGEM E .

CNPJ
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 10741961/0001-00

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##########	##16/03/2009##	##########	###3.905.713-5####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##23/04/2009###	##05/04/2010###	##08/04/2010###	##########RB ########

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", DECRETO N.50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ##########
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ FEVEREIRO DE 2010
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ FEVEREIRO DE 2010
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ##########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS SUBDIST. LIBERDADE - SP - CAPITAL
29 ABR 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB162416

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR. FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

TIAGO FERREIRA LIMA SOUSA
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

773058

NORIKO KANAI
Auditor Fiscal
SUBCE

FORMULÁRIO Nº 805632

Volume do Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - MC Comunicações Fls. 72 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 158/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 08/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 25 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: RS 287.241,30

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em 30 de abril de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausência justificada), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.,** CNPJ nº 10741961/0001-00, **2 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.,** CNPJ nº 08777375/0001-74, **3 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.,** CNPJ nº 11422257/0001-58, **4 – RCC-REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP.,** CNPJ nº 11800520/0001-03. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.,** (57 páginas), **2) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.,** (35 páginas), **3) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.,** (82 páginas), **4) RCC - REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP.,** (33 páginas). **(5)** Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 93

CEL - M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

tipo ***starlock*** de números 4583336 (Propostas Técnicas) e 4582912 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0005091, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO,** representando a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA; o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** representando a licitante SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME; e o Sr. **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO,** representando a licitante RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP. **b)** O representante da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
CNPJ nº 10741961/0001-00

2 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ nº 08777375/0001-74

AUSENTE

3 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 94

CEL - M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

4 – RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP
CNPJ nº 11800520/0001-03

Brito M. Domingos
CEL - MC

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 30/04/2010

SERVIÇO: TV – CANAL: 25	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CURIONÓPOLIS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA 20.741.961/0001-00	OSEIAS CORRÊA DE ALMEIDA NETTO 956.792.462-72			oseiasnetto@gmail.com (11) 8145 7312
02	SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME 08.777.375/0001-74	CARLOS A. DA SILVA 636.451.051-20			61332107-20
03	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA. 11.422.257/0001-58	MOISES S. COELHO 502.5[illegible]2.873-20			moisessampaio@hotmail.com (61) 9283-4868

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 30/04/2010

SERVIÇO: TV – CANAL 25	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CURIONÓPOLIS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	RCC - REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP 11.800.520/0001-03	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO 335.284.620-00			mpasqualotto@via-rs.n
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 97

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/10 a documentação a seguir constituída de 05 (cinco) folhas, que assim numerei: 77 a 81

Data: 03/05/2012

Nome:

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 77
CEL

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 047/2010

PROCESSO : 53000.021339/2010 - 96
LICITANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
CONCORRÊNCIA : 008/2010
LOCALIDADE : CURIANÓPOLIS - PA

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	16/26	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	22	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	23	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	16/26	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	22	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 99

Min. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	29	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	30	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	61	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	62	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	63	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	62	1

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 100

das Comunicações Fls. 79 Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	64	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	65	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	67	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	66	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	68	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	69	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	71	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SOCIA OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	27	-

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 101

Min. das Comunicações
Fls. 80
Rubrica

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SOCIOOSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32/33	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	47/56	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	60	-

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 102

das Comunicações Fls. 81

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 008/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 30 de abril de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos.
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 03 de MAIO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 047/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 100.000/(1)=100.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 103

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/10 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 82 a 84

Data: 07/05/10

Nome:

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 177/2010

Em, 03 de maio, de 2010, segunda-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "**habilitação**" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; **(2)** Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
008/2010-CEL/MC	047, 048, 049 e 050/2010/CEL/MC

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 105

Comunicações
Fls. 83
Rubrica
CEL - MC

bimento das propostas: 20/05/2010 até às 10:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010-CBTU/STU/REC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSO E ILUMINAÇÃO DE ZONAS DE MANOBRA NAS LINHAS CENTRO E SUL DA CBTU/STU/REC. Data de Recebimento das Propostas: 25/05/2010 às 09:30, horário local- Recife-PE, no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua José Natário, 478 , 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-a pela Lei 8666/93 e suas alterações. O edital encontra-se à disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 AS 11:30 e das 13:30 às 15:15h, ao custo de R$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EIXO FORJADO PARA USO NO TREM DE UNIDADE ELETRICA. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão em epígrafe foi REVOGADO pelo Sup. Trens Urbanos do Recife.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de disco aluminio, calço regulagem e bloco manifold, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0441/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 20 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de válvulas de admissão e exaustão e filtro tipo cunha, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0663/2010.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Toners e Cartuchos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb. gov. br. Processo nº 0390/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: GAXETAS E ANEL ORING de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0559/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb. gov. br. Processo nº 0527/2010.

Porto Alegre, 06 de maio de 2010.

PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: ESTRUTURA DO FOLE, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0561/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de maio de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PESQUISA DE CONSUMO DE PRODUTOS, MARCAS E COMÉRCIO ENTRE OS USUÁRIOS DA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0025/2010.

PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2010, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: CABOS DE COBRE, TELHA ONDULADA, CUMEEIRA, TELA EM ARAME E CALHETA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0755/2010.

FRANCISCO ANTÔNIO GOULART GROSSO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 066/2010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICADORES. Empresa vencedora: LOTE ÚNICO: VINÍCIUS DE SOUZA, no valor de R$ 3.220,00. Processo 0574/2010.

GABRIEL GROSS D'AMBICO
Pregoeiro

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO Nº 294/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o resultado da fase de proposta técnica da licitação em epígrafe, após apreciação de recurso administrativo e contra-razões. Conforme relatório de julgamento, nos autos do processo, têm-se: HLB AUDILINK AUDITORES com 66,33 pontos e BDO AUDITORES INDEPENDENTES com 57,46 pontos. O prosseguimento ocorrerá com a abertura das propostas de preços, desde já, aprazada para às 9:30h de 14/05/2010 no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo Administrativo nº 2105/2009.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 10 a 14 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 17 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 006/2010-CEL/MC, Localidade de Forquilha/CE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.020842/10	HABILITADA
RA Participações Ltda.	TV	53000.020843/10	HABILITADA
Sistema Perequar de Comunicação Ltda.	TV	53000.020844/10	HABILITADA
Sistema TV Parnaíba Ltda.	TV	53000.020840/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.020845/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.020852/10	HABILITADA
TV Vale Jaguaribano Ltda.	TV	53000.020846/10	HABILITADA
Ocian Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.020850/10	HABILITADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	TV	53000.020845/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 007/2010-CEL/MC, Localidade de Caldas Novas/GO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021137/10	HABILITADA
Central Técnica Prestação de Serviços Ltda.	TV	53000.021134/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021135/10	HABILITADA
Televisão Feixe Ltda.	TV	53000.021141/10	HABILITADA
Rede Elo Brasil Comunicação Ltda.	TV	53000.021133/10	HABILITADA
GOTOTV Televisão Ltda.	TV	53000.021136/10	HABILITADA
Televisão Rio Corumbá Ltda.	TV	53000.021143/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.021140/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010050700145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 106

Comunicações
Fls. 84
Rubrica
CEL - M.

ANEXO III

Concorrência Nº 1806/2010-CEL/MC. Localidade de Curianópolis/PA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.021339/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda	TV	53000.021337/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.021340/10	HABILITADA
RCC-Rede Cristalino de Comunicação Ltda-EPP	TV	53000.021338/10	NAO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 13/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 13/2010-MC - Segurança da Informação. Empresa vencedora: Multip Redes Multiserviços Ltda, com o valor total de R$ 378.710,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e dez reais).

(SIDEC - 06/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 15/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 15/2010-MC - Serviço de emissão de passagens aéreas. Empresa vencedora: Pontal Turismo Ltda, com o percentual de desconto de 9,44%, totalizando um total anual de R$ 1.177.280,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 06/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 Nº 005/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 03 de maio de 2010. Contratada: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA.Vigência: 03/05/2010 à 31/12/2010. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 005/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender o Escritório Regional ER10, no Estado do Pará, pelo período de 08 (oito) meses, improrrogável. Fundamento legal: Art. 24º, inciso II, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24122075020000001. Elemento de despesa: 339033-00. Valor anual do contrato: R$2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Nota de empenho nº 2010NE000213. Desembolso no exercício: R$2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 Nº 007-1/2010-ANATEL
Data de Assinatura:03/05/2010. Contratada:COPYSYSTEMS-COPIADORES SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.Vigência: 04/05/2010 à 03/05/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 Nº007-1/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamento reprográfico, incluindo todos os materiais e manutenção preventiva e corretiva para atender o Escritório Regional ER10 da Anatel, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho:24122075020000001. Elemento de Despesa: 339039.Valor anual estimado do Contrato: R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). Nota de Empenho nº 2010NE000149. Desembolso no Exercício: R$11.060,09(onze mil e sessenta reais e nove centavos).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art.65, parágrafo único, do RI da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, instituído pela Resol. 270, de 19/07/2001, ficam as entidades ou pessoas físicas, abaixo relacionadas, - tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, - notificadas na data desta publicação, que lhes foi aplicada à sanção de Multa, por estarem incursas nos preceitos dos itens igualmente abaixo citados, em decorrência dos processos administrativos igualmente relacionados, e contra si instaurados. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art.17& da Lei 9.472 de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa, estará à disposição dos abaixo relacionados, para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, corrigido também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53500.001.130/2009	Aurélio Abreu dos Santos	Jacundá-PA	886.592.012-04	1.947,93	Art.131 da lei nº 9.472/97	12/01/2010
53500.003.744/2007	R.S.Dias Filhos	Belém-PA	05.214.510/0001-09	18.742,50	Art. 5º, inciso IV, Alínea "c", do Anexo à resolução nº 242 30/11/2000	16/04/2010

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 nº 005/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 14/04/2010. Contratada: COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL. Vigência: 15/04/2010 a 14/04/2011. Objeto: Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, a serem utilizados pela Anatel, nas localidades de Cuiabá/MT, Campo Grande/MS e Palmas/TO, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor total anual estimado: R$ 8.732,30, considerando os valores para o Lote VI de R$ 3.267,00; Lote VII de R$ 3.378,00 e Lote VIII de R$ 2.087,30. Notas de empenho nº 2010NE000149, 2010NE000150, 2010NE000151. Programa de Trabalho nº 24.125.1157.2424.0001. Elemento de Despesa nº 33.90.39. Processo: 53542.000427/2010. Fundamento Legal: art. 5º do Cap. IX Regulamento de Contratações da Anatel. Signatários: pela Contratante, Ruimar Dias dos Santos e Dircéu Cristino de Oliveira, e pela Contratada, Marcelo D'alessandro e Fernando Soane Lorenaço.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 076/2010; Data de assinatura: 30/04/2010; Contratada: GOLD & SILVER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de solvente para tinta laranja de impressora VIDEOJET sistema de triagem PN; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000004/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R$ 200.780,37 (duzentos mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13.477/2005; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, e eventualmente preventiva, de equipamentos de informática e periféricos, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Exclusão de equipamentos de informática; CONTRATADA: Scopus Tecnologia Ltda; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.354.364,74; DATA DE ASSINATURA: 05/05/2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000081/2010 - CPL/CECOM

Aquisição de Calça para Carteiro e Carteira, pelo Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 21/05/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min às 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010 - CPL/CECOM

Objeto: aquisição de copo plástico descartável para água - 180ml, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 21/5/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo: Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato - Nº. 004/2010. Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 011; Contratada: PRESERVAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALENÇA LTDA; Data de Assinatura: 30/04/2010. Vigência: 30/04/2010 a 29/04/2020. Taxa Inicial de Franquia: R$ 11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 123/2009.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010

A Diretoria Regional da ECT em Alagoas informa que o objeto do PGE 003/2010 - contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva em notebooks da DR/AL - foi homologado à empresa ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA., no valor global de R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 204/2009

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agencias de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 3: A empresa HMC SERVIÇOS POSTAIS LTDA - CNPJ 10.894.545/0001-42, classificada em 1º lugar, única licitante do item, apresentou proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 52 pontos, sendo confirmada na vistoria de conformidade, conforme subitem 6.5, inciso IX do Edital.

ROSINALDO RAMOS GARCIA
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 010/2010
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010
NOME DO CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Coração de Maria
NOME DA AGC: Retiro
CNPJ DO CONVENENTE: 13.883.996/0001-72
VIGÊNCIA:19/04/2010 a 18/04/2015
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população da localidade de Retiro conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010050700146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 107

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 85

Data: 7 / 11 / 12

Nome: Ana Paulon

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 108

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica:

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTLMC	Localidades	UF
12/11/2012	09h30	017/2010	São José da Laje	AL
	14h00	040/2010	Pato	PR
	15h30	021/2009	Bandeira do Sul	MG
13/11/2012	09h30	019/2010	Mirandópolis	SP
	14h00	030/2009	Aruanã	GO
		001/2007	Araguari	MG
		056/2010	Santa Fé do Araguaia	TO
14/11/2012	09h30	028/2010	Formosa do Rio Preto	BA
	14h00	033/2010	Chapinguaia	RO
	15h30	027/2009	Faria Lemos	MG

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTLMC	Localidade	UF
12/11/2012	09h30	043/2010	Sengés	PR
		047/2010	Santa Luzia	MA
13/11/2012	09h30	044/2010	Laranjeiras	SE
		025/2010	Irará	BA
14/11/2012	09h30	050/2010	São Cristóvam	SE
		008/2010	Curionópolis	PA
		005/2010	Rio Branco	AC

Brasília-DF, 5 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 105/2012

Processo nº 463/2012
Data da Ordem de Compra: 31/10/2012
Contratada: CUCA GRAFICA E EDITORA LTDA / CGC: 10.143.764/0001-90
Descrição: Produção de material promocional - 300 (trezentos) cadernos de bolso
Valor total: R$ 5.649,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolivar Tarragô Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos)

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 109/2012

Processo nº 235/2012
Data da Ordem de Compra: 26/10/2012
Contratada: VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇO LTDA / CGC: 03.380.810/0001-09
Descrição: Thilex galão com 05 (cinco) litros
Valor total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolivar Tarragô Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos).

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2012 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000062201211 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de copeiragem Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/11/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h59 . Endereço: Av. Dos Nações Unidas 11.857, 4º Andar Brooklin Paulista - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 21/11/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIO MAUA CHAVES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 114/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000296201254 . Objeto: Contratação de empresa para concessão de licença exclusiva para tradução, impressão, publicação e comercialização do livro "Failles" de autoria da Senhora Yanick Lahens, conforme Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 31/10/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.606,52 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SABINE WE SPEISER EDITEUR.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 115/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000357201286 . Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto "The Development of public Policies to Strengthen Family Farming-Brazil, de autoria do Senhor Laudemir André Müller. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 01/11/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração,orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA : 725.217.320-87 LAUDEMIR ANDRE MULLER.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 116/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000348201295 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de participação de servidor no curso "Treinamento de InDesign". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta . Ratificação em 01/11/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 808,28 . CNPJ CONTRATADA : 07.267.692/0001-88 TIMELINE LEARNING SYSTEMS COMPUTACAO GRAFICA LTDA - ME.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2012 - UASG 240012

Nº Processo: 09048.000010/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos para a região Nordeste do Brasil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" Anexo Salas 807 a 808, Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 20/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergências entre o edital e o sistema, prevalecerão as informações do edital.

GUILHERME ANDRE JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 320004

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 48000002100201168.
PREGÃO SISPP Nº 33/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01847205000170. Contratado : CARLOS JOSE PEREIRA VIEIRA - ME -Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do Contrato 04/2012-MME e alterar o seu valor Contratual no percentual de 24,9976%. Fundamento Legal: Inciso III, do + 1º do artigo57 e alínea b, do Inciso II, do Artigo 65 da Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2012 a 09/10/2013. Valor Total: R$8.785,09. Fonte: 134032183 - 2012NE800011. Data de Assinatura: 09/10/2012.

(SICON - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000540201261 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada, para execução de serviços prediais internos, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), por demanda, conforme necessidade do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições consignados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Edital disponível no sítio: www.mme.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDEC - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 323028

Número do Contrato: 146/2009.
Nº Processo: 48500004553200973.
PREGÃO SISPP Nº 61/2009 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado : TYPH MAQUINAS E SERVICOS LTDA -Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 146/2009, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, de 16/11/2012 a 15/11/2013. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 16/11/2012 a 15/11/2013. Data de Assinatura: 05/11/2012.

(SICON - 05/11/2012) 323028-00001-2012NE800189

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012110600156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 109

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000021399/2010 a documentação a seguir constituída de 08 folhas, que assim numerei, 86 a 93

Data: 19/11/2012

Nome: Vanice

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 110

ANEXO III

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 86
Rubrica:

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º **08/2010 - CEL/MC**

Localidade: **CURIONÓPOLIS** UF: **PA**

Razão Social da Proponente: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**

CNPJ: **10.741.961/0001-00** Data: **28/04/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	**8**

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	**8**

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	**8**

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 28 de Abril de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

MCTCO - M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica:

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 08/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 112

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

GTCO - M. das Comunicações Fls. 88 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 092/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (TV) – CANAL: 25 - CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em, 14 (quatorze) de novembro de 2012, quarta-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria e do membro suplente Jailson Alonso de Souza, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 008/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de: **CURIONÓPOLIS/PA**, conforme publicação no DOU de 06 de novembro de 2012, Seção "3", Número 214, Página 156, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo ***snapseal*** lacrado sob o nº 0005091, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de nº 4583336, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrada nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguinte(s) empresa(s): – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.021337/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.021339/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME; Processo nº 53000.021340/10. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100.00000 pontos; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., 100.00000 pontos; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, 100.00000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009148 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 114

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

"Resultados das Propostas Técnicas" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS A. MARTINS GOLD JUNIOR
Vice-Presidente

EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 115

M. das Comunicações
GTCO - Fls. 89
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 14/11/2012

SERVIÇO: TV	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
GESY DE SENE CORADO	07453 - CBM/DF	

Modelo de lista de presença de público.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 116

M. das Comunicações
GTCO
Fls. 110
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/11/2012

SERVIÇO: TV	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 117

MC - M. das Comunicações
SGTCO
Fls. 91
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.021339/2010-96				
Proponente	:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.				
Concorrência	:	008/2010	**Local :**	Curionópolis	**UF :**	PA
Serviço	:	TV		**Grupo de Enquadramento :**		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T1 ≤ 8%**
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T2 ≤ 8%**
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	**8,05556**	**5% ≤ T3 ≤ 8%**
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	**9**		**9 ≤ T4 ≤ 36**

P1 =	**15,00000**
P2 =	**15,00000**
P3 =	**30,00000**
P4 =	**40,00000**
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica

Nome; Inscrição; Classificação
WENDY LEMES NASCIMENTO COSTA; 10335738; 00016
Localidade Base: São Roque/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
ANDREIA CONCEICAO VAZ CORREA; 11188893; 00020
Localidade Base: Tatuí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
MARIA ISABEL DE FREITAS CORREIA ; 11078139; 00031
Portador de Deficiência
Localidade Base: Araraquara/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
DANILO CESAR COUTO; 10038393; 00009
Portador de Deficiência
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA; 10252485; 00005

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000291/2012

Objeto: Contratação de serviços de transporte fretado por demanda, partindo dos municípios de Bauru, Campinas e Sorocaba, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme Edital; Lote 1 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de R$ 30.800,00. Lote 2 Adjudicado e Homologado à empresa: Trasmismo Ltda., no valor global de R$ 30.000,00. Lote 3 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de R$ 36.400,00.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000253/2012

Objeto: locação de veículos operacionais, tipo furgão, sem motorista e sem limite de quilometragem, para uso mensal, com capacidade de carga de 600kg e/ou 1.000kg, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, Região Presidente Prudente, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: WS Locações Ltda. -EPP, no valor global de R$ 537.997,44.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000252/2012

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade longa distância nacional -LDN, originadas dos setores 31, 32 e 33 do PGO, conforme Edital. Abertura da Licitação: 03/12/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IL 12000007; Objeto: Aquisição e manutenção de peças para manutenção de 13 espectrômetros de massa na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; Contratada: PRO SCAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Valor Global do Contrato: R$ 55.810,52 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); Data da Ratificação: 07/11/2012; Enquadramento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000156 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de identificação de passivos ambientais em entreposto de combustíveis e remoção, desmobilização de SAC (Sistemas de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis), conforme edital e seus anexos. Licitação declarada deserta, pois não acudiram interessados em participar do certame. O Aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 210, seção 3, página 166, de 30/10/2012. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000105 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de móveis de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 430192). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000105.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000152 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de equipamentos de triagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 449961). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000152.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 38/2012; Objeto: Aquisição de cadeiras para Área Administrativa da DR/SE; Contratado: CMS LIMÃO EPP. (CMS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO); CNPJ 09.538.645/0001-57, Data da assinatura: 01/11/2012; Vigência: 01/11/2012 a 01.11.2013; Origem: Pregão Eletrônico 26/2012; O contratante submetem-se aos ditames da Lei 10.520/02, decreto 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei 8.666/93, lei complementar. 123/06, Lei 11.488/07. Valor Global: R$ 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos vinte reais). Conta orçamentária: 70J01.12402.010001 - MÓVEIS E UTENCÍLIOS. 70F02.12402.010001 MÓVEIS E UTENCÍLIOS .

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012
SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO NA LOCALIDADE DE MACAPÁ

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 5.4 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002134/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Macapá (Bailique)/AP, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO I

LOCALIDADE DE MACAPÁ (BAILIQUE), ESTADO DO AMAPÁ					
NOME DO (A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
Rádio e Televisão Record Ltda.	III	53000.016112/2012	Habilitada	31	1º Lugar
TVCI-TV Comunicações Integradas Ltda.	III	53000.006060/2012	Habilitada	31	1º Lugar
Fundação Brasil Legal	III	53000.006365/2012	Habilitada	6	2º lugar
Rádio TV. do Amazonas Ltda.	III	53000.064849/2012	Inabilitada	-	-
Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	III	53000.007614/2012	Inabilitada	-	-
Fundação Estadual de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens	III	53000.006975/2012	Inabilitada	-	-
Fundação Educacional e Cultural de Jaraguá	III	53000.007498/2012	Inabilitada	-	-
Sistema Tenon de Radiodifusão Ltda.	III	53000.010105/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.
*Para o caso de mais de uma habilitada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília-DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012111600213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 119

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica

ANEXO I

Concorrência n.º 042/2010-CEL/MC, Localidade de Sengés/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Cooperse Ltda.	FM	53000.034070/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins Faxsat Radiodifusão Ltda.	FM	53000.034048/10	100,00000	CLASSIFICADA
MP Comunicações Ltda. ME	FM	53000.034044/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.034049/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.034037/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação R J Ltda.	FM	53000.034042/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Metropole de Comunicação Ltda.	FM	53000.034036/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 047/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Luzia/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
HD Comunicações Diretor Ltda.	FM	53000.040767/10	100,00000	CLASSIFICADA
MVTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.040765/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.040770/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maracalha Comunicações Ltda.	FM	53000.040756/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Melrois de Comunicações Ltda.	FM	53000.040759/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.040764/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 049/2010-CEL/MC, Localidade de Laranjeiras/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
G R Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.041316/10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGGA FM Ltda.	FM	53000.041310/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Serigy Comunicação Ltda.	FM	53000.041315/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.041318/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.041319/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.041314/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Melrois de Comunicação Ltda.	FM	53000.041313/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.041312/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.041317/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.041309/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 029/2010-CEL/MC, Localidade de Itaré/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Cooperse Ltda.	FM	53000.060822/10	100,00000	CLASSIFICADA
MVTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.060826/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Melrois de Comunicação Ltda.	FM	53000.060819/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema MRD de Comunicações Ltda.	FM	53000.060817/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema TECCHRO de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.060825/10	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.060821/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência n.º 050/2010-CEL/MC, Localidade de São Cristovam/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
GR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.041580/10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGGA FM Ltda.	FM	53000.041569/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Serigy Comunicação Ltda.	FM	53000.041567/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.041573/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.041575/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.041577/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.041574/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.041578/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.041571/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.041570/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, Localidade de Curionópolis/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Cooperse Ltda.	TV	53000.027337/10	100,00000	CLASSIFICADA
JM/SN Comunicação Digital ME Ltda.	TV	53000.027339/10	100,00000	CLASSIFICADA
M Serviços de Comunicação Ltda. ME.	TV	53000.027340/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VII

Concorrência n.º 005/2010-CEL/MC, Localidade de Rio Branco/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MVTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.026054/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Acre Ltda.	TV	53000.026036/10	100,00000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 017/2010-CEL/MC, Localidade de São José da Laje/AL.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025219/2010	Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	R$3.000.000,00	FM	98,94804	99,89480
53000.025212/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	R$ 693.000,00	FM	95,41144	99,54114
53000.025217/2010	Barbosa & Alexandre Ltda.	R$ 667.000,00	FM	95,37136	99,53714
53000.025209/2010	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	R$ 333.000,00	FM	90,45802	99,04580
53000.025218/2010	Empresa de Radiodifusão Cooperse Ltda.	R$ 210.000,00	FM	84,05774	98,40577

ANEXO II

Concorrência n.º 040/2010-CEL/MC, Localidade de Piên/PR.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.033271/2010	Sistema de Comunicação R J Ltda.	R$1.397.333,00	FM	94,99469	99,49947
53000.033254/2010	Rádio Rio Miaú Ltda.	R$ 1.395.000,00	FM	94,98632	99,49863
53000.033266/2010	Martins Faxsat Radiodifusão Ltda.	R$ 930.000,00	FM	92,47948	99,24795
53000.033268/2010	Rádio Canaã FM Ltda.	R$ 777.000,00	FM	90,99888	99,09989
53000.033254/2010	Sistema Metropole de Comunicações Ltda.	R$ 733.000,00	FM	90,45827	99,04583
53000.033267/2010	Piaxtre Comunicações Ltda.	R$ 580.750,00	FM	90,42889	99,04289
53000.033269/2010	Canto Nativo Radiodifusão Ltda.	R$ 515.056,60	FM	89,42074	98,94207
53000.033262/2010	Rádio e Televisão MRC Ltda.	R$ 200.000,00	FM	75,02111	97,50211

ANEXO III

Concorrência n.º 021/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003048/2010	Mineiro Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	R$ 255.990,00	FM	85,76390	98,57639
53000.003031/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	R$ 210.000,00	FM	82,64019	98,26402
53000.003047/2010	Alô FM - Sociedade Ltda.	R$ 159.000,00	FM	79,93481	97,69349

ANEXOIV

Concorrência n.º 019/2010-CEL/MC, Localidade de Mirandópolis/SP.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025767/2010	Rota Comunicações Ltda.	R$ 2.600.000,00	FM	94,28957	99,42896
53000.025765/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	R$ 1.840.000,00	FM	91,85774	99,18577
53000.025770/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	R$ 646.700,00	FM	77,03250	97,70325
53000.025760/2010	Empresa de Radiodifusão Cooperse Ltda.	R$ 600.000,00	FM	75,69174	97,56917
53000.025764/2010	OLA FM Sociedade Ltda.	R$ 529.000,00	FM	71,69916	97,16992
53000.025766/2010	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	R$ 477.000,00	FM	68,88886	96,88889

ANEXOV

Concorrência n.º 026/2009-CEL/MC, Localidade de Argirita/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004706/2010	Alô FM - Sociedade Ltda.	R$150.000,00	FM	89,22222	98,62222
53000.004702/2010	Mineiro Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	R$132.990,00	FM	83,63118	98,36312
53000.004704/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	R$100.000,00	FM	79,46330	97,94633

ANEXO VI

Concorrência n.º 001/2007-CEL/MC, Localidade de Araguari/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.017234/2009	Televisão Outro Verde Ltda.	R$3.120.000,00	TV	88,38955	98,83896
53000.017272/2009	Planirade Comunicações Ltda.	R$7.112.000,00	TV	88,35868	98,83587
53000.017273/2009	TVcenti Ltda.	R$1.013.000,00	TV	64,21236	96,42124

ANEXO VII

Concorrência n.º 056/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Fé do Araguaia/TO.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.043932/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	R$ 219.000,00	FM	87,00117	98,70012
53000.043929/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R$ 200.000,00	FM	85,83127	98,58313
53000.043933/2010	Cerrado Comunicações Ltda.	R$ 187.026,00	FM	84,84839	98,48484

ANEXO VIII

Concorrência n.º 028/2010-CEL/MC, Localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060534/2010	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Ltda.	R$ 870.000,00	FM	97,31716	99,73172
53000.060535/2010	Rádio Jóia Ltda.	R$ 499.000,00	FM	94,82710	99,48271

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 120

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000021339/2010 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 94 / —

Data: 31 / 01 / 2013

Nome: Vania

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 121

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROTESTO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	FORTALEZA	53000.047327/20-12	ACESM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE MONOGUBA	1767 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047393/20-12	TELEVISÃO GUAIBA LTDA	1775 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047439/20-12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AJUDA À FILA	1768 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
GO	GOIÂNIA	53000.047370/20-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DA AMAZÔNIA	1734 DE 15.10.2012	DESCONHECIDO
PA	BELÉM	53000.047432/20-12	RÁDIO GUAMARA LTDA	1765 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047925/20-12	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	1866 DE 15.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047948/20-12	FUNDAÇÃO JOSÉ PAIVA NETO	1867 DE 15.10.2012	MUDOU-SE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Propostas Técnicas e a(s) Proposta(s) Subscritas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº - SELMC	Localidades	UF
07/02/2013	09h30	014/2010	Sobradinho	RS
		063/2009	Mineiros	GO
		008/2010	Guaramirim	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna públicos que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) e a(s) Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência SELMC Nº	Localidade	UF
07/02/2013	14h30	041/2010	Quedas do Iguaçu	PR
		026/2010	Barão de Cotegipe	RS

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 61, de 31/03/2005, Seção 3, pág. 57, referente à concorrência nº 065/2004-SSR/MC, onde se lê "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba" leia-se "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba, Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida." Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 53300001223-1

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013.
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
CNPJ: 05.059.613/0001-18.
Vigência: 51 meses após a publicação no Diário Oficial da União.
Objeto: Disponibilização de IP para acesso à Internet e o compartilhamento de infraestrutura.
Signatários: p/ Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) Francisco Zorbet Filho (Diretor Comercial); p/ PRODEPA - Thyo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente).Data: 30 de janeiro de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ContratoPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2011/2600-TB
Data de Assinatura: 21/05/2013
Contratada: PELTIER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p. contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial). Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012/2600-TB
Data de Assinatura: 23/01/2013.
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p. Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p. contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial). Data: 29 de janeiro de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013.
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18. Objeto: Alteração da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre os partícipes. Signatários: p. Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Zorbet Filho (Diretor Comercial); p. PRODEPA - Thyo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente). Data: 30 de janeiro de 2013.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 240001

Nº Processo: 09101000045/2012-47. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, versão e de revisão de textos publicações, para atendimento das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/01/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. R, Anexo II, Térreo, Zona Cívica Administrativa BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 14/02/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Presidente

(SIDEC - 30/01/2013) 240001-12393-2013NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 UASG 240001

Nº Processo: 09013048523201233. PREGÃO SISPP Nº 67/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 72649436000174. Contratado : HRL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Serviços de confecção de carimbos em madeira e automáticos, em acrílico e metal, e placas de aço inox, em conformidade com os modelos constantes, para consumo em 2013. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002,Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010. Vigência: 14/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$2.[illegible]. Fonte: 100000000 - 2013NE800376. Data de Assinatura: 11/01/2013.

(SIDEC - 30/01/2013) 240001-12393-2013NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 UASG 240001

Nº Processo: 09013000389201212. PREGÃO SISPP Nº 64/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratado : GESTEMAQ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o parque gráfico do Ministério das Relações Exteriores, com fornecimento de partes e peças sob demanda. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.540/2005, Decreto nº 3.722/2003 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2013 a 17/01/2014. Valor Total: R$19.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800008. Data de Assinatura: 16/01/2013.

(SIDEC - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000438201214. PREGÃO SISPP Nº 68/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 05137625000125. Contratado : GASMRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gás Liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilos e de 45 (quarenta e cinco) quilos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/06/2002, Decreto nº 5.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$36.503,80. Fonte: 100000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 16/01/2013.

(SIDEC - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013003008201213. PREGÃO SISPP Nº 56/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 07725533000301. Contratado : NUCLEO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço postal de transporte aéreo internacional de peças de arte, entre a Secretaria de Estado em Brasília e as Embaixadas do Brasil em Maputo/Moçambique e Abuja/Nigéria. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 27/07/2013. Valor Total: R$72.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800075. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SIDEC - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 UASG 240010

Nº Processo: 09020.000039/2012. DISPENSA Nº 10/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 02541735000180. Contratado : AMC INFORMATICA LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviço de impressão corporativa (impressão, reprografia, digitalização e transmissão de fax), com fornecimento e manutenção de equipamentos. PRAZO PERÍODO DE 90 DIAS.Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 04/12/2012 a 03/03/2013. Valor Total: R$272.585,69. Fonte: 100000000 - 2013NE800009. Data de Assinatura: 04/12/2012.

(SIDEC - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013013100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 122

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/10 a documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 95 / 100

Data: 07 / 02 / 2013

Nome: Patrícia Woolcott

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 123

TCO - M. das Comunicações
Fls. 95
Rubrica:

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:

"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA"

2. CNPJ/MF: **10.741.961/0001-00**

3. Edital da Concorrência: nº **08/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens (TV).

5. Localidade: **CURIONÓPOLIS** UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R$ 7.220.000,00** (Sete milhões duzentos e vinte mil reais).

1ª Parcela: **R$ 3.610.000,00** (Três milhões seiscentos e dez mil reais).

2ª Parcela: **R$ 3.610.000,00** (Três milhões seiscentos e dez mil reais).

São Paulo-SP, 28 de Abril de 2010

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Sócio-Gerente

CPF 856.792.162-72

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 124

SCTCO - M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica:

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 08/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CURIONÓPOLIS / PA

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 125

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 126

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

GTCO - M. das Comunicações Fls. 97 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 002/2013

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010/CEL/MC

SERVIÇO: (TV) – CANAL: 25 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 287.241,30

LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Em, 07 (sete) de fevereiro de 2013, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 008/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **CURIONÓPOLIS/PA,** conforme convocação publicada no DOU de 31 de janeiro de 2013, Número 22, Seção "3", Página 122, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 07/02/2013, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009148, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de número 4582912, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços das licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.021337/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.021339/10; SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, Processo nº 53000.021340/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **CURIONÓPOLIS/PA** – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R$ 7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil reais); SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.-ME, R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da**

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 127

Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a proponente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **CURIONÓPOLIS/PA** - OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., **(10)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a)** o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4583746 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente

EDUARDO DUARTE FARIA
Membro Permanente

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Felipe RASERA	7070571-0	
Regício César D. Barbosa	231711-DF	
Carlos A. da Silva	1385684	
Alexandre Antonio de Souza	2377/DF	
Luis Mauro S. da Silva	667-587-3 RS	

Modelo de lista de presença de público.

DTCO Fls. 98 Rubrica: Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) PREÇO(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/02/2013

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)	LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

MC - Min. das Comunicações
TCO Fls. 49
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 130

TCO - M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 008/2010

Preço Mínimo : 287.241,30 **Serviço : TV** **Grupo : A**

Localidade : CURIONÓPOLIS **UF : PA**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.021339/2010	OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	R$ 7.220.000,00	100,00000	98,01079	99,80108
53000.021340/2011	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	R$ 7.000.000,00	100,00000	97,94828	99,79483
53000.021337/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 3.500.000,00	100,00000	95,89655	99,58966

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000021339/2010 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 101

Data: 08 / 02 / 2013

Nome:

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 132

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
19/02/2013	09h30	047/2010	Santa Luzia	MA
		032/2009	Bayeux	PB
		037/2009	Maripá	PR
21/02/2013	09h30	052/2010	Demerval Lobão	PI
		042/2010	Sengés	PR
		005/2010	Rio Branco	AC
26/02/2013	09h30	049/2010	Laranjeiras	SE
		029/2010	Irará	BA
		035/2009	Tamarana	PR

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 014/2010-CEL/MC, Localidade de Sobradinho/RS.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021055/10	RBSTV Comunicação Ltda.	R$ 3.850.000,00	TV	94,90499	99,45450
53000.021038/10	LAUFO FV Televisão Ltda.	R$ 3.170.000,00	TV	93,87224	99,38722
53000.021066/10	Rádio e Televisão RBS Ltda.	R$ 2.541.000,00	TV	92,45060	99,24586
53000.021068/10	Missões Radiodifusão Ltda.	R$ 2.816.000,00	TV	90,24634	99,03463
53000.021054/10	Rádio e Televisão Solaris 21 Ltda.	R$ 2.010.000,00	TV	90,11753	99,03175
53000.021065/10	Televisão Nove Século Ltda.	R$ 1.700.000,00	TV	86,55190	98,85819
53000.021059/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R$ 700.000,00	TV	72,19747	97,23975

ANEXO II

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, Localidade de Curionópolis/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021139/10	ORAM Comunicação Digital SR Ltda.	R$ 7.220.000,00	TV	99,03470	99,80104
53000.021140/11	SF Serviços de Comunicação Ltda-ME	R$ 7.000.000,00	TV	97,94828	99,79383
53000.021137/10	Empresa de Radiodifusão Congonhas Ltda.	R$ 2.500.000,00	TV	85,40610	98,34866

ANEXO III

Concorrência n.º 063/2009-CEL/MC, Localidade de Mucugê/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.001557/10	Empresa de Radiodifusão Uma Mais Ltda.	R$1.810.000,00	TV	94,93072	99,49367
53000.001552/10	Protecom Rádio e Televisão Ltda.	R$580.000,00	TV	84,38034	98,31893
53000.001556/10	Nossa Rádio de Teixeira FM Ltda.	R$370.000,00	TV	75,20162	97,52016

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 041/2010-CEL/MC, Localidade de Quedas do Iguaçu/PR.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CIMREL Radiodifusão Ltda.	FM	53000.033536/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.033542/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins FAYAD Radiodifusão Ltda.	FM	53000.033538/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.033539/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.033541/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Pena Ltda.	FM	53000.033540/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Serra Ltda.	FM	53000.033537/10	100,00000	CLASSIFICADA
Transamérica Comunicações Ltda.	FM	53000.033543/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação RJ Ltda.	FM	53000.033532/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	FM	53000.033534/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 026/2010-CEL/MC, Localidade de Barão do Cotegipe/RS.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.050160/10	100,00000	CLASSIFICADA
Gazeta Radiodifusão Ltda.	FM	53000.029299/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.028304/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.	FM	53000.028301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Atitude Ltda.	FM	53000.028303/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Pena Ltda.	FM	53000.028298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aliança de Comunicação Ltda.	FM	53000.028302/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Continental Ltda.	FM	53000.028297/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, e na forma da Portaria n.º 591, de 9 de setembro de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, de 13 de fevereiro a 18 de março de 2013, para a classe de Conselheiro, as matrículas para o Quinquagésimo Nono Curso de Altos Estudos (LIX CAE).

2. O pedido de matrícula no LIX CAE será feito mediante envio ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) de uma cópia identificada e outra não-identificada do formulário de inscrição (que deverão conter o projeto de tese, conforme os modelos anexados ao presente Edital), acompanhado de CD-Rom contendo o teor não-identificado do projeto.

2.1 A elaboração do projeto, com cerca de quinze páginas, deverá seguir, no que couber, os padrões do item 11 deste Edital.

2.2 Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal, desde que a remessa seja anunciada por fax ou telegrama, até o último dia do prazo estipulado. Solicita-se, entretanto, que o candidato encaminhe para o correio eletrônico do IRBr [irbr@itamaraty.gov.br] o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento ao processo de avaliação do tema proposto.

3. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores que será coordenada por um de seus membros.

3.1 A Comissão de Consultores, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Geral do IRBr, terá a incumbência de examinar todos os projetos de tese apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá também recomendar a reapresentação do projeto em edição posterior.

3.2 Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais determinados no modelo em anexo.

3.3 O Instituto Rio Branco poderá recusar projetos que não obedeçam a essa orientação.

3.4 Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações constantes no parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto de tese.

3.5 Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados a conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos, quando de sua apresentação.

4. Caberá recurso da decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente da avaliação negativa do projeto de tese. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do resultado.

4.1 A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita obrigatoriamente via fax. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do IRBr [irbr@itamaraty.gov.br].

4.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

4.3 O Diretor-Geral do IRBr submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão sobre o recurso será irrecorrível.

5. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013020800174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 133

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OCAN COMUNICACAO DIGITAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	232	APT 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2013** às **11:35:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 134

CPTR - Coord. das Comunicações Fls. 103 Rubrica

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **MS 16149** UF: **DF** REGISTRO: **2011/0033557-8**
NÚMERO ÚNICO : **0033557-06-2011.3.00.0000**
MANDADO DE SEGURANÇA VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **18/02/2011**
IMPETRANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
RELATOR(A) : **Min. DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF 3ª REGIÃO) - PRIMEIRA SEÇÃO**
ASSUNTO : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**
LOCALIZAÇÃO : **Entrada em GABINETE DA DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF3 DIVA MALERBI em 06/11/2012**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

Não há números originários

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SAN JOSÉ SPAGNOLO - SP162047
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES. : UNIÃO
LITIS. PAS : REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPRESA

PETIÇÕES

Petição Nº.	Tipo	Peticionário	Protocolo	Processamento
247115/2011	PETDOC	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	12/08/2011	16/08/2011
196453/2011	ParMPF	P/ MPF	27/06/2011	30/06/2011
159958/2011	OFINFO	S/NR/11 GMP ENGENHARIA E SERVICOS	30/05/2011	01/06/2011
129522/2011	PET	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	05/05/2011	09/05/2011
108220/2011	PETREQ	SEJA A CITACAO FEITA POR EDITAL P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	15/04/2011	19/04/2011
103727/2011	PET	P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA (fax - 2 fls)	12/04/2011	13/04/2011
84172/2011	OFINFO	S/NR P/ AGU	29/03/2011	01/04/2011
83008/2011	AgRg	P/ UNIÃO	28/03/2011	04/04/2011

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (09353596) - SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 135

57502/2011	-PET	-P/ OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	-04/03/2011	-11/03/2011
55917/2011	-PETREQ	-INGRESSO NO FEITO P/ UNIAO	-03/03/2011	-10/03/2011

FASES

05/11/2012 -17:13 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

05/11/2012 -17:00 -PROCESSO ATRIBUÍDO EM 05/11/2012 - MINISTRA DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TRF DA 3A. REGIÃO) - PRIMEIRA SEÇÃO

05/11/2012 -16:14 -PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR

05/11/2012 -16:10 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

19/09/2012 -17:04 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/09/2012 -17:00 -PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/09/2012 - MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA SEÇÃO

18/09/2012 -17:56 -PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR

18/09/2012 -17:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

18/09/2012 -15:44 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

16/08/2011 -12:42 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 588/596

16/08/2011 -12:21 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) JUNTADA

16/08/2011 -11:47 -PETIÇÃO 247115/2011 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

15/08/2011 -16:38 -PETIÇÃO Nº 247115/2011 PETDOC - PETIÇÃO COM DOCUMENTOS PROTOCOLADA EM 12/08/2011.

10/08/2011 -10:29 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000791-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

09/08/2011 -13:25 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) SR. REGINALDO DE SOUZA, CI 586.770/DF

08/08/2011 -11:16 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000794-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 05/08/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/08/2011 -07:06 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 05/08/2011

04/08/2011 -19:09 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 04/08/2011

04/08/2011 -14:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE ESCLAREÇA SE O SEU RECURSO(REPRESENTAÇÃO) FOI RECEBIDO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/08/2011)

03/08/2011 -14:07 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

30/06/2011 -12:56 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER E INFORMAÇÕES

30/06/2011 -11:39 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 (PARECER) JUNTADA

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 136

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica:

28/06/2011 -15:59 -PETIÇÃO 196453/2011 (PARECER) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

27/06/2011 -14:49 -PETIÇÃO Nº 196453/2011 PAR - PARECER PROTOCOLADA EM 27/06/2011.

07/06/2011 -16:02 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

07/06/2011 -15:59 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

06/06/2011 -15:25 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

02/06/2011 -13:29 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 559 E 566)

01/06/2011 -08:42 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

31/05/2011 -12:02 -PETIÇÃO 159958/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/05/2011 -19:15 -PETIÇÃO Nº 159958/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 30/05/2011.

25/05/2011 -17:25 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO EFERENTE AO OFÍCIO Nº 301/2011-CD1S.

11/05/2011 -17:07 -OFÍCIO Nº 000301/2011-CD1S CITANDO LITISCONSORTE EXPEDIDO AO(À) REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA (CÓPIA JUNTADA) AGUARDANDO AR

09/05/2011 -15:57 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

06/05/2011 -15:30 -PETIÇÃO 129522/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

05/05/2011 -18:50 -PETIÇÃO Nº 129522/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/05/2011.

04/05/2011 -11:17 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000420-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/05/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/05/2011 -13:09 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000422-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 29/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

29/04/2011 -07:04 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 29/04/2011

28/04/2011 -19:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 28/04/2011

27/04/2011 -17:19 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DAQUELA, SR. "MARCO POLO", AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 29/04/2011) - PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

27/04/2011 -15:03 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

19/04/2011 -13:22 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (COM PETIÇÃO RETRO)

19/04/2011 -13:22 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

19/04/2011 -13:17 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0955396) - SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 137

19/04/2011 -13:15 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO

19/04/2011 -13:07 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO)

19/04/2011 -13:07 -PETIÇÃO 108220/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

18/04/2011 -16:25 -PETIÇÃO Nº 108220/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 15/04/2011.

14/04/2011 -11:18 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 541 E 547/548)

13/04/2011 -18:48 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 (PETIÇÃO - FAX) JUNTADA

13/04/2011 -17:27 -PETIÇÃO 103727/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

12/04/2011 -17:46 -PETIÇÃO Nº 103727/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 12/04/2011.

12/04/2011 -09:58 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000322-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

08/04/2011 -10:10 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000325-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 07/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

07/04/2011 -07:03 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 07/04/2011

06/04/2011 -19:22 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 06/04/2011

06/04/2011 -09:34 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O AR DE FLS. 303/304 E CERTIDÃO DE FL. 305, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 07/04/2011)

04/04/2011 -19:00 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

04/04/2011 -17:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) CESAR ASFOR ROCHA RELATOR, COM INFORMAÇÕES E AGRAVO REGIMENTAL

04/04/2011 -15:51 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA

01/04/2011 -18:57 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

31/03/2011 -19:28 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

31/03/2011 -11:30 -PETIÇÃO 84172/2011 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

30/03/2011 -10:02 -PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL)

30/03/2011 -10:01 -PETIÇÃO 83008/2011 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

29/03/2011 -16:02 -PETIÇÃO Nº 84172/2011 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 29/03/2011.

28/03/2011 -18:15 -PETIÇÃO Nº 83008/2011 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 28/03/2011.

25/03/2011 -16:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FL. 305)

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 138

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica:

25/03/2011 -16:11 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O OFÍCIO EXPEDIDO PARA CITAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295, FOI DEVOLVIDO PELOS CORREIOS, COM CERTIDÃO APOSTA NO RESPECTIVO ENVELOPE, JUNTADO ÀS FLS. 303/304. CERTIFICO, AINDA, QUE O ENDEREÇO UTILIZADO FOI EXTRAÍDO DE DOCUMENTO ACOSTADO À PETIÇÃO INICIAL (FL. 88).

25/03/2011 -15:37 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REF. AO TELEGRAMA Nº MCD1S-1747

21/03/2011 -17:31 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, REPRESENTADA POR JUVELÍCIO JOSÉ DE BARROS

21/03/2011 -13:07 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000209-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 18/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

18/03/2011 -10:31 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000215-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 17/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

17/03/2011 -16:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

17/03/2011 -16:35 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

17/03/2011 -15:58 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS . RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA FAZER CONSTAR REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA - MICROEMPESA COMO LITISCONSORTE PASSIVO, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FLS. 292/295.

17/03/2011 -07:02 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 17/03/2011

16/03/2011 -19:19 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR O LITISCONSORTE PASSIVO NA AUTUAÇÃO (R. DECISÃO RETRO)

16/03/2011 -19:08 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 16/03/2011

15/03/2011 -19:13 -FAX ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR (COMPROVANTE DE ENVIO JUNTADO)

15/03/2011 -16:43 -TELEGRAMA Nº MCD1S-1747 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES COMUNICANDO CONCESSÃO DE LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES (CÓPIA JUNTADA, AGUARDANDO AR).

15/03/2011 -16:16 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DEFERINDO LIMINAR PARA QUE, AFASTADA A INABILITAÇÃO, A IMPETRANTE POSSA PROSSEGUIR NAS FASES SEGUINTES DO CERTAME 004/2010-SSR/MC CEL/MC (ITABIRA/MG - TV) PROCESSO 53000.020068/2010, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 17/03/2011)

15/03/2011 -15:37 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

14/03/2011 -19:57 -OFÍCIO Nº 000160/2011-CD1S INTIMANDO DE DECISÃO EXPEDIDO AO(À) ILMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DA REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

11/03/2011 -19:10 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) (FLS. 118/282)

11/03/2011 -18:42 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 (PETIÇÃO) JUNTADA

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0355396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 139

11/03/2011 -15:43 -PETIÇÃO 57502/2011 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

10/03/2011 -18:51 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

10/03/2011 -18:48 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

10/03/2011 -18:13 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS RETIFICADA A AUTUAÇÃO PARA INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA.

10/03/2011 -14:45 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO - INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA

10/03/2011 -12:23 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

10/03/2011 -11:37 -PETIÇÃO 55917/2011 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/03/2011 -16:27 -PETIÇÃO Nº 57502/2011 PET - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 04/03/2011.

04/03/2011 -09:01 -PETIÇÃO Nº 55917/2011 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 03/03/2011.

03/03/2011 -13:15 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000135-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 01/03/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

01/03/2011 -09:52 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000137-2011-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 28/02/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

28/02/2011 -07:05 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJE EM 28/02/2011

25/02/2011 -19:01 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADO NO DJE EM 25/02/2011

25/02/2011 -08:12 -DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 28/02/2011)

23/02/2011 -18:30 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

21/02/2011 -15:05 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

21/02/2011 -15:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 21/02/2011 - MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - PRIMEIRA SEÇÃO

21/02/2011 -12:44 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1, DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

DECISÕES

- DCM MS 16149 (2011/0033557-8 - 05/08/2011)
- DCM PETREQ no MS 16149 (2011/0033557-8 - 29/04/2011)
- DCM MS 16149 (2011/0033557-8 - 07/04/2011)
- DCM MS 16149 (2011/0033557-8 - 17/03/2011)

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 140

CPLR - M. das Comunicações
Fls 106
Rubrica:

MS 16149 (2011/0033557-8 - 28/02/2011)

Data de Impressão: 28/2/2013 11:49:10

Adicionar ao Push | Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0355396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 141

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por nome da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar
Opções de pesquisa
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
Nome da Parte
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

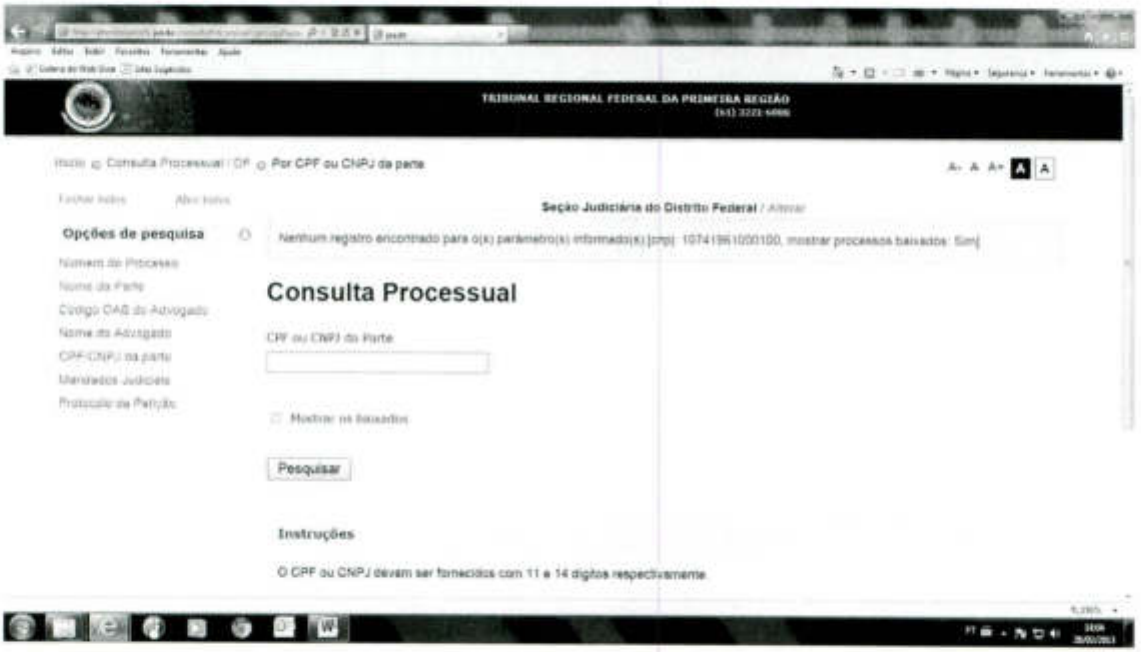
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar
Opções de pesquisa
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cnpj: 10741961000100, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica:

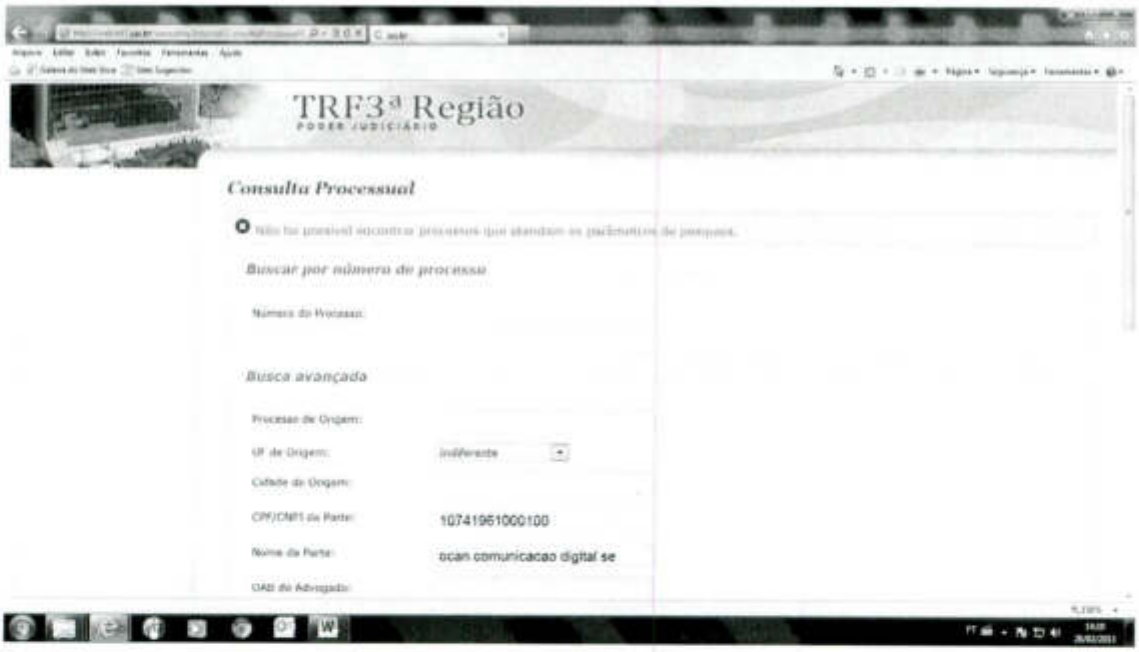
TRF3ª Região
PODER JUDICIÁRIO
Consulta Processual
Buscar por número de processo
Busca avançada
Processo de Origem:
UF de Origem:
Indiferente
Cidade de Origem:
CPF/CNPJ da Parte:
10741961000100
Nome da Parte:
ocan comunicacao digital se
OAB do Advogado:

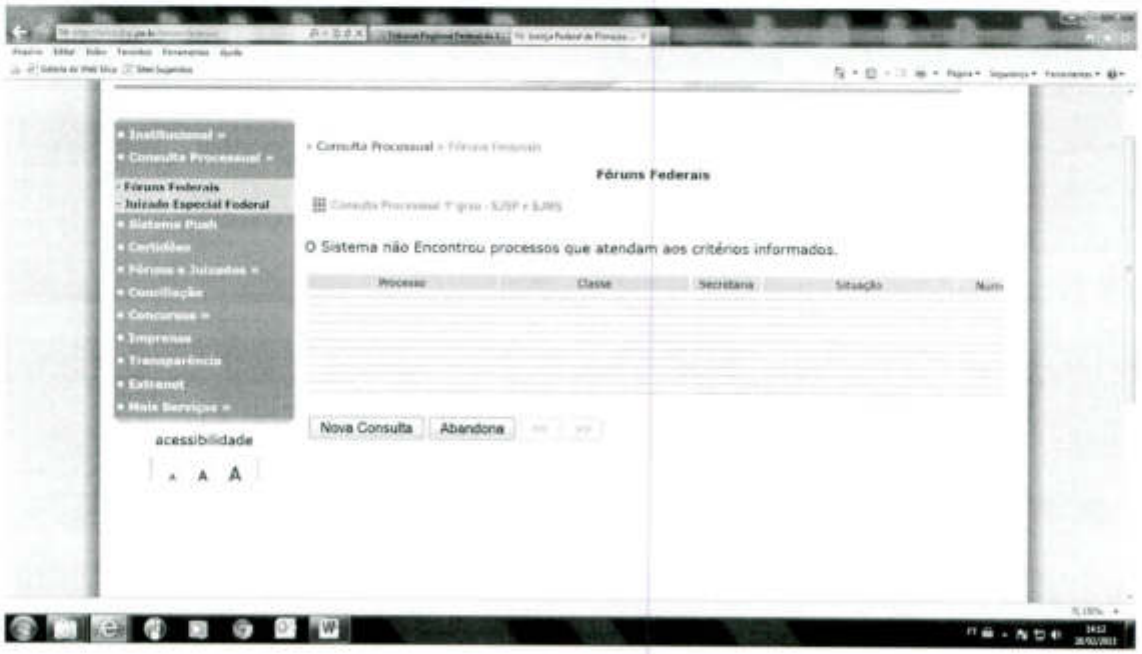
Institucional
Consulta Processual
Fóruns Federais
Juizado Especial Federal
Sistema Push
Certidões
Fóruns e Juizados
Conciliação
Concursos
Imprensa
Transparência
Extranet
Mais Serviços
acessibilidade
A A A
Consulta Processual
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Processo
Classe
Secretaria
Situação
Num
Nova Consulta
Abandona

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 309
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000347232

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ de número 10.741.961/0001-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IMGW8BVT FDPBMY 5IDC334X9GAWRWF
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 14h14min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 146

CPLR - M. das Comissões
Fls. 110
Rubrica:
Secretaria

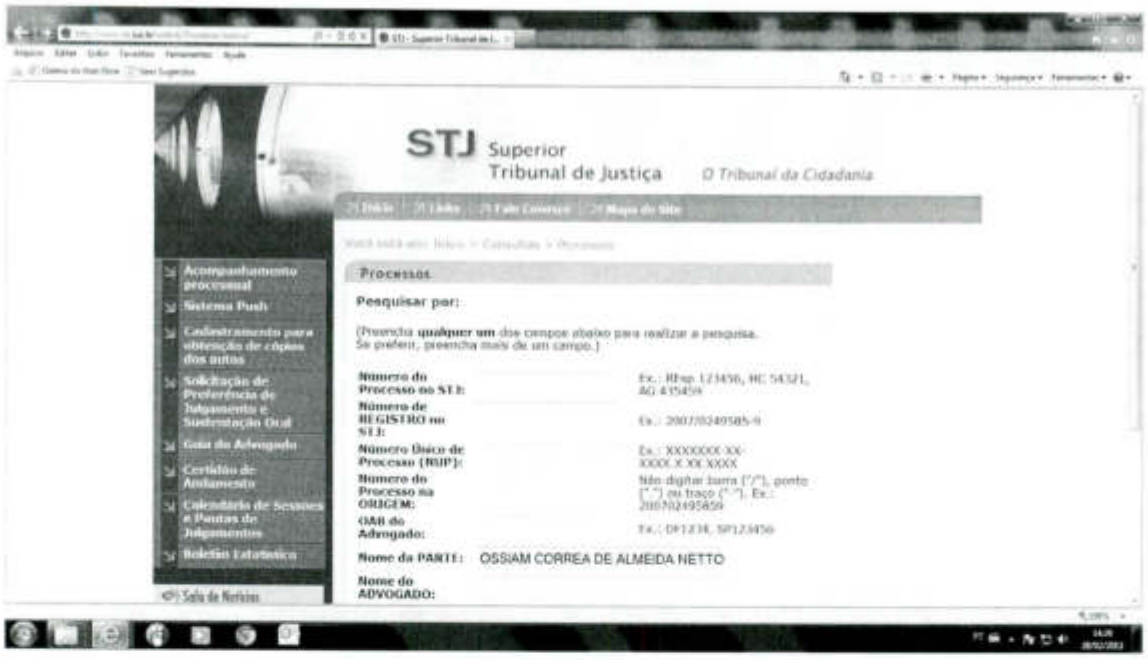

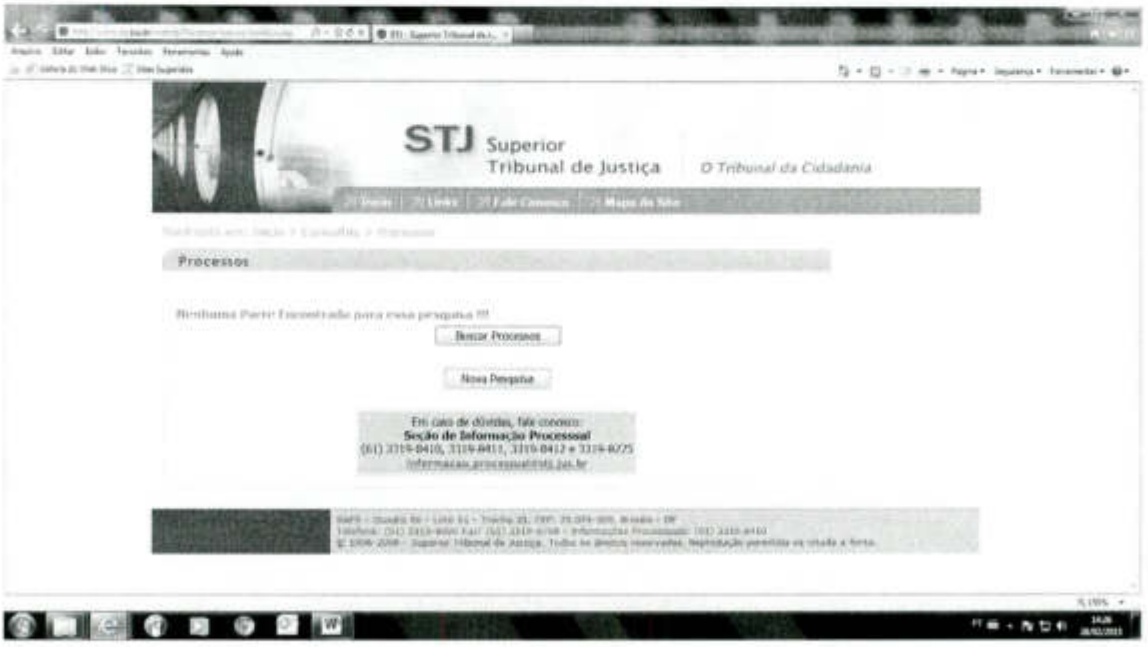

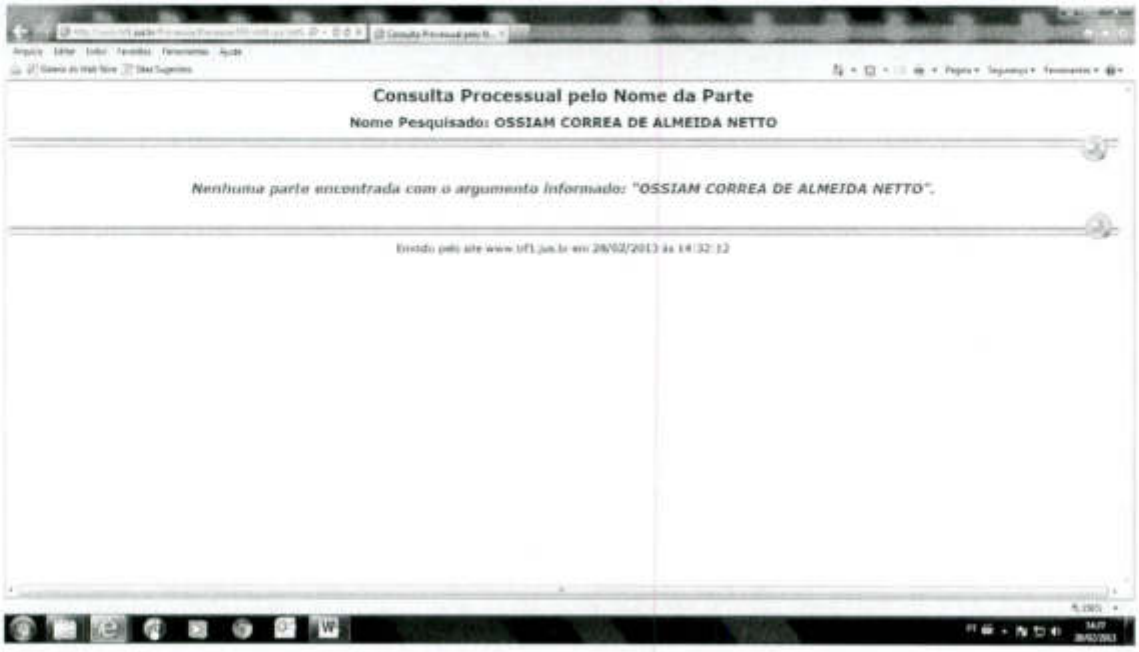

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 às 14:32:12

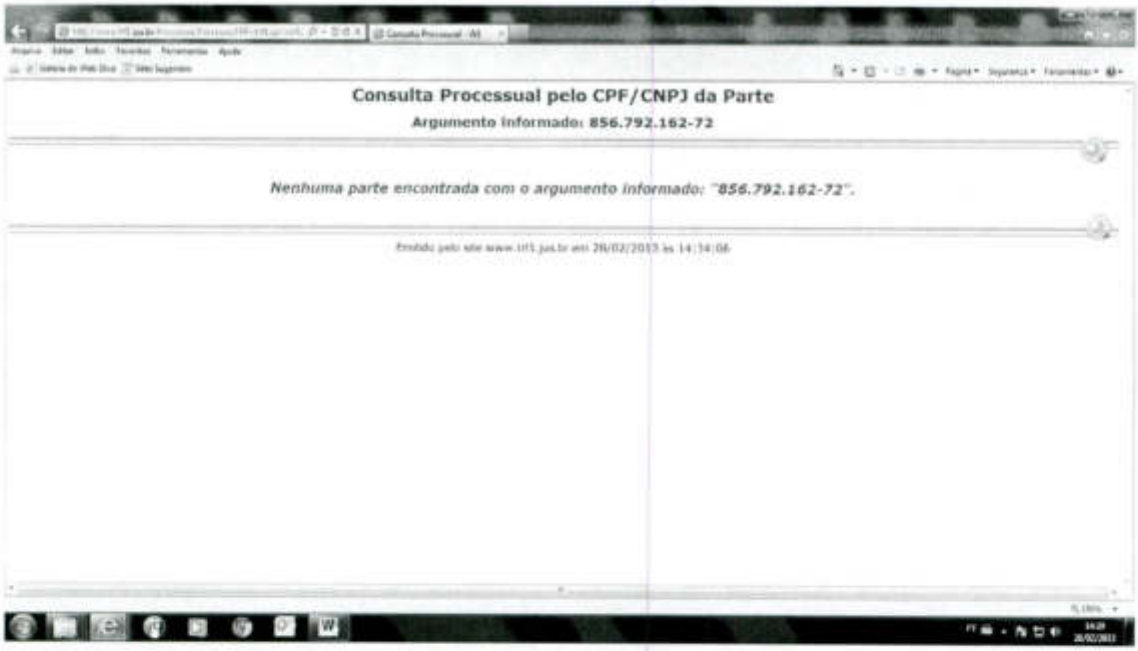

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento Informado: 856.792.162-72

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "856.792.162-72".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 às 14:34:08

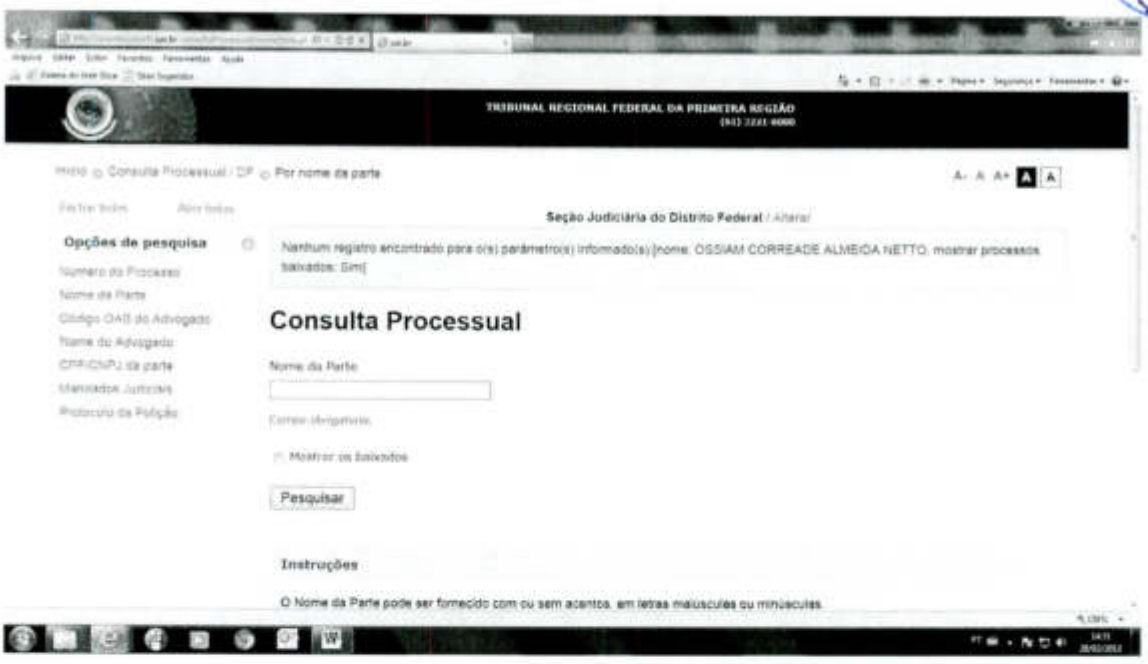
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por nome da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal
Opções de pesquisa
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OSSIAM CORREADE ALMEIDA NETTO, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
Nome da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

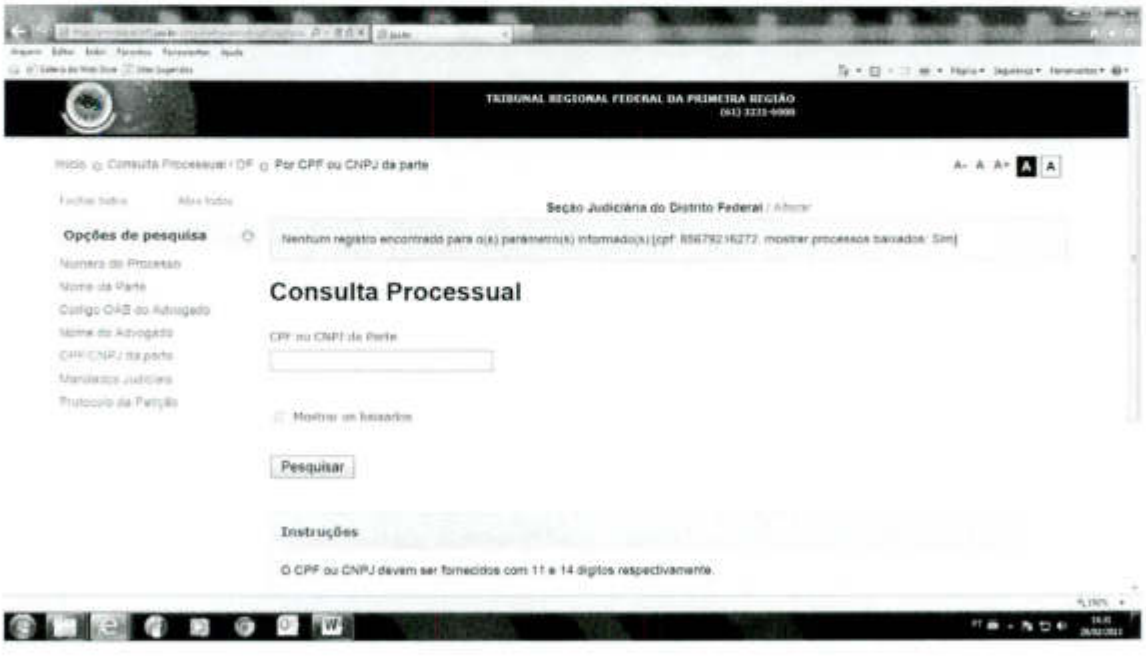
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal
Opções de pesquisa
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / PA Por nome da parte
Seção Judiciária do Pará / Alterar
Opções de pesquisa
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [nome: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
Nome da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

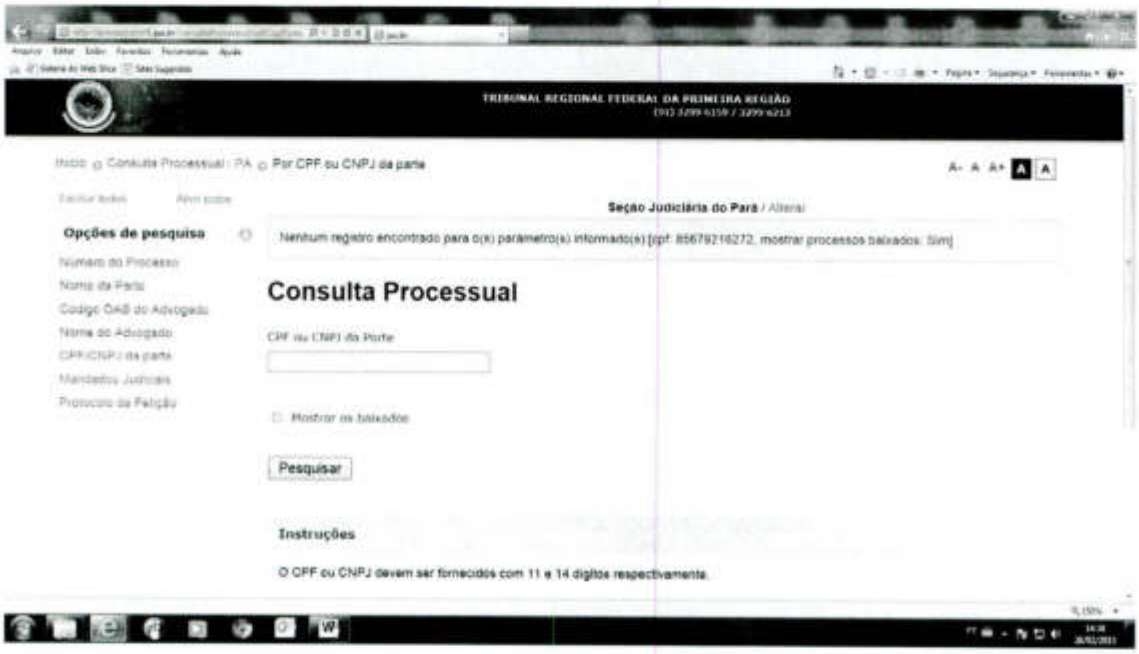
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / PA Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Pará / Alterar
Opções de pesquisa
Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cpf: 85679216272, mostrar processos baixados: Sim]
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

CSLR - M. Cas. Comunicações
Fls. 332
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2013.0000347664

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682W22FMEP X9EQMH FBhCNPJZ89ZUT4J
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 14h44min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 151

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 333
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000034669

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **856.792.162-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013, às 14:41.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dda2c1db 9e16ba20 a2734f30 a7d345a3 b8fc41b2**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 152

CPET - M. das Comunicações
Fls. 574
Rubrica:

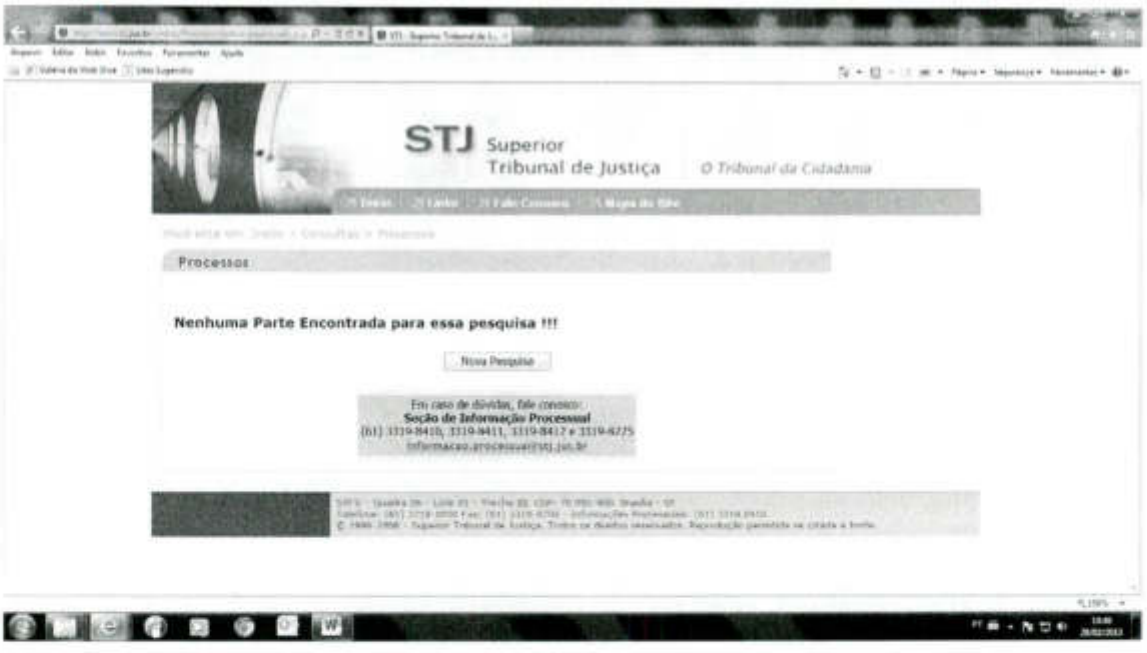

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 153

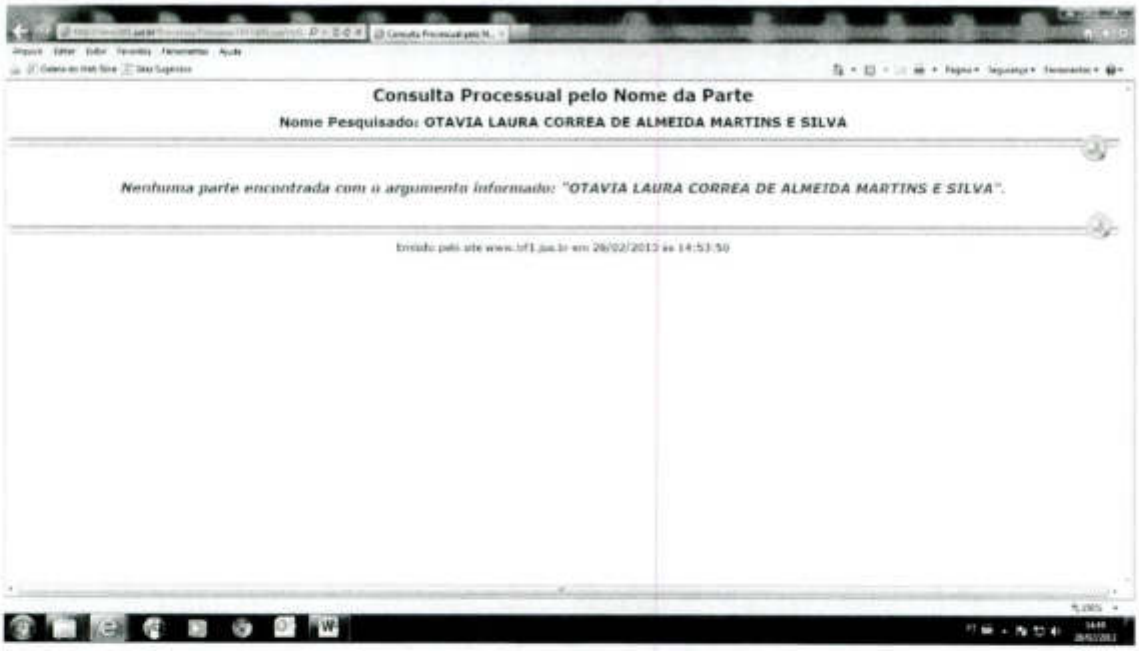

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:53:50

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento Informado: 654.941.802-04

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "654.941.802-04".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/02/2013 as 14:54:56

CJUT - M. das Comunicações
Fls. 335
Rubrica:

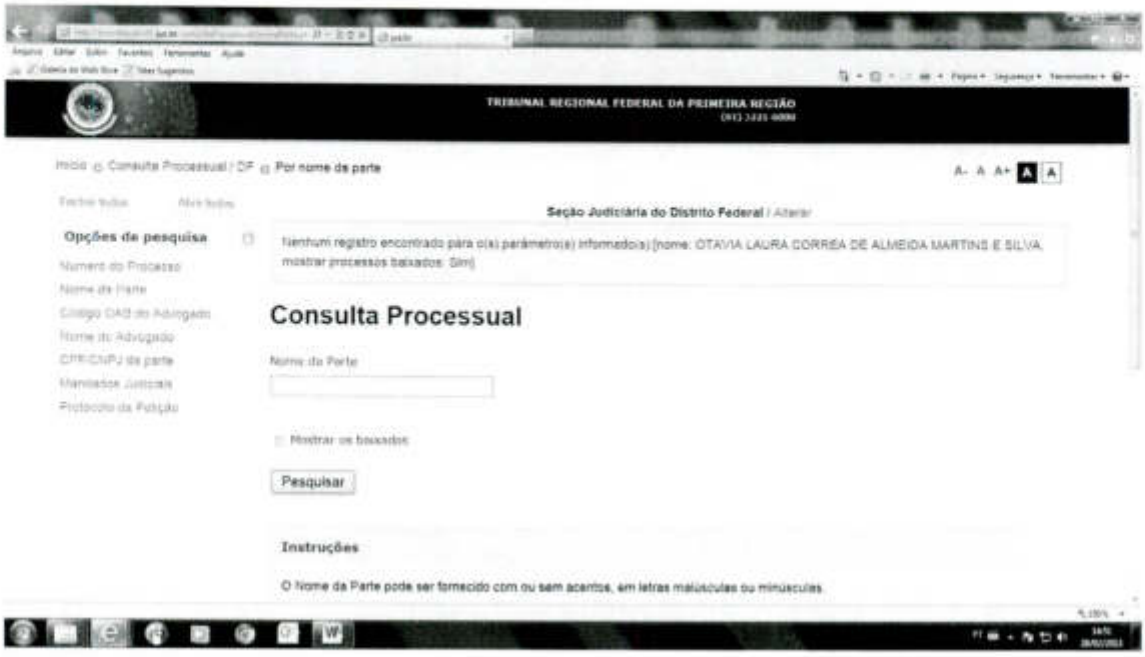

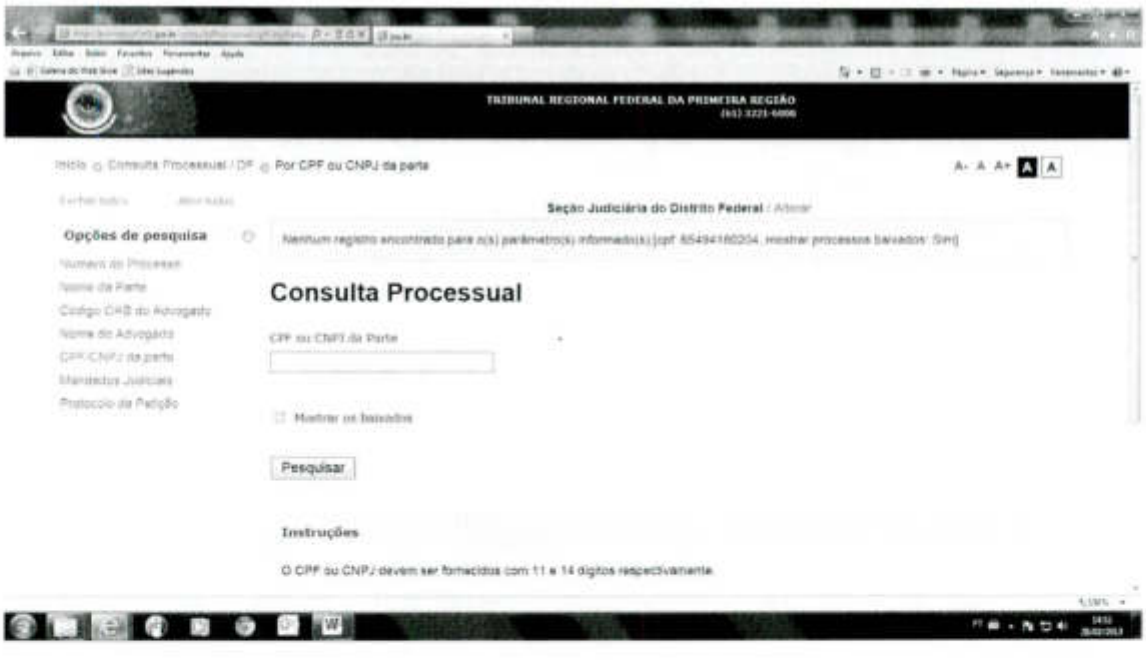

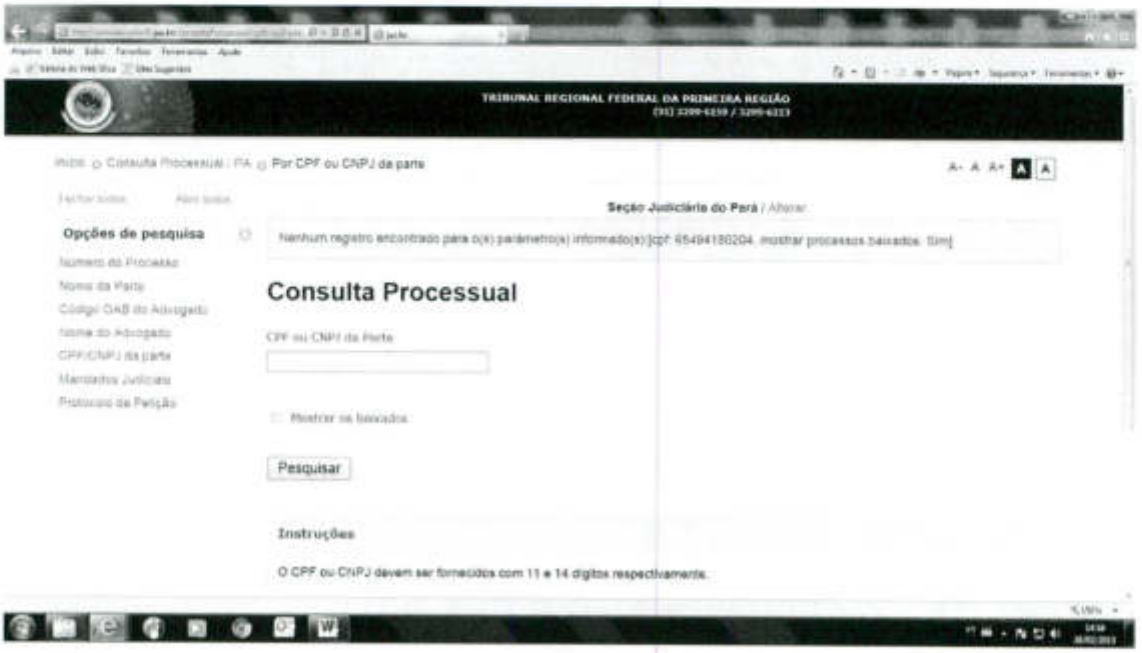

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 156

CSJB - M. dos Santos Fls 116 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000034698

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **654.941.802-04**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013, às 15:00.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **279769d0 ce6faf9c e69bbe0e 2ccc5c3b cac61472**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 157

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2013.0000347923

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6BX972YL 4L799K 4I6E7Y7ZAhAYR1Z
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013 às 15h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 158

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Plano Básico - TV

Curionópolis/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
25	C	(Concorrência: 8/2010)		0	

Usuário: - **Data: 28/02/2013** **Hora: 11:36:02**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 159

CPLP - M. Gas Comunicações
Fls. 159
Rubrica

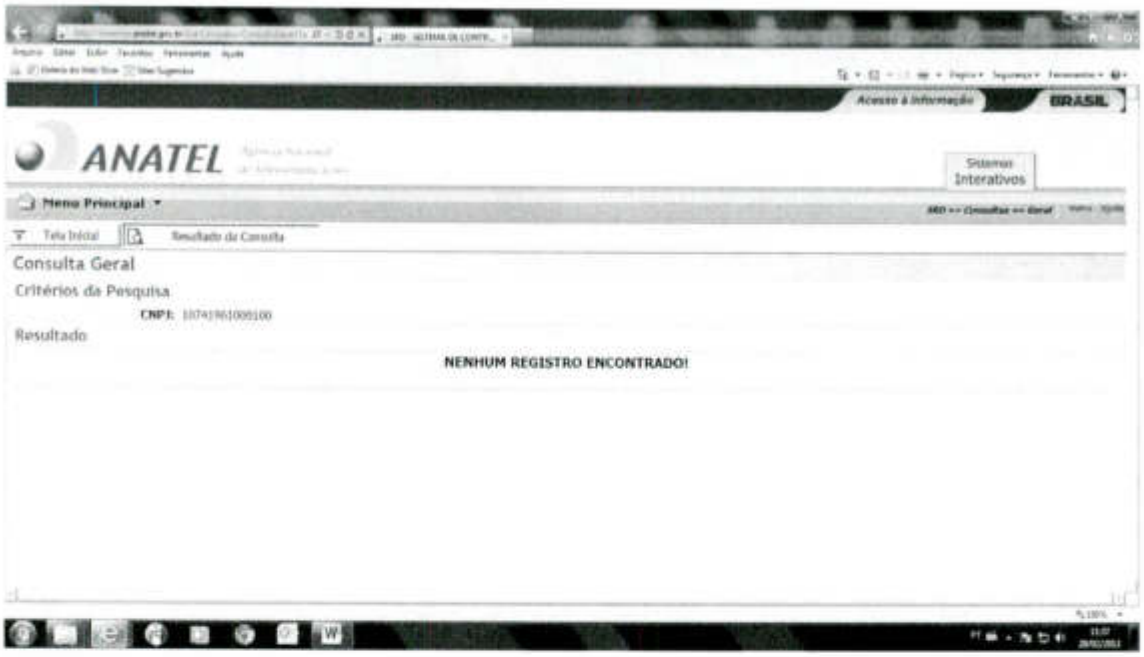

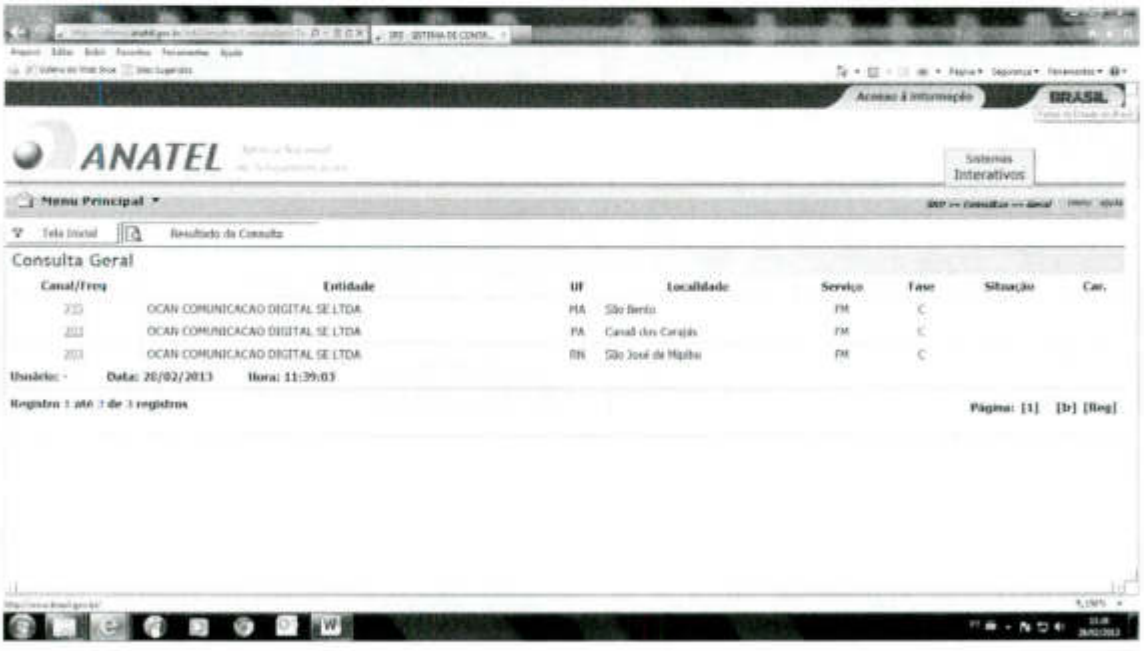

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 161

Fls. 120
Rubrica
Cel. das Comunicações

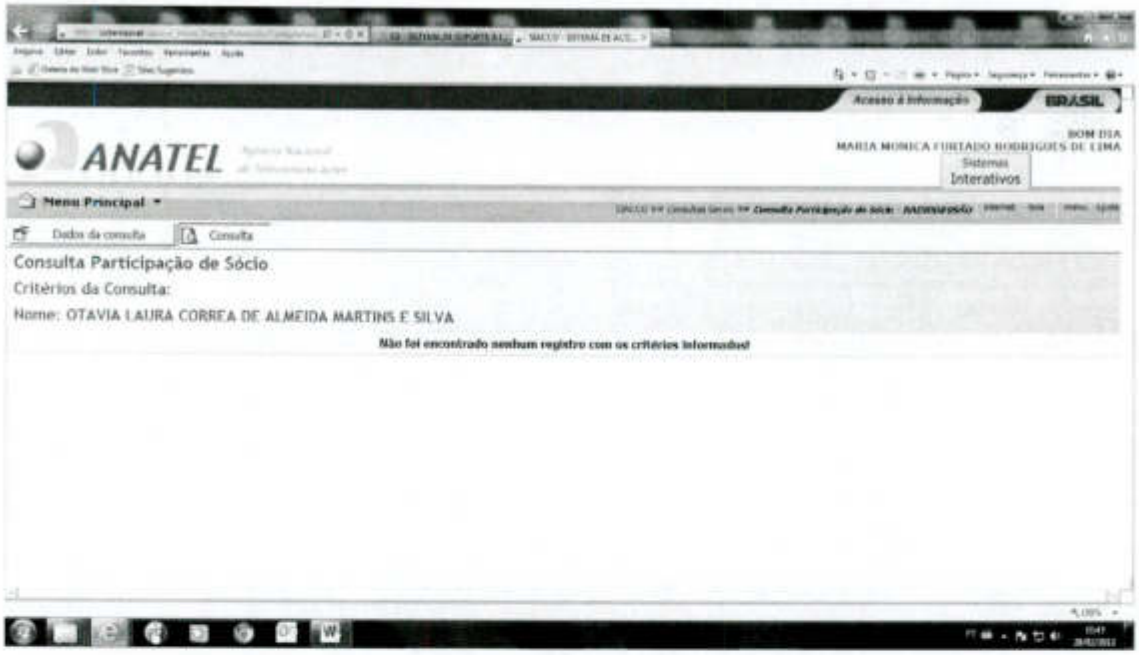

Ministério das Comunicações - ECT
Fls. 129
Rubrica

Controle de Processos e Documentos

Suporte Ajuda Sair do Sistema

Opções
- Nova Busca
- Buscar
- Página Inicial

Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo

Processo	Número: 53000.011954/2011-75

Data Abertura	Nº do Documento	Espécie do Documento	Data Documento
11/03/2011	78	MEMORANDO	01/03/2011

Procedência

Pessoa Jurídica	PROCURADORIA GERAL DA UNIAO		
País	UF	Dt. Receb.	Hr. Receb.
BRASIL	DISTRITO FE	11/03/2011	09:59

Assunto

MANDADO DE SEGURANCA Nº16.149/DF(2011/0033557-8)

Assunto (Complemento)

Atividade Meio	Classificação (Código/Assunto)
	091 - Ações judiciais

Temporalidade

Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final
5	95	Guarda Permanente

Lista

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 163

Ministério das Comunicações
Fls. 193
Rubrica

Controle de Processos e Documentos

Suporte Ajuda Sair do Sistema

Opções
Nova Busca
Buscar
Página Inicial

Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo

Número do Processo: 53000.011954/2011-75

Tramite 8

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
ARQUIVADO TEMPORARIAMENTE	08/04/2011 14:41	11/04/2011 14:45
Tramitado por	**Unidade de origem**	
SAMARA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO-CONJUR	

Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/03/2011 10:47	18/03/2011 10:52
Tramitado por	**Unidade de origem**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	

Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/03/2011 10:26	18/03/2011 10:46
Tramitado por	**Unidade de origem**	
RITA SUELY BARBOSA...	SECRETARIA DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇAO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	17/03/2011 14:26	17/03/2011 15:17
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
REGINALDO DE SOUZA...	SECRETARIA DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇAO	

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	16/03/2011 15:03	16/03/2011 15:03
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILV...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	

Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	11/03/2011 12:02	11/03/2011 15:07
Tramitado por	**Unidade de origem**	

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 164

Ministério das Comunicações
Fls 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 363 /2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.007352/2010 (Conc. nº 008/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.021339/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de concessão, referente à **Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de **Curionópolis, Estado do Pará**, cujos autos da proponente vencedora, **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Terceira Região, bem como na Seção Judiciária do DF e do Estado de São Paulo (sede da empresa e domicílio dos sócios), cujos extratos foram anexados às fls. 103/117. Ressalte-se que, **s. m. j.**, o registro encontrado não constitui óbice ao prosseguimento do feito, haja vista tratar-se do Mandado de Segurança nº 16149, que, segundo consta do processo administrativo nº 53000.011954/2011 (CPROD fls. 121/122, na CONJUR), conforme informação verbal do apoio da CONJUR, refere-se à Concorrência nº 004/2010-CEL/MC.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 118) atesta a existência do canal licitado (canal 25, classe C), no Plano Básico de Distribuição de TVs.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 119/120), foi verificado que os registros de outorgas de radiodifusão deferidas a essa entidade são três FMs, que aguardam a deliberação do Congresso Nacional e, por esse motivo não aparecem quando a pesquisa é realizada pelo CNPJ e também não constam na pesquisa pela denominação dos sócios. Ressalte-se que não há registro de

mml/GTCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 165

participação dos sócios em outras empresas de radiodifusão, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Impende informar, ainda, que não foi encontrado nenhum recurso ou manifestação de terceiros nos autos dos processos nessa fase do certame.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está instruído e deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual para homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 1º de março de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/GTCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 166

das Comunicações 105 Rubrica

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *"in verbis"*:

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é*

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 167

> *conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 168

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de abril de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 169

127

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 170

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000021339/10 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 128 / 129

Data: 07 / 05 / 2013

Nome: Vania

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 171

PUBLICADO NO D.O.U. DE 7/5/13

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 128
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 03 de maio de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
008/2010	**PA**	**CURIONÓPOLIS**	**TV**	**OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**	**53000.021339/2010**

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 172

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
14 º (2001/ de 12.11.2001 1	MS	DOURADINA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DOURADINA - PODA	53670.000637/2001

Acolho o PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
006/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SI. LTDA.	53000.021339/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 006/2010-CE1/MC, acolho o PARECER Nº 316/2013/TVL/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU-AGU, de sorte a não conhecer da manifestação , conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
006 /2010	C E	FORQUILHA	TV	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA	53 0 00.007339/2010

Acolho o PARECER Nº 378/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
014 /2010	RS	NOBRADINHO	TV	MMA COMUNICAÇÕES LTDA	53000.024055/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso II, 35 e 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 2014/2013, realizado em 3 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.009965/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança constante do Anexo I.

Parágrafo único. Considerando a atualização de valores prevista na Lei nº 12.778/2012 e a limitação de gastos com cargos em comissão e funções de confiança estabelecido pela Lei nº 9.986/2000, os cargos abaixo serão mantidos provisoriamente, enquanto houver disponibilidade orçamentária:

I - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Gerência de Canais de Relacionamento com os Consumidores - RCRC, da Superintendência de Relações com os Consumidores - SRC;

II - cargo de assistência, código CAS-II, a ser ocupado na Gerência de Aquisições e Contratos - AFCA, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

III - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR.

Art. 2º Poderá haver movimentação de cargos entre as Gerências de uma mesma Superintendência.

§1º A movimentação será autorizada pela Presidência, após solicitação da Superintendência envolvida.

§2º Fica vedada a transformação de cargos, ressalvada necessidade excepcional devidamente comprovada, mediante aprovação da Presidência.

Art. 3º Ficam aprovadas as siglas indicadas na tabela em Anexo II, correlatas aos órgãos criados por meio da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

ANEXO I

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS COMISSIONADOS - ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE PROCESSO															
	CD1	CD2	CGE I	CGE II	CGE III	CGE IV	CA I	CA II	CA III	CAS I	CAS II	CCT V	CCT IV	CCT III	CCT II	CCT I	TOTAL
OV				1		1		1			1		1				3*
PFE																	2
TOTAL ORGÃOS IND.	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	1	1	3	12	0	0	23
CD 1 (JR/PR)	1							6		1		2	1				10
CD 2 (RZ)		1					1	6				4	1				11
CD 3 (MM)		1					1	7				0	1				11
CD 4 (MB)		1					1	5	1	1		1					10
CD 5 (DV)		1					1	5	1	1		4	1				13
TOTAL ORGÃOS CD	1	4	0	0	0	0	3	10	2	3	0	25	5	2	0	0	55
GPR				1								1		4			6
SCD				1								1	2	3			6
SUE			1					2	1			3	1	3			9
CRG				1									2	3	2		8
ACD				1								2	2	3			8
AIN				1									3	1			5
ARU												1					1
ATC				1								1	1	1			4
APC				1								1	3				5
ARI				1								1	1	1			4
TOTAL ASSESSORIAS	0	0	1	8	0	0	0	2	1	0	0	11	15	16	2	0	56
(SUE+ CD+ASSESSORIAS)		4	2	9	0	1	3	14	4	3	1	37	27	30	2	0	138
SPR			1					1				1	1				5
PRRI				1									6	1			8
PRPE				1									4	1			6
PRUV				1									4	1			6
TOTAL SPR (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SOR			1					1	1			1		1			6
ORLC				1									10	1			13
ORCN				1									5	1			8
ORER				1									8	1			10
TOTAL SOR (coef 5)	0	0	1	5	0	0	0	1	1	0	0	1	24	4	0	0	37
SCO			1					1					2	1			5
COQL				1									8	1			10
CODI				1									8	1			10
COUN				1									8	1			10
COGE				1									8	1			10
TOTAL SCO (coef 4)	0	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	1	33	5	0	0	45
SCP			1					1				1	1			0	5
CPAE				1									6	1		0	8
CPRP				1									4	1		0	6
CPOE				1									4	1		0	6
TOTAL SCP (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SRC			1					1				1	1				5
RCIC				1									4	1			6
RCRC				1					1				4	1			7
RCTS				1									4	1			6
TOTAL SRC (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	13	4	0	0	24
SFI								1				2	1	1			6
FISE				1									5	1			7
FIGF				1									5	1			9
Sub Total 1 (SFI - Sede) (coef 4)	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	2	13	3	0	0	28
GR 1 - SP				1									9	3			13

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 173

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.021339/2010 a documentação a seguir constituída de 2 folhas, que assim numerei: 130 / 131

Data 23 / 10 / 2013

Nome: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 174

PUBLICADO NO DIÁRIO
EDIÇÃO DE 08 / 10 / 2013
SEÇÃO 72 I
RUBRICA

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 330
Rubrica:

DESPACHO DO MINISTRO
Em 7 de outubro de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER nº 1118/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e na NOTA TÉCNICA nº 1518/2013/GTCO/SCE-MC, constantes do processo 53000.053353/2013-00, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à revogação das concorrências constantes do Anexo, nos termos do § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE
Fls. 09
Rubrica

ANEXO

Edital	Ano	Serviço	UF	Localidade
150	1997	TV	PR	Curitiba
158	1997		RS	Porto Alegre
033	2001		SP	Campinas
033	2001		SP	Jundiaí
156	2001		GO	Goiânia
156	2001		MS	Campo Grande
160	2001		SP	Bragança Paulista
160	2001		SP	Pindamonhangaba
010	2002		AM	Presidente Figueiredo
014	2002		RR	Boa Vista
001	2007		MG	Araguari
063	2009		BA	Mucugê
066	2009		PR	Umuarama
068	2009		SE	Aracaju
001	2010		SP	Caraguatatuba
004	2010		MG	Itabira
005	2010		AC	Rio Branco
006	2010		CE	Forquilha
008	2010		PA	Curionópolis
009	2010		PI	Guaribas
012	2010		RO	Chupinguaia
013	2010		RS	São Borja

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 176

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 331
Rubrica

OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PICASSO	EXC A
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PICASSO	GLX A
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PIC	ORIGINE
OTH-013.12	Automóvel	CITROEN	C3 PIC	TENDANCE
OTH-013.12	Automóvel	I/CITROEN	DS3	TURBO165M6
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	I/PEUGEOT	PARTNER	FURG
OTH-013.12	Automóvel	I/PEUGEOT	PARTNER	ESCAP
OTH-013.12	Automóvel	I/PEUGEOT	PARTNER	ORIGIN
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	I/CITROEN	BERLINGO	16PGF
OTH-013.12	Automóvel	I/CITROEN	BERLINGO	16MSF
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F330C 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	C330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350MH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	V330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	M330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	V350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	M350LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F330M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	PEUGEOT	BOXER	F350L 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35L 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	M35LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	M33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	V33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35LH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F35MH 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	C33M 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	F33C 23S
OTH-013.12	Camioneta, caminhonete e Micro-ônibus	CITROEN	JUMPER	V35LH 23S

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 194, de 7-10-2013,Seção 1, pág.52, com incorreções no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, os seguintes Grupos de Trabalho:

I - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial;

II - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações;

III - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Ancilar;

IV - Grupo de Trabalho de TV Digital; e

V - Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no inciso II do caput funcionará junto ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica e os demais, junto ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

§ 2º Poderão ser criados subgrupos dentro da estrutura de cada Grupo de Trabalho, a critério de seus respectivos coordenadores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão comercial e pós outorga, exceto quanto ao serviço de radiodifusão comunitária, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas à outorga dos serviços mencionados no caput:

a) processos seletivos;

b) formalização das outorgas;

c) análise de projetos de instalação de estações e de utilização de equipamentos;

d) consolidação de atos referentes às alterações de características técnicas e de novas condições de operação dos serviços;

e) instrução dos procedimentos de alterações de características societárias e de transferências direta de outorga;

f) renovação e revisão de outorga;

g) utilização de nome fantasia; e

h) consolidação de atos referentes às alterações de características técnicas e de novas condições de operação dos serviços de radiodifusão;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão pública, institucional e educativa, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de outorga, incluindo os processos seletivos;

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos; e

c) formalização de outorgas;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 4º O grupo de Trabalho de Radiodifusão Ancilar conduzirá os trabalhos referentes aos serviços ancilares e auxiliares aos serviços de radiodifusão, exceto quanto ao serviço de radiodifusão comunitária, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de outorga, incluindo os processos seletivos;

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos; e

c) formalização de outorgas;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de TV Digital conduzirá os trabalhos referentes aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, utilizando tecnologia digital, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as seguintes atividades relativas aos serviços mencionados no caput:

a) instrução de procedimentos de consignação de frequências digitais; e

b) análise de projetos de instalação e de utilização de equipamentos;

II - submeter às instâncias superiores os resultados dos trabalhos;

III - decidir quanto ao indeferimento de processos, no âmbito de sua área de competência;

IV - arquivar processos de tramitação regimental inviável; e

V - assessorar, sempre que necessário, as autoridades superiores mediante a elaboração de estudos e o fornecimento de informações relevantes.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Documentação e Informação conduzirá as atividades de documentação e gerenciamento da informação da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenação e controle da execução das atividades de recebimento, registro e fluxo de documentos, processos, correspondências e demais expedientes da Secretaria;

II - classificação e organização para fins de pesquisa e recuperação, das informações relativas a processos e documentos;

III - arquivamento e desarquivamento de processos e documentos em geral;

IV - orientação à expedição de correspondência e documentos em geral;

V - publicação de atos oficiais junto à Imprensa Nacional;

VI - guarda da documentação de caráter confidencial da Secretaria;

VII - articulação com as demais unidades da Secretaria com vistas à uniformização de procedimentos;

VIII - tratamento de informações referentes às outorgas de serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares; e

IX - articulação junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e à Agência Nacional de Telecomunicações visando a garantir a segurança da informação e manter atualizados os sistemas de informação que apoiam as atividades da Secretaria.

Art. 7º Os integrantes dos Grupos de Trabalho criados por esta Portaria, bem como seus coordenadores e respectivos coordenadores-substitutos, serão indicados por ato interno da Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 8º Observado o disposto nesta Portaria, fica delegada:

I - aos Grupos de Trabalho referidos nos incisos I, II e III do art. 1º a competência para a execução dos atos mencionados nos §§ 3º e 5º do art. 72, do Anexo IV, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143, de 9 de março de 2012; e

II - ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, a competência prevista nos incisos III, V, VI e VII do § 1º, do art. 72, do Anexo IV, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143, de 2012, exclusivamente para os serviços de radiodifusão educativa e consignações da União.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria MC nº 263, de 6 de junho de 2012, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2012, Seção 1, página 111.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de setembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 1481/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, constante do processo nº 53000.041219/2012, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, participante do Aviso de Habilitação nº 01/2012, com vistas à outorga para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Itaobim, estado de Minas Gerais, por meio dos canais 16, 19, 21, 24-, 29 e 32, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Em 7 de outubro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER nº 1118/2013/DPF/COCE/CONJUR-MC/AGU e na NOTA TÉCNICA nº 1518/2013/GTCO/SCE-MC, constantes do processo 53000.053353/2013-00, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à revogação das concorrências constantes do Anexo, nos termos do § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Edital	Ano	Serviço	UF	Localidade
150	1997	TV	PR	Curitiba
158	1997		RS	Porto Alegre
033	2001		SP	Campinas
033	2001		SP	Jundiaí
156	2001		GO	Goiânia
156	2001		MS	Campo Grande
160	2001		SP	Bragança Paulista
160	2001		SP	Pindamonhangaba
010	2002		AM	Presidente Figueiredo
014	2002		RR	Boa Vista
001	2007		MG	Araguari
063	2009		BA	Muniz
066	2009		PR	Umuarama
068	2009		SE	Aracaju
001	2010		SP	Caraguatatuba
004	2010		MG	Itabira
005	2010		AC	Rio Branco
006	2010		CE	Fortaleza
008	2010		PA	Curionópolis
009	2010		PI	Guaribas
012	2010		RO	Chupinguaia
013	2010		RS	São Borja

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013100800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 177

Ministério das Comunicações
Fls. 132
Rubrica
SCE

ILMO.SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
PAULO BERNARDO SILVA

Concorrência nº. 066/2009-CEL/MC – Umuarama /PR
Concorrência nº. 068/2009-CEL/MC – Aracaju/SE
Concorrência nº. 001/2010-CEL/MC – Caraguatatuba/SP
Concorrência nº. 004/2010-CEL/MC – Itabira/MG
Concorrência nº. 006/2010-CEL/MC – Forquilha/CE
Concorrência nº. 008/2010-CEL/MC – Curionópolis/PA

Piloto 53000073521/2010
Conc. 08/2010 GTPU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059886/2013-97
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/10/2013-17:16

A **"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"**., com sede a Av. Francisco Matarazzo, nº 232, Cj 151, CEP-05.001-000, Bairro Água Branca, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 10.741.961/0001-00, neste ato representada por seu sócio-Administrador Sr. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, comparece respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a Publicação DOU do dia 08 de Outubro de 2013, Seção 1, página 72, em que comunica a intenção de Revogar as Concorrências acima citadas, com fundamento no que dispõe o subitem 18.1, Item I, letra "c" dos respectivos editais, c/c o art. 109, Item I, da Lei 8.666/93, por seu representante legal, vem, respeitosamente, oferecer a seguinte **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a Pretensão de Revogação das Concorrências acima, pelas razões e motivos que passa a expor:

1. No Parecer nº. 1118/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e na Nota Técnica nº. 1518/2013/GTCO/SCE-MC, que traz como motivo da pretensão de revogação da referida concorrência, a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) e baseado no Decreto nº. 5.820, de 29 de Junho de 2006, que estabeleceu o serviço de Televisão Digital no Brasil, em seu Art. 11, item I, que declara até o dia 31 de Agosto de 2013 como data limite para serem Outorgados os serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) em tecnologia analógica.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 178

Ministério das Comunicações - SCE
fls 133
Rubrica

2. As Concorrências aqui questionadas ocorreram nos anos de 2009 e 2010, ou seja, 04 anos após a publicação do Decreto nº. 5.820, de 29 de Junho de 2006, que estabeleceu o serviço de Televisão Digital no Brasil, é certo que já deveria ter sido previsto a necessidade de se ter o canal Outorgado até 31 de Agosto de 2013, se fosse analógico ou a qualquer tempo se fosse digital.

3. Considerando que as Concorrências nº. 066/2009, 068/2009, 001/2010, 004/2010, 006/2010 e 008/2010-CEL/MC, não estabeleceram no ato convocatório do DOU ou em seus editais a tecnologia a ser utilizada pelo canal que está sendo licitado, se é analógica ou digital, não justificando usar essa argumentação como fundamento para a Pretensão de Revogação (Doc. 01, 02, 03 e 04).

4. Nossa empresa participou da referida Concorrência obedecendo todo o rito editalício, sendo declarada vencedora em 02 das localidades acima citadas, Curionópolis/PA e Caraguatatuba/SP, inclusive as referidas localidades sendo Adjudicadas e Homologadas em favor da nossa empresa, criando-se uma expectativa legítima de que seriamos contratado pelo Poder Público para prestação do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) nessas localidades, não sendo justo sermos surpreendidos com essa medida que embora possa ser Legal, é também injusta.

6. Diante dos argumentos apresentados, e na certeza do alto grau de descortino de V.Exa., o que se REQUER é que SEJA DADO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, prosseguindo com as referidas Concorrências, afastando-se de vez o perigo de Revogar as mesmas, fazendo-se assim, a costumeira JUSTIÇA.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo – SP, 11 de Outubro de 2013.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Administrador

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 179

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 134
Rubrica 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 066/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de Umuarama - PR, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 1.205.333,88 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Umuarama - PR pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 45^{+} (quarenta e cinco decalado para mais); Classe: B, Grupo de Enquadramento: B.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 180

Ministério das Comunicações
Fl. 135
Rubrica 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 068/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de Aracajú - SE, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 2.524.152,91 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Aracajú - SE pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 46 (quarenta e seis); Classe: A, Grupo de Enquadramento: B.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 181

Ministério das Comunicações
Fl. 136
Rubrica

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.003993/2007-12. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Primeira Cruz (Território da Cidadania - Associação da Casa Familiar da Alegria de Primeira Cruz, Povoado Alegria, S/Nº, Zona Rural - MA, CNPJ/MF 06.240.352/0001-09. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Sergio Ricardo de Albuquerque Boges, Prefeito, CPF nº 330.974.613-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.090009/2006-64. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Riachão - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 05.282.801/0001-00. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Edmar Alves de Oliveira, Prefeito, CPF nº 644.329.971-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.004153/2007-77. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Sucupira do Riachão - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 01.612.338/0001-67. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Juvenal Leite de Oliveira, Prefeito, CPF nº 067.866.691-15.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.094576/2006-90. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 06.460.016/0001-52. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Emanoel Carvalho, Prefeito, CPF nº 127.565.124-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.007709/2007-87. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Timbiras - no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 06.424.618/0001-65. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Raimundo Nonato da Silva Pessoa, Prefeito, CPF nº 376.481.283-49.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.092793/2006-45. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Viçosa - no Estado de Alagoas, CNPJ/MF 12.333.746/0001-04. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 30/07/2009. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Flaubert Torres Filho, Prefeito, CPF nº 483.752.504-06.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
17/09/2009	14h30	116/2001	Prainha, Pimaveira, Salvaterra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 4 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
012/2002-SSR/MC	PR	Cambará	FM	Rádio Tribuna FM Ltda.	53000.008193/02

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que fará realizar licitações, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que têm como objeto outorgas de permissão/concessão para a exploração dos serviços de radiodifusão indicados no Anexo Único.

As sessões de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga, serão sempre realizadas às 9:00 horas no Auditório Lourenço Chalhub, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília, Distrito Federal, nas datas mencionadas no Anexo Único.

Os Editais de Licitação estarão à disposição dos interessados no sítio do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br/radiodifusao/licitacoes/concorrencias-2009) e na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, situada na sobreloja do Ed. Sede do Ministério das Comunicações (ala 104), a partir do dia 8 de setembro de 2009.

Aqueles que optarem por retirar os Editais na Secretaria da Comissão Especial de Licitação deverão apresentar comprovante do ressarcimento dos custos correspondentes, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por cópia, que deve ser feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O preenchimento da GRU pode ser feito on-line, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados: UG: 410003, Gestão: 00001, Recolhimento Código: 18822-0.

Brasília - DF, 4 de Setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO
Relação de Licitações

Edital CEL/MC	UF	Município	Tipo	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo (R$)	Data da sessão
001/2009	AL	Traipu	FM	297	C	A	50.086,70	10/11/2009
002/2009	AM	Manaus	FM	274	B1	A	714.372,98	11/11/2009
003/2009	AM	Careiro	FM	288	C	A	39.295,07	12/11/2009
004/2009	AM	Codajás	FM	273	C	A	16.861,67	18/11/2009
005/2009	BA	Barra do Choça	FM	284	C	A	43.867,36	24/11/2009
006/2009	BA	Candeias	FM	295	C	A	69.449,28	25/11/2009
007/2009	BA	Ibiquera	FM	296	C	A	36.706,40	01/12/2009
008/2009	BA	Mirangaba	FM	296	C	A	31.866,67	02/12/2009
009/2009	BA	Barreiras	FM	293	C	A	31.073,39	08/12/2009
010/2009	CE	Horizonte	FM	292	C	A	175.161,87	09/12/2009
011/2009	ES	Aracruz	FM	288	C	A	223.757,63	15/01/2010
012/2009	GO	Abadiânia	FM	289	C	A	181.377,95	20/01/2010
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	267	C	A	545.330,87	26/01/2010
014/2009	GO	Corumbaíba	FM	293	C	A	197.330,46	27/01/2010
015/2009	GO	Flamboaiã Nova	FM	294	C	A	141.848,63	02/02/2010
016/2009	MA	Olho D'Água das Cerejeiras	FM	294	C	A	85.985,58	03/02/2010
017/2009	MA	São Benedito do Rio Preto	FM	285	C	A	68.693,75	04/02/2010
018/2009	MA	São Bento	FM	253	C	A	135.296,79	10/02/2010
019/2009	MG	Lagoa da Prata	FM	251	B2	A	717.202,38	16/02/2010
020/2009	MG	Senhorinha	FM	294	C	A	38.099,93	19/02/2010
021/2009	MG	Brasília de Minas	FM	232	C	A	72.086,01	23/02/2010
022/2009	MG	Diamantina	FM	261	B1	A	149.893,67	24/02/2010
023/2009	MG	Francisco Sá	FM	293	C	A	77.398,44	04/03/2010
024/2009	MG	Glaucilândia	FM	298	C	A	33.019,83	10/03/2010
025/2009	MG	Montes Claros	FM	218	C	A	775.106,63	16/03/2010
026/2009	MG	Angatuba	FM	244	C	A	43.517,88	17/03/2010
027/2009	MG	Faria Lemos	FM	272	C	A	43.146,88	23/03/2010
028/2009	MG	Coroa	FM	273	C	A	69.777,99	24/03/2010
029/2009	PA	Magalhães Barata	FM	300	C	A	33.825,64	30/03/2010
030/2009	PA	Canal dos Campos	FM	293	C	A	73.014,49	31/03/2010
031/2009	PB	Mataraca	FM	217	C	A	52.457,38	06/04/2010
032/2009	PB	Bayeux	FM	215	B1	A	434.545,49	07/04/2010
033/2009	PE	Betânia	FM	297	C	A	34.026,43	13/04/2010
034/2009	PE	Agrestina	FM	220	C	A	29.691,83	14/04/2010
035/2009	PR	Tuneiras	FM	210	C	A	87.864,80	19/04/2010
036/2009	PR	Rio Bonito do Iguaçu	FM	298	C	A	90.370,33	20/04/2010
037/2009	PR	Marialva	FM	293	C	A	166.336,85	27/04/2010
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	297	C	A	171.896,67	28/04/2010
039/2009	RJ	Bom Jardim	FM	217	C	A	236.618,61	04/05/2010
040/2009	RJ	Campos dos Goytacazes	FM	258	A4	B	1.109.148,77	05/05/2010
041/2009	RN	São José de Mipibu	FM	292	C	A	138.898,39	11/05/2010
042/2009	RO	Buritis	FM	283	C	A	65.350,98	12/05/2010
043/2009	RO	São Francisco do Guaporé	FM	294	C	A	54.869,69	18/05/2010
044/2009	RS	São Nunes	FM	217	C	A	140.350,80	19/05/2010
045/2009	RS	Mata	FM	294	C	A	56.999,66	25/05/2010
046/2009	RS	Arroio dos Ratos	FM	217	C	A	104.751,87	26/05/2010
047/2009	RS	Encantado	FM	295	B1	A	184.671,69	31/05/2010
048/2009	RS	Bozzi	FM	297	C	A	86.958,79	01/06/2010
049/2009	RS	Rio dos Índios	FM	231	C	A	39.713,04	08/06/2010
050/2009	SC	Pinhalzinho	FM	295	C	A	233.765,32	09/06/2010
051/2009	SC	Imbituba	FM	277	C	A	853.680,54	15/06/2010
052/2009	SC	Rio do Sul	FM	264	B1	A	583.980,68	16/06/2010
053/2009	SC	Treze de Maio (Centro)	FM	215	C	A	197.656,77	22/06/2010
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	294	C	A	117.874,75	23/06/2010
055/2009	SE	Capela	FM	298	C	A	98.369,54	29/06/2010
056/2009	SE	Lagarto	FM	299	C	A	71.896,75	30/06/2010
057/2009	SP	Santa Clara D'Oeste	FM	295	C	A	57.766,25	02/06/2010
058/2009	SP	Bilac	FM	298	C	A	154.972,12	06/06/2010
059/2009	SP	Santana de Parnaíba (Polo Industrial)	FM	233	C	A	69.540,75	16/06/2010
060/2009	SP	Vila Cristiana	FM	216	C	A	95.068,70	11/08/2010
061/2009	AL	Arapiraca	TV	50	C	A	917.631,69	17/08/2010
062/2009	BA	Irará	TV	54+	C	A	765.770,30	18/08/2010
063/2009	BA	Mucugê	TV	49-	C	A	183.398,80	24/08/2010
064/2009	ES	São Mateus	TV	26	C	A	761.477,37	25/08/2010
065/2009	MA	Santa Quitéria	TV	37	C	A	164.606,45	31/08/2010
066/2009	PE	Limoeiro	TV	47+	B	B	1.705.733,88	01/09/2010
067/2009	RN	Mossoró	TV	38	C	A	1.143.609,71	07/09/2010
068/2009	SE	Aracaju	TV	46	A	B	2.574.152,01	08/09/2010
069/2009	SP	Marília	TV	29	B	B	8.886.618,24	14/09/2010

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090800102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 182

Ministério das Comunicações - SCE
FL. 134
Rubrica 97

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Contrato nº 027-2009/CBTU/STU-MAC -COMODANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS DO RECIFE - STU/REC, CNPJ 42.357.483/0006-30 - COMODATARIA: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - OBJETO: CESSÃO DE 600 (SEISCENTOS) DORMENTES EM CONCRETO BI-BLOCO, PRAZO: 05 (cinco) anos - ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2009.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/09

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o processo licitatório em epígrafe, objetivando SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES, LAJES, VALETAS E DRENOS NA VIA PERMANENTE da CBTU/STU-MAC, nos termos do Edital, foi revogado por conveniência da administração.

Maceió, 26 de Janeiro de 2010.
JOSÉ DENILSON DO NASCIMENTO
Superintendente

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.007.008/2010

Contrato firmado com CONTACTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e testes de duas repetidoras das redes de rádio(manutenção/segurança), com inclusão de um kit de teste para simulação de radioenlace digital e avaliação da cobertura ao longo da via, conforme especificações e quantidades constantes do anexo 01 do Edital, no valor global de R$ 26.950,53 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Processo Administrativo nº. 2301/2009. Assinatura: 29/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.120.006/2010

Contrato firmado com IVO MARCELO VIANNA. OBJETO: Substituição - remoção das atuais canceles das estações e fornecimento e instalação de novas canceles nas estações, conforme especificações, previsões e exigências constantes no Anexo 1, do Pregão Eletrônico nº 312/2009, Lote 2, Anexo 1, no valor global de R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Processo Administrativo nº. 2359/2009. Assinatura: 20/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.120.005/2010

Contrato firmado com METALÚRGICA E SERRALHERIA DE BEM LTDA. OBJETO: Substituição - remoção das atuais gavetas dos guichês das bilheterias e fornecimento e instalação de novas gavetas das bilheterias das estações, conforme especificações, previsões e exigências constantes no Anexo 1, do Pregão Eletrônico nº 312/2009, Lote 1, Anexo 1, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº. 2359/2009. Assinatura: 20/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.010/2010

Contrato firmado com ESTRATOSFERA INDÚSTRIA E MONTAGENS METALICAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para reforma e construção de equipamentos que buscam o aproveitamento da água da chuva para lavagem dos trens, no pátio de manutenção, de modo a atender às necessidades Trensurb, conforme especificações e quantidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n. 342/2009, Anexo 1, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Processo Administrativo nº. 2521/2009. Assinatura: 29/01/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LH0.033/2007-0

Quarto Termo Aditivo firmado com POWER SERVICE - MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo do contrato até fevereiro/2010, consoante art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo n.º 1616/2007. Assinatura: 01/12/2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Metrópole Regional FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Carlos Vieira Borini - Procurador da Rádio Metrópole Regional FM Ltda.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que fará realizar licitações, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que têm como objeto outorgas de permissão/concessão para a exploração dos serviços de radiodifusão indicados no Anexo Único.

As sessões de recebimento das Documentações de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga, serão sempre realizadas às 9:00 horas no Salão Nobre, situado no Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília, Distrito Federal, nas datas mencionadas no Anexo Único.

Os Editais de Licitação estarão à disposição dos interessados no sítio do Ministério das Comunicações na Internet (http://www.mc.gov.br/radiodifusao/licitacoes/concorrencias-2010) e na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, situada na sobreloja do Ed. Sede do Ministério das Comunicações (sala 101), a partir do dia 12 de fevereiro de 2010.

Aqueles que optarem por retirar os Editais na Secretaria da Comissão Especial de Licitação deverão apresentar comprovante do ressarcimento dos custos correspondentes, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por cópia, que deve ser feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O preenchimento da GRU pode ser feito online, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados: UG: 410003, Gestão: 00001, Recolhimento Código: 18822-0.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Relação de Licitações

Edital	UF	Município	Serviço	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo	Data da sessão
01/2010	SP	Campinas/SP	TV	8	B	B	4.349.987,79	18/04/2010
02/2010	MG	Caratinga	TV	29	C	A	695.706,53	20/04/2010
03/2010	MG	Uberaba	TV	20	C	A	476.806,40	22/04/2010
04/2010	MG	Itabira	TV	22+	A	B	1.263.600,57	23/04/2010
05/2010	AC	Rio Branco	TV	26	A	B	1.443.183,44	27/04/2010
06/2010	GL	Tianguá	TV	30-	C	A	341.399,03	28/04/2010
07/2010	GO	Caldas Novas	TV	46	C	A	1.016.582,72	29/04/2010
08/2010	PA	Castanhal/PA	TV	23	C	A	387.241,50	30/04/2010
09/2010	PI	Gurupi/PI	TV	16	C	A	215.824,38	06/05/2010
10/2010	PI	São Raimundo Nonato	TV	36	C	A	555.767,00	05/05/2010
11/2010	RJ	São João da Barra	TV	17	C	A	444.440,64	06/05/2010
12/2010	RO	Chupinguaia	TV	19	C	A	221.851,73	07/05/2010
13/2010	RS	São Borja	TV	5	A	B	988.147,69	11/05/2010
14/2010	RS	Sobradinho	TV	44	C	A	389.535,41	13/05/2010
15/2010	SC	Rio do Sul	TV	39	B	B	1.143.797,77	13/05/2010
16/2010	AL	Penedo	FM	293	C	A	74.865,31	14/05/2010
17/2010	AL	São José da Laje	FM	289	C	A	63.597,51	18/05/2010
18/2010	ES	Aracruz/ES	FM	274	C	A	163.970,58	19/05/2010
19/2010	SP	Mirandópolis	FM	221	C	A	398.899,07	20/05/2010
20/2010	SP	Paraguaçu	FM	213	C	A	87.998,68	21/05/2010
21/2010	MG	Araçuaí/MG	FM	296	C	A	59.132,61	25/05/2010
22/2010	MG	Curvelo/MG	FM	294	C	A	171.570,58	26/05/2010
23/2010	MG	Carangola	FM	300	C	A	213.126,33	27/05/2010
24/2010	MG	Manhuaçu	FM	293	C	A	99.182,05	28/05/2010
25/2010	MG	Pirapora	FM	272	C	A	170.749,01	01/06/2010
26/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	213	C	A	77.718,87	03/06/2010
27/2010	RS	Novo Barreiro	FM	216	C	A	54.000,83	08/06/2010
28/2010	RA	Carmona da Rio Preto	FM	229	C	A	50.161,43	09/06/2010
29/2010	RA	Ibirá	FM	206	C	A	54.577,99	10/06/2010
30/2010	RJ	Campos	FM	229	C	A	768.778,19	11/06/2010
31/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	288	B1	A	1.165.513,79	14/06/2010
32/2010	GL	Itapipoca	FM	295	C	A	83.577,67	16/06/2010
33/2010	GL	Assaré/CE	FM	279	B1	A	437.227,42	17/06/2010
34/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	297	C	A	93.468,95	18/06/2010
35/2010	RO	Chupinguaia	FM	294	C	A	76.486,05	22/06/2010
36/2010	ES	Conceição da Castelo	FM	300	C	A	179.446,59	23/06/2010
37/2010	ES	Marechal	FM	217	C	A	156.495,08	24/06/2010
38/2010	ES	Mimoso/ES	FM	295	C	A	182.897,08	25/06/2010
39/2010	PR	Ibaiti/PR	FM	293	C	A	166.702,31	29/06/2010
40/2010	PR	Pitanga	FM	274	C	A	159.880,76	30/06/2010
41/2010	PR	Quedas do Iguaçu	FM	233	B1	A	727.136,21	01/07/2010
42/2010	PR	Rebouças	FM	298	C	A	147.338,68	02/07/2010
43/2010	PR	Turvo	FM	294	C	A	165.337,74	05/07/2010
44/2010	MA	Estreito	FM	215	C	A	226.369,98	06/07/2010
45/2010	MA	Penalva	FM	294	C	A	173.724,88	07/07/2010
46/2010	MA	Raposa	FM	217	C	A	153.014,63	08/07/2010
47/2010	MA	Santa Luzia	FM	229	B1	A	138.503,74	13/07/2010
48/2010	SL	Laranjal	FM	293	C	A	146.430,33	11/06/2010
49/2010	SL	Lucrecícia	FM	287	C	A	103.595,76	17/06/2010
50/2010	SL	São Cristóvão	FM	226	C	A	253.647,67	18/06/2010
51/2010	PI	Rio Preto	FM	285	C	A	177.817,36	17/06/2010
52/2010	PI	Dirceu/PI Lobão	FM	276	C	A	67.306,01	18/06/2010
53/2010	PB	Olho d'Água	FM	210	C	A	60.930,99	19/06/2010
54/2010	PL	Marcos	FM	283	C	A	201.706,75	20/06/2010
55/2010	PL	Santa Maria do Cambucá	FM	233	C	A	83.143,24	24/06/2010
56/2010	TO	Santa Fé do Araguaia	FM	294	C	A	59.826,91	25/06/2010
57/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	258	C	A	198.887,61	31/06/2010
58/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	289	C	A	163.955,24	01/07/2010
59/2010	SC	São João do Oeste	FM	214	C	A	185.690,66	02/07/2010
60/2010	SL	Encruz	FM	216	C	A	140.478,01	03/07/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao Convenio SPB nº 01/2007-Anatel; Data de Assinatura: 21/01/2010; Conveniada: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS (CVM); Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24(vinte e quatro) meses a partir de 21/01/2010; Fundamento Legal: art 57, II, da Lei 8.666/93; Processo nº 53500.019377/2006.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 37/2009

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 04/03/2010, às 9 hs, para aquisição de 80 unidades de extintores de incêndio. O Edital estará disponível a partir de 12/02/2010 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 hs e das 15 às 17 hs e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato ERB1 nº03/2007-ANATEL; Data de Assinatura: 09/02/2010; Contratada: Dinâmica Administração Serviços.; Objeto: repactuar o valor do contrato em epígrafe em R$ 13.225,76; Vigência: de 01/03/2009 a 28/02/2010; Nota de Empenho: 2009NE000563, de 29/12/2009; Valor Empenho: R$ 13.233,26 Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Processo nº 53504.012.519/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010021200155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0555396) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 183

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 138
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.021339/2010-96**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Souza Sabbagh**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/07/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0031458** e o código CRC **F89D8782**.

Volume de Processo Digitalizado 53000.021339/2010-96 (0031458) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 184

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna**, **Tecnico de Nivel**, em 17/06/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0555399** e o código CRC **8AE824FA**.

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
27	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	Santa Quitéria do Maranhão	TV	C		
235	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	São Bento	FM	1		
293	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	PA	Canaã dos Carajás	FM	2	G	
293	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	RN	São José de Mipibu	FM	C		

Usuário: - **Data:** 24/06/2015 **Hora:** 15:51:41

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
27	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	Santa Quitéria do Maranhão	TV	C		
235	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	MA	São Bento	FM	1		
293	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	PA	Canaã dos Carajás	FM	2	G	
293	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	RN	São José de Mipibu	FM	C		

Usuário: - **Data:** 24/06/2015 **Hora:** 15:51:41

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

BOA TARDE
Ana Luísa Souza Sabbagh
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | Internet | Lab | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Sigla Uf : 'PA'

Nome da Entidade : OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	203	PA	Canaã dos Carajás	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	OCAN COMUNICACAO DIGITAL	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO		10741961000100	S & D	OGSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
									S	OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL

BOA TARDE
Ana Luísa Souza Sabbagh
Sistemas Legislativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | Internet tela menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO	856.792.152-72	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	PA	Canaã dos Carajás
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MA	São Bento
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	FM	--	PA	Canaã dos Carajás
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	90	0,00%	0,00%	FM	--	MA	São Bento
OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	654.941.802-04	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	FM	--	MA	São Bento
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	TV	--	MA	Santa Quitéria do Maranhão
		OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA	10.741.961/0001-00	Sócio	10	0,00%	0,00%	FM	--	PA	Canaã dos Carajás

Usuário: anasouza.mc - Ana Luisa Souza Sabbagh **Data:** 24/06/2015 **Hora:** 16:00:31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo n. 53000.021339/2010-96
Interessado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga concessão para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 39/2015 - SAJ, para oitiva do atual Ministro, encaminho novas minutas de Decreto e Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

DECRETO DE DE DE 2015

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

0587737 e o código CRC **E9283688**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 381/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2015

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0590710** e o código CRC **E7DBEC25**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.021339/2010-96

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0636000** e o código CRC **FB6C3355**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 06/08/2015 19:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00039 2013 Curionópolis PA / Licit/TV foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00239 2015 Curionópolis PA / Licit/TV

EM nº 00239/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)
Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Comissão Especial de Licitação observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Assim a Consultoria Jurídica opina pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

DECRETO DE DE DE 2015.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis":*

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de*

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26845/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00265/2015 MC

- 53000.046584/2006

EM nº 00263/2015 MC

- 53740.000488/1998

EM nº 00264/2015 MC

- 53690.000864/1998

EM nº 00262/2015 MC

- 53830.000087/2001

EM nº 00261/2015 MC

- 53000.045699/2010

EM nº 00260/2015 MC

- 53000.026910/2010

EM nº 00259/2015 MC

- 53000.003089/2010

EM nº 00258/2015 MC

- 53000.027954/2010

EM nº 00256/2015 MC

- 53000.010376/2008

EM nº 00257/2015 MC

- 53710.000326/2002

EM nº 00253/2015 MC

- 53000.022272/2008

EM nº 00254/2015 MC

- 53000.024523/2008

EM nº 00252/2015 MC

- 53650.000357/2002

EM nº 00250/2015 MC / EM nº 00251/2015 MC

- 53720.000345/2002

EM nº 00249/2015 MC

- 53000.026644/2010

EM nº 00248/2015 MC

- 53740.000857/2000

EM nº 00246/2015 MC

- 53640.000323/1997

EM nº 00245/2015 MC

- 53000.005447/2010

- 53000.021672/2008

EM nº 00216/2015 MC

- 53000.019718/2007

EM nº 00225/2015 MC

- 53000.063659/2005

EM nº 00221/2015 MC

- 53000.038912/2009

EM nº 00226/2015 MC

- 53000.037813/2009

EM nº 00220/2015 MC

- 53000.010630/2007

EM nº 00215/2015 MC

- 53650.001793/1997

EM nº 00212/2015 MC

- 53000.065542/2010

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 18/08/2015, às 16:12, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0669862** e o código CRC **72757D34**.

EM nº 00244/2015 MC

- 53790.001359/1997

EM nº 00243/2015 MC

- 53700.000177/1998

EM nº 00240/2015 MC

- 53000.041092/2010

EM nº 00242/2015 MC

- 53650.000551/2001

EM nº 00241/2015 MC

- 53670.000962/2000

EM nº 00239/2015 MC

- 53000.021339/2010

EM nº 00247/2015 MC

- 53740.000783/2000

EM nº 00238/2015 MC

- 53000.043932/2010

EM nº 00237/2015 MC

- 53790.000837/2001

EM nº 00235/2015 MC

- 53000.019200/2010

EM nº 00209/2015 MC

- 53650.000701/2000

EM nº 00207/2015 MC

- 53000.019584/2007

EM nº 00219/2015 MC

- 53000.029611/2007

EM nº 00218/2015 MC

- 53000.049063/2007

EM nº 00217/2015 MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96

Referência: Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015.

Interessado: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26845/2015/SEI-MC, de 18 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 20/08/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0672882** e o código CRC **80227D98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4

T-A

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete.

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG

53000.021339/2010-96 (A7)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subchefia de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06 08 15 H 19:38

EM nº 00239/2015 MC

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Comissão Especial de Licitação observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Assim a Consultoria Jurídica opina pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, Estado do Pará.

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06 / 08 / 15 H 19:38

DECRETO DE DE DE 2015.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 06 / 08 / 15 H 19 38

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010

PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC**, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de*

conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Curionópolis, no Estado do Pará**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Exposição de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.021339/2010-96 (1213297) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 218

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 363/2013/GTCO/SCE-MC e do Parecer n.º 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1245928** e o código CRC **4E57A781**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em

07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 194º da Independência e 127º da República.

EM Nº 951/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 194º da Independência e 127º da República.

MICHEL TEMER

Gilberto Kassab

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1 . **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1200088** e o código CRC **B7ABC9E8**.

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Ter, 06 de dez de 2016 14:16
1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira' <meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possivel, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--
Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx
35 KB

EM nº 00131/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Edição de Decreto Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)
Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da concessão da outorga.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE DE DE 2016.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Referendado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 16 de janeiro de 2017

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília - DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 JAN 2017
Hora: 17:39

Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

53000.014329/2010-02	128/2016 MCTIC	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.008174/2012-29	130/2016 MCTIC	IFECT Norte de MG Campus Januária
53000.021339/2010-96	131/2016 MCTIC	Ocan Comunicação Digital SE Ltda
53000.041498/2007-10	143/2016 MCTIC	Rádio Jornal de Hoje Ltda
53000.050022/2009-23	145/2016 MCTIC	Max Comunicação Ltda
53000.010042/2007-08	156/2016 MCTIC	TV Independência Norte do Paraná Ltda
53000.067009/2011-28	157/2016 MCTIC	Faculdades Integradas Três Lagoas
53000.016307/2011-50	158/2016 MCTIC	Rádio Atalaia Ltda
53000.025124/2007-49	159/2016 MCTIC	Televisão Rio Formoso Ltda
53710.000552/2002-48	160/2016 MCTIC	TV Norte Ltda
53670.002069/2002-11	161/2016 MCTIC	Sociedade Campograndense de Televisão Ltda
53790.000382/1997-85	162/2016 MCTIC	Sistema Canguçu de Comunicação Ltda
53790.001359/1997-07	163/2016 MCTIC	Ativa Radiodifusão Ltda
53740.000250/2001-31	164/2016 MCTIC	Rádio Amiga Ltda
53650.000551/2001-74	165/2016 MCTIC	Rádio FM Serrote Ltda
53000.002580/2013-69	167/2016 MCTIC	Associação Aliança Comunitária
53000.059021/2011-69	168/2016 MCTIC	IFECT Chapecó/SC
53000.070524/2013-57	170/2016 MCTIC	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
53000.051937/2006-11	171/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Tarobá Ltda

Esplanada dos Ministérios – Bloco E – Sala 424 - 70.067-900 – Brasília – DF
Fone: (0xx61) 2033-7925 /2033-7443 – Fax: (0xx61) 2033-7769 – ministro@mctic.gov.br

53000.006271/2010-15	172/2016 MCTIC	R.E. Comunicação Ltda
53000.003644/2010-04	173/2016 MCTIC	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda
53000.057408/2011-81	175/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
53900.014122/2014-18	176/2016 MCTIC	Rádio Bel Ltda
53000.058587/2011-73	177/2016 MCTIC	Centro Federal de Educ. Tecnológica Celso Suskow da Fonseca
53000.017739/2012-69	178/2016 MCTIC	Rádio JK FM Ltda
53000.052145/2007-37	179/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Seberi Ltda
53000.061863/2006-13	180/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Piratini - Rádio e Televisão
53000.059087/2011-59	181/2016 MCTIC	Universidade Federal do Pará
53000.060663/2011-19	182/2016 MCTIC	IFAL
53000.013513/2010-27	183/2016 MCTIC	Martins Fayad Radiodifusão Ltda
53900.007781/2015-71	184/2016 MCTIC	Fundação Champagnat (Rádio Paraná)
53000.023205/2013-52	185/2016 MCTIC	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda
53000.017635/2012-54	186/2016 MCTIC	Rádio Principal FM Ltda
53000.012652/2008-19	187/2016 MCTIC	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda
53000.041005/2012-09	188/2016 MCTIC	Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda
53000.008620/2012-03	189/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal de Sergipe
53000.061812/2011-59	191/2016 MCTIC	Universidade Federal do Paraná - UFPR
53000.019718/2007-11	192/2016 MCTIC	Rádio Cultura de Naviraí Ltda
53000.000369/2006-82	193/2016 MCTIC	Televisão Planalto Central Ltda
53700.000177/1998-35	194/2016 MCTIC	Rádio FM América de Aquidauana Ltda
53900.008062/2014-96	195/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada
53700.000752/1997-09	196/2016 MCTIC	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda
53000.021672/2008-81	197/2016 MCTIC	Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá
53000.019584/2007-38	198/2016 MCTIC	Rádio Princesa da Serra Ltda
53820.000056/1997-28	199/2016 MCTIC	Rádio Som Maior FM Ltda
53690.000864/1998-17	200/2016 MCTIC	Rádio Difusora de Cáceres Ltda
53900.034453/2015-47	202/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda

Respeitosamente,

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO

Memorando nº 2756/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53000.021339/2010-96
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: GSRAD

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/02/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1694442** e o código CRC **956D8F5C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/02/2017, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1697973** e o código CRC **267874F8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.º: 53000.021339/2010-96

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorga - SEOUT, para sobrestamento até que sejam expedidos os correspondentes Decretos Presidencial e Legislativo.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 03/03/2017, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1711673** e o código CRC **C01806C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 1711673

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 00025.000119/2017-51
INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

00025.000119/2017-51

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70067-900
Brasília/DF

Assunto: **Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.

2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

Christianne Dias Ferreira
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (1993327) SEI 00000.012345/2016-12 / pg. 237

Em mão

Ministério da Ciência, Tecnologias, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em 2 / 03 / 2017
Assinatura
Data legível

Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51 SEI nº 0074248

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (1693527) SEI 53000.024393/2016-96 / pg. 239

55000.000515/2017-58

Casa Civil
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: **Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ CORDEIRO NETO

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58 SEI nº 0077000

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁDIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	**Renovação** da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens** na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	**Renovação** da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	**Renovação** da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	**Renova** a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	**Renovação** da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Jataí, estado de Goiás.

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	**Renovação** da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA. para executar o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	**Renova** da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT para executar o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro e 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	**Renova** a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Commércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão **de sons e imagens**, no município de Recife, estado de Pernambuco.

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que **renova** a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que **renova**, pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de **radiodifusão de sons e imagens**, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	**Renovação** da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	**Renovação** da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	**Renovação** da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	Portaria que **renova**, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	Portaria que **renova**, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	**Renovação** da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada** na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	**Renovação** da permissão outorgada à Radio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	**Renova** a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executaro serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que **renova** a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	**Renova** a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que **renova** pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Mandaguaçú, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que **renova** a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que **renova** pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que **renova** a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria **que renova** a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que **renova** a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria **que renova** a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.,para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que **renova** a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria **que renova** a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	**Transferência indireta,** com modificação de quadro diretivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	**Transferência direta** da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	**Transferência direta** - concessão para a TGD Comunicações Ltda.Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	**Transferência indireta** com modificação de quadro diretivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de **Outorga** de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de **Radiodifusão Comunitária** na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	**Outorga** de radiodifusão de **sons e imagens**, em favor da a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	**Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49E, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga **radiodifusão sonora em onda média**, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	**Outorga** de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada** para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	**Outorga** permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada** para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	**Outorga** concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens**, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	**Outorga** de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	**Outorga** para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Ondas Médias**, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	**Outorga** radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM), em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	**Outorga** de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em **Frequência Modulada** (FM), em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	**Outorga** Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	**Outorga** radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	**Outorga** concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em **onda média**, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	**Outorga** de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	**Outorga** de serviço Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	**Outorga** de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada,** com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	**Outorga** de Radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Olho d Água, Estado da Paraíba, em favor da a B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	**Outorga** de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de **Radiodifusão Comunitária** na localidade de Maragogipe / BA.
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	**Outorga** concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em **Ondas Médias**, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará. a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1743360** e o código CRC **58199406**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PUBLICADO NO D.O.U. DE 7/5/13

GTCO - M. das Comunicações Fls. 128 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 03 de maio de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
008/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	53000.021339/2010

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
14 º (DOU de 12.11.2001)	MS	DEODÁPOLIS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEODÁPOLIS	53650.006637/2001

Acolho o PARECER Nº 366/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
006/2010	PA	CURIONÓPOLIS	TV	OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SU LTDA	53000.021339/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 006/2010-CFL/MC, acolho o PARECER Nº 316/2013/TVL/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação , conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
006 /2010	CE	FORQUILHA	TV	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA	53 0 00 0637/20 10

Acolho o PARECER Nº 378/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
0 14 /2010	RS	SOBRADINHO	TV	MMA COMUNICAÇÕES LTDA	53000. 024055/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 325, DE 3 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso II, 35 e 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 2014/2013, realizado em 3 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.009965/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança constante do Anexo I.

Parágrafo único. Considerando a atualização de valores prevista na Lei nº 12.778/2012 e a limitação de gastos com cargos em comissão e funções de confiança estabelecido pela Lei nº 9.986/2000, os cargos abaixo serão mantidos provisoriamente, enquanto houver disponibilidade orçamentária:

I - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Gerência de Canais de Relacionamento com os Consumidores - RCRC, da Superintendência de Relações com os Consumidores - SRC;

II - cargo de assistência, código CAS-II, a ser ocupado na Gerência de Aquisições e Contratos - AFCA, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

III - cargo de assessoria, código CA-III, a ser ocupado na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR.

Art. 2º Poderá haver movimentação de cargos entre as Gerências de uma mesma Superintendência.

§1º A movimentação será autorizada pela Presidência, após solicitação da Superintendência envolvida.

§2º Fica vedada a transformação de cargos, ressalvada necessidade excepcional devidamente comprovada, mediante aprovação da Presidência.

Art. 3º Ficam aprovadas as siglas indicadas na tabela em Anexo II, correlatas aos órgãos criados por meio da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

ANEXO I

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS COMISSIONADOS - ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE PROCESSO																
	CD1	CD2	CGE I	CGE II	CGE III	CGE IV	CA I	CA II	CA III	CAS I	CAS II	CCT V	CCT IV	CCT III	CCT II	CCT I	TOTAL
																	Nº
OV				1		1		1			1		3				7
PFE			1				1					1	7	9			30
TOTAL ORGAOS IND.	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	1	1	2	12	0	0	57
CD 1 (JR-FR)	1						0			1		5					10
CD 2 (RZ)		1					1	2				4	2				11
CD 3 (MM)		1					1	1				9	1				13
CD 4 (MB)		1					1	3	1	1		3	1				10
CD 5 (JV)		1						3		1		4		1			11
TOTAL ORGAOS CD	1	4	0	0	0	0	3	10	2	3	0	25	5	2	8	0	55
GPR				1								1		4			6
SCD				1								1	2	3			6
SUE			1					2	1			3	1	1			9
CBG				1									2	3	2		8
AUD				1								2	2	3			8
AIN				1									3	1			5
ARU														1			1
ATC				1								1	1	1			4
AIC				1								1	2	1			5
ARI				1								1	1	1			4
TOTAL ASSESSORIAS	0	0	1	8	0	0	0	2	1	0	0	11	15	16	2	0	56
(SUE + CD+ ASSESSORIAS)		4	2	9	0	1	3	14	4	3	1	37	27	30	2	0	138
SPR			1					1				1	1				5
PRRJ				1									6	1			8
PRPE				1									4	1			6
PRUV				1									4	1			6
TOTAL SPR (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SOR			1					1	1			1	1				6
ORLI				1									10	1			12
ORCN				1									5	1			7
ORER				1									8	1			10
TOTAL SOR (coef 5)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	24	4	0	0	35
SCO			1					1				1	1				5
COQL				1									8	1			10
CODL				1									8	1			10
COUN				1									8	1			10
COGF				1									8	1			10
TOTAL SCO (coef 4)	0	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	1	33	5	0	0	45
SLP			1					1				1	1			0	5
CPAL				1									6	1		0	8
CPRP				1									4	1		0	6
CPOI				1									4	1		0	6
TOTAL SLP (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1	15	4	0	0	25
SRC			1					1				1	1				5
RCIC				1									4	1			6
RCRC				1					1				4	1			7
RCTS				1									4	1			6
TOTAL SRC (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	1	13	4	0	0	24
SFI			1					1				2	1	1			6
FISE				1									5	1			7
FIGF				1									7	1			9
Sub Total 1 (SF) - Sede) (coef 4)	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	0	2	13	3	0	0	33
GR 1 - SP				1									9	3			13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013050700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo HOMOLOGAÇÃO_ (4512500) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 256

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.021339/2010-96
Referência: Concorrência 008/2010-CEL/MC
Interessado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
Assunto: Necessidade de homologação de novas minutas de Decreto Presidencial e Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta**.** Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, faz-se necessário a readequação da minuta de Decreto Presidencial e Exposição de Motivos que trata da outorga deferida à Oca Comunicação Digital SE Ltda, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

2. Face ao exposto esta Coordenação-Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Empós, estando o Ministro de acordo, os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 22/08/2019, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 22/08/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 26/08/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4449607** e o código CRC **87CE6AD4**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2019.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, bem como ao que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR BOLSONARO
MARCOS CESAR PONTES
(*assinado eletronicamente*)

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 4449607

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2019.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, bem como ao que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR BOLSONARO
MARCOS CESAR PONTES
(*assinado eletronicamente*)

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Administrativo, em 02/09/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4584318** e o código CRC **1AC86953**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 4584318

EM nº 00034/2020 MCTIC

Brasília, 9 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência no 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo no 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de Decreto.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DECRETO DE DE DE 2019.

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, bem como ao que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Referendado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÓPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Curionópolis, no Estado do Pará. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:
"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não

se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.
6. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., foi declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84 do processo principal).
7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/2010.
CONCLUSÃO
9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. declarada vencedora para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.
b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.
Brasília, 22 de março de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010
ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.
Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Julio Cesar Ferreira Pereira

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 09/01/2020 14:56

Termo(s): 00034 2020
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00034 2020 Curionópolis/PA - TV - Ocan Comunicação Digital SE Ltda	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	Decreto Normativo	

Relatório de encaminhamento a PR. (5032585)
SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 268

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 652/2020/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021339/2010-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

Lara Litvin Villas Boas
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2020, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5033366** e o código CRC **85CC24F5**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 5033366

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1666032

Usuário Externo (signatário):	Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	14/01/2020 15:29:57
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.000243/2020-90
Interessados:	
Pedro Paulo Verano de Souza	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1666031

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Id solicitação: 57dbabb90a6e7

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 802 - Plano Básico de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: Ato nº 6.226, de 9/9/2011, publicado no DOU. DE 13/9/2011.	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Curionópolis	**UF:** PA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 25	**Frequência:** 539 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 0.00" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 0.00" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Anexo MOSAICO (6507600) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 271

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**5º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**10º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**15º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**20º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**25º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**30º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**35º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**40º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**45º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**50º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**55º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**65º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**70º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**75º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**80º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**85º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**90º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**95º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**100º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**105º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**110º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**115º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**125º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**130º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**135º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**140º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**145º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**150º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**155º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**160º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**165º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**170º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**175º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**185º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**190º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**195º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**200º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**205º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**210º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**215º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**220º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**225º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**230º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**235º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**245º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**250º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**255º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**260º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**265º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**270º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**275º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**280º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**285º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**290º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**295º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**305º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**310º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**315º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**320º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**325º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**330º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**335º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**340º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**345º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**350º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**355º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Anexo MOSAICO (6507600) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 272

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

Anexo MOSAICO (6507600) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 273

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 **MATRIZ**		**16/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OCAN COMUNICACAO DIGITAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**232**	**APT 151**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSSIAMNETTO@GMAIL.COM	**(11) 3876-7735/ (11) 8145-7312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **14:39:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Anexo CNPJ (6507608) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 274

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Anexo CNPJ (6507608) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 275

Id solicitação: 57dbabb90a6e7

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA		
Nome Fantasia: OCAN COMUNICACAO DIGITAL		
Telefone: (11) 3723-6622	**E-mail:** marcelo@vitadobrasil.com.br	
CNPJ: 10.741.961/0001-00	**Número do Fistel:** 50438229967	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:	**Serviço:** 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Observações: Ato nº 6.226, de 9/9/2011, publicado no DOU. DE 13/9/2011.		

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	**Complemento:** - APT 151	
Bairro: AGUA BRANCA	**Numero:** 232	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 05001000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Curionópolis	**UF:** PA

Parâmetros Técnicos			
Canal: 25	**Frequência:** 539 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Anexo MOSAICO (7195479) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 276

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Anexo MOSAICO (7195479) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 277

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

Anexo MOSAICO (7195479) SEI 53000.021339/2010-96 / pg. 278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 008/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TV

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 008/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
PA	Curionópolis	25	C	A	287.241,30

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo:
Conjunto 3: **Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA**" e **"NÃO CLASSIFICADA",** conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

P1 = 65,0 x [(%T1 – 5) / (%T1 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

P2 = 65,0 x [(%T2 – 5) / (%T2 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

P3 = 130 x [(%T3 – 5) / (%T3 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

P4 = 10 + 50 x [(36 – T4) / (36 + T4)], para 9 ≤ T4 ≤ 36

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:
T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Contrato de Concessão

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto sem número, de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, aprovado pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela concessionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela concessionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A concessionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO V do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República**; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A concessionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO V do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Concessionária

Testemunhas:

_____	_____

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência**:**	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 36612013ITFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165). motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (sei 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2021

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

]De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa**, **Analista de Nível Superior**, em 04/05/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 04/05/2021, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 04/05/2021, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7150876** e o código CRC **7C202C88**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DECRETO

Outorga concessão

à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2021; 194º da Independência e 127º da República.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado

do Pará, objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada na forma de do projeto de Decreto sei 4584318, que outorga permissão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 7150876

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 04 de maio de 2021.

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2021; 194º da Independência e 127º da República.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital

SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada na forma de do projeto de Decreto sei 4584318, que outorga permissão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/05/2021, às 19:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7197161** e o código CRC **17958BA2**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI nº 7197161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3630/2021/MCOM

Brasília, 04 de maio de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7197161)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5383/2021/SEI-MCOM (7150876), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7197161), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 04/05/2021, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7197337** e o código CRC **63A9596E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3630/2021/@setor@ - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 7197337

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3779/2021/MCOM

Brasília, 07 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7197161)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a Nota Técnica , encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7197161), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/05/2021, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7270260** e o código CRC **511E1F28**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3779/2021/@setor@ - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 7270260

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Solicitação de informação atualizada

1. Com a finalidade de analisar o caso em questão, solicita-se informações atualizadas sobre a FOCAN Comunicação Digital SE Ltda, notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA.

2. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à SERAD, para ciência e providências cabíveis. Após a prestação das informações pertinentes, os autos do Processo devem retornar a esta Consultoria para análise.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 747479529 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 18-10-2021 11:13. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53000.021339/2010-96**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo à Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão, para conhecimento da Cota nº 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8259186), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/12/2021, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8925432** e o código CRC **663EFD45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação de Radiodifusão

NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência**:**	**COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**
Interessado:	**OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA**
Assunto**:**	**Solicitação de informação atualizada do Processo n° 53000.021339/2010-96**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

INFORMAÇÕES

2. A Consultoria Jurídica desta Pasta solicitou informações atualizadas sobre este processo, "notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA".

3. Em resposta, informamos que não ocorreu nenhum fato novo após a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM (doc. Sei n° 7150876).

4. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

5. A Conjur, no PARECER N° 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (doc. Sei 4584318).

6. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

7. Esta Unidade refez a minuta de Exposição de Motivos para que seja novamente encaminhada à Casa Civil (doc. Sei n° 7150876).

CONCLUSÃO

8. Essas são as informações a serem prestadas. Assim, opinamos pelo encaminhamento do feito para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para ciência e manifestação e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORREA
Administrador

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação em Radiodifusão, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 15/12/2021, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão substituto**, em 15/12/2021, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8928689** e o código CRC **337E41D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 SEI-MCOM nº 8928689

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 14271/2021/MCOM

Brasília, 15 de dezembro de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Minutas de Portaria Ministerial, Exposição de Motivos e Parecer de Mérito (6253601 6253602 6253603).

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Informativa nº 2339/2020/SEI-MCOM (8928689), em atendimento a Cota nº 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8259186), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 16/12/2021, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8929891** e o código CRC **7582441A**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14271/2021/MCOM - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 8929891

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Emissão de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens

1. Por meio da COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica solicitou informações atualizadas à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre o andamento do Processo Administrativo nº 53000.021339/2010-96.

2. Em resposta à referida solicitação, a SERAD, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, informou o que segue (Doc. nº 8928689 - SEI), *in verbis:*

> 1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.
>
> 2. A Consultoria Jurídica desta Pasta solicitou informações atualizadas sobre este processo, "notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA".
>
> 3. Em resposta, informamos que não ocorreu nenhum fato novo após a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM (doc. Sei n° 7150876).
>
> 4. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).
>
> 5. A Conjur, no PARECER N° 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (doc. Sei 4584318).
>
> 6. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.
>
> 7. Esta Unidade refez a minuta de Exposição de Motivos para que seja novamente encaminhada à Casa Civil (doc. Sei n° 7150876).
>
> 8. Essas são as informações a serem prestadas. Assim, opinamos pelo encaminhamento do feito para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para ciência e manifestação e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

3. É importante registrar que, no mês de março de 2013, a Consultoria Jurídica, por meio do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se de forma favorável à homologação do certame

e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, referente à Concorrência nº 008/2010-SSR/MC (Doc. nº 0555396 - SEI).

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que, no mês de março de 2017, a Consultoria Jurídica encaminhou os autos do Processo Administrativo à SERAD, com a finalidade de que fosse realizada a complementação documental solicitada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (Doc. nº 1742751 - SEI).

5. Posteriormente, no ano de 2021, foi editada minuta de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, com a finalidade de submeter o assunto à Presidência da República e outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis/PA.

6. Consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo e os termos da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, tem-se que não houve alteração da situação fático-jurídica, motivo pelo qual a referida orientação jurídica, emitida à época pela Consultoria Jurídica, encontra-se válida.

7. Deste modo e reiterando os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, tem-se que devem ser adotadas as medidas administrativas pertinentes para a subscrição da minuta de exposição de motivos pelo Ministro de Estado das Comunicações, com o objetivo de submeter o assunto em questão à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794627918 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-12-2021 10:58. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02254/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADOS: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794661300 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-12-2021 11:08. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53000.021339/2010-96**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo à Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão , para conhecimento à Cota nº 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8963955) , e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 27/12/2021, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8964418** e o código CRC **F3BEB051**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 154/2022/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência**:**	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial relacionado à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 36612013ITFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual foi outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (sei 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial, por intermédio do Oficio-SEI 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, o qual enumerou vários processos, informando que havia falta de documentação nos processos ali elencados. Foi juntado a estes autos o despacho de homologação (doc. Sei n° 4512500). Posteriormente foi encaminhada nova Exposição de Motivos (doc. Sei n° 5032531), a qual retornou tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se do andamento processual em 09/09/2020.

6. Cumpre consignar que a Casa Civil não informou à época qual o documento que, em tese, não contaria nestes autos. Desta forma, esta Coordenação analisou o processo, juntou o Edital da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC (doc. Sei n° 6758929), o comprovante de registro do Canal no Mosaico (doc. Sei n° 7195479), além do comprovante de registro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (doc. Sei n° 6507608).

7. O processo foi analisado pela Consultoria Jurídica desta Pasta, COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (doc. Sei n° 8963955), a qual reiterou os

termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0555396, fls. 160-161), concluindo pelo encaminhamento deste Processo ao Ministro das Comunicações e posterior envio à Presidência da República.

8. Informamos que já consta dos autos Exposição de Motivos assinada pelo atual Ministro das Comunicações (doc. Sei n° 7197161).

CONCLUSÃO

9. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação de Radiodifusão - COLIR, sugere o encaminhamento desta Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação de Radiodifusão

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação de Radiodifusão**, em 05/01/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 05/01/2022, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9048775** e o código CRC **225721EF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 14872/2022/MCOM

Brasília, 05 de janeiro 2021

À Senhora
Renata Vieira Machado
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 154/2021/SEI-MCOM (9048775)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 154/2021/SEI-MCOM (9048775), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7197161), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 05/01/2022, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9050562** e o código CRC **370086E9**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14872/2022/MCOM - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 9050562

EM nº 00104/2022 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de dezembro de 2011, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada na forma do projeto de Decreto sei 4584318, que outorga permissão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8763/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.021339/2010-96.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/04/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9688843** e o código CRC **88633DCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8763/2022/MCOM - Processo nº 53000.021339/2010-96 - Nº SEI: 9688843

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3432260

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.24.5
Data e Horário: 13/06/2022 14:25:29
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.021339/2010-96
Interessados:
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- OFICIO Encaminhamento	3432258
- Processo Outorga de autorização de radiodifusão	3432259

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Nota SAG nº 20/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG

PROCESSO SEI Nº: 53000.021339/2010-96

INTERESSADO: Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (CNPJ nº 10.741.961/0001-00)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00104/2022 MCOM, de 14 de abril de 2022 (3312687)

Parecer de Mérito (3312691) – Nota Técnica nº 5383/2021/SEI-MCOM, de 04 de maio de 2021

Parecer Jurídico nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 22 de março de 2013[1] (3312689)

1. ASSUNTO

1.1. Proposta de Decreto que outorga a concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens em favor da Ocan Comunicação Digital SE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, pelo prazo de quinze anos, para o uso do canal 25 na frequência de 539 MHz, no Município deCurionópolis/PA, sem direito de exclusividade, de acordo com o disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão é de competência do Presidente da República, com a instrução processual efetivada pelo Ministério das Comunicações (MCOM), e será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares, cujas propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se de manifestação desta Subchefia de Análise Governamental (SAG) acerca da proposta de Decreto que outorga a concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curionópolis/PA, em favor da Ocan Comunicação Digital SE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, empresa de televisão comercial aberta brasileira.

3.2. A proposta foi encaminhada à Presidência da República por meio da Exposição de Motivos nº 00104/2022 MCOM, de 14 de abril de 2022 (3312687), e se refere a Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, para o serviço de TV Comercial com o uso do canal 25.

3.3. As fundamentações técnicas e jurídicas para a proposta de Decreto estão descritas nos documentos indicados a seguir:

I - Parecer de Mérito (3312691) – Nota Técnica nº 5383/2021/SEI-MCOM, de 04 de maio de 2021, com o registro que a Conjur, com o Parecer n° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. A Nota Técnica nº 363/2013/GTCO/SCE-MC, de 01 de março de 2013 (3312692), registra que não há participação dos sócios em outras empresas de radiodifusão, restando observado os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, concluindo que o processo está instruído e deve ser encaminhado à CONJUR.

II - Parecer Jurídico nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 22 de março de 2013[1] (3312689), que se posiciona pela Inexistência óbice legal, concluindo pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante Ocan Comunicação Digital SE Ltda., declarada vencedora para a localidade de Curionópolis/PA.

4. PRELIMINARES

4.1. Inicialmente cumpre destacar que compete à Subchefia de Análise Governamental (SAG) proceder a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e dos projetos submetidos ao Presidente da República e das matérias em tramitação no Congresso Nacional com as diretrizes governamentais, por previsão regulamentar contida no art. 10 do Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021, e no art. 24 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

4.2. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), nos termos do inciso III, do art. 12 do Anexo I – Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações[5], detém a competência de supervisionar e executar as atividades integrantes dos processos relativos aos serviços de radiodifusão e de seus ancilares e cabendo ao Departamento de Outorga e Pós Outorga (DEOPO)[6] coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e de seus ancilares.

5. ANÁLISE

5.1. A proposta de Decreto refere-se à outorga de concessão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens para a localidade de Curionópolis/PA, sem direito a exclusividade e por um prazo de 15 (quinze) anos.

5.2. A Exposição de Motivos nº 00104/2022 MCOM, de 14 de abril de 2022 (3312687), enviou à Presidência da República, em seu anexo, a Minuta de Decreto que outorga a concessão em nome da Ocan Comunicação Digital SE Ltda., observando a homologação de 16 de dezembro de 2011 dada pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

5.3. A proposta de Decreto está composta de quatro artigos em que se nota na redação do **art. 1º** a especificação da interessada e descrição do serviço e local objeto da outorga. No **art. 2º**, consta a regência legal e formal das concessões a ser observada pela interessada. O **art. 3º** versa que a produção dos efeitos legais somente ocorrerá após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição. E, por fim, o **art. 4º** versa sobre a entrada em vigor na data de publicação.

5.4. O quadro societário e diretoria da Ocan Comunicação Digital SE Ltda.se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[7], o qual está alinhado com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.741.961/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OTAVIA LAURA MARTINS E SILVA RICARDO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/12/2022** às **19:25** (data e hora de Brasília).

5.5. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[8] que está disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbabb90a6e7&state=TV-C5, já consignado como Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital (GTVD).

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando as manifestações técnica e jurídica do então MC ratificadas pelo MCOM, ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do Ministério não impede o prosseguimento do feito e que deverá ser providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção de regularidade da empresa por ocasião da assinatura do contrato de concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Curionópolis/PA, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 2º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o envio do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do art. 223 da Constituição.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGENIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De acordo.

Brasília, na data da assinatura.

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
Subchefe Adjunto de Infraestrutura, substituto

Aprovo.

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, ratificado com o Despacho S/Nº, em 31/07/2015, do Consultor Jurídico do então MC.

[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[4] Aprovado pelo Despacho nº 1195/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, ratificado com o Despacho S/Nº, em 31/07/2015, do Consultor Jurídico do então MC.
[5] Aprovada pelo Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022.
[6] Conforme art. 9º da Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações.
[7] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[8] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 20/12/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira**, **Subchefe Adjunto(a) substituto(a)**, em 20/12/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 20/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3823174** e o código CRC **4B28F9E2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.021339/2010-96 - devolução da Exposição de Motivos, a pedido do Ministério das Comunicações.**

1. Trata-se do Processo SEI nº 53000.021339/2010-96, encaminhado pelo Ministério das Comunicações - MCOM, que versa sobre serviços de radiodifusão.

2. Considerando pedido do Ministério das Comunicações, feito por e-mail em 17/01/2023, e devido à alteração na composição e titularidade dos Ministérios, encaminha-se o presente Processo SEI paradevolução da Exposição de Motivos e documentos pertinentes no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, bem como para encerramento e arquivamento do referido Processo no SEI, com vistas à reanálise do processo por parte do MCOM.

3. Solicita-se que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas traga elementos que possam sanar os problemas acima apontados, bem como considere as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/01/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3891331** e o código CRC **378E6F71** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 104 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 104 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 19/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3897046** e o código CRC **55F2B4CB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53000.021339/2010-96**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 00154/2022/SEI-MCOM (9048775).

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/03/2023, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10771198** e o código CRC **2558F4D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10771198

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 4019/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência**:**	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial relacionado à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Doc. n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2013 (Doc. n° 0555396, fls. 166), motivo pelo qual foi redigido projeto de Decreto para outorgar a concessão (Doc. n° 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial, por intermédio do Oficio-SEI 02/201 7/SAINF/SAJ/CC-PR, o qual enumerou vários processos, informando que havia falta de documentação nos processos ali elencados. Foi juntado a estes autos o despacho de homologação (doc. n° 4512500). Posteriormente foi encaminhada nova Exposição de Motivos (doc. n° 5032531), a qual retornou tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se do andamento processual em 09/09/2020.

6. Cumpre consignar que a Casa Civil não informou à época qual o documento que, em tese, não contaria nestes autos. Desta forma, esta Coordenação analisou o processo, juntou o Edital da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC (doc. n° 6758929), o comprovante de registro do Canal no Mosaico (doc. n° 7195479), além do comprovante de registro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (doc. n° 6507608).

7. O processo foi analisado pela Consultoria Jurídica desta Pasta, COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (doc. n° 8963955), a qual reiterou os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. n° 0555396, fls. 160-161), concluindo pelo encaminhamento deste Processo ao Ministro das Comunicações e posterior envio à Presidência da República.

8. Foi encaminhada Exposição de motivos à Casa Civil para as providências. Todavia, retornou à esta Pasta ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

9. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORREA
Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP para ciência e manifestação.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo, encaminhe-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
ANTÔNIO MALVA NETO
Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 17/03/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/03/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/03/2023, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10786119** e o código CRC **B86D1D44**.

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2023

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 07 de maio de 2013, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada proposta de Decreto, para outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/03/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/03/2023, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10786147** e o código CRC **4774237D**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10786147

MINUTA DE

DECRETO

DECRETO Nº , DE DE DE 2023.

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC.

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023.

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/03/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/03/2023, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10786158** e o código CRC **C5F0E7FB**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10786158

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 20 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 7 de maio de 2013, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada proposta de Decreto, para outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO Nº , DE DE DE 2023.

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Curionópolis, estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC.

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023.

LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Juscelino Filho

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10794831** e o código CRC **B5762116**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10794831

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 33057/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10794831)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4019/2023/SEI-MCOM (10786119), encaminho a Exposição de Motivos (10794831), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/03/2023, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10796315** e o código CRC **EEB8E8DB**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10796315

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 35003/2023/MCOM

Brasília, 27 de Abril de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10794831)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4019/2023/SEI-MCOM (10786119), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10794831), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 27/04/2023, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10877993** e o código CRC **8D59450D**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10877993

EM nº 00149/2023 MCOM

Brasília, 29 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 7 de maio de 2013, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada proposta de Decreto, para outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14337/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.021339/2010-96.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 29/05/2023, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10929281** e o código CRC **27C67DFE**.

Referência: Processo nº 53000.021339/2010-96 Documento nº 10929281

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4514140

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Data e Horário: 23/08/2023 14:47:26
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.021339/2010-96
Interessados:

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Processo 53000.021339/2010-96 - EM 0149/2023 4514139

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00149/2023 MCOM

Brasília, 29 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., (Processo nº 53000.021339/2010-96) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 7 de maio de 2013, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada proposta de Decreto, para outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DECRETO DE DE DE 2023.

Outorga concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96, Concorrência nº 008/2010-CEL/MC.

Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Emissão de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens

1. Por meio da COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica solicitou informações atualizadas à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre o andamento do Processo Administrativo nº 53000.021339/2010-96.

2. Em resposta à referida solicitação, a SERAD, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, informou o que segue (Doc. nº 8928689 - SEI), in verbis:

> 1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-
> 00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.
> 2. A Consultoria Jurídica desta Pasta solicitou informações atualizadas sobre este processo, "notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA".
> 3. Em resposta, informamos que não ocorreu nenhum fato novo após a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM (doc. Sei n° 7150876).
> 4. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município Curionópolis, Estado do Pará. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).
> 5. A Conjur, no PARECER N° 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei
> n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (doc. Sei 4584318).
> 6. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

> 7. Esta Unidade refez a minuta de Exposição de Motivos para que seja novamente encaminhada à Casa Civil (doc. Sei n° 7150876).
> 8. Essas são as informações a serem prestadas. Assim, opinamos pelo encaminhamento do feito para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para ciência e manifestação e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

3. É importante registrar que, no mês de março de 2013, a Consultoria Jurídica, por meio do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se de forma favorável à homologação do certame
e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, referente à Concorrência nº 008/2010-SSR/MC (Doc. nº 0555396 - SEI).

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que, no mês de março de 2017, a Consultoria Jurídica encaminhou os autos do Processo Administrativo à SERAD, com a finalidade de que fosse realizada a complementação documental solicitada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (Doc. nº 1742751 - SEI).

5. Posteriormente, no ano de 2021, foi editada minuta de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, com a finalidade de submeter o assunto à Presidência da República e outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis/PA.

6. Consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo e os termos da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, tem-se que não houve alteração da situação fático-jurídica, motivo pelo qual a referida orientação jurídica, emitida à época pela Consultoria Jurídica, encontra-se válida.

7. Deste modo e reiterando os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, tem-se que devem ser adotadas as medidas administrativas pertinentes para a subscrição da minuta de exposição de motivos pelo Ministro de Estado das Comunicações, com o objetivo de submeter o assunto em questão à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794627918 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-12- 2021 10:58. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02254/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADOS: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os

normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794661300 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-12- 2021 11:08. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Assinado eletronicamente por: Felipe Nogueira Fernandes

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Emissão de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens

1. Por meio da COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica solicitou informações atualizadas à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre o andamento do Processo Administrativo nº 53000.021339/2010-96.

2. Em resposta à referida solicitação, a SERAD, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, informou o que segue (Doc. nº 8928689 - SEI), *in verbis:*

> 1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.
>
> 2. A Consultoria Jurídica desta Pasta solicitou informações atualizadas sobre este processo, "notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA".
>
> 3. Em resposta, informamos que não ocorreu nenhum fato novo após a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM (doc. Sei n° 7150876).
>
> 4. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).
>
> 5. A Conjur, no PARECER N° 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (doc. Sei 4584318).
>
> 6. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.
>
> 7. Esta Unidade refez a minuta de Exposição de Motivos para que seja novamente encaminhada à Casa Civil (doc. Sei n° 7150876).
>
> 8. Essas são as informações a serem prestadas. Assim, opinamos pelo encaminhamento do feito para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para ciência e manifestação e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

3. É importante registrar que, no mês de março de 2013, a Consultoria Jurídica, por meio do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se de forma favorável à homologação do certame

e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, referente à Concorrência nº 008/2010-SSR/MC (Doc. nº 0555396 - SEI).

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que, no mês de março de 2017, a Consultoria Jurídica encaminhou os autos do Processo Administrativo à SERAD, com a finalidade de que fosse realizada a complementação documental solicitada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (Doc. nº 1742751 - SEI).

5. Posteriormente, no ano de 2021, foi editada minuta de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, com a finalidade de submeter o assunto à Presidência da República e outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis/PA.

6. Consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo e os termos da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, tem-se que não houve alteração da situação fático-jurídica, motivo pelo qual a referida orientação jurídica, emitida à época pela Consultoria Jurídica, encontra-se válida.

7. Deste modo e reiterando os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, tem-se que devem ser adotadas as medidas administrativas pertinentes para a subscrição da minuta de exposição de motivos pelo Ministro de Estado das Comunicações, com o objetivo de submeter o assunto em questão à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794627918 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-12-2021 10:58. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02254/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96
INTERESSADOS: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794661300 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-12-2021 11:08. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 008/201O
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007352/2010
PROPONENTE VENCEDORA: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
LOCALIDADE: CURIONÔPOLIS/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 008/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de **Curionópolis,** no **Estado do Pará.** Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **008/2010-SSR/MC,** para a localidade de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados peta Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *"in verbis":*

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § f!l *A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.* 59*desta Lei.*
> § 2!l *A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.* 59*desta Lei.*
> § J!l *No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> § *,f- O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexfgibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona **MARÇAL** JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência cer a do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convoc tóri<f. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de con eniE- eia. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes {óticos distintos. Vale di· er, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus própri s os, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído qu ato é*

> *conveniente e determinado sua prática* ou manutençê!Jo., *a AdmInIstraçôo se vincula* a *essa decisôo. Poderá rev/"}-la desde que existam clrcunsti:Jnclas novas, inexistentes* ou *desconhecidas* à *época anterior. Logo., nôo se-aclmIte que a AdmInIstraçi!Jo Julgue., posteriormente, que era inconveniente precisamente* a mesma *situaçéio que fora reputada conveniente* em momento *pretérito ... (FILHO, Marçal Justen. Comentários* à *Lei de Licitações e Contratos AcImInIstrattvos. B ed.* Sdo *Paulo, Dialética., 2001. p.481).*

5. Entretanto., no que tange aos aspectos mencionados., interessa à análise desta Consultoria Juridica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LIDA-., foi declarada vencedora para a localidade de Curtonópolis., no Estado do Pará., conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 84do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 008/2010-SSR/MC para a localidade de Curionópolis., no Estado do Pará., certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital)., atendeu o rito procedimental do certame., bem como pugnou pelo cumprimento das t : ;(i r - e D o procedimento licitatório., no que tange à habilitação da licitante OCAN

a. Ressalte-se que a Nota Técnica n°363/2013/GTCO/SCE-MC (fl.85 do processo principal) certifica que o Mandado de Segurança nº 16149 refere-se à concorrência 004/201O.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto., opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a a.djudica.çA.o da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LIDA. declarada vencedora para a localidade de Curionópolfs,. no Estado do Pará.

b) à consideração do Sr. Ministro. E., após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasilia., 22 de m › de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Juridica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1 1 94/201 3/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO: Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 366/201:7'/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Advogada da União" Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciaçãf pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasilia, (J de abril de 2013.

DANIEL PEREIRA DE GÕ
Advogado da União
Assunto ríc nião
Coordenador-Geral s de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA J :s- I lj._LJ-i;:,<;. :;'c..'bE s tR ON6 COMUNICAÇÔES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº1195/201 3/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007352/2010

ASSUNTO : Fase de homologação da concorrência 008/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1194/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicaça.o Eletrônica,. em prosseguimento.

Brasilia,. f f de abril de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Nesta data anex-9l :i ;;1Jl<'"S : ::ro 0S$O de
n°$c?QQ.J2plt IP.: , · .. .-·'·.---ç o
a seguir CtJnstit:11 ;: e·: . Q._rÇ2._to1i•,as,
que Ulim numtfü.:1. / _:/__ i / o2q
Data: 0): / 0,C ! Jot.i) I]
Nome:_ _V\.-1-o ----
Asllnatura:__

PUBLICADO NO 0.0.U. DE7 15 1jJ

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 128
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 03 de maio de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 366/2013/fFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU,** invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

P **ERNARDO SILVA**
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	NºPROCESSO
008/2010	**PA**	**CURIONÓPOLIS**	**TV**	**OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**	**53000.021339/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 4019/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.021339/2010-96**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 008/2010-CEL/MC**.
Interessado:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial relacionado à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

3. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município **Curionópolis**, Estado do **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

4. A Conjur, no PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Doc. n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2013 (Doc. n° 0555396, fls. 166), motivo pelo qual foi redigido projeto de Decreto para outorgar a concessão (Doc. n° 4584318).

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial, por intermédio do Oficio-SEI 02/201 7/SAINF/SAJ/CC-PR, o qual enumerou vários processos, informando que havia falta de documentação nos processos ali elencados. Foi juntado a estes autos o despacho de homologação (doc. n° 4512500). Posteriormente foi encaminhada nova Exposição de Motivos (doc. n° 5032531), a qual retornou tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se do andamento processual em 09/09/2020.

6. Cumpre consignar que a Casa Civil não informou à época qual o documento que, em tese, não contaria nestes autos. Desta forma, esta Coordenação analisou o processo, juntou o Edital da Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC (doc. n° 6758929), o comprovante de registro do Canal no Mosaico (doc. n° 7195479), além do comprovante de registro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (doc. n° 6507608).

7. O processo foi analisado pela Consultoria Jurídica desta Pasta, COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (doc. n° 8963955), a qual reiterou os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. n° 0555396, fls. 160-161), concluindo pelo encaminhamento deste Processo ao Ministro das Comunicações e posterior envio à Presidência da República.

8. Foi encaminhada Exposição de motivos à Casa Civil para as providências. Todavia, retornou à esta Pasta ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

9. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORREA
Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP para ciência e manifestação.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo, encaminhe-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
ANTÔNIO MALVA NETO
Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 17/03/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/03/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/03/2023, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10786119** e o código CRC **B86D1D44**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Emissão de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens

1. Por meio da COTA n. 00219/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Consultoria Jurídica solicitou informações atualizadas à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre o andamento do Processo Administrativo nº 53000.021339/2010-96.

2. Em resposta à referida solicitação, a SERAD, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, informou o que segue (Doc. nº 8928689 - SEI), in verbis:

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, de interesse da empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-

00, para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens.

2. A Consultoria Jurídica desta Pasta solicitou informações atualizadas sobre este processo, "notadamente sobre à emissão de outorga para a referida entidade explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA".

3. Em resposta, informamos que não ocorreu nenhum fato novo após a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 5383/2021/SEI-MCOM (doc. Sei n° 7150876).

4. A Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, refere-se ao serviço TV, Canal 25, classe A, no município Curionópolis, Estado do Pará. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei n° 6507600).

5. A Conjur, no PARECER N° 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (Sei

n° 0555396 fls 160), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 07 de maio de 2016 (Sei n° 0555396, fls. 165), motivo pelo qual outorgada a concessão, na forma do projeto de Decreto (doc. Sei 4584318).

6. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

7. Esta Unidade refez a minuta de Exposição de Motivos para que seja novamente encaminhada à Casa Civil (doc. Sei n° 7150876).

8. Essas são as informações a serem prestadas. Assim, opinamos pelo encaminhamento do feito para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para ciência e manifestação e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

3. É importante registrar que, no mês de março de 2013, a Consultoria Jurídica, por meio do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se de forma favorável à homologação do certame

e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, referente à Concorrência nº 008/2010-SSR/MC (Doc. nº 0555396 - SEI).

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que, no mês de março de 2017, a Consultoria Jurídica encaminhou os autos do Processo Administrativo à SERAD, com a finalidade de que fosse realizada a complementação documental solicitada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (Doc. nº 1742751 - SEI).

5. Posteriormente, no ano de 2021, foi editada minuta de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, com a finalidade de submeter o assunto à Presidência da República e outorgar a concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis/PA.

6. Consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo e os termos da NOTA INFORMATIVA Nº 2339/2021/MCOM, tem-se que não houve alteração da situação fático-jurídica, motivo pelo qual a referida orientação jurídica, emitida à época pela Consultoria Jurídica, encontra-se válida.

7. Deste modo e reiterando os termos do PARECER N° 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, tem-se que devem ser adotadas as medidas administrativas pertinentes para a subscrição da minuta de exposição de motivos pelo Ministro de Estado das Comunicações, com o objetivo de submeter o assunto em questão à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794627918 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-12- 2021 10:58. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:(61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02254/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53000.021339/2010-96

INTERESSADOS: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000021339201096 e da chave de acesso 0ab79d3b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 794661300 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-12- 2021 11:08. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de agosto de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 149 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 24/08/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4519013** e o código CRC **6417F75B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2786/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 149/2023 MCOM.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 149/2023 (4519006), do Ministério das Comunicações, referente à "outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 25/08/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4519058** e o código CRC **8E992A53** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao PROTOCOLO/SAJ

Assunto: **Expedição de documentos via barramento**

1. Restituímos o processo pois não foi possível o envio pelo barramento pelo motivo abaixo:

Não é possível enviar via barramento processo aberto em mais de uma unidade. Processo aberto nas Unidades: CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR e RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinto de Andrade**, **PROTOCOLO CENTRAL - Protocolo Central da Presidência da República**, em 04/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4542666** e o código CRC **62DD6C86** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Nota SAG nº 86/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SUPER Nº: 53000.021339/2010-96.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00149/2023 MCOM, de 29 de Maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Proposta de Decreto que outorga de concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Curionópolis/PA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00149/2023 MCOM (4519006), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.021339/2010-96, acompanhada da minuta de Decreto, que outorga da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital[1], pelo prazo de quinze anos, para a OCAN Comunicação Digital SE Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, no município de Curionópolis, Pará, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 25, frequência 539 MHz, FISTEL nº 50438229967, de acordo com o disposto no § 2º do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

2. A concessão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens é de competência do Presidente da República, com a instrução processual efetivada pelo Ministério das Comunicações (MCOM) e sendo precedida de procedimento licitatório, observada as disposições legais e regulamentares, cujas propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. No âmbito do MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE[4] detém a competência de formular e avaliar a execução de políticas públicas, diretrizes, objetivos e metas relativas aos serviços de radiodifusão e de seus ancilares, bem como propor a regulamentação e a alteração normativa dos mencionados serviços.

3. Observa-se, ainda, que a concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital com fins exclusivamente educativos que se destina à transmissão de programas educativos-culturais que atuam em conjunto com os sistemas de ensino pode ser outorgada às pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, observando a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018[5].

4. As fundamentações técnicas e jurídicas para a proposta estão descritas nos documentos indicados a seguir:

> I - PARECER Nº 366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 22/03/2013 (4519009), complementado pela COTA n. 00243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 27/12/2021 (4519012), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de concessão.
>
> II - Nota Técnica nº 4019/2023/SEI-MCOM, de 20/03/2023 (4519010), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.

II - ANÁLISE

5. Inicialmente, cumpre esclarecer que à Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG) compete, com fundamento art. 24, II, do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 48, I, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, proceder à análise do mérito, da oportunidade, da conveniência e da compatibilidade das propostas de atos normativos submetidas ao Presidente da República com as políticas e as diretrizes governamentais.

6. Assim sendo, a presente manifestação analisa a proposta de Decreto referente à outorga de concessão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens em destaque. Consoante já exposto, por meio da EM nº 00149/2023 MCOM (4519006), o Decreto proposto está organizado em três artigos:

> Art. 1º Fica outorgada concessão à OCAN Comunicação Digital SE Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará.
>
> Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.
>
> Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.
>
> Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

7. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[5]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[6], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

8. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar oQuadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.741.961/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OTAVIA LAURA MARTINS E SILVA RICARDO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **12:36** (data e hora de Brasília).

9. Nesse sentido, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do processo de outorga de concessão do canal, considerando que:

a) As manifestações dos órgãos técnico e jurídico são favoráveis à outorga de concessão;

b) A documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação;

c) Os registros administrativos sob a responsabilidade do MCOM podem ser atualizados enquanto o processo tramitar; e

d) A documentação probatória de manutenção da situação de regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do instrumento de concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

10. Pelo exposto acima, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices** ao prosseguimento do feito, e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, conclui-se que a proposta é viável quanto ao mérito, à oportunidade e à conveniência, bem como compatível com as diretrizes de Governo.

12. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 2024.

Decreto nº 12.002, de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[4] Conforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[5] Dispõe sobre permissão e concessão para execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

[6] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[7] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 07/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 07/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 07/01/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6256891** e o código CRC **20927D77** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.021339/2010-96

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1154 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

EM nº: 0149/2023-MCOM

Anexo(s): II
Outorga de TV Comercial.

Assunto: Decreto que outorga a concessão para execução do serviço de **radiodifusão de sons e imagens**, em favor de OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., na localidade de Curionópolis/PA.

Pelo expedição do Decreto e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

Processo nº: 53000.021339/2010-96

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da Exposição de Motivos n°**0149/2023-MCOM** (doc. SEI nº4519006), com minuta de Decreto, cuja proposta é a outorga de concessão para execução do serviço de **radiodifusão de sons e imagens** (TV aberta), em favor de **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.961/0001-00, na localidade de Curionópolis/PA.

2. O Processo de seleção se tornou público mediante a Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, tendo a entidade vencido o processo. Tanto a área técnica competente do Ministério das Comunicações - MCOM (Notas Técnicas nº 5383/2021/SEI-MCOM e nº 4019/2023/SEI-MCOM, conforme doc. SEI nº 4312691 e nº 4519010) quanto a Consultoria Jurídica daquela Pasta (Pareceres nº 0366/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e nº 0243/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, vide docs. SEI nº 4519009 e nº 4519007), analisaram mérito e legalidade da outorga, com manifestações favoráveis.

3. Em sua análise, a Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR apresentou Nota SAG nº 0086/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR (doc. SEI 6256891), sem oposição à proposta.

II - ASPECTOS TÉCNICOS DA RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

4. Embora o principal instrumento regulador da atividade de radiodifusão de sons e imagens permaneça sendo o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT – Lei nº 4.117/1962), alterado ao longo de quase cinquenta anos por decretos e leis, a Constituição de 1988 estabeleceu competências, regras, procedimentos e princípios relativos às concessões de rádio e TV, criando um capítulo específico sobre a Comunicação Social, prevendo, ainda, em seu artigo 223, a complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal:

> *"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*
>
> *§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*
>
> *§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*
>
> *§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.*
>
> *§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*
>
> *§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão."*

5. O ***serviço de radiodifusão de sons e imagens*** (TV Aberta) é compreendido como o conjunto de atividades encadeadas, outorgado mediante **"concessão"** [1] e realizadas por um ou vários agentes econômicos, necessárias à prestação de serviço que consiste na oferta de conteúdos e obras audiovisuais em grades horárias específicas, por difusão linear, segundo linha editorial própria, ofertados ao consumidor final de forma gratuita.

6. As emissoras podem ser comerciais ou de finalidade educativa/cultural. As comerciais possuem seus serviços financiados predominantemente por venda de espaços publicitários. Já as emissoras educativas/culturais se caracterizam por serviços financiados substancialmente por recursos públicos, prestação de serviços ou publicidade institucional, sendo que sua outorga pode ser executada pela União, estados, municípios, universidades e fundações públicas. No caso concreto, verifica-se renovação de emissora comercial.

7. Como todo e qualquer serviço público, o serviço de radiodifusão de sons e imagens deve ser continuamente avaliado pelo Poder Público – no caso, pela União – sempre na perspectiva da sua melhor prestação à coletividade. Da mesma forma, sendo serviço público prestado mediante concessão, incumbe ao poder concedente – no caso, a União – a devida fiscalização e monitoramento de sua prestação pelo concessionário.

8. Cabe à União (Poder Executivo no ato de outorga e de renovação da concessão e Poder Legislativo na sua apreciação) verificar, sobretudo, o regular cumprimento, pelas concessionárias, dos princípios constitucionais da produção e programação, nos termos do art. 221 da Constituição.

III - ANÁLISE JURÍDICA

9. Examinados os autos, não se vislumbram ilegalidades ou inconstitucionalidades a maculá-los. O ato tem fundamento no art. 223 da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, e com o Decreto n° 52.795/1963.

10. No que tange à competência, deverá ser publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério das Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto [2].

11. O processo de outorga de radiodifusão de sons e imagens, em caráter comercial, ocorre por processo licitatório na modalidade Concorrência, mediante a publicação, na Imprensa Oficial, do devido edital, e é julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

12. O prazo para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens é de **quinze anos**, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais. Além disso, a redação atual do Regulamento do Serviço de Radiodifusão - RSR (Decreto nº 52.795/1963), apresenta artigos específicos acerca do procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão, bem como apontando o rol de documentos necessários para o processo [3].

13. No que tange à competência, a outorga para a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) será dada pela Presidência da República[4]. O Poder Executivo também é competente para renovar a outorga, que *"entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, publicada em ato competente"*. Portanto, cabe à União (Poder Executivo no ato de outorga da concessão e Poder Legislativo na sua posterior apreciação) verificar, sobretudo, o regular cumprimento, pelas concessionárias, dos requisitos de

legalidade e dos princípios constitucionais da produção e programação, nos termos do art. 221 da Constituição.

14. Assim, do ponto de vista jurídico, a Constituição de 1988 criou uma sistemática diferenciada para a outorga dos serviços de radiodifusão, expressando um procedimento que pode ser entendido como um *ato administrativo complexo*, ou seja, uma conjugação de vontades diversas, na medida em que necessita, para sua formação, da manifestação de vontade de dois ou mais diferentes órgãos ou autoridades. Com efeito, para que a outorga dos serviços de radiodifusão seja concedida, renovada ou mesmo encerrada, torna-se necessária: ***(a)*** análise técnica, da documentação e dos requisitos objetivos e subjetivos, por parte do MCOM;***(b)*** encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, por Mensagem do Presidente da República (nos casos de TV, com expedição de Decreto pelo Chefe do Executivo); e ***(c)*** deliberação do Congresso Nacional sobre o ato de outorga, sua renovação ou perempção, nos termos do art. 223 da Constituição.

15. Ao dispor sobre os limites à concentração da propriedade, ficam explícitos na lei que não poderão ter concessão ou permissão às entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integrem o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites já fixados. Além disso, nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos. Também devem ser ressaltadas as vedações à deputados federais e senadores e a vedação de monopólios e oligopólios [5].

16. Para receber a outorga, a entidade emissora deverá ainda arcar com duas taxas: Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) no momento da emissão do certificado de licença válida por 15 anos; e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), paga anualmente, que corresponde a 50% do valor da TFI. Por fim, há necessidade de recolhimento do "Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR", valor devido, por pessoa física ou jurídica, quando da autorização de uso de radiofrequências, cuja cobrança é regulamentada pela Anatel [6].

17. Os autos do processo indicam a regularidade do processo seletivo e trazem os documentos exigidos pela legislação pertinente para a renovação (conforme art. 15 do Decreto nº 52.795/1963). tendo o MCOM, ao analisar os referidos documentos, bem como sua subsunção às normas pertinentes, se posicionando**favoravelmente à concessão**. Todavia, a completa análise e aceitação de referidos documentos, bem como sua subsunção às normas vigentes, foi previamente realizada pelo Ministério, no uso de suas atribuições e competências, conforme se verifica pela manifestação da Consultoria Jurídica.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações e faltas nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram ou tenham ocorrido durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga (seja decorrente de atualizações legislativas, seja por decurso do prazo) acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do MCOM.

19. Nesse sentido, conclui-se pela pertinência da expedição de Decreto em favor de OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., com o consequente encaminhamento do pleito ao Congresso Nacional para a adoção das providências cabíveis, em observância ao § 2º do art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

IV - CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, cumpridas as exigências legais e regulamentares, não se vislumbra óbice jurídico à proposição, razão pela qual se opina pela expedição de Decreto presidencial e posterior encaminhamento do pleito ao Congresso Nacional, nos termos do § 3° do artigo 223 da Constituição.

21. Estas são as considerações sobre a proposta encaminhada pela **EM n° 0149/2023-MCOM**, objeto de apreciação, sujeitas à consideração superior.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] A radiodifusão pode ser explorada indiretamente, por meio de **concessão** (para radiodifusão de sons e imagens e para radiodifusão sonora de alcance nacional ou regional), **permissão** (para radiodifusão sonora de alcance local); e **autorização** (para radiodifusão sonora conhecida como "rádio comunitária"). Além disso, caso uma emissora de radiodifusão estiver em área de faixa de fronteira, serão acrescidos outros requisitos para a outorga. O mesmo será feito se a emissora possuir finalidades exclusivamente educativas.

[2] Decreto nº 52.795/1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017):

"Art. 31. O órgão competente do Poder Executivo federal fará publicar, após o pagamento do boleto a que se refere o art. 30, ato do qual constarão, entre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

(...)

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria."

[3] Vide art. 15 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] Vide art. 31, § 2º do Decreto nº 52.795/1963.

[5] Sobre o tema, vide art. 54, inciso II, alínea "a" c/c art. 220 § 5º da Constituição.

[6] O PPDUR está regulamentado pela Resolução nº 695/2018 da ANATEL.

* * * \

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

* * * \

10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (art. 15, § 3º, "c" do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017; art. 27, "c" da Lei nº 8.036/90 – FGTS; Ato Normativo n.º 01/2007, da CCTCI, da Câmara dos Deputados)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )
11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; (art. 15, § 3º, "d" do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017; Ato Normativo n.º 01/2007, da CCTCI, da Câmara dos Deputados)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )
HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS E DIRIGENTES	
12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para os sócios que representem, ao menos, 70% do capital social total ou votante, feita por meio da apresentação de: ***(a)*** certidão de nascimento ou casamento; ***(b)*** certificado de reservista; ***(c)*** título de eleitor; ***(d)*** carteira profissional ou de identidade; ou ***(e)*** comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses. A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF **NÃO** serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (art. 15, § 4º "a" do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017; art. 222, § 1º da Constituição de 1988)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )
13. Certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor. (art. 15, § 4º, "b" e "c" do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )
14. Declaração dos sócios e dirigentes, de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; (art. 15, § 6º, item 2 do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017; Portaria MC nº 4.335, de 17/09/2015 - em vigor até junho/2018)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )
15. prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; (art. 15, § 4º, "d" do Decreto nº 52.795/1963 - em vigor até setembro/2017)	Sim (**X**) Não aplicável ( ) Necessária verificação pelo MCOM, no momento de assinatura do Termo ( )

Ato Normativo nº 01/2007, da Câmara dos Deputados, disponível em: http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-4-335-de-17-de-setembro-de-2015-32861729 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6320895** e o código CRC **28F6303F** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2025 | Edição: 6 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.350, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84,*caput,*inciso IV, e o art. 223,*caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96 do Ministério das Comunicações,

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 25, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Sonia Faustino Mendes

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DECRETO Nº 12.350, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput,* inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96 do Ministério das Comunicações,

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 25, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO Nº 12.350, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput,* inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.021339/2010-96 do Ministério das Comunicações,

Art. 1º Fica outorgada concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.741.961/0001-00, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 25, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MCOM (S)

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 53000.021339/2010-96.**

Considerando que a análise jurídica relativa ao ato já foi realizada, com a consequente assinatura do Decreto nº 12.350/2025 pelo Sr. Presidente da República e publicação do ato no Diário Oficial da União, encaminha-se o Processo SEI nº 53000.021339/2010-96, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6355166** e o código CRC **49B9DAE4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6357681) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Supervisor(a)**, em 13/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6357684** e o código CRC **8B408FDC** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.350, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.".

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

53000.021339/2010-96

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 55, de 15 de janeiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante do Decreto nº 12.350, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.".

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 16/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6365908** e o código CRC **28505FCA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 55

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.350, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.".

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 94/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.350, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Curionópolis, Estado do Pará".

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 16/01/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6367333** e o código CRC **7FB3AEB2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 16/01/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6367871** e o código CRC **9D0234A1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico do documento nº (6357681) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

CAROLINA ALVES CAIXETA BUENO
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Caixeta Bueno**, **Supervisor(a)**, em 20/01/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6372477** e o código CRC **D087DE70** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0